SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3955

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
PORTARIA Nº 010/2025

Portaria Nº 010/2025

Nomeia o senhor JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA para exercer o cargo, em comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMPAJEÚ

O Presidente do **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, e,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **João Pedro Mendes de Melo Siqueira**, inscrito no CPF sob o nº 062.701.364-31, para exercer em cumulação, a função de **Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMPAJEÚ.**
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações no Orçamento Anual de cada Exercício.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira - PE, 14 de outubro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:69FFC525

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
PORTARIA Nº 011/2025

Portaria Nº 011/2025

Nomeia médico veterinário no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – SIM SIMPAJEÚ.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, e,
CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução 001 de 2023, estabelecendo, em todo o território de abrangência do Consórcio de Integração dos Municípios do Sertão do Pajeú – CIMPAJEÚ, o serviço de Inspeção Municipal Consorciado e suas normas para funcionamento.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **Sabrina Lorena Virginio Araujo**, inscrita no CPF sob o nº 098.923.594-70, para exercer o cargo de **Médica Veterinária no Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIMPAJEÚ.**
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações no Orçamento Anual de cada Exercício.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira - PE, 20 de outubro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:4B5C4AA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 62, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 62, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, como de fato exonera, **MARIO JACINTO DA SILVA**, RG nº 4.***.*83 e CPF nº 901.***.***-34, da função de **Assessor Especial da Presidência, símbolo-AEP**, do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 06 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:144C9A90

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA COMAGSUL Nº 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre cessão Parcial de Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores n.º 017/2025 da lavra do seu Presidente José Vanilson de Melo, que cede o Servidor para Autarquia da qual esta municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos serviços a serem prestados por este Consórcio Público;

CONSIDERANDO que as tarefas a serem realizadas pela servidora serão desenvolvidas no período vespertino, distinto, portanto, do expediente deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO que o mesmo possui habilitação técnica para exercer a função;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 c/c Art. 172 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar o servidor da Câmara Municipal de Altinho, **Mario Jacinto da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Informática e Contabilidade, Mat. 010, no quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Designar o servidor cedido para cumprir suas funções, lotado Coordenadoria Financeira do Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com carga horaria mínima de vinte horas semanais.

Art. 2º Conceder gratificação prevista no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL de 100% (cem por cento) sobre a massa salarial recebida no órgão de origem.

Art. 3º A presente cessão vigerá até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo por quaisquer das partes ou renovada mediante ato próprio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a parti de 1º de outubro de 2025;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 06 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0B20DC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00020/2025
DISPENSA Nº 0007/2025

O Fundo Municipal de saúde da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 23/09/2025, às 14:00hs, na modalidade **Dispensa nº 0007/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, utensílios e itens de papelaria, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Centro Integrado do Transtorno do Espectro Autista (CITEA), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, Após análise da documentação apresentada no âmbito do **Processo Licitatório nº 00020/2025 Dispensa nº 0007/2025**, informamos que a empresa **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi **DESCLASSIFICADA** por não atender aos requisitos estabelecidos no edital, mais informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelo e-maill: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá/PE, 21 de outubro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A01773AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA:Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto no art.236da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDOa medida adotada pelo Governo do Estado de Pernambuco, em publicação de 1º de outubro de 2025, que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira);
CONSIDERANDOo princípio da conveniência e da oportunidade administrativa, que permite a otimização dos serviços públicos e a organização das atividades,
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipado para o dia**27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**o ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.
Art. 2ºO disposto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais, que deverão manter seu funcionamento regular para garantir o atendimento indispensável à população.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:43D44D2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00011/2025** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00004/2025**- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FREEZERS, GELADEIRAS E FOGÕES INDUSTRIAIS, DESTINADOS ÀS 15 (QUINZE) ESCOLAS MUNICIPAIS, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE** O valor máximo estimado é de **309.399,63** (trezentos e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **22 de outubro de 2025** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **06.11.2025** às 08:00hs, data e hora do início da disputa: **06.11.2025** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bnccompras.com/Home/Login, e-mail: licitaitamaraca@gmail.com, endereço Av. João Pessoa Guerra, nº 37 , Pilar - Ilha de Itamaracá-PE - CEP: 53.900-000.

Ilha de Itamaracá-PE, 21 de outubro de 2025.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D8BDB24C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025

CONTRATO Nº 209/2025. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025. Objeto: Contratação da empresa especializada em FORNECIMENTO DE AMBIENTE RUSH FILES SAAS, LIMITADO A 3TB, COM NÚMEROS ILIMITADOS DE USUÁRIOS, COM INTEGRAÇÃO COM AD, ADD-NOS INCLUSO, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DA CIDADE DE ABREU E LIMA/PE. **Contratada**: PROVTEL TECNOLOGIA SERVIÇOS GERENCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.630.942/0001-19 no **Valor total R$ 61.680,00. Vigência**: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 16 de Outubro de 2025.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:EE47729B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratar empresa especializada em serviços de entretenimento, compreendendo a locação, montagem e desmontagem de brinquedos, bem como a disponibilização de monitores para acompanhamento das crianças, durante a execução das atividades socioeducativas para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio – PE

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 21 de outubro de 2025.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:48BE811A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ERRATA - PORTARIA GP CP N.º 049/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Agrestina, Secretaria de Administração, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 13/03/2025, Edição - ANO XVI | Nº 3800, Código Identificador: 8EF8C880.

ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA GP CP N.º 049/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriele Pontes do Amaral Xavier, CPF/MF sob o nº 076.***.***-07, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 11 de março de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA - PORTARIA GP CP N.º 049/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriele Pontes do Amaral Xavier, CPF/MF sob o nº 076.***.***-07, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 11 de março de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lydianne Sabrina Tavares da Silva
Código Identificador:F280F222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 633, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIA LUCIANA DA PAZ**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025**,** portadora da cédula de identidade sob o nº 5.245.807 SDS/PE e CPF/MF nº ***923***72, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 0000965, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A8385B2F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 637, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **ANDREA PATRÍCIA ALVES**, pelo período de 03 (três) meses, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.463.857 SDS/PE e CPF/MF nº

27977, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 2663, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1C4BFEBD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 638, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MARIA IRENE DE BARROS SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2025 a 29 de dezembro pde 2025**,** portadora da cédula de identidade sob o nº 3.357.789 SDS/PE e CPF/MF nº ***488***68, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 0000123, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:26306202

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **MARLI DE SOUZA GOMES**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025**,** portadora da cédula de identidade sob o nº 1.859.395 SDS/PE e CPF/MF nº ***839***49, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 1251, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:98707D42

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **EDILSON DOS SANTOS SILVA**, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**,** portador da cédula de identidade sob o nº 4.807.834 SDS/PE e CPF/MF nº ***415***87, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA,** matrícula nº 647, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:C2749CD1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 641, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá

outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidor**a MARINES TORRES GUIMARÃES**, pelo período de 03 (três) meses, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.112.152 SDS/PE e CPF/MF nº ***340***34, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 8065, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:540C6BAC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 643, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a servidora **ROSINEIDE LOPES NEPOMUCENA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.264.640 SDS/PE e CPF/MF nº ***598***91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 000327, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:519E6213

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 644, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA LUIZA DE MORAIS ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.438.52 SSP/PE e CPF/MF nº ***480***87, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 328, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E441760C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARILEIDE MARIA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.957.303 SSP/PE e CPF/MF nº ***434***91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 330, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:46136F18

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 646, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **JOELMA DA SILVA MOTTA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.822.655 SSP/PE e CPF/MF nº ***329***07, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 2439, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B8318315

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 650, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MICHELLE ROSE DOS SANTOS SENA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.869.033 SSP/PE e CPF/MF nº ***410***10, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 133, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F2B084A6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 651, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **MARIA EMANUELLA AMÂNCIO CORREIA CALADO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 6.866.938 SDS/PE e CPF/MF nº ***165***05, do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 1151, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BB2F88E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 024/2024
Comissão: CPL
Modalidade/concorrência Eletrônico Nº 005/2024
Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA, ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM CAPOEIRAS DO GARCIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.
Contrato Nº: 045/2024

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado: 04 meses – 04/03/2025 á 04/07/2025
Contratado: **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91,** estabelecida na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 338 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-160

Águas belas, 04 de março de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOSA DE MATOS
Secretário de Infraestrurtura e Serviços Publicos

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A72F656D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 024/2024
Comissão: CPL
Modalidade/concorrência Eletrônico Nº 005/2024
Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA, ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM CAPOEIRAS DO GARCIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.
Contrato Nº: 045/2024

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado: 04 meses – 04/04/2025 á 04/11/2025

Contratado: **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91,** estabelecida na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 338 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-160

Águas belas, 02 de julho de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOSA DE MATOS
Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CF7B47AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 024/2024
Comissão: CPL
Modalidade/concorrência Eletrônico Nº 005/2024
Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA, ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM CAPOEIRAS DO GARCIA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**.
Contrato Nº: 045/2024

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado: 04 meses – 04/11/2024 a 04/03/2025

Contratado: **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91,** estabelecida na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, 338 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-160

Águas belas, 04 de novembro de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretaria De Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FBDE7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 57, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Decreto nº 57, de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre Antecipar os efeitos do feriado do Dia do Servidor Púbico, celebrado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025.

O **Prefeito do Município de Águas Belas-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2025 recai em uma terça-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público na organização dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação do calendário administrativo e funcional da municipalidade;

Decreta:

Art. 1º. Ficam antecipados os efeitos do feriado alusivo ao dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º. Excetuam-se da suspensão prevista no artigo anterior os serviços considerados essenciais e de interesse público, que deverão funcionar normalmente, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:B0E312E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2025/FMS

-Processo Nº: 003/2025/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento do Laboratório de Analises Clinicas, sendo utilizado também para coleta de material e outras atividades laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 003/2025/FMS.
-Contratado: JOSIMERY MEDEIROS LOPES VASCONCELOS.
-CPF Nº 045.465.884-29.
-Valor Contratado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 003/2025/FMS, firmado em 30 de Janeiro de 2025, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 31 de Julho de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F5545815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE.

NOTIFICADO:VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ nº 28.384.489/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, vem,

NOTIFICAR

A empresa VERVANA HORTI FRIOS, estabelecida à AV Júlio Brasileiro, Bairro Heliópolis, CEP: 55.295-475, cidade Garanhuns, Estado PE, CNPJ nº 28.384.489/0001-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO, portador da Cédula de Identidade nº 7925583, CPF nº 06216088408, para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 19/09/25, embora devidamente notificada pelo e-mail: vervana2021@gmail.com, na data de 02/10/25 respectivamente no âmbito do Processo Licitatório nº005/2025/FMS, em afronta ao art. 155, II, cumulado com o art. 156, § 4º na forma da Lei nº 14.133/21, pelo não fornecimento dos itens nº 04; 10; 11; 18; 23; 27; 33; 36; 38; 40; 42; 43; 46; 48; 52; 53; 54; 56; 57; 60; 61; 65; 66; 67; 68; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 82; 83, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, em afronta ao art. art. 155, II, cumulado com o art. 156, § 4º na forma da Lei nº 14.133/21.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Alagoinha – PE, 21 de Outubro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DAE16B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025,GERENCIADO PELO CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍDA, OBJETIVANDO *Aquisição de Diversos Itens de Mobiliário, incluindoconjunto trapézio em resina plástica de alto impacto – conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – tamanho infantil; conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor; conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares; estante em aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 18 litros (guarda tudo), todos com demais especificações contidas na ata em questão para o Ensino Infantilpelo Fundo Municipal de Educação do* Município da Aliança – PE.

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;
CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;
CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;
AUTORIZO a efetivação da adesão à **Ata** de Registro de Preços, oriunda de Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2025,gerenciado pelo CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍDA, possibilitando a contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO de *conjunto trapézio em resina plástica de alto impacto – conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – tamanho infantil; conjunto merenda com 04 lugares com cadeira supervisor; conjunto refeitório com tampo injetado infantil 12 lugares; estante em aço com 3 prateleiras e 9 caixas de 18 litros (guarda tudo), todos com demais especificações contidas na ata em questão para o Ensino Infantil pelo Fundo Municipal de Educação do* Município da Aliança – PE, no valor de R$ 476.576,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 21 de outubro de 2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4098E01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2024,GERENCIADO PELO CIMASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ, OBJETIVANDO*Aquisição de Brinquedos Infantis do tipo "Playground", dos seguintes tipos: Playground 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo dedirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNTNBR 16071-2:2021; PLAYGROUND IV contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo dememória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021; Playground modular Tipo Big Climber – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por*

3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma pontecom piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mmde altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Casinha Infantil- Confeccionada em PolietilenoRotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Compostapor quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadas: comprimento: 1.560mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato decachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os péspermitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm XLargura: 320 mmX Altura: 470 mm. Comconformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Gangorra Cavalinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm xAltura: 480 mm; Balanço para Cadeirante com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021, todos com demais especificações contidas na ata em questão para o Ensino Infantil pelo Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE

UNIDADE REQUISITANTE DA ADESÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/PE

CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas no documento de demanda;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o preço registrado é vantajoso para administração pública;

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados referente a instrução de processo para adesão cumprem os requisitos legais, conforme avaliação das peças processuais, por meio de Parecer Jurídico emitido em favor do prosseguimento do processo;

AUTORIZO a efetivação da adesão à **Ata** de Registro de Preços renovada e em vigência, oriunda de Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2024,gerenciado pelo CIMASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ, possibilitando a contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO *de Brinquedos Infantis do tipo "Playground", dos seguintes tipos: Playground 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo dedirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNTNBR 16071-2:2021; PLAYGROUND IV contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo dememória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021; Playground modular Tipo Big Climber – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma pontecom piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mmde altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Casinha Infantil- Confeccionada em*

PolietilenoRotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Compostapor quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadas: comprimento: 1.560mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato decachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os péspermitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm XLargura: 320 mmX Altura: 470 mm. Comconformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO; Gangorra Cavalinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm xAltura: 480 mm; Balanço para Cadeirante com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021, todos com demais especificações contidas na ata em questão para o Ensino Infantil pelo Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE, no valor de R$ 900.423,78 (novecentos mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

A presente decisão será publicada na imprensa oficial (AMUPE), de modo a tornar transparente a contratação, como também, produzir seus legítimos efeitos de direito.

Aliança, 21 de outubro de 2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:03A22BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. **31.807.104/0001-34.** OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, na Zona Rural de Angelim/PE. O valor efetivamente acrescido ao contrato corresponde a R$ 72.023,34 (Setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos), representando um impacto financeiro de 19,94% (Dezenove vírgula noventa e quatro por cento).**

Angelim/PE, 20 de outubro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31704AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ATO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2025-FMS; Processo Licitatório nº 006/2025-FMS. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 3.138.450,93. Início do acolhimento das propostas: 24/10/2025 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 06/11/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 06/11/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: https://bnccompras.com/,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:124B5AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ N° 10.130.755/0001- 64 EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO N° 100/2025 – PMA
RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIDO: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: **28.631.058/0001-52**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município de Angelim/PE. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no Inciso I do art. 137 e no Inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira Extinção Contratual do Contrato n° 100/2025.

Angelim/PE, 21 de outubro de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A682B8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/205 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 – PMA. Processo Licitatório n° 029/2025 – PMA, Pregão Eletrônico n° 027/2025 – PMA. Objeto: **Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos**, de acordo com as necessidades do Município de

Angelim/PE. Contratada: **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA**, inscrito no **CNPJ: 37.297.469/0001-44**. **Valor Global: 129.709,50 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **Vigência**: 17/10/2025 á 17/10/2026.

Angelim/PE, 17 de outubro de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3BBE62F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - PMA

OBJETO**: Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do Município de Angelim/PE. Pregão Eletrônico n° 027/2025 - PMA**, **Processo Licitatório n° 029/2025** – **PMA**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ N° 37.297.469/0001-44**. Valor Global: R$ 129.709,50 (cento e vinte e nove mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **Vigência: 17/10/2025 á 17/10/2026.**

Angelim/PE, 17 de outubro de 2025**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:668F53B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 - PMA
INEXIBILIDADE N° 002/2025 - PMA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, inscrito no **CNPJ Nº 12.077.337/0001-86**. **CONTRATADA**: **LUZIA DA SILVA AVELINO**, inscrita no CPF Nº: 340.906.808-24. Objeto: Locação do imóvel situado no Loteamento São Miguel, na modalidade **ALUGUEL SOCIAL**, para atender as necessidades da Srª. Katia Tatiana Alves da Silva. **Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que representa um percentual de 25% (Vinte e cinco por cento). Vigência: 07/11/2025 á 31/12/2025.**

Angelim/PE 20 de outubro de 2025.

MELLISE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FE6378A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251016PE00012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$211.108,20.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 04 de Novembro de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 21/10/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:52EF9659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Processo Nº: 016/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 012/2025
Contrato Nº: 017/2025
Objeto Nat. Compras
Objeto Descr.: Contratação de empresa no ramo gráfico para o fornecimento parcelado de Material gráfico personalizado, para atender às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA por 12 meses.
Contratada: JOCIMAR VILELA DA SILVA GRÁFICA
CNPJ: 08.463.070/0001-98
Valor Global: R$ 28.516,00 (vinte e oito mil reais, quinhentos e dezesseis centavos)

Arcoverde/PE, 16 de outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente - AESA
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5FFB5A29

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 39, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 27 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, publicado no diário oficial do Estado na data de 02 de outubro de 2025, que transferiu o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para a data de 27 de outubro, segunda-feira;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2025, datado de 08 de Outubro de 2025, que transferiu o Ponto Facultativo em comemoração ao dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro, segunda-feira;

CONSIDERANDO por fim, a plena regularidade dos trabalhos que vem sendo realizados pontualmente pelo Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo do município de Arcoverde no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira.

Art. 2º - Determina-se a publicação do presente decreto no Diário Oficial e a veiculação na página da Câmara de Vereadores na internet para fins de proporcionar o amplo conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 21 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7E238AC9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 049/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: RONIVAN SOUSA DOS SANTOS (RETIFICAÇÃO)

PORTARIA ARCOPREV Nº 049/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 16 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Retifica a portaria nº 0058/2024, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora RONIVAN SOUSA DOS SANTOS, no que atine à fundamentação legal e inclusão do órgão de lotação.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 058, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora **RONIVAN SOUSA DOS SANTOS**, no que atine à fundamentação legal e inclusão do órgão de lotação.

Art. 2º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **RONIVAN SOUSA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.***.**2 SSP/PE, inscrita no CPF nº 584.***.***-91, efetiva no cargo de **AJUDANTE GERAL,** registrada sob a Matrícula Funcional nº **301116**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **Art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos constantes no Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **0058/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 16 de setembro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:259A9E13

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2025

EMENTA: Altera o Decreto n° 53/2018, para estabelecer nova titularidade e dá providencias.

***A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n° 2.169/2009.*

***CONSIDERANDO** oa necessidade de alteração da titularidade dos Lotes n° 06 e 07, situados na Quadra B, do Distrito Industrial,*

DECRETA

***Art. 1°** - Altera a redação do art. 1° do Decreto n° 53/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

***Art.1°** - Em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n° 2.169/2009, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, através deste ato formaliza a transferência, por doação, em favor da empresa **JOSÉ FERREIRA DA SILVA PLÁSTICOS**, nome fantasia **ARCOPLAST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.998.674/0001-74, com sede na Rua Projetada, Lote, n.º 270, Distrito Industrial, Boa Esperança, Arcoverde – Pernambuco, referente às áreas de terra medindo 3.010,52 (três mil, dez metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), representada pelos Lotes n°s 06 e 07, situados na Quadra B, no Distrito Industrial de Arcoverde, registrados no Cartório do 1° Oficio de Notas de Arcoverde, Matricula n° 15.769, sob o n° 2-15.769.*

***§ 1.º** - O imóvel do lote n° 06 apresenta as seguintes confrontações:*
Norte- 59,35m com o lote n° 07;
Sul- 59,35m com o lote n°05;
Leste- 24,00m com a Rua Projetada n° 05;
Oeste- 24,00m com o lote 09.

***§ 2.º** - O imóvel do lote n°07 com as seguintes confrontações:*
Norte- 59,35m com a Rua Projetada 03;
Sul- 59,35m com Lote n°06
Leste- 27,70 com rua Projetada n° 05;
Oeste- 25,75m com Lote 08.

***Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabiente do Prefeito, em 13 de Outubro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:4ABDFAA7

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O DIA 27 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA).

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO** a data em que se comemora o dia do Servidor Público,*

DECRETA:

***Art.1º** - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, para o **dia 27 de outubro**, "**Segunda-Feira**", data em que se comemora o Dia do Servidor Público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe da Repartição.*

***Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:E9A01671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025

Antecipa o feriado do dia do servidor público no âmbito do município de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, instituído pelo Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, é comemorado nacionalmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a prestação dos serviços públicos municipais, visando ao melhor aproveitamento do calendário administrativo e à racionalização das atividades internas;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o feriado alusivo ao **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º Fica determinado que as repartições públicas municipais não funcionarão no dia 27 de outubro de 2025, ressalvados os serviços considerados essenciais, a exemplo dos serviços de urgência, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º No dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 20 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:19F69C43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Revoga a Lei 316 de 29 de setembro de 2017 e dispõe modificações no Conselho das Juventudes de Barra de Guabiraba-PE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE BARRA DE GUABIRABA/PE

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de BARRA DE GUABIRABA/PE, o Conselho Municipal das Juventudes.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Juventude é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem.

§ 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das atividades do Conselho Municipal das Juventudes serão oriundos do Fundo Municipal das Juventudes e, na ausência deste, caberá ao Executivo Municipal suprir o Conselho Municipal das Juventudes (CMJ) em recursos financeiros, materiais e humanos, sempre que solicitado e justificado pela mesa diretora, na pessoa do seu(a) Presidente(a), sob pena de denúncia aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil e criminal.

§ 2º - Para os fins desta Lei e implementação das políticas públicas protetivas e assecuratória de direitos no âmbito do Município de Barra de Guabiraba/PE, jovem é a pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete ao conselho Municipal das Juventudes de BARRA DE GUABIRABA/PE:
– encaminhar aos Poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos direitos dos jovens;
– acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações governamentais e não governamentais, financiadas com recursos públicos, que causem impacto nas juventudes Guabirabenses;
– participar da elaboração e definição das políticas públicas municipais das juventudes;
– apreciar e aprovar programas anuais de políticas públicas de juventudes da Prefeitura Municipal;
– encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentaria Anual (LOA) e o Orçamento por Programa, que deverão obedecer a critérios participativos, no que concerne à alocação de recursos destinados às juventudes do Município de Barra de Guabiraba/PE;
– fiscalizar e avaliar os governos na gestão de recursos destinados às juventudes do Município de Barra de Guabiraba/PE;

– acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria das Juventudes e/ou órgão das Juventudes e afins.
– incentivar, realizar e apoiar a realização de eventos, seminários, pesquisas e campanhas direcionadas aos jovens;
– fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens, oficiando as autoridades constituídas quando da inobservância da Lei;
– propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais, devendo a administração municipal consultar e ouvir o Conselho das Juventudes, no que se refere ao atendimento das questões relativas aos jovens, especialmente com relação a:
Educação;
Saúde;
Emprego e Renda;
Formação Profissional;
Esporte;
Esporte;
Cultura;
Combate às Drogas;
Meio Ambiente;
Violência;
Diversidade.
E outras de interesse das Juventudes.
– fomentar o associativismo juvenil, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;
– elaborar seu regimento interno;
– criar o cadastro das entidades que desenvolvam programas, projetos e pesquisas na área da juventude, caso julgue necessário;
– realizar com ou separadamente, a Conferência Municipal das Juventudes junto ao Poder Executivo Municipal, cuja pauta será discutida e deliberada depois de ouvido o Conselho Municipal das Juventudes;
– estudar, analisar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;
– desenvolver estudos e pesquisas relativas às Juventudes, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município de Barra de Guabiraba/PE;
– estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;
– promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;
– encaminhar ao Ministério Público ou quaisquer outro órgão competente, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos dos jovens garantidos pela legislação, Municipal, Estadual e Federal;
– expedir notificações, recomendações, resoluções e edição de atos internos e externos, sempre que necessário, de competência exclusiva da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), não obstante ser revisto por maioria dos membros do Conselho, sempre que ferir os direitos dos jovens e membros do próprio conselho;
– solicitar informações das autoridades públicas;
– analisar, propor e aprovar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal das Juventudes, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;
- apreciar os relatórios de acompanhamento das ações financiadas pelo Fundo Municipal das Juventudes, bem como analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;
– Administrar o Fundo Municipal das Juventudes de Barra de Guabiraba/PE, através da pessoa de seu(a) Presidente(a), Secretário de Financias e/ou Tesoureiro, com ou sem a participação de um competente Conselho Administrativo, conforme definição em legislação especifica;
– E outros, definidos por maioria dos membros do Conselho Municipal das Juventudes;
Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal das Juventude serão encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil para a elaboração da proposta de Orçamento de Governo nos termos dos incisos acima, devendo para tanto, ser o Conselho notificado formalmente, quando do encaminhado dos respectivos projetos ao legislativo, em tempo hábil para analisar e sugerir, sob pena de nulidade e denuncia aos órgãos competentes para apuração da responsabilidade civil e criminal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, DO DIREITO E DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO E MESA DIRETORA.

Art. 4º. - O Conselho Municipal das Juventudes de Barra de Guabiraba/PE deverá ser composto, obrigatoriamente, por no mínimo, 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes, garantida a representação entre as entidades da sociedade civil e Executivo Municipal, sendo, obrigatoriamente, 2/3 de representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Não será exigida idade máxima nem mínima para composição do Conselho Municipal das Juventudes de Barra de Guabiraba/PE, quer seja representantes Executivo Municipal ou da sociedade civil, no entanto, deve-se priorizar, sempre que necessário, o jovem pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre quinze (15) a vinte e nove (29) anos, nos termos da Lei Federal 12. 852, de 05 Agosto de 2013 e pessoa comprometida com a pauta.

Art. 5º. - As instituições e os grupos jovens de representação da sociedade civil, bem como o Executivo Municipal, devem, sempre que possível, ao indicar seu(s) representante(s) para composição do Conselho, priorizar entre seus titulares e suplentes: mulheres, mulheres negras, homens negros, indígenas, pessoas pertencentes a culto de povos tradicionais e demais credos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência(s), e outros posto em edital de inscrição ou quaisquer instrumento legal, com finalidade de promover a inclusão social o e debate justo.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho, por ato da mesa diretora, na pessoa de seu(a) Presidente(a), convocar e/ou lançar, por meio de edital ou quaisquer instrumento legal, abertura do período de novas inscrições, ao final do mandato, para instituições/entidades e grupos de Juventudes organizadas que promovam o debate da politica de Juventudes no âmbito municipal, visto a nova composição para o Conselho, devendo ser amplamente divulgado por quaisquer meios disponíveis, incluindo os recursos midiáticos do município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. - As inscrições que trata o Parágrafo Único deveram ser analisadas por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo chefe do Executivo, a qual também lhe competirá a organização da eleição da nova mesa diretora, cujos nomes devem ser lançados em conjunto com edital ou quaisquer instrumentos legal de convocação e/ou abertura de inscrições, composta obrigatoriamente, pelo(a) Presidente(a) do Conselho, um(a) membro(a) do Conselho representante da sociedade civil, e um membro do conselho representante do Executivo Municipal, escolhidos por maioria dos conselheiros(a).

Art. 7º. - Os conselheiros titulares e suplentes indicados para compor o Conselho, serão nomeados por ato do(a) feche do Executivo Municipal, em prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do Conselho, acompanhado com os respectivos documentos legais (ex: ata(s), ofícios com as indicações, fotocopias de documentos pessoais e outros definidos pelo Conselho) ao Executivo Municipal, onde deverá constar no ato da publicação no Diário Oficial e outros meios que se fizerem necessários, nome completo, número do documento de identificação, data da posse, período previsto da execução do mandato e qual entidade representa o(a) conselheiro(a).

§ 1º. - O mandato dos(as) conselheiros(as) serão de dois anos, admitida a recondução por igual período, se deliberada por maioria dos membros do Conselho.

§ 2º - Para cada membro titular do Conselho indicado, deverá ser indicado um suplente, que poderá participar das reuniões, ter direito a

fala, mas não voto, só na ausência do titular, justificada com antecedência mínima de 15 dias da reunião, sob pena de não se computar o voto do suplente presente.

§ 3º. - A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, mas terá suas despesas cometidas em razão do desempenho de suas funções garantidas pelo Conselho, ou na ausência de recursos, pelo Executivo Municipal.

§ 4º. – A função de Conselheiro(a) equipara-se ao servidor público, estando portanto, sujeito às mesmas sanções cíveis, criminais e administrativas.

§ 5º. - Os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes farão jus ao recebimento dos diplomas e ato de nomeação pelo período que atuou como conselheiro, desde que tenha desempenhado a função por tempo mínimo de 01 (um) ano, não obstante demais caso requeresse junto ao Conselho e/ou Executivo Municipal uma declaração que comprove o tempo em que atuou como conselheiro(a) e se obteve função específica.

§ 6º. - Os conselheiros(a) ao assumirem o mandato, devem se inteirar sobre os diplomas legais que regem a funcionalidade do Conselho, seus direitos enquanto membros, e os direitos das Juventudes aos quais devem tentar garantir o cumprimento, sob pena denúncia para apuração de responsabilidade civil, criminal e administrativa.

§ 7º. – Os conselheiros titulares para além do direito de voto e voz, podem sugerir a quaisquer momentos pautas e encaminhamentos a serem votados por maioria de seus pares, podendo ainda, excepcionalmente, na ausência injustificada ou justificada e não aceita, de três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, não chamadas pela mesa diretora, convocarem a(s) reuniões, sendo, porém, necessário dos votos da maioria dos membros do Conselho.

Art. 8º. - O mandato da Mesa Diretora será de um ano, admitida a recondução por igual período, se deliberada por maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - Em caso de decisão tomada por maioria dos membros do Conselho pela readmissão dos mandatos das entidades da sociedade civil, Executivo Municipal e da mesa diretora, é dispensável abertura de novas inscrições para composição do novo Conselho e eleição, bastando à confecção da competente ata.

Art. 9º. - Os(as) conselheiros(as) poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
– por renúncia;
– pela ausência imotivada em 02 (duas) reuniões consecutivas;
– pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro(a), e/ou por decisão fundamentada da maioria dos membros do Conselho;
– por requerimento do Executivo Municipal ou da sociedade civil representada;
– Outros definidos em Regimento Interno.

Art. 10. – Deve a mesa diretora, obrigatoriamente, na pessoa do(a) seu(a) Presidente(a), encaminhar as deliberações da maioria dos membros do Conselho e, sempre que solicitado e justificado por quaisquer dos membros do Conselho, enviar cópia de atas de reuniões, ofícios e/ou responder a quaisquer questionamentos sob pena de denúncia para apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

§ 1º. – À mesa diretora compete exclusivamente, chamar as reuniões, presidi-las, representar o Conselho em quaisquer instância ou órgão, na pessoa direta de seu(a) Presidente(a), ou outro indicado por ele(a), administração do Conselho e do Fundo Municipal das Juventudes, nos termos dos artigos incisos acima descritos, e legislação específica, edição de atos normativos, resoluções e outros definidos pelo Regimento Interno ou maioria dos membros do Conselho.

§ 2º. – Compete, exclusivamente, ao Presidente(a) do Conselho, por se tratar de uma relação de confiança direta, indicar, contratar, demitir, encerrar, dispensar e/ou revisar, quaisquer serviços que esteja à disposição do Conselho, inclusive assessoria jurídica e contábil, para auxiliá-lo, não obstante haver sugestões dos membros do Conselho;

§ 3º. – Compete aos membros da mesa diretora do Conselho, o desenvolvimento fiel de seus papeis e funções, sob pena de perda da função e responsabilização por eventuais prejuízos devido a omissão.

§ 4º. – A mesa diretora será escolhida em votação secreta, entre os representantes da sociedade civil e Executivo Municipal indicados como conselheiros titulares, observando a idade mínima de 18 anos para os cargos de Presidente(a), Secretário(a) e Tesoureiro.

§ 5º. – Outras competências definidas em Regimento Interno e por maioria dos membros do Conselho.

Art. 11. - O Conselho Municipal das Juventudes terá a seguinte estrutura: I – Pleno;
- Mesa Diretora;
– Comissões Especiais;
– Outras definidas em Regimento Interno e/ou por maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo único – A organização interna, competência, funcionamento dos órgãos referidos no caput deste artigo, bem como outras atribuições e/ou sanções dos respectivos titulares e suplentes, serão definidos no Regimento Interno, a ser definido e aprovado por maioria dos membros do Conselho em até 90 (noventa) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 12. - O Conselho Municipal das Juventudes deverá promover semestralmente pelo menos 01 (uma) reunião ampliada e itinerante, sempre que possível, garantindo a participação de todos(a) os(as) jovens interessados(as) para debater as políticas públicas de juventude.

Art. 13. - As reuniões do Conselho Municipal das Juventude serão amplas e previamente divulgadas, com participação livre a todos(as) os(as) interessados(as), que terão direito à voz.

Art. 14. - O Poder Executivo Municipal proporcionará ao Conselho Municipal das Juventudes o suporte
técnico, administrativo, estrutural, financeiro e humano necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento, sempre que não houver condições do Conselho se auto sustentar, sob pena de denúncia para apuração da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 15. – O Conselho Municipal das Juventudes deve, obrigatoriamente, ter no mínimo, a sua disposição, uma assessoria jurídica e contábil, ofertada por profissionais das suas respectivas áreas, nos termos das legislações específicas, de indicação do(a) Presidente(a), para o bom e fiel desenvolvimento da sua funcionalidade, não se confundindo tais assessorias com aquelas à disposição do Executivo Municipal ou quaisquer órgãos ligado a ele, com finalidade de garantir a imparcialidade, e o próprio fundamento e objetivo pelo qual o Conselho é fundado.

Art. 16. - O Conselho poderá deliberar por maioria, a fixação de uma bolsa e/ou ajuda de custo mensal, que compreenda despesas de deslocação e alimentação para garantir a participação dos conselheiros (a) da sociedade civil nas reuniões e/ou atividades em nome do Conselho e/ou promovido por este.

Art. 17. – As reuniões do Conselho serão sempre abertas ao público, divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de quaisquer meios de divulgações disponíveis, físicos ou midiáticos, com relevante alcance, sendo garantido o direito de fala a todos os presentes, bem com sugestões para encaminhamento ou votação pelos membros titulares do Conselho.

Art. 18. – Todos os membros titulares do Conselho têm direito a voz e voto, inclusive os membros da mesa diretora, devendo ser observado nas reuniões chamadas, o quórum mínimo para deliberação, qual seja, maioria dos membros titulares.

Art. 19. - Esta Lei entrará em vigor imediatamente após sua publicação e revoga disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D0A0069C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para viabilizar a implementação dos feitos da Lei nº 392, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta a Proteção aos Animais no Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 405/2024, de 03 de dezembro de 2024; que importa em novo valor de R$ 100.000,00 (100.000,00 (Cem mil reais).

§1º. O referido Crédito Adicional compreende a inclusão de dotações orçamentárias com as respectivas fontes de recursos no orçamento vigente, para viabilizar a implementação dos efeitos da Lei 392/2023, de 29 de agosto de 2023 - lei regulamentadora da proteção ao animais no município de Barra de Guabiraba, que tem a destinação descrita nos **incisos de I a III**:

I. Execução de obras destinadas ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E DIVERSOS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I. Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos destinados ao CANIL MUNICIPAL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II. Implantação e Manutenção das Atividades relacionadas à Proteção dos Animais, Incluindo a implantação do CANIL e CASA DE PASSAGEM DE CÃES E ANIMAIS DIVERSOS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§2º. A classificação institucional, programática, funcional, e de natureza da despesa relativa ao crédito adicional especial constam do **Anexo I deste Projeto de Lei**.

Art. 2º Os recursos orçamentários que farão face à abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º, serão os previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, **detalhados no decreto de abertura do crédito**.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, terão como fonte as receitas advindas do tesouro municipal, de doações, e/ou de transferências constitucionais federais e estaduais.

Art. 4º Na hipótese de as despesas previstas nesta lei excederem os saldos das dotações inclusas no Orçamento por meio deste crédito especial autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação das referidas dotações.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B16581E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

TERMO DE ADESÃO N° 004/2025
MATERIAL ESCOLAR

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-, REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, PREGÃO ELTRÔNICO Nº 010/2025,** realizado pela Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE.

ARP: Ata de Registro de Preços nº 010/2025
Processo Originário: Nº 040/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2025
Objeto: **Aquisição de Material Escolar**
VALOR CONTRATUAL:R$ R$ 303.323,00

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal N° 14.133/2021.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5E5EA70E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – PROC. Nº 28/2025.ORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E MOBILIÁRIOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 15/2025 – Proc. Nº 28/2025.

O Condutor de Processos do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS- BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025, Processo Administrativo nº 28/2025, objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização, Informática, audiovisual e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal Julio Belo do Município de Barreiros, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:M&J REFRIGERAÇÃO LTDA(54638483000183) com o lote 18 no valor de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) e lote 19 no valor de R$ 83,22 (oitenta e três reais e vinte e dois centavos) eI.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME(17184211000124) com o lote 5 no valor de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) eL J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA(26071569000131) com o lote 4 no valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e lote 6 no valor de R$

1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais) eGPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS(57927269000135) com o lote 8 no valor de R$ 780,43 (setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), lote 21 no valor de R$ 963,52 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), lote 22 no valor de R$ 2.390,96 (dois mil e trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos) e lote 23 no valor de R$ 1.159,92 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) eCASTRO EQUIPAMENTOS LTDA(42753718000107) com o lote 14 no valor de R$ 2.763,54 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e lote 16 no valor de R$ 759,04 (setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) eTAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA(33039726000197) com o lote 7 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais) e lote 10 no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) eSANDRO VILMAR PIRES ME(09253952000191) com o lote 3 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) eSC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com o lote 1 no valor de R$ 3.485,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) e lote 2 no valor de R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais) eELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com o lote 9 no valor de R$ 318,25 (trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), lote 13 no valor de R$ 3.808,95 (três mil e oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), lote 20 no valor de R$ 424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e lote 28 no valor de R$ 1.877,86 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) eOUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA(52699545000131) com o lote 15 no valor de R$ 1.130,49 (um mil e cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), lote 17 no valor de R$ 144,19 (cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), lote 24 no valor de R$ 1.579,80 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 25 no valor de R$ 682,08 (seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), lote 26 no valor de R$ 3.379,20 (três mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e lote 27 no valor de R$ 1.599,98 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) eSJS EQUIPAMENTOS LTDA(48462984000159) com o lote 12 no valor de R$ 719,99 (setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) eAMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA(46368367000163) com o lote 11 no valor de R$ 1.945,74 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), ,.

BARREIROS, em 21 de OUTUBRO de 2025 –

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4106B690

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – PROC. Nº 007/2025.AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Pregão Eletrônico Nº 06/2025 – Proc. Nº 007/2025.
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIROS - FM- BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, Processo Administrativo nº 07/2025 finalizado segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 10:27, objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:BREMEN VEICULOS S/A(16355380000117) no valor Total de R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais),

BARREIROS (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9062F8E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO LICITATORIO. N° 31/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PONTE SOBRE O RIO UNA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO LICITATORIO. N° 31/2025
O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025, Processo Administrativo nº 31/2025 finalizado segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 10:18, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE RECONSTRUÇÃO DE 01(UMA) PONTE SOBRE O RIO UNA, LOCALIZADA NO ENGENHO CAMPO VERDE, ÁREA RURAL DE BARREIROS, CONTEMPLANDO, ESTUDO TOPOGRÁFICO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE PLANILHA DE CUSTOS. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**EXCELENCIA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**(29174101000160) no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),

BARREIROS (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025 -

ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BF5291ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE- BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025, Processo Administrativo nº 18/2025 finalizado segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 11:52, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:GENTE SEGURADORA S A(90180605000102) com o lote 1 no valor de R$ 566,25 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), lote 2 no valor de R$ 708,39 (setecentos e oito reais e trinta e nove centavos), lote 4 no valor de R$ 1.167,06 (um mil e cento e sessenta e sete reais e seis centavos), lote 5 no valor de R$ 1.175,64 (um mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), lote 7 no valor de R$ 2.131,37 (dois mil e cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), lote 8 no valor de R$ 2.110,66 (dois mil e cento e dez reais e sessenta e seis centavos), lote 9 no valor de R$ 4.251,22 (quatro mil e duzentos e cinquenta e um

reais e vinte e dois centavos), lote 10 no valor de R$ 5.263,75 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), lote 11 no valor de R$ 4.062,32 (quatro mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), lote 12 no valor de R$ 4.558,77 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), lote 13 no valor de R$ 4.223,04 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e quatro centavos), lote 14 no valor de R$ 5.175,44 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), lote 15 no valor de R$ 4.065,10 (quatro mil e sessenta e cinco reais e dez centavos), lote 16 no valor de R$ 4.177,73 (quatro mil e cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), lote 17 no valor de R$ 1.030,69 (um mil e trinta reais e sessenta e nove centavos), lote 18 no valor de R$ 1.048,92 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) e lote 19 no valor de R$ 1.046,03 (um mil e quarenta e seis reais e três centavos) ePORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(61198164000160) com o lote 3 no valor de R$ 942,79 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) e lote 6 no valor de R$ 942,79 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos),

BARREIROS (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025 --

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO-
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CC4F94AD

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS INTERATIVOS DE MATEMÁTICA (Ed. Infantil), e PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARREIROS/PE. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/10/2025. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 27/10/2025 -** As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquiri-las, pelo e-mail: ***cotacaobarreiros@gmail.com*** na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h as 14:00h.

Barreiros, 21 de outubro de 2025**.**

SILVIA CAROLINA FARIAS DE A SILVA –
Agente Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6FAEC311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 030/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para a aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades da Diretoria de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Finanças. Início do acolhimento das propostas: 22.10.2025 ás 10h, Abertura: 03.11.2025, às 10h e 01min. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E914017B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 219/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** MARIA E DE S L ROSA, **CNPJ:** 37.890.284/0001-49. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – P-13 (BOTIJÃO 13 KG); E VASILHAME DE GÁS SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. **Processo Licitatório:** 120/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 025/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 8.515,00 **Data:** 20/10/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ MARIA EDINEIDE DE SOUZA LIMA ROSA – MARIA E DE S L ROSA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C6CC3D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. J.H SOUZA AUTO PEÇAS, CNPJ nº 24.442.717/0001-51, com proposta no valor global de R$ 3.091,00 (Três mil e noventa e um reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 22 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:EF93F563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera Portaria 691/2025 de 07 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 691/2025 de 07 de dezembro de 2023, em relação ao servidor Sr. FÁBIO LUIZ PORTELA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.898.554-**, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC2, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 93,36 % sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 13 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7131DCD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera Portaria 541/2025 de 23 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 541/2025 de 23 de setembro de 2025, em relação ao servidor Sr. AUGUSTO LINS E SILVA FILHO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.742.034-**, no que se refere ao cargo, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor, Símbolo CC3, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 11,12 % sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 13 de outubro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de outubro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D02DBE9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNAR COMISSÃO PARA TRATAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 94 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS PARA COMPOR A COMISSÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE CARGOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS (PRESIDENTE)
ARYELLY KECIA ARAÚJO FREIRE (MEMBRO)
ANA KARINE SILVA CAVALCANTE (MEMBRO)
GUSTAVO TAVARES DE BARROS (MEMBRO)
FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA (MEMBRO)

ART. 2º - OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SERÃO REALIZADOS PELA COMISSÃO DESIGNADA POR ESTA PORTARIA.

ART. 3º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA, MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:18866493

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna púbico o Edital da Chamada Pública n° 26/2025 referente a seleção de Patrocinadores que manifeste interesse em apoiar financeiramente, na realização do Natal 2025, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e venda no perímetro da festa. O Período e local da entrega dos envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues até a data de 24 de novembro de 2025 no horário das 08:00h às 14:00hs de segunda a sexta-feira, em dias úteis (dias em que houver expediente na PMBJ). No seguinte endereço: Sala da Licitação, localizada na Av. Deputado José Mendonça, nº 220, Bairro Centro, Belo Jardim/PE, ou pelo endereço eletrônico e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisose no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 22 de outubro de 2025.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:03CAD925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

OBJETO NAT.: FORNECIMENTO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS DE PROJETO TRIDIMENSIONAL COM SOFTWARE E COM RECURSOS PARADIDÁTICOS E ELEMENTOS DE SUPORTES PARA OS ESTUDANTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.

CONTRATO DE FONECIMENTO N° 231/2025
VALOR GLOBAL: R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)
FONTE DE RECURSOS: 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30%, 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)

CONTRATADO: CONSULTARE ATACADISTA DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o no 32.247.622/0001- 05, estabelecida na Avenida República do Líbano, no 251 - Sala 2516 - Torre C, Bairro: Pina, Recife-PE, CEP:51.110-160, representado por seu Representante/Administrador a Sra FERNANDA LUIZA DE ANDRADE, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o no 042.926.554-99, portador do RG no 5882569 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Doutor José Anastacio da Silva Guimarães, no 632, Bairro: Iputinga, Recife- PE, CEP: 50.680-620.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026.

BETÂNIA, 30 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:A6E8E0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 062/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA NO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGICAS DE MARKETING COM A DIVULGAÇÃO DOS STORYMAKER, FOTOGRAFIAS E VIODEOMAKES DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DAS SECRETÁRIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 228/2025
VALOR GLOBAL: R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATADO: ESCOPO COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 45.275.149/0001-11, sediada na Rua Floriano Peixoto, Nº 756, COMPLEMENTO B, CEP 56.912 470, BAIRRO AABB, Município De Serra Talhada-PE, endereço eletrônico financeiro@escopocomunicacao.com.br , telefone (87) 99621-0917, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, nascida em 30/09/1996, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 111.579.624-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06860322411, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Santo Antônio de Lajes, 01, Zona Rural, Triunfo-PE, CEP 56870000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 25 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2026.

BETÂNIA, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:37FA1375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 028/2025. Objeto Nat.: **Compras**. Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE, Licitação Exclusiva para Me Ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 53.839.066/0001-36,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28), com o valor global de **R$ 25.334,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais); N & J DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ nº 58.181.756/0001-64,** vencedora dos itens (04, 11, 12, 23, 24), com o valor global de **R$ 9.357,00 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais); UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA- ME,** inscrita no **CNPJ nº 52.946.774/0001-03,** vencedora dos itens (16), com o valor global de **R$ 240,00 duzentos e quarenta reais);** A quem caberá a prestação dos serviços objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 21/10/2025.

VALÉRIA APARECIDA DA SILVA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:0BE6D241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SUSPENSÃO – ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00022/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Suspensão/Adiamento SINE DIE do Credenciamento Nº 00002/2025 para Credenciamento de empresas especializadas para a análise laboratorial de exames citopatológicos conforme a Tabela SUS visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim/PE, sendo que a coleta do material permanecerá sob responsabilidade das equipes da Atenção Primária cabendo às empresas contratadas apenas a análise das amostras coletadas. Valor: R$ 41.160,00.A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Contratação comunica a suspensão/adiamento SINE DIE do Credenciamento nº 00002/2025. Justificativa: Necessidade de ajustes no Edital. Assim que as correções forem concluídas, o edital será **retificado, republicado e aberto novo prazo para que os interessados possam se credenciar**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19

de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda.

Bom Jardim, 21/10/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DDB7D569

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00059/2025. Processo Nº: 00091/2025. **Objeto:** Contratação do artista **Roberto Cruz** para apresentação de show artístico no dia 23 de junho de 2026, no Distrito de Bizarra, e da artista **Andrezza Formiga** para apresentação no dia 24 de junho de 2026, na sede do município, em comemoração às festividades juninas de 2026 do Município de Bom Jardim/PE. **Fundamentação legal:** art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. **Contratado: AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.470.793/0001-10.Valor R$** 80.000,00 (oitenta mil reais),

Bom Jardim, 21/10/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:57400CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00060/2025. Processo Nº: 00092/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação da banda **SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.214.459/0001-07.** Valor R$ 450.000,00

Bom Jardim, 21/10/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0B38A754

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00061/2025. Processo Nº: 00093/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **REY VAQUEIRO** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.488.092/0001-70.** Valor R$ 300.000,00

Bom Jardim, 21/10/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3E1C189C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00094/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE UMARI, INCLUINDO REDES COLETORAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, EVENTUAIS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRIDO DE UMARI, BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 162.425,57.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 21/10/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4DC87AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2025.**
PREGÃO ELETRONICO N. 007/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, 55325-000, considerando o princípio da publicidade, conforme disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Pregão Eletronico nº 007/2025.**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
Em favor das Empresas: **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.650.583/0001-03**, localizada na RODOVIA BR 423 SN, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, e, **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.133.591/0001-97**, localizada na Rua

ÁLVARO TOLENTINO, N° 30, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).**
Esta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.
Para a efetivação deste Pregão Eletronico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A1A03397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, localizada na Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: EMPRESA - **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.650.583/0001-03**, localizada na RODOVIA BR 423 SN, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 007/2025
Processo n° 042/2025
Arp n° 002/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CDF4D5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, localizada na Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: EMPRESA - **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.133.591/0001-97**, localizada na Rua ÁLVARO TOLENTINO, N° 30, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 007/2025
Processo n° 042/2025
Arp n° 003/2025

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4859F2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, localizada na Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: EMPRESA - **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.650.583/0001-03**, localizada na RODOVIA BR 423 SN, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletrônico n° 007/2025
Processo n° 042/2025
Contrato n° 043/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:6416D0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, localizada na Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão/PE, Cep: 55.325-000.
CONTRATADO: EMPRESA - **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.133.591/0001-97**, localizada na Rua ÁLVARO TOLENTINO, N° 30, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletrônico n° 007/2025
Processo n° 042/2025
Contrato n° 044/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:84710A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 019/2025.**
Pregão Eletrônico – SRP - nº 002/2025.

Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 019/2025** – **Pregão Eletrônico – SRP - nº 002/2025**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor das Empresas:
"**MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 554.924.630/001-00**, sede na _ **AV PROJETADA, BOA VISTA, LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, GARANHUNS-PE**, Cep: **55.293-000**, E-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.204.***-99** e Portador do RG nº ****.9230-***, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.298-720, Brasil**.
"**MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**, com sede na **RUA BUENOPOLIS, 35 BI, RUA DE ACESSO BR 324, GALPAO B, FEIRA DE SANTANA-BA. CEP: 44.094-594**, E-mail: **andrea.borges@mshosp.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº ***.762.***-64** e Portador do RG nº **0***.188.25-***, órgão Emissor – SSP/SP, residente e domiciliado na **Rua Epitácio Pessoa, 214, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP: 44.003-204**.

"**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32**, com sede na **ROD BR 101 SUL, JARDIM JORDÃO / KM 80 GP B - ABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CEP: 54320230**, Cep: **51.021-280, BRASIL**, E-mail: **licitacao1@medvida.net**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.988.***-50** e Portador do RG nº ****.8016-***, órgão Emissor – **SDS-PE**, residente e domiciliado na _ **Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 901, Boa Viagem, Recife – PE. CEP: 51.021-280, BRASIL**.
"APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35**, com sede na **AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, N° 208, SALA D, IPUTINGA – RECIFE**, E-mail: **distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **FELIPE LONGA DA FONTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.495.***-50** e Portador do RG nº **83.***-56**, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Sant'Anna, N° 171, apto. 401, BL "A" Santana, Recife-PE. CEP: 52.060-460**
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 1.769.160,28(Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no art. 71 e art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos incisos XIII e XIV do art. 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do objeto Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios no Portal da Transparência e demais Portais e sítios oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos Termos do Art. 5° e Art. 176, da Lei Federal 14.133/2021.

Brejão - PE, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:83733804

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
CONTRATADA: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35**, com sede na **AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, N° 208, SALA D, IPUTINGA – RECIFE**, E-mail: **distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **FELIPE LONGA DA FONTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.495.***-50** e Portador do RG nº **83.***-56**, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Sant'Anna, N° 171, apto. 401, BL "A" Santana, Recife-PE. CEP: 52.060-460**.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 61.118,00 (Sessenta e um mil, cento e dezoito reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **016/2025**

Data da assinatura da Ata: 06 de outubro de 2025.

Brejão-PE, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CCA0F272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32**, com sede na **ROD BR 101 SUL, JARDIM JORDÃO / KM 80 GP B - ABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CEP: 54320230**, Cep: **51.021-280, BRASIL**, E-mail: **licitacao1@medvida.net**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.988.***-50** e Portador do RG nº ****.8016-***, órgão Emissor – **SDS-PE**, residente e domiciliado na _ **Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 901, Boa Viagem, Recife – PE. CEP: 51.021-280, BRASIL**.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 27.114,00 (vinte e sete mil e cento e quatorze reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **019/2025**

Data da assinatura da Ata: 06 de outubro de 2025.

Brejão-PE, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:9B0B2BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
CONTRATADA: **MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 554.924.630/001-00**, sede na _ **AV PROJETADA, BOA VISTA, LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, GARANHUNS-PE**, Cep: **55.293-000**, E-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.204.***-99** e Portador do RG nº ****.9230-***, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.298-720, Brasil**.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 1.675.604,28 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **018/2025**

Data da assinatura da Ata: 06 de outubro de 2025.

Brejão-PE, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0C7C1D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
CONTRATADA: **MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**, com sede na **RUA BUENOPOLIS, 35 BI, RUA DE ACESSO BR 324, GALPAO B, FEIRA DE SANTANA-BA. CEP: 44.094-594**, E-mail: **andrea.borges@mshosp.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº *****.762.***-64** e Portador do RG nº **0***.188.25-***, órgão Emissor – SSP/SP, residente e domiciliado na **Rua Epitácio Pessoa, 214, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP: 44.003-204**.
Valor Contratado: O valor Global apresentado é de **R$ 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).**

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Ata de Registro de Preços nº: **017/2025**

Data da assinatura da Ata: 06 de outubro de 2025.

Brejão-PE, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:FDC57140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.
Tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art. 5, Art. 54 e Art. 176, da Lei Federal n° 14.133/2021, no uso de suas prorrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento nos Arts. 82 o 84, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **019/2025 – Pregão Eletrônico** autuado sob o nº **002/2025.**
Objeto. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.**
Em favor das Empresas credenciadas:
““**MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 554.924.630/001-00**, sede na _ **AV PROJETADA, BOA VISTA, LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, GARANHUNS-PE**, Cep: **55.293-000**, E-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.204.***-99** e Portador do RG nº ****.9230-***, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.298-720, Brasil**.
“**MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**, com sede na **RUA BUENOPOLIS, 35 BI, RUA DE ACESSO BR 324, GALPAO B, FEIRA DE SANTANA-BA. CEP: 44.094-594**, E-mail: **andrea.borges@mshosp.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº *****.762.***-64** e Portador do RG nº **0***.188.25-***, órgão Emissor – SSP/SP, residente e domiciliado na **Rua Epitácio Pessoa, 214, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP: 44.003-204**.
“**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32**, com sede na **ROD BR 101 SUL, JARDIM JORDÃO / KM 80 GP B - ABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CEP: 54320230**, Cep: **51.021-280, BRASIL**, E-mail: **licitacao1@medvida.net**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.988.***-50** e Portador do RG nº ****.8016-***, órgão Emissor – **SDS-PE**, residente e domiciliado na _ **Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 901, Boa Viagem, Recife – PE. CEP: 51.021-280, BRASIL**.
“APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35**, com sede na **AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, N° 208, SALA D, IPUTINGA – RECIFE**, E-mail: **distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **FELIPE LONGA DA FONTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.495.***-50** e Portador do RG nº **83.***-56**, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Sant’Anna, N° 171, apto. 401, BL “A” Santana, Recife-PE. CEP: 52.060-460.**
O valor apresentado na planilha orçamentária das licitantes é de **R$ 1.769.160,28(Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos).**
Por fim**, AUTORIZO** a publicação do presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do Pregão Eletrônico no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive , Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 5º, art. 176, da Lei nº 14.133/2021 **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 10 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
SRA. ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.967.***-20.
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4C81DF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO n. 042/2025.**
PREGÃO ELETRONICO n. 007/2025.

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.131.076/0001-00**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, 55325-000, neste ato representada legalmente por seu Prefeito, o Sr. **Saulo Henrique Florentino de Barros**, no presente instrumento, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletronico, em favor das empresas **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.650.583/0001-03**, localizada na RODOVIA BR 423 SN, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, e, **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.133.591/0001-97**, localizada na Rua ÁLVARO TOLENTINO, N° 30, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).**
A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A42EE500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025**.
Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS - CONJUNTO DE IMPLEMENTO - CAÇAMBA AGRÍCOLA; BATEDEIRA DE CERAIS E REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA, COM OBJETIVO DE FOMENTAR AGRICULTURA LOCAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
Em favor das empresas: **COMERCIAL MANGUEIRAS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **20.650.583/0001-03**, localizada na RODOVIA BR 423 SN, SAO JOSE, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**, e, **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **34.133.591/0001-97**, localizada na Rua ÁLVARO TOLENTINO, N° 30, CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.
Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 21 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A9B88B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **AM SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 45.679.879/0001-88.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2025 À 21/10/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de outubro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5131DD0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

VENCEDORES:

1 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.679.879/0001-88.

Valor Global: R$ 220.752,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 19 de outubro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E5963EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: EVUR ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e a empresa **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e acréscimo de quantitativo devido a necessidade de realização de novos serviços não constante na planilha licitada, conforme levantamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de outubro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 45.709,45 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal nos artigos 65º, § 1º, art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho – PE, 16 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EVUR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DBD74003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.679.879/0001-88.

Valor Global: R$ 220.752,00

Brejinho – PE, 20 de outubro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EE41459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

1 - AM SERVICOS E LOCACOES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.679.879/0001-88.

Valor Global: R$ 220.752,00

Brejinho – PE, 20 de outubro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE9EA7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 30/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA 52.041.124 JOSE JANUARIO DE FARIAS, CNPJ: 52.041.124/0001-19, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, REFERENTE A ROTA/TRAJETO 16.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **52.041.124 JOSE JANUARIO DE FARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°52.041.124/0001-19, com sede no endereço a Rua Alto da alegria QD 19 LT 15, S/N, Bairro Centro,Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, neste ato representado pelo senhor. JOSE JANUARIO DE FARIAS portador CPF Nº 029.386.394-65, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 21/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2025, tendo em vista que a quantidade inicialmente licitada mostrou-se insuficiente para atender plenamente às necessidades da Administração até o término da vigência do referido instrumento. Assim, visando à continuidade e à plena execução dos serviços contratados, faz-se necessário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade de cada item licitado, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 7.615,88 (Sete Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 21 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

52.041.124 JOSE JANUARIO DE FARIAS
CNPJ: 52.041.124/0001-19
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4299C262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 356/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **MARIA CLAUDILENE DE SOUZA LUCENA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30

(trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2C4D921B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 357/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **EDIVANIA APARECIDA ALVES SILVA,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de novembro de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CC024D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 358/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA DO SOCORRO DE LUCENA LIMA** portador do CPF de nº ***.***.434-** conforme solicitação do requerente, a partir de 15/10/2025 e término em 15/12/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5521D2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL017-2025 PE 014-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de Leites e suplementos alimentares especiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme especificado no Termo de Referência. Valor máximo estimado de R$647.780,40. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 22 de outubro de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 05 de novembro. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 05 de novembro de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 22 de outubro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DDFF3C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2025– Pregão Eletrônico n.º 010/2025
A Secretária Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 012/2025– Pregão Eletrônico n.º 010/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, com fundamento no artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021, considerando razões de interesse público, decide: **REVOGAR** o processo supracitado. As razões que motivaram essa decisão encontram-se nos autos do processo.

Brejo da Madre de Deus – PE, 21 de outubro de 2025.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:71CE2C07

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2025, que dispõe sobre a criação de cargos públicos no âmbito municipal, e considerando a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2024, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para provimento de cargos efetivos, conforme especificado:

PSICÓLOGO AME – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
8650	GABRIELA SEVERINA DOS SANTOS BEZERRA	5º
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
19168	LEYDSON DA CUNHA SILVA	5º

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos necessários à nomeação e posse.

Brejo da Madre de Deus/PE, 21 de outubro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:3FB9F2A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência dos efeitos do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em caráter excepcional, os efeitos do ponto facultativo de 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:143DD405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE, por meio de sua Secretaria de agricultura, torna pública a **manifestação de interesse em realizar pesquisa de preços** para subsidiar futura contratação referente ao item: Aquisição de **carroceria para adaptação em caminhão baú VW/24250, cabine simples, entre eixos 5,40 e voltagem 24**.
O item deverá atender às seguintes especificações: carroceria plástica gancheira truck/bitruck, dimensões aproximadas de 8000x2600x2600 mm, com 02 portas traseiras, jogo de faixas reflexivas, para-lamas completo, caixa de ferramentas metálica, corote d'água, kit gancheira com 250 ganchos, escadas frontal e traseira, nível de trilho logístico, trava pallets, para-choques traseiro, protetor lateral conforme Lei nº 9.503, protetor de alumínio frontal, batentes de borracha, assoalho em alumínio canelado 18 mm, piso impermeabilizado com drenos e fibra interna de alto impacto, com espessura das paredes de 75 mm, frontal e teto de 100 mm e piso de 120 mm.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão encaminhar proposta contendo preço unitário e prazo de entrega para o e-mail institucional agriculturabrejomd@gmail.com e licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br até o dia **31 de outubro de 2025**.
Destaca-se que o referido chamamento de manifestação de interesse não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para formação do valor referencial desta Administração para a contratação supramencionada, visando atender os regramentos da legislação vigente e aplicável ao caso, assim como aos princípios da transparência, impessoalidade e eficiência.

Brejo da Madre de Deus - PE, 21 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1B76B793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, I, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 013/2025. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JULIANA MARTA CORREIA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12h:00min do dia 22/10/2025 até às 09h:00min do dia 30/10/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, Plataforma **LICITAR DIGITAL**. Valor total estimado **R$: 124.544,16 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 30/10/2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto -publicacao/contratacao-

direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 21 de outubro de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:7E072E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, com vistas a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias Municipais de Buenos Aires – PE, o Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires-PE e o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**: –**R$: 771.988,50 (setecentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14h:00min do dia 22/10/2025 até o dia 06/11/2025 às 07h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 06/11/2025 às 08h:00min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 21 de outubro de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:49121FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº 242/2025, VALOR:** R$16.004,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12474234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 213/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 064/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 052/2025 - **Objeto**: registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque/pe. **Valor Máximo: R$ 1.237.225,44** (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/11/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/11/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de outubro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F514FFD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº 244/2025, VALOR:** R$11.877,20. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:064AAD0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 246/2025, VALOR:** R$19.038,91. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E505C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 214/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 065/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 053/2025 - **Objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos e materiais de construção constantes da tabela Sinapi-pe. **Valor Máximo: R$ 1.946.004,54** (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**.** Recebimento das propostas até: **05/11/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/11/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de outubro de 2025.

JOSE VALDEMIR FERREIRA
Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80030221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº 241/2025, VALOR:** R$7.316,70. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BBF364AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE. **VENCEDOR:** AIANNE MOURA SIQUEIRA E SILVA, CNPJ: 49.624.647/0001-83. **CONTRATO Nº 245/2025, VALOR:** R$98.688,62. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D3BB2CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 247/2025, VALOR:** R$1.567,09. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4651A455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº 249/2025, VALOR:** R$5.897.460,70. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CE161CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, **DISPENSA Nº** 038/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, INSCRIÇÃO NA SERASA EXPERIAN E CONCILIAÇÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA, COM INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS UTILIZADOS PARA GESTÃO DE RENDAS MUNICIPAIS E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS. **VENCEDOR:** CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.795.928/0001-23**. CONTRATO Nº 250/2025, VALOR:** R$25.446,00. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:02F74BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 015/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE

SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº 243/2025, VALOR:** R$5.258,75. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F832EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 248/2025, VALOR:** R$4.132,81. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 20 de outubro de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C61B26CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 **PROCESSO Nº** 058/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2024 **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 018/2024 **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2025**. PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 296.352,86. **EMPRESA:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00.

Buíque, 21 de outubro de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6775CCE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.702, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 8.667.576,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ **8.667.576,00** (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**43003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**207 - AÇÕES CULTURAIS**	
Ação:	**2.419 - FOMENTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**	
Despesa 878	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 35 - 1.719.0000 Recursos (Lei Aldir Blanc) - CULTURA	370.000,00
Despesa 877	3.3.60.00.00 Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 35 - 1.719.0000 Recursos (Lei Aldir Blanc) - CULTURA	130.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**1.76 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 110	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.700,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.200.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**208 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
Ação:	**0.4 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS**	
Despesa 747	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	800.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	6.106.876,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 8.667.576,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**43003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Ação:	**2.409 - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO (ART. 5º, LC Nº 195/2022)**	
Despesa 873	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 113 - 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**43003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**207 - AÇÕES CULTURAIS**	
Ação:	**1.396 - PROMOVER AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**	
Despesa 875	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 35 - 1.719.0000 Recursos (Lei Aldir Blanc) - CULTURA	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	60.700,00

Unidade Orçamentária:	**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.1002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES (inciso VII do Art. 77 LOM)**	
Despesa 573	9.9.99.00.00 A Definir 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	3.720.350,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.386.526,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 8.667.576,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:FEC18581

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.706, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.560.350,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 7.560.350,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	7.560.350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.560.350,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	7.560.350,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 7.560.350,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:A7EB0243

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0209/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I nº 904/2025 – SME de 13/10/2025, Processo nº 40.255 – SEARH de 18/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.255 – SEARH/COLEG de 05/09/2025 e Despacho SRH 20/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA,** mat. **6918,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 2º decênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:54CBCE08

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 400000050/2025 DISPENSA Nº 048/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 400000050/2025
Dispensa nº 048/2025

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Contratação de empresa especializada aquisição de Eletrocardiógrafo. **CNPJ da Licitante Vencedora:** 05.011.743/0001-80, **Razão Social:** ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme proposta classificada e adjudicada. **Prazo de Vigência Contratual:** 12 meses, **Prazo de Execução:** 90 dias prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 20 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:319DF996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE- PORTARIA N.º 008/2025

PORTARIA N.º 008/2025 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 do Decreto Municipal 017/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 519.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
006/2025	**FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 55.935.697/0001-84**	Processo Licitatório **N.º 008/2025** Pregão Eletrônico **(SRP 006) N.º 007/2025, Ata de Registro de Preço 024/2025 e Contrato N.º 036/2025.**	Inexecução total do objeto do Contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 21 de outubro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:F697F7CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: SANDRO VILMAR PIRES, inscrita sob o n° do CNPJ 09.253.952/0001-91, situada na Rua João Teófilo Deucher, n° 29, Bairro – Centro, na cidade Bom Retiro - SC, CEP: 88.680-000, endereço eletrônico: comercial@deutel.com.br - contato@deutel.com.br tel: (49) 3277-0903 – (49) 3277-0767 – (49) 9.9957-7875.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 22 de agosto do ano de 2025, do Processo de Contratação 012/2025 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 009/2025 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes oriundo de Portarias Federais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE,

Por conseguinte, no dia 28/08/2025, procedeu-se ao envio do contrato administrativo nº 055/2025 – FMS, bem como da sua ordem de fornecimento, através dos e-mails

sulagua@sulaguaequipamentos.com.br, para que os respectivos documentos fossem devidamente assinados. Outrossim, a empresa em epígrafe procedeu a assinatura dos respectivos documentos em 29/08/2025.

Ressalta-se que nos termos do 12.0 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO – em um primeiro momento, o recebimento do objeto ocorre de forma sumária, sendo, após a verificação da qualidade e quantidade do produto, recebido de forma definitiva.

Dito isto, é de sumo relevo destacar que após a verificação dos 60 (sessenta) desktops entregues, observou-se que 13 (treze) não se encontram em perfeito funcionamento, dado que 12 (doze) não ligam e 1 (um) se encontra sem sinal de vídeo, consoante relatório da secretaria demandante em anexo.

Ademais, nos termos do item 12.0, subitem 12.1.2, o objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando estiver em desacordo com as regras editalícias, devendo ser substituído pela empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Vejamos:

12.0 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Para mais, consoante cláusula décima primeira, alínea "a" do contrato, comete infração administrativa aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, conforme transcrição doravante:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato.

Ainda, é mister enfatizar que em consonância com o subitem 11.2 do instrumento contratual c/c arts. 156 e seguintes da Lei 14.133/21, a conduta acima destacada poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,25% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1% dias;
Moratória de 2,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Diante das justificativas acima apresentadas, denota-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Assim, diante da presente notificação, dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XII do Termo de Referência (doc. anexo e parte inseparável do instrumento convocatório), notificar a empresa **SANDRO VILMAR PIRES, inscrita sob o n° do CNPJ 09.253.952/0001-91** para que promova a substituição dos itens que apresentaram defeitos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis ou, apresente, no mesmo prazo, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, momento em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua defesa, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é de sumo relevo frisar que caso a empresa não proceda à substituição dentro do prazo acima estabelecido ou não apresenta defesa contundente, este ente procederá a extinção parcial do contrato, nos termos da cláusula décima primeira do instrumento contratual c/c os arts. 137 e seguintes Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que conforme o inciso I do citado artigo "Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

Por fim, ressalta-se que a extinção do contrato em apreço poderá acarretar a aplicação das sanções descritas em sua cláusula décima primeira, sendo as referidas penalidades amparadas pelos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Caetés, 21 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Portaria no 14.531
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:526A2590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RELATÓRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS DO CONCURSO PÚBLICO DE CALUMBI

RELATÓRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS DO CONCURSO PÚBLICO DE CALUMBI
1. Objetivo
Este relatório tem como objetivo registrar o status da entrega de documentos e exames médicos dos candidatos aprovados no Concurso Público de Calumbi, conforme informações fornecidas até a presente data.
2. Resumo Geral
O candidato aprovado, compareceu e entregou os documentos e exames médicos exigidos. Abaixo, segue o detalhamento por grupo e cargo.
3. Detalhamento por Grupo e Cargo
Grupo I – Atividades de Nível Superior
Cargo
Assistente de Controle
Símbolo
AC-CE
Quantidade
01
Vencimento Base
R$ 2.000,00
Status de Entrega
01 candidato entregou documentos e exames integralmente

4. Observações

• Todos os demais candidatos aprovados cumpriram as exigências de entrega de documentação e exames médicos dentro do prazo estipulado.
• Os documentos entregues incluem: RG, CPF, comprovante de escolaridade, certidões negativas, exames médicos admissionais e demais documentos exigidos pelo edital.

5. Conclusão
Informamos que todos os candidatos aprovados foram devidamente convocados e encontram-se atualmente exercendo suas funções, não havendo qualquer registro de ausência ou pendência de convocação. A administração prossegue com os atos administrativos referentes ao Concurso Público, em estrita conformidade com as disposições previstas no edital.

Calumbi - PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:764C455F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS COBERTAS POR AGENTES DE ENDEMIAS – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 85.000,00 . Data: 05/11/2025 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D5FB75FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E À QUALIFICAÇÃO DA NAVEGAÇÃO DO CUIDADO. O ESCOPO CONTEMPLA A IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO, O MAPEAMENTO TERRITORIAL E POPULACIONAL, O MONITORAMENTO E O CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICAS, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES QUE FAVOREÇAM A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO E A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável R$ 95.000,00 . Data: 05/11/2025 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:24D394AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 694, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Adequa a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza - ISS, sobre a construção civil, ao entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Supremo Tribunal Federal – STF, no âmbito do município de Camocim de São Félix.

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre o valor bruto do serviço, conforme previsto na legislação federal e municipal, observado o disposto nesta Lei.
Art. 2º. Para os serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica, bem como os serviços auxiliares, quando executados mediante empreitada ou subempreitada, a base de cálculo do ISS será o valor bruto da nota fiscal, podendo ser deduzido o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - os materiais tenham sido produzidos pelo próprio prestador do serviço,
II - os materiais tenham sido produzidos fora do local da prestação dos serviços,
III - os materiais estejam sujeitos à incidência do ICMS, devidamente comprovada mediante documentação fiscal hábil.
Art. 3º. A dedução prevista no artigo anterior deverá ser comprovada mediante apresentação de:
I-Notas fiscais de saída dos materiais, emitidas pelo prestador do serviço com incidência do ICMS;
II-Documentação que comprove a produção dos materiais fora do canteiro de obras ou do local da prestação;
III-Planilha de composição de custos da obra, quando exigida pela fiscalização tributária municipal.

Art. 4º. A dedução não será admitida quando os materiais forem adquiridos de terceiros para simples repasse na execução da obra, ou quando produzidos no local da prestação dos serviços.
Art. 5º. O não atendimento dos requisitos previstos nesta Lei acarretará a glosa da dedução e a exigência do imposto sobre o valor integral do serviço.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:415B5A0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 695, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISS para empresas enquadradas no simples nacional, no âmbito do município de Camocim de São Félix

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix -PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre o valor bruto do serviço, conforme previsto na legislação federal e municipal, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º. Em se tratando de prestador de serviço optante pelo Simples Nacional, o imposto deve ser retido na fonte pelo tomador do serviço, onde se inclui a Administração Municipal, nos termos do art. 13, inciso VIII, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 3º. Para fins de retenção na fonte mencionada no artigo anterior, o valor do ISS será calculado com base na alíquota correspondente ao percentual do imposto incidente na faixa de receita bruta do prestador de serviço, conforme declarado na nota fiscal e em conformidade com as tabelas do Simples Nacional.

§ 1º. O tomador do serviço deverá exigir do prestador declaração do seu enquadramento e da alíquota aplicável, conforme legislação federal.

§ 2º. O valor retido deverá ser recolhido aos cofres do Município na forma e prazos regulamentares.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:162254E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 696, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sobre a reestruturação da Secretaria de Educação, bem como sobre a criação de cargos em comissão, e dá outras providências.

Eu, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix -PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
Da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas públicas de incentivo às práticas esportivas, à recreação e ao lazer comunitário.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I – formular e executar políticas públicas de incentivo ao esporte educacional, amador, profissional e de rendimento;

II – planejar, coordenar e supervisionar atividades de lazer e recreação comunitária;

III – gerenciar, conservar e ampliar a infraestrutura esportiva municipal, incluindo ginásios, quadras, campos e praças de lazer;

IV – promover a realização de jogos, torneios, campeonatos e eventos esportivos de interesse local, regional e estadual;

V – fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, qualidade de vida e prevenção à violência;

VI – estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, clubes, federações e associações para desenvolvimento de programas esportivos;

VII – articular-se com a Secretaria de Educação para apoio às atividades esportivas escolares;

VIII – apoiar programas de esporte adaptado às pessoas com deficiência;

IX – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I - Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

II - Secretário Adjunto de Esportes e Lazer;

III - Diretor de Programas e Projetos Esportivos;

IV - Diretor de Infraestrutura e Espaços Esportivos;

V - Coordenador de Lazer e Recreação Comunitária;

VI - Assessor Técnico-Administrativo;

VII - Assessor Administrativo.

CAPÍTULO II
Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações do Município voltadas à cultura, ao turismo e ao fomento da atividade econômica.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

I – promover, difundir e preservar as manifestações culturais, artísticas e populares do Município;

II – proteger, restaurar e valorizar o patrimônio histórico, artístico, material e imaterial local;

III – organizar e apoiar eventos culturais e festividades tradicionais;

IV – planejar e executar políticas de turismo sustentável, incentivando a visitação e a promoção da imagem do Município;

V – fomentar o turismo rural, ecológico, religioso, gastronômico e cultural;

VI – estimular a economia criativa, o empreendedorismo cultural e o artesanato;

VII – implementar ações voltadas à capacitação e apoio a micro e pequenos empreendedores locais;

VIII – promover políticas de incentivo à geração de emprego, renda e inovação tecnológica;

IX – articular parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades privadas voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico;

X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

I - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

III - Diretor de Cultura e Patrimônio Histórico;

IV - Diretor de Turismo e Promoção da Cidade;

V - Diretor de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

VI - Assessor Técnico-Administrativo;

VII - Assessor Administrativo.

CAPÍTULO III
Da Secretaria Municipal de Governo

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo, criada pela Lei Municipal nº 628/2023, passa a contar, além do cargo de Secretário Municipal de Governo, com os seguintes cargos comissionados:

I - Secretário Adjunto de Governo;

II - Assistente Técnico-Administrativo;

III - Assessor Administrativo.

CAPÍTULO IV
Da Reestruturação da Secretaria de Educação

Art. 8º A atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, mantendo suas competências exclusivas no campo das políticas educacionais.

Art. 9º Os cargos de Diretor de Esportes, Diretor de Cultura e Diretor de Turismo vinculados anteriormente à Secretaria de Educação

passam a integrar a estrutura das Secretarias de Esportes e Lazer e de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o caso.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei estão relacionados nos Anexos I, II e III, com suas respectivas atribuições e remunerações.

Art. 11. Os subsídios dos Secretários Municipais criados por esta Lei serão idênticos aos dos demais Secretários Municipais, conforme legislação vigente.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:DAA4A95A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROC Nº 019/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 2.023.034,96. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 22.10.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04.11.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 04.11.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:19B5D8A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Fornecimento de mobiliário escolar, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades estruturais, pedagógicas e operacionais das unidades da Rede Municipal de Ensino de Camutanga-PE, com vistas a garantir condições adequadas para o pleno funcionamento das escolas e para a execução das atividades previstas no ano letivo de 2026.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 22 de outubro de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:198A0BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da sua Prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, destinado a Contratação de empresas especializadas para serviço de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Canhotinho/PE. Em favor das empresas KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 41.457.675/0001-41, vencedora do item 1, perfazendo um total de R$ 650.304,00 referentes à 12 parcelas mensais no valor de 54.192,00, G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 15.237.287/0001-45, vencedora do item 2, perfazendo um total de R$ 739.000,00 referentes à 12 parcelas de 61.600,00. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 21 de outubro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0F60FB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA.
A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte estudantes (escolar e universitários) - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE, com valor estimado anual de R$ 1.993.246,18 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão da Abertura: 06.11.2025 as 07:30. Data e Local da Sessão de Disputa: 06.11.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 21 de outubro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:732C0B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 096/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 016/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: aquisição – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE 06 KITS DE BAÚ TERAPÊUTICO CONTENDO 88 JOGOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA SALA DE AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025,** conforme especificações no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Início do acolhimento: 22/10/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/10/2025 às 07h30min. Sessão de lances: 28/10/2025 às 08:00 h até às 14:00 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 21/10/2025.

MELANEA FREIRE MARTINS **-**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:FCC0FDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF - Edição 2025-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Que o Município de Carnaíba aderiu a edição 2025-2028 do **Selo UNICEF**, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que tem como objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

- Que o **1º Fórum Comunitário** constitui etapa obrigatória e essencial do processo metodológico do Selo UNICEF, voltada à escuta social e à construção participativa do Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Infância e Adolescência;

- A necessidade de mobilizar representantes do poder público, sociedade civil organizada, adolescentes, conselhos e instituições parceiras na discussão das ações estratégicas para o alcance dos resultados sistêmicos propostos pelo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o **1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF - Edição 2025-2028**, a ser realizado no dia **12 de novembro de 2025**, das **07h30min às 13h**, no **Teatro José Fernandes de Andrade,** neste município.

Art. 2º - O Fórum Comunitário tem por finalidade promover a escuta, o diálogo e a participação da comunidade na análise da situação da infância e adolescência em Carnaíba, bem como definir, de forma intersetorial e participativa, as ações prioritárias para incorporar o planejamento das ações da equipe municipal do Selo UNICEF.

Art.3º - O Fórum será organizado pela **Comissão Intrersetorial do Selo UNICEF de Carnaíba-PE,** composto pelos seguintes membros:

- Marcos Antônio Panta dos Santos - Presidente da comissão organizadora e articulador municipal do Selo UNICEF (Edição 2025-2028)

- Thiago Weslley Pereira Lima - Vice-Presidente da comissão organizadora e mobilizador municipal de adolescentes e jovens

- Fabíola Maria da Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

- Alessandra Tadéia Noé Sandes - Secretária Municipal de Saúde

- Melânea Freire Martins - Secretária Municipal de Educação

- Valderiza Lins de OIiveira - Secretária Municipal de Assistência Socisl

- João Guilherme Guedes Machado - Gestor responsável pelo Plano Plurianual (PPA)

- João Victor Souza Santos - Secretário Municipal de Políticas Públicas para Crianças, Juventude ou equivalente

- Allan Tacyo Souza Lima - Mobilizador do resultado sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)

- Maria Edleuza da Silva Tenório - Mobilizadora do resultado sistêmico 2 (Educação)

- Graciete Daniele da Silva - Mobilizadora do resultado sistêmico 3 (Proteção contra violências)

- Gracieli Mireli Cassiana Miguel - Mobilizadora do resultado sistêmico 4 (Água, saneamento, higiene & mudanças climáticas)

- Cyanny Aryanny de Aquino - Mobilizadora do resultado sistêmico 5 (Proteção Social)

- Samara Maria da Silva - Mobilizadora do resultado sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba, em 20 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito do Município de Carnaíba

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:683F3AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 077/2025 - PE N° 032/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2025***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 57.231.460/0001-48*** *com sede à RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, n°962 BAIRRO UBERABA, CURITIBA-PR, CEP Nº 81.570-270, representada por seu titular o Sra.* ***NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE, de CPF Nº*** *312.707.609-63e RG Nº 31254140 – SESPE/PR, vencedor do LOTE único pelo valor total de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo-se o valor global de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).*

Seja portanto convocado as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 20 de outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:F1717B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
CONTATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, CNPJ nº 09.330.107/0001-72
CONTRATADO: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES-ME**, brasileiro, CNPJ nº 29.581.157/0001-30
OBJETIVO: contratação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Carnaubeira da Penha-PRECAPEE, no que se refere ao preenchimento de demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN, bem como o envio destes à Secretaria de Previdência Social via CADPREV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Dispensa nº 001/2025
VALOR: R$8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)
DATA: 22/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FE17B84A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025
Processo administrativo nº 001/2025
Do Objeto: contratação de serviços de apoio administrativo para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Carnaubeira da Penha-PRECAPEE, no que se refere ao preenchimento de demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN, bem como o envio destes à Secretaria de Previdência Social via CADPREV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para atender as necessidades desta do Fundo Previdenciário dos Servidores de Carnaubeira da Penha-PE, com ênfase no que se refere ao preenchimento de demonstrativos DIPR, DAIR e DPIN, bem como o envio destes à Secretaria de Previdência Social via CADPREV
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.
[...]
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES-ME**, brasileiro, CNPJ nº 29.581.157/0001-30, sediada na Rua Manoel Lima, nº 159, 1º andar, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, neste ato representado por Sr. **ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES** , portador do CPF nº 116.735.254-82, RG nº 3637714 SDS/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Lima, nº 159, 1º andar, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, cuja proposta final foi **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Diante dos dados expostos, o Gerente do PRECAPE – **ADRIANA FREIRE DA SILVA**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 22 de outubro de 2025.

ADRIANA FREIRE DA SILVA
Gerente do PRECAPE

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FAE2D08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 029/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2025. **Objeto**: Contratação De Empresa De Engenharia Para Reforma Da Creche Municipal Brena Raysa Do Município De Carpina - Pe. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 448.127,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 06/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/10/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F755A5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 030/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA E MELHORIAS NA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA AUMENTO DE CARGA EM DIVERSAS ESCOLAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 219.731,39. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 06/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/10/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6103FB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 031/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINÁSIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 631.115,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/10/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:580AD926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR NA PLATAFORMA WEB PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE,. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 81.912,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/11/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 21/10/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3EE31E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 052/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 052/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2025-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 330.087,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 20/10/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:7FDBB12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 053/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DESTINADOS A ATENDER AOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, CONFORME OS PADRÕES NUTRICIONAIS DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 470.504,04. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 20/10/2025,

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:59A9C94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2025 - SEC CULTURA, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 003/2025
EDITAL DE PREMIAÇÃO MULTILINGUAGENS
PNAB – CARPINA-PE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICIPIO DE CARPINA-PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital de Premiação Multilinguagens PNAB – Carpina. Conforme estabelece o item 6.1 do Edital "Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 03(três) Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e 03 (três) pessoas da sociedade civil com notório saber na área cultural. A comissão será composta de no mínimo 06 (três) pessoas. Caso seja necessário serão convocados servidores de outras Secretarias garantindo a paridade com a sociedade civil."

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Representantes da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer
1 – Marta Gonçalves de Oliveira Guerra – CPF ***745***20
2 – Débora Costa Prado Marinho – ***178***13
3 – Maria Teresa de Araújo - CPF ***180. ***17
4 - Francisca Adilza Gomes Ferreira Lima CPF ***487***30

Representante da Sociedade Civil
Amilton Firmino de Fontes – CPF ***043***49
Antônio Carlos de Oliveira - CPF ***980***78
Ana Fátima Franco do Rego – CPF ***322***15
Maria Aparecida de Melo Fernandes Pires – CPF ***093***15

Carpina, 20 de outubro de 2025

MARTA GONÇALVES DE OLIVEIRA GUERRA
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:AD3AE572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 701/2025

PORTARIA N° 701/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO**, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:27214CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 702/2025

PORTARIA N° 702/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor **JOSÉ PIRES DE SOUZA FILHO** , ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA , , gratificação no percentual de 90%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:0F362854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 705/2025

PORTARIA N° 705/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **JOEL MANOEL PEREIRA** , para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, SÍMBOLO CC6 da Estrutura da Secretaria de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:7C0C916F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2025

PORTARIA N° 706/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Senhor **JOEL MANOEL PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, Símbolo CC6, gratificação no percentual de 150%, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 20 de outubro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:C5381D66

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 337/2025

Portaria nº 337/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 820/92 e a Lei Municipal nº 1.353/2008.
RESOLVE:
Nomear os seguintes servidores, ativos, aposentados e pensionistas, para compor o Conselho Municipal da Previdência para o biênio **2025-2027**:
Presidente: *José Rinaldo Dias de Oliveira - CPF nº 398.444.204-15*

1.Membros do Poder Executivo:
Titulares:
José Rinaldo Dias de Oliveira - CPF nº 398.444.204-15
Flávia Maria do Nascimento Moreira – CPF nº 734.066.004-68
Suplentes:
Reneide Alcantara Leão Melo – CPF nº 457. 402.244-20
Joelma Rodrigues da Silva – CPF nº 922.693.384-72
2.Membros do Poder Legislativo
Titular: **Rúbia Correia de Souza – CPF nº 059.920.434-62**
Suplente: **Miriam Gomes de Freitas da Silva – CPF nº 322.071.074-34**
3.Membros indicados pelo órgão de classe
Representantes dos Servidores Ativos
Titulares:
Luiz Pereira Barbosa - CPF nº 031.973.814-08
Clênio Solival da Fonseca – CPF nº 363.976.524-91
Suplentes:
Mirian Estela Alves de Lira – CPF nº609.181.444-34
Marcondes José Rodrigues – CPF nº 891.057.704-59
Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Titulares:
Maria das Mercês Silveira Coutinho – CPF nº 922.693.384-72
Maria José Tavares Cavalcante – CPF nº 305.802.934-91
Suplentes:
Laudicéia Ângelo de Farias Freitas de Paula - CPF nº 526.046.594-68
Maria de Fátima Lima de Andrade - CPF nº 257.008.474-34
Art. 2º - O mandato deste Conselho será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.
Art. 3º - Nomeia-se para o exercício da Presidência deste conselho o ***Sr.* José Rinaldo Dias de Oliveira - CPF nº 398.444.204-15**
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, retroagindo a 07 de março de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Carpina, 07 de Maio de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
= Prefeita =

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:C1DDA4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Processo Nº: 00120/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00005/2025**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Fechada (QFC–45–FNDE) na Escola Municipal Gedeão Almeida, Sítio Catolé de Mitonho, Casinhas/PE. Em conformidade ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 26/2025.** Valor: **R$1.787.296,84.**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 1º de dezembro de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 1º de dezembro de 2025**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21 de outubro de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:010BE0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, manifesta o interesse em obter propostas adicionais, objetivando a Aquisição de mobiliários destinados a diversas Secretarias.

As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail: compraschadealegriape@gmail.com, até às 08h do dia 27/10/2025.

Chã de Alegria, 21 de outubro de 2025.

CARLOS MÁRCIO MARTINS DE QUEIROZ
Gerente de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:73CD09AB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 016/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 016/25
Processo Adm: Nº PMCA 032/2025
Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 87.449,39(oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos):**ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA**(61474811000119) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 25.302,09 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais e nove centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 62.147,30 (sessenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 21 de outubro de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:168461E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 017/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 017/2025
Processo Adm: Nº PMCA 034/2025
Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para Aquisição de Kits de higiene pessoal destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.236,40(quarenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos):**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**(37937325000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 46.236,40 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 21 de outubro de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4152CCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviços de brigadistas, segurança e demais serviços necessários, para atender as necessidades da secretaria de Turismo, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 2.741.626,00 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais). **Recebimento de Propostas**: 22/10/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 06/11/2025, às 13:30h. **Início das Disputa:** 06/11/2025, às 14:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na **Rua Joaquim Francisco, 56, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 21 de outubro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:44293952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Registro de preços para a aquisição **parcelada, sob demanda, de materiais odontológicos**, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde da Família (USFs) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Condado/PE, **correspondentes aos itens que restaram desertos ou fracassados no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.372,20** (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A sessão pública dar-se-á dia **05 de novembro de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 21 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BB0CE7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025**, cujo objeto consiste na aquisição parcelada, sob demanda, de **materiais odontológicos**, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde da Família (USFs) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Condado/PE, correspondentes aos itens que restaram desertos ou fracassados no

Processo de Contratação nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025.
A presente revogação fundamenta-se em **razões de interesse público**, tendo em vista a ocorrência de **inconsistências técnicas na fase de apresentação de lances**, as quais impossibilitaram o correto registro das propostas, conforme disposto no edital. Diante das falhas verificadas na plataforma e das manifestações apresentadas por licitantes participantes, o pregoeiro deliberou pela revogação do certame, a fim de possibilitar a **reabertura do processo com os devidos ajustes técnicos**, não havendo alterações no edital e em seus anexos.
Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, transparência, competitividade e interesse público, decide-se pela revogação do referido procedimento licitatório.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

Condado/PE, 19 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
MARIA EUNICE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B634969B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUPIRA/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cupira/Pe – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 282/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), torna público o presente Edital de Convocação para o Cadastramento e/ou Recadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que desenvolvem programas, projetos ou serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.

1. DO OBJETIVO
O presente edital tem por objetivo convocar as Organizações da Sociedade Civil a realizarem o cadastro ou recadastramento junto ao CMDCA de Cupira/PE, com vistas à atualização do banco de dados das entidades atuantes na área da infância e adolescência, bem como à habilitação para futuras parcerias, financiamentos, chamamentos públicos e representações neste Conselho.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO
As inscrições estarão abertas no período de 22 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, devendo ser realizadas presencialmente na sede do CMDCA, localizada à Av.Reverendo Júlio Leitão de Melo, 87, bairro Maria Luiza, CEP: 55464-337, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
Poderão também ser enviadas por e-mail institucional: cmdcacupira2023@gmail.com, desde que toda a documentação exigida esteja devidamente digitalizada e legível.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
As organizações interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

• Requerimento de registro, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;
• Cópia do CNPJ atualizado;
• Estatuto Social registrado em cartório e suas alterações, se houver;
• Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
• Comprovante de endereço da sede da organização;
• Relatório das atividades desenvolvidas no último ano, relacionadas à criança e ao adolescente;
• Indicação de dois representantes da instituição (titular e suplente), com nome completo, Cpf, telefone pra contato, e-mail e cargo.

4. DA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A documentação apresentada será analisada pela Comissão de Cadastro e Acompanhamento de Entidades do CMDCA.
Após análise, será publicada no Mural da Prefeitura e/ou site oficial a relação das OSC's habilitadas e inabilitadas, com prazo de 3 dias úteis para apresentação de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• O cadastro junto ao CMDCA é condição obrigatória para que a OSC possa participar de chamamentos públicos, convênios, parcerias e financiamentos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).
• O não cadastramento ou a não atualização dos dados implicará na impossibilidade de participação nas ações e deliberações do Conselho.
• Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDCA.

Cupira/PE, 21 de outubro de 2025.

VANESSA KAROLINNE DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

PS.: O ANEXO I - Requerimento de registro encontrasse no link: https://transparencia.cupira.pe.gov.br/app/pe/cupira/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=164

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C1511C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 que tem como objeto: Inscrições de vereadores e servidores em exercício na Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE no IX SEMINÁRIO NORDESTINO DE AGENTES PÚBLICOSE POLITICOS, a ser realizado no período de 23 a 26 de outubro de 2025 na cidade de João Pessoa -PB. Empresa: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ: 46.561.910/0001-44 Quantidade de inscrições: 10(dez). Valor Total : R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dormentes-PE, 21 de outubro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:F6844932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025. Processo Licitatório nº 076/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeção por meio de painéis de LED, modelos P10 e P5, incluindo montagem, desmontagem e transporte, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE e suas secretarias. Valor

estimado é de R$ 481.285,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 03 de novembro de 2025, até às 00:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 04 de novembro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 20 de outubro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8AF9FCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.089/2025.

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO que a instituição de Comissão Organizadora é medida indispensável para garantir a organização das inscrições, a gestão documental, a comunicação oficial e o suporte à Comissão Julgadora;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir lisura, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do concurso,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para Escolha do Hino Oficial do Município de Dormentes-PE, composta por 5 (cinco) membros, designados(as) a seguir:

I - LENISO COELHO CAVALCANTE CPF: XXX.538.554-XX;
II - LUIS PAULO RODRIGUES CAVALCANTI CPF: XXX.311.074-XX;
III - CLAUDIA GOMES COELHO CAMPOS CPF: XXX.750.744-XX;
IV- MARIA DO ROSARIO DE MACEDO CAVALCANTI CPF: XXX.506.704-XX;
V - VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES CPF: XXX.459.994-XX.

§ 1º A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores(as) e/ou colaboradores(as) para apoio técnico-administrativo, sem direito a voto.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar os procedimentos administrativos do certame, em estrita observância ao Edital nº 001/2025, incluindo, entre outros:

I – elaborar e promover as publicações e comunicações oficiais;
II – receber, protocolar e organizar as inscrições e a documentação exigida;
III – prestar apoio logístico e administrativo à Comissão Julgadora;
IV – zelar pelos prazos, pela guarda dos autos e pela conformidade das etapas;
V – lavrar atas, relatórios e termos necessários;
VI – processar e responder impugnações e recursos nos prazos editalícios;
VII – propor ajustes justificados de cronograma, quando cabíveis;
VIII – adotar demais providências necessárias à regular execução do concurso.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á por convocação da Secretaria Municipal de Cultura, deliberando por maioria simples, com registro em ata.

Art. 4º - A participação na Comissão constitui serviço público relevante, sem remuneração, vedado o pagamento de jetons, gratificações ou quaisquer vantagens pecuniárias, correndo eventuais despesas materiais do certame à conta da dotação específica da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Comissão ora instituída atuará até a conclusão do certame, incluindo a homologação do resultado final e o arquivamento dos autos, podendo ser desfeita antes por ato fundamentado da autoridade competente.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura prover o suporte técnico-administrativo necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4602641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 1.090/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GESTORA MUNICIPAL VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA**L, Símbolo CC11, a S. ª **CARLA CIBELLE DE SIQUEIRA MELO**, CPF: XXX.827.724-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 22 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6EA62436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 166/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 166/2025– Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo licitatório n° 010/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12**

(DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. Contratada:**UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 7 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADOAO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CONTRATO 164/2025**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:5C4C2FFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 CONTRATO Nº 258/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAÕ DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **J M DA SILVA GRÁFICA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.889.981/0001-84. **VALOR: R$ 2.831,70 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:CDE23F64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** A empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **25 de setembro de 2025, encerrando-se no dia 23 de dezembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 05 de setembro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:9740ED2D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.948.354/0001-40. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **18 de outubro de 2025**, encerrando-se no dia **15 de abril de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:2DA7542D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 30.231.212/0001-40. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 4.274,52 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:45893E58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 55.017.923/0001-48. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 8.599,80 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A34CD0FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46.235.001/0001-16. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6487EEB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **23,21% (vinte e três vírgula vinte e um por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 9.799,45 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:07E0F6B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNCOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTIIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: DAVID ANTONIO DA SILVA SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 3.366.533/0001-40. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia **17 de julho de 2025,** encerrando-se no dia **16 de julho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sócrates Anastacio Soatman
Código Identificador:8DE47FA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 165/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 165/2025– Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo licitatório n° 010/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. Contratada:**UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 36 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADOAO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

DO CONTRATO 164/2025. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A7F0CFAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 CONTRATO Nº 302/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 302/2025– Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Processo licitatório n° 044/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. Contratada:**META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.503.809/0001-10. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS 1, 2 E 18 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, O QUAL PASSA ASER DESTINADOAO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO CONTRATO 301/2025**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 13 de outubro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:F6569572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 302/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "PABLO" PARA O EVENTO DA FESTA DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 25/05/2025**, Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE EXU-PE, Contratado: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06, Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Vigência: Terá vigência até o termino da prestação do serviço (apresentação), a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 25/03/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7D93FB05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 600/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVES DE PASSAGENS INTER MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratado: VIAÇÃO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.175.375/0001-31, Valor: R$ 142.080,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta reais), Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 24/07/2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7CECB019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Presidente da Comissão de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA "PABLO" PARA O EVENTO DA FESTA DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, A SER REALIZADO NO DIA 25/05/2025.** Favorecido: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06,** sediada no Al Salvador, N° 1057, Cond. Salv. Shop. Business Sala 2111, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-790, valor total dos serviços: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 25 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C170727D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Presidente da Comissão de Contratação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. Gestora do Fundo Municipal de Saúde, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato resumido: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 001/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVES DE PASSAGENS INTER MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Favorecido: VIAÇÃO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.175.375/0001-31, End.: Rua João Conrado Cruz, nº 55 – João Cabral – Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 142.080,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitenta reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Setor de Licitações e ratificada pela Sra. Gestora.

Exu-PE, 24 de julho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:513A5A38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

A Secretaria Municipal de Asssistência Social e Cidadania de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento**de recarga de botijão gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo – GLP modelo P13 (13 quilos) para manutenção dos serviços e programas socioassistenciais e concessão de benefícios eventuais concedidos pela**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

EMPRESA VENCEDORA: ALEXANDRE JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
CNPJ nº 21.991.584/0001-84
ENDEREÇO: Rua Projetada, nº 105, Centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000
VALOR TOTAL: R$ 35.620,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F2D734B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interessado Município de Ferreiros, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, com sede na Rua Itabuna, nº 41, 5, Peixinhos, OLINDA-PE, CEP: 53.300-120,
CNPJ nº 10.550.664/0001-88
ENDEREÇO: Rua Itabuna, nº 41, 5, Peixinhos, OLINDA-PE, CEP: 53.300-120.
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

Ferreiros (PE), 12 de fevereiro de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D7AE8723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

O Fundo Municipal de Educação de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JP FARDAS LTDA
CNPJ nº 10.537.623/0001-51
ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição Viana, nº 1.344, Jardim Atlântico, OLINDA-PE, CEP: 53.050-110
VALOR TOTAL: R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Ferreiros (PE), 28 de julho de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6C123637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

O Fundo Municipal de Educação de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JP FARDAS LTDA
CNPJ nº 10.537.623/0001-51
ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição Viana, nº 1.344, Jardim Atlântico, OLINDA-PE, CEP: 53.050-110
VALOR TOTAL: R$ 32.246,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais)

EMPRESA VENCEDORA: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 07.358.710/0001-37
ENDEREÇO: Rua Silvia Bezerra Guedes, nº 390, Jardim Planalto, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.088-090
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 04 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2D20CD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

O Fundo Municipal de Educação de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JP FARDAS LTDA
CNPJ nº 10.537.623/0001-51
ENDEREÇO: Rua Maria da Conceição Viana, nº 1.344, Jardim Atlântico, OLINDA-PE, CEP: 53.050-110
VALOR TOTAL: R$ 27.616,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B2F61CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentode recarga de botijão gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo – GLP modelo P13 (13 quilos) para manutenção dos serviços e programas socioassistenciais e concessão de benefícios eventuais concedidos pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ALEXANDRE JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS
CNPJ nº 21.991.584/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 35.620,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretarária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:63E00F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interessado Município de Ferreiros, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº 10.550.664/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

Ferreiros (PE), 13 de fevereiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Adiminstração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5C57FA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para fins de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ferreiros/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 53.571.459/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: R J DE SOUZA CHAVES
CNPJ/MF nº 36.959.748/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 1.041,00 (Mil e quarenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 36.401.890/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 2.133,00 (Dois mil e cento e trinta e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: A E DA SILVA ROLIM
CNPJ/MF nº 23.758.669/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 1.355,00 (Mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 9.005,00 (Nove mil e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF nº 53.614.094/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 4.112,00 (Quatro mil e cento e doze reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ/MF nº 12.223.623/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 54.330,40 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos).

Ferreiros (PE), 04 de julho de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EF3E1143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: JP FARDAS LTDA
CNPJ/MF nº 10.537.623/0001-51
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 30 de julho de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A4FABF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: JP FARDAS LTDA
CNPJ/MF nº 10.537.623/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 32.246,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 07.358.710/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 05 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C53CE9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS – PE
CONTRATADA: JP FARDAS LTDA
CNPJ/MF nº 10.537.623/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 27.616,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3B156439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**
Processo: **002/2025.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO Nº 158/2025.
CONTRATADO: TEREZINHA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº. 862.125.914-15.
VALOR DO CONTRATO: O valor de 39.900,80 (TRINTA E NOVE MIL E NOVESCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
20.40 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
12.306.3005.2011.0000 – Programa de Alimentação Escolar – PNAE.
33903000 – Material de Consumo.

Ferreiros, 21 de outubro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
CPF: 855.807.404-68
Secretaria Municipal

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FA984893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interessado Município de Ferreiros, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 10.550.664/0001-88, VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

Ferreiros (PE), 13 de fevereiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:ECEF3869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Ferreiros (PE), 29 de julho de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7AEE799E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 32.246,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais) e VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.358.710/0001-37, VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 05 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DB19D800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 27.616,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6B450612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentode recarga de botijão gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo – GLP modelo P13 (13 quilos) para manutenção dos serviços e programas socioassistenciais e concessão de benefícios eventuais concedidos pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à empresa ALEXANDRE JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.991.584/0001-84, VALOR TOTAL: R$ 35.620,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretarária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BF16ADD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimentode recarga de botijão gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo – GLP modelo P13 (13 quilos) para manutenção dos serviços e programas socioassistenciais e concessão de benefícios eventuais concedidos pelaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa ALEXANDRE JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.991.584/0001-84, VALOR TOTAL: R$ 35.620,70 (Trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Secretarária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2D09261B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação às empresas: JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 3.888,00 (Três mil e oitocentos e oitenta e oito reais)

Ferreiros (PE), 28 de julho de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:DCD34E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação às empresas: JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 32.246,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais) e VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.358.710/0001-37, VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 05 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:39A46FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025

OBJETO: Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar (camisa do aluno, short do aluno, calça do aluno e camisa do servidor), com vistas ao atendimento das demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, visando à garantia da igualdade de condições de acesso, permanência e participação dos(as) estudantes nas atividades escolares durante os anos letivos de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no

mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa: JP FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51, VALOR TOTAL: R$ 27.616,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C6B9E35E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interessado Município de Ferreiros, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 003/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 10.550.664/0001-88, VALOR TOTAL: R$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

Ferreiros (PE), 13 de fevereiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretarário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B572F989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 027/2025 PMF

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 027/2025 PMF, Processo Administrativo nº 027/2025 PMF, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SÍTIO SACO DOS HENRIQUES NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL.** Através da empresa: **REAL CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.073.261/0001-81**, tendo apresentando o valor de **R$ 104.333,18 (Cento e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos), referente à execução total da obra,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 21 de outubro 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A35A5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA FMSF Nº 001/2025
ADESÃO FMSF 001/2025

Ata de Registro de Preço nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

O Fundo Municipal de Saúde de Flores, no uso de suas atribuições legais, considerando que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido Processo em fundamento na Lei nº 14.133/2021, e determinar a contratação pertinente e extração do respectivo empenho de despesa em favor da seguinte empresa: **SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n° 32.386.986/0001-76, no valor total de R$ 81.273,75 (oitenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Flores, 21 de outubro de 2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores/PE

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:68CF600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PL FMSF Nº 023/2025

PROCESSO FMSF Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 003/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial - Porte 1 "CAPS" na sede do Município de Flores/PE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 10392023000125002.** Valor máximo aceitável: **R$ 2.478.089,21 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte e um centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 22/10/2025 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **04/11/2025 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação **07/11/2025 às 07h01min**, Início da sessão de Disputa será dia **10/11/2025 às 11h00min. (**horário de Brasília) sob o regime de inversão de fases. Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 21 de outubro de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:36606824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 002/2025

Dispõe sobre a SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES que deverão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

A Comissão organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a situação das Organizações da Sociedade Civil, deferidas ou indeferidas pela Comissão Organizadora do Processo Unificado para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Organizações da Sociedade Civil		SITUAÇÃO
I.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA	DEFERIDA
II.	MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST	DEFERIDA
III.	ONG QUALIVIDA DE AÇÕES SOCIAIS	DEFERIDA
IV.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA	DEFERIDA
V.	COLÔNIA DOS PESCADORES – Z-54	DEFERIDA

Art. 2º Abre-se o prazo de 01 (um) dia (22/10) para interposição de recurso a favor ou desfavor das Organizações da Sociedade Civil, acima mencionadas;

Art. 3° Esgotado o prazo recursal, todas as entidades com situação deferida, se tornará HABILITADA para participar do Processo Unificado de Escolha;

Art. 4º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 21 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B760891F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 778/2025

Exonera a servidora municipal SOLANGE SANTOS DA SILVA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **SOLANGE SANTOS DA SILVA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC3,** portaria 104/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 17/10/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:ABED3783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 779/2025

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **YASMIN VITÓRIA LAURINDO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 66.593.027-6 SSP/SP e inscrita no CPF através do nº 167.781.654-64**,** para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F66115CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município da Gameleira, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital do Processo Licitatório nº. 021/2025, Pregão Eletrônico nº. 010/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA do Município da Gameleira/PE. Ficam retificadas as datas constantes do preâmbulo do edital, que passam a vigorar da seguinte forma: **Recebimento das propostas:** até **06/11/2025 às 09h00min** (horário oficial de Brasília); **Início da sessão de disputa de preços: 06/11/2025 às 10h00min** (horário oficial de Brasília). As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/10/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3A654007

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 005/2025. Concorrência nº. 001/2025. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Hospital de Pequeno Porte Argemira de Soares do Rêgo Barros, no município de Gameleira por meio da Emenda Parlamentar de Nº 61/2024 do Deputado Estadual Abimael Santos. Contratada: ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.308.359/0001-91. Valor Global: R$ 274.106,46 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Gameleira/PE, 09 de outubro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C784CC13

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 022/2025; Pregão Eletrônico nº. 011/2025 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº. 011/2025 - SRP, para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de ELETRODOMÉSTICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) para os itens 10 e 14 no valor total de R$ 80.310,00 (oitenta mil e trezentos e dez reais); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) para o item no valor total de R$ 12.072,48 (doze mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); S A DE OLIVEIRA LICITACOES(40095452000119) para o item 15 no valor total de R$ 15.288,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais); G L DA SILVA FILHO LIMITADA(46794528000180) para o item 2 no valor total de R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais); NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (18995457000149) para os itens 3 e 8 no valor total de R$ 36.629,00 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais); SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA (42339589000105) para o item 4 no valor total de R$ 23.805,47 (vinte e três mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS (39537400000176) para os itens 6, 18 e 19 no valor total de R$ 47.196,00 (quarenta e sete mil e cento e noventa e seis reais); YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS(53307127000114) para o item 12 no valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais); WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA (39436640000184) para os itens 16 e 17 no valor total de R$ 40.807,00 (quarenta mil e oitocentos e sete reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) para os itens 7 e 11 no valor total de R$ 8.037,22 (oito mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). Itens fracassados:1, 5 e 13.

Gameleira/PE, 21 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2A4DD41E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 020/2025; Pregão Eletrônico nº. 009/2025; Compras; Objeto: **Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO** QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades da Guarda Municipal da Gameleira/PE. Valor global estimado: R$ 90.280,00 (Noventa mil duzentos e oitenta reais). *Recebimento das propostas:* ***Até 06/11/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***06/11/2025 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/10/2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:796899A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 03 - EDITAL 001 2025

ERRATA

Terceira retificação do EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR NA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA) com a atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

Mudança do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
Onde se lê:

EVENTOS	DATA / PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de Atendimento Especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/	21/08/2025 até 21/10/2025
Último dia para impressão do boleto bancário ou geração do código PIX em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/ e pagamento da taxa de inscrição	22/10/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD), da concorrência por cargo e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/	27/10/2025

Leia-se:

EVENTOS	DATA / PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de Atendimento Especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/	21/08/2025 até 10/11/2025
Último dia para impressão do boleto bancário ou geração do código PIX em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/ e pagamento da taxa de inscrição	11/11/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD), da concorrência por cargo e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/106/	14/11/2025

Garanhuns, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E10959E4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0410/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 20 de outubro de 2025 a 08 de novembro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **20 de outubro a 08 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.02.2024 a 02.02.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9D5AA1FA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0411/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias a partir de 30 de setembro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 28 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:49A23DE7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0412/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade

fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. nº 48-1**, portador do CPF nº ***. 914.345-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Processo nº 028/2025; Dispensa de Licitação nº 23/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília em geral para cumprir as necessidades dos departamentos e faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B5036BDC

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do repasse da emenda parlamentar destinada a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 21 de outubro de 2025**, a aprovação do repasse da Emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Fernando Monteiro a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.
CONSIDERANDO que o projeto é viabilizado por meio de emenda parlamentar destinada à Organização da Sociedade Civil (OSC), no valor global de R$ 150.000,46(cinquenta mil reais e quarenta e seis centavos), com duração de 10 meses.
CONSIDERANDO que a proposta do protejo tem como objetivo a aquisição de um veiculo tipo SPIN LTZ, e prevê a compra de combustível insumo essencial para a execução das atividades.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse da emenda parlamentar através do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS, e celebração de Termo de Fomento, para Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE, no valor de R$ 150.000,46 (cinquenta mil reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Garanhuns, 21 de outubro de 2025.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B29A11DD

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas referente às inscrições, diárias e passagens aéreas para o 25° encontro Nacional do Congemas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no dia 21 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que os encontros Congemas são espaços importantes para discussão e ampliação dos debates que envolvem a Política de Assistência Social, de reafirmação dos grandes desafios no âmbito do SUAS, além de ofertar capacitação em temas centrais para a qualificação da gestão e dos serviços.

CONSIDERANDO que será realizado na cidade de Brasília, nos dias 05 e 07 de novembro de 2025 o 25° Encontro Nacional do Congemas;

CONSIDERANDO que a Plenária deliberou sobre a participação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 Presidente do Conselho de Assistência Social e 01 Conselheira Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas referente às inscrições, diárias e passagens aéreas seja realizado com recurso do IGD/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF58F510

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apresentação e aprovação do Plano Operativo Anual de Atenção à Saúde dos Socioeducandos do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) Garanhuns/PE - PNAISARI, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013 e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), instituída pela Portaria Interministerial nº 1.426/2004 e regulamentada por normas complementares do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o documento intitulado Plano Operativo Anual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade (2026), elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, com base nas diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e da PNAISARI;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do referido Plano na Reunião Ordinária do COMDICA, realizada no dia 15 de outubro de 2025, conforme registrada na Ata nº 432, com parecer favorável dos conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Operativo Anual de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade, referente ao exercício de 2026, elaborado e apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns.

Art. 2º. O Plano aprovado tem como objetivo assegurar a atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade, contemplando ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, em parceria com a FUNASE/Garanhuns, a Secretaria Estadual de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e demais órgãos correlatos, será responsável pela execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano, devendo encaminhar relatórios anuais de acompanhamento ao COMDICA.

Art. 4º. O COMDICA/Garanhuns acompanhará a execução do Plano, zelando pela efetivação dos direitos à saúde e pela garantia da atenção integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação do Município de Garanhuns.

Garanhuns/PE, 15 de outubro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A83A4C2

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 09 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR), REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos treze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se no auditório da sede da OAB, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026:Eduardo Ramos de Almeida (Presidente do COMPUR) - Titular da Secretaria de Planejamento; Adriano da Silva Vilela – Titular da Secretaria de Infraestrutura; Marília de Macêdo Almeida Menezes – Suplente de Meio Ambiente; José Jorge de Melo Junior – Suplente da Secretaria de Assistência Social; Bruno Fontes Almeida – Titular da AESGA; Marcelo Antunes Cavalcante – Titular da IFPE; Eduarda Moraes de Deus Araújo – Titular da UFAPE; Deivide Benício Soares – Titular da UPE; Gláucio Brandão Leitão – Titular do CAU; Liberato Menício Vilela Silva – Suplente da OAB; Alex Wellington de Torres Silva e Letícia Cavalcante de Lima Galindo – Titular e Suplente do CREA; Márcia Paes Benjoino Ferreira – Titular do COMUD; Marilda Alves Bezerra – Titular da Cáritas Diocesana. Esteve presente à esta reunião, os seguintes os cidadãos: Ially Vitória da S. Melo e Stefany Mariana de Moura, verificou-se a presença de 13 instituições representadas. O presidente do Conselho, senhor Eduardo Ramos de Almeida, declarou aberta a reunião, informando tratar-se de uma reunião extraordinária, convocada com a finalidade de apresentação do projeto do **Condomínio Maranata**. Em seguida, foi concedida a palavra ao senhor Liberato Menício Vilela Silva, representante da OAB, responsável pela apresentação do referido projeto. O senhor Liberato iniciou sua explanação relatando o histórico do empreendimento, esclarecendo que o projeto foi inicialmente aprovado como loteamento, tendo posteriormente sido readequado à Lei Municipal nº 5.074/2023, passando, assim, à categoria de condomínio. Durante a apresentação, foi exibido, por meio de Datashow, o projeto do Condomínio Maranata, incluindo a planta baixa geral. Foi informado que o empreendimento será o primeiro da cidade a dispor de sistema próprio de tratamento de esgoto sanitário, com instalação de estação de tratamento específica. Também foi mencionado que há estudo técnico prevendo a implantação subterrânea da rede elétrica, de forma a atender às normas e padrões estabelecidos. O representante da OAB, informou ainda que foi identificado, na área do empreendimento, um curso d'água que, inicialmente, acreditou-se tratar-se de uma nascente. Entretanto, após análise mais detalhada, constatou-se que se trata de uma água proveniente de um bairro localizado na parte posterior da área, cuja procedência exata ainda não foi determinada, e que se mistura com a água já existente no local. Foi esclarecido que ficou decidido que essa água passará por tratamento adequado, de modo que chegue ao condomínio em condições apropriadas de limpeza e qualidade. Na sequência, o senhor Liberato Vilela apresentou os documentos comprobatórios dos trâmites legais e técnicos referentes ao empreendimento, informando que todas as etapas se encontram devidamente aprovadas. Foram mencionados o licenciamento ambiental, as cartas de viabilidade emitidas pela Compesa e pela Neoenergia, bem como os projetos submetidos à análise e análise do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Em seguida, a senhora Letícia Cavalcante de Lima Galindo, representante do CREA, fez uso da palavra para tratar sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos. A representante informou que, no interior do condomínio, os lotes deverão respeitar uma faixa de manejo e proteção de 15 metros de cada lado do curso d'água, havendo trechos específicos em que essa distância será ampliada para 40 metros, conforme as características da área. O senhor Liberato Vilela retomou a palavra para ressaltar que o empreendimento apresentará impactos sociais e ambientais positivos, não apenas para os futuros moradores, mas também para os trabalhadores. Destacou, ainda, que houve preocupação em assegurar a acessibilidade, contemplando tanto pedestres quanto veículos em sua concepção urbanística. Na ocasião, foram exibidos todos os projetos técnicos e apresentados os documentos exigidos pelos órgãos competentes, comprovando o atendimento integral às solicitações e às normas aplicáveis. A representante do CREA ressaltou que todo o projeto foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas e legais aplicáveis. Informou, ainda, que todas as etapas do projeto foram devidamente analisadas e aprovadas pelos respectivos órgãos competentes, estando o empreendimento em plena regularidade quanto aos requisitos legais e regulamentares. Finalizando a apresentação, a senhora Márcia Paes Benjoino Ferreira, representante do COMUD, fez uso da palavra para formular questionamentos. Indagou sobre a localização da área a ser doada à Prefeitura Municipal de Garanhuns, considerando que, conforme apresentado, a porcentagem de doação pública seria destinada a um local fora do condomínio. O senhor Liberato Vilela respondeu que, ainda não há definição da localização exata, mas que a área a ser destinada corresponderá a 0,825 hectares, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Público Municipal, onde quando acontecerá a doação, o COMPUR será avisado. A representante do COMUD, questionou sobre as condições de acessibilidade e inclusão para os moradores do condomínio. Em resposta, a senhora Letícia Cavalcante informou que todo o condomínio atenderá aos requisitos de acessibilidade, destacando que a aprovação do projeto esteve condicionada ao cumprimento integral das normas relativas à acessibilidade. O senhor Marcelo Antunes Cavalcante, representante do IFPE, questionou sobre a quantidade de lotes, a metragem de cada um e a área total do empreendimento, a fim de compreender melhor o impacto do projeto na região. Em resposta, o senhor Liberato Vilela informou que o empreendimento possui área total de 16,5 hectares, distribuídos em 248 lotes, com dimensão média de 15 metros por 30 metros cada. A senhora Márcia Paes, questionou sobre a situação dos lotes localizados nas proximidades do curso d'água e se haveria algum impacto sobre esses lotes. Em resposta, o senhor Liberato Vilela, esclareceu que haverá uma distância mínima de 15 metros entre o curso d'água e os lotes, além da implantação de mata ciliar, garantindo que não haverá impacto sobre os lotes em questão. O senhor Deivide Benício Soares, representante da UPE, questionou em qual setor do zoneamento urbano o empreendimento está inserido e se

o mesmo se enquadra nas diretrizes desse setor. O senhor Liberato Vilela respondeu prontamente que o empreendimento está localizado em zona de manejo provisório, informando que nessa localidade é permitida a implantação do projeto, uma vez que se trata de área já consolidada, contando com outros condomínios e estabelecimento comercial de grande porte, como o hipermercado. Houve, em seguida, discussão a respeito da funcionalidade do COMPUR. Foi sugerida a realização de uma nova reunião, a fim de que sejam debatidas formas de ampliar a atuação e o poder deliberativo dos membros do Conselho em relação à aprovação de novos projetos. O representante da UPE manifestou preocupação quanto ao riacho existente dentro da área do condomínio, questionando se o curso d'água tem origem em outro bairro e como ocorre seu funcionamento. Em resposta, a senhora Letícia Cavalcante esclareceu que o riacho não atravessa outros bairros, mas recebe drenagem proveniente de um loteamento vizinho, cuja água deságua no referido curso d'água, motivo pelo qual será realizado o devido tratamento para garantir sua qualidade. O senhor Deivide Benício solicitou, ainda, que o tema seja encaminhado ao CODEMA, para que aquele colegiado tome ciência e acompanhe a situação do riacho em questão. O referido curso d'água é objeto de proposta apresentada pelo empreendedor, que pretende realizar sua canalização, o tratamento da água e a integração ao projeto paisagístico do empreendimento. Além disso, sugeriu que seja encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Garanhuns, solicitando a realização de investigação sobre as causas e a origem da poluição observada no riacho, de modo que o problema possa ser solucionado de forma integrada e holística. Ressaltou, ainda, que, caso a origem da poluição seja devidamente identificada e corrigida na fonte, não haverá necessidade de realizar a remediação ou o tratamento da água que atravessa o condomínio. O senhor Gláucio Leitão Brandão, vice-presidente e representante do CAU, esclareceu que a água que se junta ao riacho é de natureza pluvial, e que toda a área passível de intervenção de drenagem apresenta as condições atuais em virtude de processos de ocupação que não ocorreram de forma adequada, sem a implantação de sistemas de esgotamento compatíveis. Ressaltou, ainda, que essa situação ocorre de maneira recorrente, em razão do crescimento urbano dos bairros adjacentes. A senhora Letícia Cavalcante complementou afirmando que poucos locais do município dispõem de sistemas de drenagem e esgotamento sanitário adequados, o que reforça a importância da adoção de medidas estruturais preventivas. O senhor Eduardo Ramos manifestou dúvida quanto à aprovação do projeto junto ao DNIT. Em resposta, o senhor Liberato Vilela informou que já foi protocolada a solicitação junto ao referido órgão, havendo anuência prévia do DNIT, e que o projeto já foi devidamente encaminhado, encontrando-se no aguardo da vistoria técnica para conclusão do processo. Dessa forma, o **presidente, senhor Eduardo Ramos de Almeida,** indagou se **algum dos presentes possuía mais dúvidas ou considerações** a serem feitas. Não havendo manifestações**, deu prosseguimento à votação**, sendo o **projeto do Condomínio Maranata aprovado por unanimidade** entre os **membros presentes. CONCLUSÃO:** Após **análise e deliberação do Conselho**, e considerando que o projeto **foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes**, dentre eles o **Setor de Análise da Secretaria de Planejamento** e a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, o **projeto do Condomínio Maranata foi formalmente aprovado.** Os **responsáveis pela apresentação, senhor Liberato Menício Vilela Silva** e **senhora Letícia Cavalcante de Lima Galindo, agradeceram a atenção e a colaboração de todos os presentes** durante a exposição e os esclarecimentos prestados. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 27 de outubro de 2025; seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às 15h. A presente ata será disponibilizada em grupo de WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após sua aprovação, será encaminhada à publicação em Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos, por deliberação do Presidente do COMPUR, eu, Fernanda Lira Santos Souza, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA **–**
Membro

ADRIANO DA SILVA VILELA **–**
Membro

MARÍLIA DE MACÊDO ALMEIDA MENEZES **–**
Membro

JOSÉ JORGE DE MELO JUNIOR **–**
Membro

BRUNO FONTES ALMEIDA **–**
Membro

MARCELO ANTUNES CAVALCANTE **–**
Membro

EDUARDA MORAES DE DEUS ARAÚJO **–**
Membro

DEIVIDE BENÍCIO SOARES **–**
Membro

MÁRCIA PAES BENJOINO FERREIRA **–**
Membro

GLÁUCIO BRANDÃO LEITÃO **–**
Membro

LIBERATO MENÍCIO VILELA SILVA **–**
Membro

ALEX WELLINGTON DE TORRES SILVA **–**
Membro

MARILDA ALVES BEZERRA **–**
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FABD7634

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO OU AUTORZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), vem por meio das Leis municipais de nº 4.224/2015**,** Art. 24, V, § 1º e Lei Municipal nº 4.619/2019, tornar público o Indeferimento do processo na fase decisória devida atividade não se enquadrar no licenciamento ambiental e/ou autorização ambiental pela SDRMA, conforme Resolução Consema/PE nº 01/2018 (Impacto Local).

CNPJ/CPF	90.400.888/1973-45

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46055642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3431/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 8613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei

nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2025 a 24/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0B696E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3432/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA, Professor I,** Matrícula **nº 2388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 25/11/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C536AC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3433/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ SANTANA BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3422**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2025 a 30/11/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B7A0DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3434/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11394,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **03/11/2025 a 02/12/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:640E352C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3435/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO, Professor I,** Matrícula **nº 7627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2025 a 13/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E2454CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3436/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL, Professor I,** Matrícula **nº 8027/11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/10/2025 a 29/12/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE1DE282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3437/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACÊDO SALGADO MACIEL, Professor I,** Matrícula **nº 8027/11582**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2025 a 30/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0AB7423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3438/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **28 (vinte e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2025 a 01/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:753F339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3439/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2025 a 03/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD30032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3440/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MÁRCIA DA SILVA ALEXANDRE, Professor I,** Matrícula **nº 5455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 15/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E07E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3441/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA CARLA GOMES RIBEIRO, Professor de Referência I,** Matrícula **nº 24836**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2025 a 26/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CBB74782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3442/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46372**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2025 a 19/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:762E6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3443/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELICA FERREIRA DE ARAUJO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2025 a 05/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE77576E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3444/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA ALVES PEREIRA, Professor I,** Matrícula **nº 5361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2025 a 24/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E7CA14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3445/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRA FERREIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46133**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 22/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53FAD864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3446/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁTIA REJANE ALBANO SOUSA, Merendeira,** Matrícula **nº 7253**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2025 a 26/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:849A5E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3447/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDA FÁBIA DE FREITAS BARROS, Professor I,** Matrícula **nº 5414**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 07/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C31D1F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3448/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2025 a 06/12/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B92938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3449/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANGELICA FERREIRA DE ARAUJO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 23/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9FC3A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3450/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ, Professor de Ciências II,** Matrícula **nº 12117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2025 a 08/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DA2993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS - FME**, CNPJ n° **56.889.156/0001-20**, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Frise-se que o aludido procedimento se dá em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso nos **Ofícios nº 219/2025** inserido nos autos, e mediante a rescisão unilateral do Contrato **045/2025-SECP/FME**, com a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, devidamente publicada no diário da AMUPE ao dia 08 de julho de 2025, Código identificador 4FF5C0EA. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. **Data e hora das convocações: 23/10/2025, às 09:00**. Maiores informações, através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro, Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:82C4A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025 – SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art:. 1º **CONSTITUIR COMISSÃO** de Avaliação para análise dos projetos do "Prêmio Escola Aprendente - Professor Inovador", no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
§1º A Comissão Avaliação será constituída de acordo com o Art. 8º do Decreto de nº 047/2025, por 07 (sete) membros previamente designados pelo(a) Secretário(a) de Educação, desde que sejam servidores efetivos integrantes do quadro de magistério do município.
§2ºA Comissão terá como integrantes os servidores efetivos do município de Garanhuns abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Arnaldo Gomes da Silva Filho	Professor Especialista	24886
Elidiana da Silva Sales	Professor I	11435
Jakeline Alves Mariano	Professor I	7688
Joelma Arcoverde da Silva	Professor I	5338
Magda Letícia Bezerra Mendonça	Professor I	10989
Nélio Antônio da Conceição	Professor II – Matemática	10938
Simone Oliveira da Silva	Professor I	11636

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 21 de outubro 2025

WILZA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Port. 015/2025-GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E34A4292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 NOTA INFORMATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, torna público a todos os interessados aalteraçãoda data do Início da Sessão de Disputa referente aoProcesso Licitatório nº 016/2025 – Pregão Eletrônico n.º 016/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Garanhuns.

Considerando o **DECRETO Nº 048/2025** de **20/10/2025**, que determina a transferência do feriado Alusivo ao Dia do Funcionário Público para o dia 27/10/2025, a **nova data para o Início da Sessão de Disputa passa a ser:28/10/2025 às 10:00h.**

As demais datas e horáriospermanecem inalterados. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Garanhuns/PE, 21 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2B17B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de teste rápido de gravidez, detector fetal e kits educacionais. Os seguintes materiais serão
destinados ao Departamento de Atenção à Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data esta publicação.

Garanhuns, 21 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F4CA335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de cadeira bebê conforto. Os seguintes materiais serão destinados para o Diretoria de Transporte vinculado à Secretaria de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 21 de outubro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B9E5A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 023, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 18 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR CORREIA DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 11389507424, Matrícula nº 96369, para exercer a função de Inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 01 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DCBF596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS REBOUÇOS ALCHAAR, inscrita no CPF sob o nº 11769011684, Matrícula nº 96365, para exercer a função de Inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 01 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:470566C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

. .

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenho das atribuições de inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.569, que dispõe sobre a aplicação da Lei Orgânica da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e inciso II, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.930/2013.

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DAIANE DE MELO BORGES, inscrita no CPF sob o nº 70432789456, Matrícula nº 96326, para exercer a função de Inspetor de Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns-PE, 01 de outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025 – GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0332F527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA
PROC. LICIT. Nº 195/2025 PE Nº 033/2025 SRP 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
SRP 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS, DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
A Comissão de Contratação**,** em virtude do Decreto Municipal nº 068/2025 de 06 de outubro de 2025, que antecipa a comemoração do Dia do Servidor Público para o 27 de outubro de 2025, resolve:
Alterar a data de sessão de disputa do processo em epígrafe para o dia 28/10/2025 às 10:30hs. Permanecem inalteradas os demais atos.

Gloria do Goitá, 21 de outubro de 2025

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:BB963A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA
PROC LICIT Nº 207/2025 CE Nº 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DE DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente à Concorrência Pública nº 004/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, CONFORME PACTUADO NO TERMO DE COMPROMISSO FNDE 962093/2024, INTEGRANTE DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO –

NOVO PAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fica adiada.
O adiamento se dá em razão administrativa. A nova data de abertura da sessão será 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 07 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Gloria do Goitá, 21 de outubro de 2025

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:D79BCEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 10/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 068/2025

Ilmo. Senhor:
Wellington Bispo de Andrade
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Glória do Goitá – PE.

Comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me confere o artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município, decidi**VETAR TOTALMENTE**o Projeto de Lei nº 068/2025, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que *"Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Mental para Servidores Públicos no âmbito do Município de Glória do Goitá e dá outras providências."*

A decisão fundamenta-se na manifesta inconstitucionalidade da matéria por vício de iniciativa e na sua contrariedade ao interesse público, conforme as razões a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 48,§ 1º, da Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá, o Chefe do Poder Executivo dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apreciação do projeto de lei. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2025 foi oficialmente recebido pelo Poder Executivo em 30 de setembro de 2025, e que o **prazo para sanção ou veto se encerra em 21 de outubro de 2025**, resta plenamente demonstrada a tempestividade do presente ato.

2. DAS RAZÕES DO VETO

Embora reconheçamos o nobre propósito do legislador, a proposição padece de vícios insanáveis que maculam sua constitucionalidade e o tornam contrário ao interesse público.

Este **VETO TOTAL** encontra respaldo no artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município, que assim dispõe:

"Art. 60. Ao Prefeito compete...
(...)
V. Vetar, total ou parcialmente, os projetos de lei aprovados pela Câmara, quando inconstitucionais ou contrários ao interesse público;
(...)"

Estando dentro do prazo legal e sob o amparo constitucional e orgânico, apresentamos abaixo as razões pelas quais o projeto não pode ser sancionado.

Da Inconstitucionalidade Formal: Vício de Iniciativa e Violação à Separação dos Poderes

O projeto de lei, ao impor ao Poder Executivo a obrigação de instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS, interfere diretamente na organização e no funcionamento da administração municipal.

O Projeto de Lei em questão, ao criar um programa de saúde mental e atribuir responsabilidades à Secretaria Municipal de Saúde, interfere diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública. Matérias dessa natureza **são deiniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme estabelecido pelo princípio da separação dos poderes, consagrado naConstituição Federale replicado naConstituição do Estado de Pernambucoe naLei Orgânica do nosso Município.

A jurisprudência pátria é consolidada ao reconhecer o vício de iniciativa em casos análogos, reforçando a violação ao princípio da separação dos poderes. Diversos tribunais, incluindo o Supremo Tribunal Federal, já se manifestaram sobre o tema:

Supremo Tribunal Federal (STF): Em reiteradas decisões, o STF estabelece que projetos de lei que impliquem a criação de atribuições para órgãos da administração pública são de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. A criação de programas por lei de iniciativa parlamentar, que define tarefas para secretarias, usurpa a competência do Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração (conforme se extrai de julgados como oSTF - ARE: 1447546 GOe oSTF - RE: 1386784 RJ).

Tribunais de Justiça: A matéria é pacificamente reconhecida pelos tribunais estaduais. OTJ-RJ - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 0084378-15.2022.8.19.0000, por exemplo, julgou inconstitucional uma lei de iniciativa parlamentar que criava o "Programa Saúde Itinerante", por entender que houve invasão na esfera de gestão do Executivo. No mesmo sentido, oTJ-RO - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 08090538020238220000declarou a inconstitucionalidade de lei que instituía o "Programa OdontoMóvel", por vício de iniciativa.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, *"a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa (...). O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes"*. Ao determinar uma ação administrativa específica, o Legislativo invade a esfera de execução, que não lhe pertence.

Nos termos do artigo 10, incisos IX e XI da Lei Orgânica Municipal são de competência privativa do Prefeito as proposições legislativas que versem sobre:

(...)
IX. Dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
X. ...
XI. Organizar quadro e estabelecer o Regime Jurídico único dos servidores públicos;
(...)

O Projeto de Lei nº 068/2025 cria obrigações administrativas e operacionais diretamente vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme expresso no artigo 3º, que determina:

Art. 4º A implementação e coordenação do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver parceria com a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, universidades, conselhos profissionais e outras instituições públicas ou privadas.

A jurisprudência doSupremo Tribunal Federal (STF)é pacífica ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criam ou alteram atribuições de órgãos da administração. No julgamento doAgravo Regimental no Recurso Extraordinário (RE) 653.041/MG, a Corte firmou que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que estabeleça obrigações a órgãos públicos, por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1 . Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.
(STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min . EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)

Ainda que a criação de despesas, por si só, não configure vício de iniciativa em todas as situações, conforme oTema 917da Repercussão Geral (STF — RE 1.517.765/SP), a norma em questão vai além. Ela não apenas gera custos, mas também determina a forma como um serviço público deve ser implementado, usurpando a função administrativa e de planejamento que cabe exclusivamente ao Executivo, vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual . Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3 . Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência . Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5 . Recurso extraordinário provido.
(STF - ARE: 878911 RJ, Relator.: GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 29/09/2016, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/10/2016)

Assim, o vício de iniciativa toma a proposição formalmente inconstitucional, pois extrapola a competência de iniciativa do Poder Legislativo Municipal ao interferir em estrutura administrativa que lhe é alheia.

Não se ignora o mérito da proposição, mas o projeto de lei padece deinconstitucionalidade formal insanável, uma vez que a iniciativa para legislar sobre a matéria não poderia ter partido do Poder Legislativo.

CONTRARIEDADE AO INTERESSO PÚBLICO

Além do vício de inconstitucionalidade, o projeto de lei se mostra contrário ao interesse público por criar uma sobreposição de ações e um dispêndio desnecessário de recursos.

A Secretaria Municipal de Saúde já desenvolve e mantém um programa voltado à saúde mental dos servidores, com ações de acolhimento, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, e atividades de prevenção ao adoecimento psíquico no ambiente de trabalho, através da Coordenação de Saúde Mental. A instituição de um novo programa, com objetivos similares, geraria duplicidade de esforços e fragmentação dos recursos humanos e financeiros já alocados para essa finalidade.

A otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa recomendam o fortalecimento e a ampliação das estruturas existentes, em vez da criação de novas frentes que podem se mostrar redundantes e ineficientes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por considerar que o Projeto de Lei nº 068/2025 apresenta**inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa** e violação à separação dos poderes e na **contrariedade ao interesso público**,**VETO-O TOTALMENTE**, com fundamento no artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município.

Submeto, assim, a presente Mensagem de Veto à apreciação dos nobres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, na expectativa de que os argumentos aqui apresentados sejam acolhidos para a manutenção do veto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá-PE, 16 de outubro de 2025.

JAIME LIMA DE GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9404E06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 11/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Ilmo. Senhor:
Wellington Bispo de Andrade
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Glória do Goitá – PE.

Comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me confere o artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município, decidi**VETAR TOTALMENTE**o Projeto de Lei nº 069/2025, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que *"Institui o Programa Municipal de Arborização "Arboriza Glória", destinado ao incentivo e promoção da arborização urbana e rural em todo município."*

A decisão fundamenta-se na manifesta inconstitucionalidade da matéria por vício de iniciativa e na sua contrariedade ao interesse público, conforme as razões a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 48,§ 1º, da Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá, o Chefe do Poder Executivo dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apreciação do projeto de lei. Considerando que o Projeto de Lei nº 041/2025 foi oficialmente recebido pelo Poder Executivo em 30 de setembro de 2025, e que o **prazo para sanção ou veto se encerra em 21 de outubro de 2025**, resta plenamente demonstrada a tempestividade do presente ato.

2. DAS RAZÕES DO VETO

Embora reconheçamos o nobre propósito do legislador, a proposição padece de vícios insanáveis que maculam sua constitucionalidade e o tornam contrário ao interesse público.

Este **VETO TOTAL** encontra respaldo no artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município, que assim dispõe:

"Art. 60. Ao Prefeito compete...
(...)
V. Vetar, total ou parcialmente, os projetos de lei aprovados pela Câmara, quando inconstitucionais ou contrários ao interesse público;
(...)"

Estando dentro do prazo legal e sob o amparo constitucional e orgânico, apresentamos abaixo as razões pelas quais o projeto não pode ser sancionado.

Da Inconstitucionalidade Formal: Vício de Iniciativa e Violação à Separação dos Poderes

O projeto de lei, ao impor ao Poder Executivo a obrigação de instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO "ARBORIZA GLÓRIA", interfere diretamente na organização e no funcionamento da administração municipal.

O Projeto de Lei em questão, ao criar um programa de arborização e atribuir responsabilidades à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, interfere diretamente na organização e no funcionamento da Administração Pública. Matérias dessa natureza **são deiniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme estabelecido pelo princípio da separação dos poderes, consagrado naConstituição Federale replicado naConstituição do Estado de Pernambucoe naLei Orgânica do nosso Município.

A jurisprudência pátria é consolidada ao reconhecer o vício de iniciativa em casos análogos, reforçando a violação ao princípio da separação dos poderes. Diversos tribunais, incluindo o Supremo Tribunal Federal, já se manifestaram sobre o tema:

Supremo Tribunal Federal (STF): Em reiteradas decisões, o STF estabelece que projetos de lei que impliquem a criação de atribuições para órgãos da administração pública são de iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. A criação de programas por lei de iniciativa parlamentar, que define tarefas para secretarias, usurpa a competência do Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração (conforme se extrai de julgados como oSTF - ARE: 1447546 GOe oSTF - RE: 1386784 RJ).

Tribunais de Justiça: A matéria é pacificamente reconhecida pelos tribunais estaduais. OTJ-RJ - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 0084378-15.2022.8.19.0000, por exemplo, julgou inconstitucional uma lei de iniciativa parlamentar que criava o "Programa Saúde Itinerante", por entender que houve invasão na esfera de gestão do Executivo. No mesmo sentido, oTJ-RO - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE: 08090538020238220000declarou a inconstitucionalidade de lei que instituía o "Programa OdontoMóvel", por vício de iniciativa.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, *"a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa (...). O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes"*. Ao determinar uma ação administrativa específica, o Legislativo invade a esfera de execução, que não lhe pertence.

Nos termos do artigo 10, incisos IX e XI da Lei Orgânica Municipal são de competência privativa do Prefeito as proposições legislativas que versem sobre:

(...)
IX. Dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;
X. ...
XI. Organizar quadro e estabelecer o Regime Jurídico único dos servidores públicos;
(...)

O Projeto de Lei nº 068/2025 cria obrigações administrativas e operacionais diretamente vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme expresso no artigo 3º, que determina:

Art. 4º A implementação e coordenação do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, podendo haver parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, universidades, conselhos profissionais e outras instituições públicas ou privadas.

A jurisprudência doSupremo Tribunal Federal (STF)é pacífica ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que criam ou alteram atribuições de órgãos da administração. No julgamento doAgravo Regimental no Recurso Extraordinário (RE) 653.041/MG, a Corte firmou que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que estabeleça obrigações a órgãos públicos, por se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1 . Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.
(STF - AgR RE: 653041 MG - MINAS GERAIS, Relator.: Min . EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 28/06/2016, Primeira Turma)

Ainda que a criação de despesas, por si só, não configure vício de iniciativa em todas as situações, conforme oTema 917da Repercussão Geral (STF — RE 1.517.765/SP), a norma em questão vai além. Ela não apenas gera custos, mas também determina a forma como um serviço público deve ser implementado, usurpando a função administrativa e de planejamento que cabe exclusivamente ao Executivo, vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual . Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3 . Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência . Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5 . Recurso extraordinário provido.
(STF - ARE: 878911 RJ, Relator.: GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 29/09/2016, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 11/10/2016)

Assim, o vício de iniciativa toma a proposição formalmente inconstitucional, pois extrapola a competência de iniciativa do Poder Legislativo Municipal ao interferir em estrutura administrativa que lhe é alheia.

Não se ignora o mérito da proposição, mas o projeto de lei padece deinconstitucionalidade formal insanável, uma vez que a iniciativa para legislar sobre a matéria não poderia ter partido do Poder Legislativo.

CONTRARIEDADE AO INTERESSO PÚBLICO

Além do vício de inconstitucionalidade, o projeto de lei se mostra contrário ao interesse público por criar uma sobreposição de ações e um dispêndio desnecessário de recursos.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente já mantém um programa voltado à arborização que é o Programa PLANTAR JUNTOS, que tem como meta plantar 4 milhões de árvores nativas até 2026, promovendo a recuperação de áreas degradadas, o aumento da cobertura vegetal e o engajamento da sociedade na preservação ambiental. A iniciativa envolve cidadãos, escolas, empresas e instituições públicas e privadas, que podem participar como plantadores, doadores de mudas, facilitadores de áreas ou apoiadores técnicos. O programa também inclui o Plantar Juntos Educação, que integra ações de educação ambiental nas escolas estaduais, e utiliza um aplicativo próprio para registrar e monitorar os plantios. O objetivo central é conservar a biodiversidade, combater as mudanças climáticas e fortalecer a cultura de sustentabilidade em todo o estado.

A instituição de um novo programa, com objetivos similares, geraria duplicidade de esforços e fragmentação dos recursos humanos e financeiros já alocados para essa finalidade.

A otimização dos recursos públicos e a eficiência administrativa recomendam o fortalecimento e a ampliação das estruturas existentes, em vez da criação de novas frentes que podem se mostrar redundantes e ineficientes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por considerar que o Projeto de Lei nº 069/2025 apresenta**inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa** e violação à separação dos poderes e na **contrariedade ao interesso público**,**VETO-O TOTALMENTE**, com fundamento no artigo 60, incisoV, da Lei Orgânica deste Município.

Submeto, assim, a presente Mensagem de Veto à apreciação dos nobres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, na expectativa de que os argumentos aqui apresentados sejam acolhidos para a manutenção do veto.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá-PE, 20 de outubro de 2025.

JAIME LIMA DE GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BD5D2A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 611/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 651/2025, FIRMADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 611/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 654/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 01.397.976/0001-02
Objeto: Contratação da cantora Tayara Andreza para apresentação na festividade da 9° Parada da Diversidade de Tejucupapo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça**,** CPF nº 074.472.544-52
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:28E519AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 638/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2025, FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 638/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 682/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 35.442.671/0001-97
Objeto: Contratação da cantora Raphaela Santos para apresentação na festividade em homenagem a padroeira de Tejucupapo Nossa Senhora do Rosário, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de outubro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:402F2096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2025-INEXIGIBILIDADE DE Nº 640/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 681/2025, FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 640/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 684/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 25.173.110/0001-86
Objeto: Contratação do cantor Roginho para apresentação na festividade em homenagem a padroeira de Tejucupapo Nossa Senhora do Rosário, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de outubro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:4F4FB7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 684/2025- INEXIGIBILIDADE DE Nº 646/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 684/2025, FIRMADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 646/2025.

Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 692/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA-ACG, inscrita no CNPJ sob o N. º 11.470.807/0001-04
Objeto: Contratação do cantor Clawdemir Jr. para apresentação durante o 2° Carne de Vaca Fest Gospel, que acontecerá no dia 25 de outubro, realizado através do apoio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de outubro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Aline Azevedo Souza**,** CPF nº 084.171.204-24

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:EBD95CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2025-DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2025, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Modalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO**,** através da **dispensa eletrônica de nº 017/2025**.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.
Processo administrativo: N° 651/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 25.406.063/0001-73
Objeto: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNERS) PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOINA/PE
Preço Global: R$ 7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais.).
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado**,** CPF nº 120.132.954-05

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:073354F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 611/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 611/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 654/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 01.397.976/0001-02**;**
Atração: TAYARA ANDREZA.
Objeto: Contratação da cantora Tayara Andreza para apresentação na festividade da 9° Parada da
Diversidade de Tejucupapo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de setembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de setembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Lucas Ferreira Mendonça**,** RG 7.405.951 SDS/PE, CPF nº 074.472.544-52, Portaria nº 1200/2025, exercendo o cargo de Gerência de Organização de Eventos;
Suplente: Vinicius Felipe Lima de Sousa**,** RG 9.361.609 SDS/PE, CPF nº 118.142.024-55, Portaria nº 1197/2025, exercendo o cargo de Gerência de Promoção a Cultura **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:50AEA4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°298/2025 - PL. N°412/2024 - CONCORRÊNCIA N°033/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 298/2025, FIRMADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato n°298/2025, referente ao acréscimo de valor - concorrência n°033/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal
Processo licitatório: 412/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA/PE, representado por seu Secretário e gestor o Sr. Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.087.161/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. Cassiano Fernande De Lira**.**
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de valor ao contrato n°298/2025, ao qual tem como objetivo a pavimentação em paralelepípedo, passeio e drenagem de ruas dos bairros de Flexeiras e Bela Vista, localizadas no Município de Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas Nota Técnica e Ofício n°1.097/2025 – SEURBO.
Valor do Acréscimo: R$ 432.205,45 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinco Reais e quarenta e cinco centavos).
Valor total: 2.232.195,45 (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco Reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Rui Alves Costa De Souza filho **–** Portaria n°1.399/2025
Fonte do recurso: 001.001

Goiana 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:7DF71178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°485/2024 PL. N°098/2024 CONCORRÊNCIA N°003/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°485/2024, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

Espécie: 2° Termo de APOSTILAMENTO ao contrato, referente a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do Contrato n°485/2024, concorrência n°003/2024.
Base Legal: art. 65 § 8°, da Lei Federal 8.666/93.
Processo licitatório: 098/2024.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Secretário e Gestor Guilherme Mota Gomes.
Contratada: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°12.087.161/0001-43, representante Sr. Cassiano Fernande De Lira.
Objeto: O presente Termo de APOSTILAMENTO tem por objeto a alteração do fiscal de contratação e do respectivo suplente do contrato n°485/2024, conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, através do ofício n°833/2025 – SEURBO e Memorando – Designação de fiscal de Contratação datado de 31/07/2025.
Fiscal: Rui Alves Costa De Souza Filho – Portaria n°1.399/2025
Suplente: Allef Alves Da Silva – Portaria n°1.242/2025

Goiana 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:A23A62B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através das Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos - CLCP**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 1.786/2025**, torna público a abertura do procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR LOTE e o MODO DE FORNECIMENTO PARCELADO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS E CILINDROS FOTOCONDUTOR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOINA/PE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico do município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 17.413,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste neste Aviso de Contratação Direta. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 às 08:00 horas. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 29/10/2025 às 09:00 horas.** O Aviso de dispensa eletrônica, bem como o Termo de referência e os anexos na íntegra poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail**:** clc@goiana.pe.gov.br **segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana/PE, 21 de outubro de 2025.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B567AD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 048 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 DETERMINA E TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO N° 048 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DETERMINA E TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco transferiu o ponto facultativo alusivo à referida data para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em toda a Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência de manter a harmonia administrativa entre as esferas estadual e municipal, bem como o interesse público na adequada programação das atividades e do expediente nos órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente comemorado no dia 28 de outubro, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Granito/PE.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de funcionamento contínuo, de modo que os órgãos e entidades deverão adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à coletividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de setembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**20/10/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:38E08536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2025 (SECAD)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 40/2025

O **SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 058/2025, especificamente no artigo 53, que trata do Recadastramento de Servidores Ativos do Poder Executivo deste município,

CONSIDERANDO a estrutura da equipe que integrará a Comissão de Recadastramento dos Servidores,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula n° 1017472, para o exercício da função de COORDENADOR DE RECADASTRAMENTO.

Art. 2°. Designar o servidor **ISLLAN D'ERIC GONCALVES DA SILVA**, matrícula n° 1009, para o exercício da função de SUPERVISOR DE RECADASTRAMENTO.

Art. 3°. Designar o servidor **GOLBERY FORTUNATO DA SILVA**, matrícula n° 101771, para o exercício da função de AGENTE DE RECADASTRAMENTO.

Art. 4°. Designar a servidora **DILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 95001, para o exercício da função de AGENTE DE RECADASTRAMENTO.

Art. 5°. Designar a servidora **BEATRIZ BARROS CABRAL DA SILVA**, matrícula n° 1022352, para o exercício da função de AGENTE DE RECADASTRAMENTO.

Art. 6°. As atribuições das funções acima estão presentes nos artigos 60, 61 e 62 do Decreto Municipal n° 058/2025.

Art. 7°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2025 e produzindo-os até o dia 16 de janeiro de 2026.

Gravatá, 21 de outubro de 2025

LUCAS VENICIUS PAULINO DA PAES
Secretário Interino de Administração
Portaria n° 886/2025

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:AC9E7B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.10.2025), às dez horas (10h00min) da manhã, no Paço Municipal, localizado à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá, Pernambuco, CEP 55641-901, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSELITO GOMES, e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, JOÃO PAULO DE LEMOS, para formalizar a transmissão do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSELITO GOMES DA SILVA, declara que, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Gravatá, e em razão de sua viagem oficial de caráter internacional, com duração de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 20 (vinte) e 30 (trinta) de outubro de 2025, transmite neste ato as funções inerentes ao cargo de Prefeito Municipal ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, JOÃO PAULO DE LEMOS.O Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, JOÃO PAULO DE LEMOS, declara que assume neste momento a chefia do Poder Executivo Municipal, comprometendo-se a exercer as atribuições do cargo com a dedicação e responsabilidade que lhe são peculiares, dando continuidade à gestão municipal durante o período de afastamento do titular. Para que se registre e produza seus legais e jurídicos efeitos, eu, SHEILA S. CARTAXO APOLINARIO DA SILVA, Secretária de Governo, conforme Portaria Nº 220/2024, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Gravatá/PE, 20 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DE LEMOS
Vice-Prefeito Municipal

SHEILA S. CARTAXO APOLINARIO DA SILVA
Secretária de Governo Portaria
Nº 220/2024

JOÃO PAULO DE LEMOS
Vice-Prefeito Municipal

SHEILA S. CARTAXO APOLINARIO DA SILVA
Secretária de Governo Portaria
Nº 220/2024

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B8F986C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PROCURADORIA MUNICIPAL
MANDADO DE CITAÇÃO.

Processo Administrativo nº **08/2025**
Servidor: WELLISON DOUGLAS DE LIMA

De ordem do Presidente da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em virtude da Lei, manda, em virtude da certidão de fls nº 185 no PAD nº 08/2025 a qual atesta a não localização do investigado no endereço cadastrado no procedimento que EFETUE A CITAÇÃO DO RÉU por edital como preceitua o art. 232, § 2º, da Lei nº 6.123/1968 para tomar ciência dos termos do processo administrativo disciplinar.
Assim, fica a Srª. **WELLISON DOUGLAS DE LIMA , portador do CPF/MF nº: 054.376.404-47 –**, citado de todo o teor dos autos do processo em epígrafe, para querendo no prazo de 15 dias oferecer resposta escrita sob pena de incorrer nos efeitos da revelia, tudo nos moldes do artigo 232 da Lei 6.123/1968.

Obs: A resposta deve ser apresentada em duas vias de igual teor na sede da Procuradoria Municipal, localizada no paço Municipal, sito a Rua Cleto Campelo, de segunda a sexta feira das 07h: 00min às 13h: 00min.

Gravatá 21 de outubro de 2025.

RAYANA MARIA CARVALHO E SILVA-
Secretária.

ERIKA EMANUELLE DE BARROS –
Membro.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C10936C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 173/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 058/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EXISTENTES NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: FERREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.808.184/0001-25, localizada na AV. Dantas Barreto, nº 580, bairro Prado, Gravatá/PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31**. Valor Global**: R$82.746,52 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 21 de outubro de 2025.

JOSENILDO GOMES DA SILVA –
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:A6CE9FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 176/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 061/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MINIVAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** PEDRAGON AUTOS LTDA. CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, localizada na AV Ruy Barbosa, 965, Aflitos, Recife/PE. **Lote único. Valor Global**: R$152.373,00 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria Municipal de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de outubro de 2025.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:74AA60F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CREDENCIAMENTO ACIMA CITADO, DIVULGAR QUE ESTÁ DISPONÍVEL **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO** QUE TEM COMO OBJETO: **CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DE GRAVATÁ 2025 E FESTIVIDADES DE 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÃO, PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DOS E-MAILS: TURISMO@GRAVATA.PE.GOV.BR E CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR .

GRAVATÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2025

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:13A95DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **Srª. MARIA CLARA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n° ***.587.***-06, matrícula n° 101.769,** como **GESTORA TITULAR, e a ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF n° ***.969.***-80, matricula n° 100.989,** como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 169/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 055/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE **APARELHO DE ULTRASSOM**, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA,** CNPJ Nº 08.675.394/0001- 90;

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•- Indicar eventuais glosas das faturas.

•- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
•- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8862175D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 92, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores**, SRA. MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.587.*** -06, matricula nº 103.151, Diretora da Atenção Especializada, como **Gestora Titular**, e o **SR. RAY RODRIGO FERREIRA DE LUCENA**, inscrito no CPF no ***.669.***-63, matícula nº 107.698, como **Fiscal Titular** da **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025, referente ao Processo nº 182/2025.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IZALTINO POGGI nº 88, NO BAIRRO DO PRADO, GRAVATÁ-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
LOCADOR: : JOSÉ FLÁVIO FREIRE DA SILVA CPF: ***.217.***-15.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F4EE28C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado**.**
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Srª. MARIA CLARA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n° ***.587.***-06, matrícula n° 101.769,** como **GESTORA TITULAR, e a ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF n° ***.969.***-80, matricula n° 100.989,** como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 172/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 057/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE **APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL**, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ Nº 02.799.882/0001-22.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B72C1BB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR*. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: E P ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.044.551/0001-08. O valor do Contrato é de **R$ 24.397,50** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.**

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7833C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR*. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-MEM,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81 O valor do Contrato é de **R$ 1.372,60** (mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:849B966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR*. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.382.376/0001-74. O valor do Contrato é de **R$ 26.031,00** (vinte e seis mil e trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7A6A9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR*. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.130.836/0001-90. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 69.784,00** (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5F2D6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Gestão e Governo, e Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA: C F LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.058.282/0001-60. O valor do Contrato é de **R$ 1.603.948,32** (um milhão seiscentos e três mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestores (as) Dos Orgãos:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

WERLLY SIQUEIRA DE MELO
Secretário De Gestão E Governo

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:65C57BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) quadras poliesportivas descobertas, sendo uma localizada no Povoado Moxotó e a outra no Povoado Poço do Boi. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA: WOLTS SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.716.758/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 587.856,93** (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 180 dias.

Gestor(a) do Orgão:
MARLOS ALAND'LON GOMES D'ÁVILA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6DB559C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR**. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA: E P ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.044.551/0001-08. O valor do Contrato é de **R$ 64.900,00** (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FDED9000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de contratação direta que tem como objeto aquisição de **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, BISCOITOS E LEITES ESPECIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ESTUDANTES VINCULADOS ÀS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS, INCLUINDO CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV) E OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE EXIJAM O USO DE ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE DIFERENCIADOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL.**

As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 22/10/2025 ao dia 28/10/2025.

Segue a relação de itens e suas devidas quantidades:

ITEM 01

BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE E SEM PROTÉINA DO LEITE, SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 400G. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, condições de armazenamento e registro no órgão fiscalizador. **QUANTIDADE**: 200 PCTS

ITEM 02

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE, ZERO LACTOSE - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 60 UNDS

ITEM 03

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE MODIFICADA 1º SEMESTRE – embalagem com 400g, contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 40 UNDS

ITEM 04

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTE MODIFICADA 2º SEMESTRE - embalagem com 400g, contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 150 UNDS

ITEM 05

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no ms. **QUANTIDADE**: 20 UNDS

ITEM 06

FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE SOJA PARA LACTENTE - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 50 UNDS

ITEM 07

LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - embalagem com 400g, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 120 UNDS

ITEM 08

LEITE A BASE DE SOJA – embalagem com 300g, enriquecido com vitaminas e minerais, contendo procedência, lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS. **QUANTIDADE**: 50 UNDS

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:E9048A45

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE..** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.344.820,60 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **23.10.2025**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **05.11.2025**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **05.11.2025**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 05.11.2025**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 21 de outubro de 2025.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:A6414EFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 016/2025 – Processo Administrativo nº 016/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Considerando o equívoco operacional identificado ao realizar a abertura de sessão pública. Onde durante o cadastramento do certame na plataforma eletrônica BNC, foi selecionada a opção de julgamento com inversão de fases, conforme previsto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, ao abrir o processo para o devido julgamento, verificou-se que o sistema não aplicou a inversão de fases, conduzindo o procedimento de forma tradicional, até a fase de habilitação da empresa melhor classificada. Assim, houve a necessidade de revogação dos atos praticados até o presente momento, resguardando os princípios da legalidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a fim de viabilizar a publicação de novo aviso de licitação com as devidas correções.

Igarassu, 21 de outubro de 2025.

KEVIN NICOLAS RAMOS TEXEIRA
Secretário da Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:B2F4016B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250930CE00007. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Tipo menor preço. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA– PE. Valor: R$561.235,31.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de Novembro de 2025. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 22/10/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6F7158A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025Nº 00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250930CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, localizada na sede do Município de Ingazeira/PE, destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e demais normas técnicas vigentes. Valor: R$2.122.557,70. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 06 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 11 de Novembro de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 22/10/2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0E399C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251014PE00016. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025.
Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos, destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Valor: R$50.888,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 04 de Novembro de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 22/10/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F3275FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO IPOJUCA/PE E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO IPOJUCA/PE.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO IPOJUCA/PE E DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO IPOJUCA/PE.
Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2025, às 10 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Mário da Costa Monteiro, nº 95, Centro, Ipojuca/PE, realizou-se a Reunião Ordinária convocada para aprovação da composição dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do IPOJUCA/PE, nos termos da Lei Municipal nº 2088/22, que dispõe sobre a criação e funcionamento deste Conselho. Presentes na reunião, os senhores, Pedro Peixoto Cansanção Filho, André Santana de Souza Leão, Claudio Duarte Oliveira, Rogério Leite Rocha e Helena Patrícia Costa Alves. A reunião foi presidida pelo Sr. Pedro Peixoto Cansanção Filho, presidente, e pelo Secretário Executivo, o Sr. Félix de Nole da Rocha e Silva Neto, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos participantes e ressaltando a importância do CONSELHO como instância de gestão participativa, deliberação e controle social das políticas públicas de trabalho, emprego e renda no município. Em seguida, o presidente apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes itens:
Leitura e aprovação Regimento interno;

•
Apresentação das indicações das entidades representativas dos trabalhadores, empregadores e do poder público;

•
Análise e deliberação sobre a composição final do Conselho;

•
Encaminhamentos para publicação da nomeação dos membros no Diário Oficial e registro da ata.

Após a leitura da pauta, o Secretário procedeu à apresentação nominal dos indicados para compor o Conselho, conforme as representações previstas na legislação:
I – Representantes do Poder Público:

•
Titular - Pedro Peixoto Cansanção Filho – Secretário de Desenvolvimento Econômico- SDEC.

Suplente- Leandro Noé Penedo – Gerente de Empregabilidade e Qualificação - SDEC

•
Titular - André Santana de Souza Leão – Chefe de Gabinete – Prefeitura do Ipojuca

Suplente –Cristiana de Almeida Lopes – Assessora Jurídica - SDEC

•
Titular -Helena Patrícia Costa Alves – Secretaria de Desenvolvimento Social- SMDS.

Suplente – Giselle Cristina da Silva Maximiano – Coordenadora do Cadastro Ùnico - SMDS
II – Representantes dos Trabalhadores:

•
Titular – Josineide Maria da Silva – Diretoria - SINDTERCOMÉRCIO

Suplente –Felipe Mateus Costa – Diretoria - SINDTERCOMÉRCIO

•
Titular – Rogério Leite Rocha –Primeiro Secretário – SINTEPAV-PE.

Suplente–Jadson José da Silva - Conselheiro Fiscal – SINTEPAV-PE.

•
Titular – Carlos Maurício Meira de Oliveira Periquito –Diretor Executivo – ABIH/PE

Suplente –Julia Malheiros Carneiro – Assessora Legislativa e Estratégica – ABIH/PE
III – Representantes dos Empregadores:

•
Titular – José Ulisses Mesquita Ávila – Diretor Executivo AHPG

Suplente –Daniel Jacarandá Alves – Gerente Comercial AHPG

•
Titular – João Adauto de Araújo Silva – Presidente Porto Boa Mesa

Suplente–Isabel Ita Carneiro Albuquerque – Diretora – Associação de Pousadas Charmosas de Porto de Galinhas

•
Titular – Cláudio Duarte Oliveira – Presidente - CDL

Suplente –Claudia Rejane Accioly – Diretora - CDL
Em seguida, foi aberta a palavra aos participantes para manifestação quanto às indicações apresentadas, onde não fizeram uso. Após as indicações da composição do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ficou deliberado que, após esta aprovação, será elaborada a Portaria de Nomeação dos Membros do Conselho, a ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Município.
Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13:00, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes
Ipojuca, 26 de Setembro de 2025.

Assinaturas:

Pedro Peixoto Cansanção Filho _____
Presidente do Conselho

Félix de Nole da Rocha e Silva Neto _____
Secretário Executivo

Conselheiros Presentes:
André Santana de Souza Leão _____
Helena Patrícia Costa Alves _____
Claudio Duarte Oliveira _____
Rogério Leite Rocha _____

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:4CD86D50

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nª 5967/2025.

EMENTA: Nomeia o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município do Ipojuca – CMTER/Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). FÉLIX DE NOLE DA ROCHA E SILVA NETO, para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Ipojuca – CMTER/Ipojuca, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
Art. 2º – Compete ao(à) Secretário(a) Executivo(a) prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho, secretariar as reuniões, elaborar atas, providenciar a divulgação de suas deliberações e exercer outras atribuições correlatas definidas em regulamento próprio.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 17 de Outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:752A106F

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nª 5968/2025.

EMENTA: Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município do Ipojuca – CMTER/Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) seguintes membros(as) para comporem o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município do Ipojuca – CMTER/Ipojuca.
I – Representantes do Poder Público:

•
Titular - Pedro Peixoto Cansanção Filho – Secretário de Desenvolvimento Econômico- SDEC.

Suplente- Leandro Noé Penedo – Gerente de Empregabilidade e Qualificação - SDEC

•
Titular - André Santana de Souza Leão – Chefe de Gabinete – Prefeitura do Ipojuca

Suplente –Cristiana de Almeida Lopes – Assessora Jurídica - SDEC

•
Titular -Helena Patrícia Costa Alves – Secretaria de Desenvolvimento Social- SMDS.

Suplente – Giselle Cristina da Silva Maximiano – Coordenadora do Cadastro Ùnico - SMDS
II – Representantes dos Trabalhadores:

•
Titular – Josineide Maria da Silva – Diretoria - SINDTERCOMÉRCIO

Suplente –Felipe Mateus Costa – Diretoria - SINDTERCOMÉRCIO

•
Titular – Rogério Leite Rocha –Primeiro Secretário – SINTEPAV-PE.

Suplente–Jadson José da Silva - Conselheiro Fiscal – SINTEPAV-PE.

•
Titular – Carlos Maurício Meira de Oliveira Periquito –Diretor Executivo – ABIH/PE

Suplente –Julia Malheiros Carneiro – Assessora Legislativa e Estratégica – ABIH/PE
III – Representantes dos Empregadores:

•
Titular – José Ulisses Mesquita Ávila – Diretor Executivo AHPG

Suplente –Daniel Jacarandá Alves – Gerente Comercial AHPG

•
Titular – João Adauto de Araújo Silva – Presidente Porto Boa Mesa

Suplente–Isabel Ita Carneiro Albuquerque – Diretora – Associação de Pousadas Charmosas de Porto de Galinhas

•
Titular – Cláudio Duarte Oliveira – Presidente - CDL

Suplente –Claudia Rejane Accioly – Diretora - CDL

Art. 2º O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER/Ipojuca tem por finalidade propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Município, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ipojuca, 17 de Outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F0F2429B

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 5969/2025

EMENTA: Nomeia o Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município do Ipojuca – CMTER/Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). PEDRO PEIXOTO CANSANÇÃO FILHO, para exercer a função de presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município do Ipojuca – CMTER/Ipojuca, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município.
Art. 2º – O(a) Presidente ora nomeado(a) exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do Conselho e demais normas legais pertinentes.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 17 de Outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9A20AB95

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5966/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – COMUHIS, DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.209/2024 e pelo Decreto nº 052/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMUHIS, para o biênio 2025/2027, conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

•
Secretaria de Habitação

•
Titular: Marinalva Maria Santos de Jesus - Matrícula nº 12011/3

•
Suplente: João Paulo dos Santos Oliveira - Matrícula nº 80376

•
Secretaria de Infraestrutura e Obras

•
Titular: André Luis Fidelis Oliveira Felix da Silva – Matrícula nº 7698/1

•
Suplente: Hugo de Albuquerque dos Santos – Matrícula nº 1374/3

•
Secretaria de Defesa Social

•
Titular: Daniel Lucas Guilherme Pessoa – Matrícula nº 67952

•
Suplente: Romildo Jeronimo de Oliveira Junior – Matrícula nº 80984

•
Secretaria Controle Urbano

•
Titular: Luana Paula Ribeiro Varejão – Matrícula nº 82024

•
Suplente: Ellende Patriota Veras – Matrícula nº 67778

•
Secretaria De Desenvolvimento Social

•
Titular: Keilane Maria de Araujo – Matrícula nº 80625

•
Suplente: Guilhermino Borges de Lima – Matrícula nº 80223

•
Secretaria de Articulação Política

•
Titular: Josenildo Pinheiro de Lira – Matrícula nº 3638

•
Suplente: José Edson da Silva – Matrícula nº 5148

•
Secretaria de Projetos Especiais

•
Titular: Lara de Oliveira Santana - Matrícula nº 80658

•
Cristiane Louise Guimarães de Santana - Matrícula nº 68587

•
Secretaria Especial da Mulher

•
Titular: Millena Francielly da Silva Pimentel - Matrícula nº 68966

•
Suplente: Flávia Cássia Silva de Lima - Matrícula nº 80283

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

•
AFAPE – Associação de Assistência Social e Apoio às Famílias de Pernambuco

•
Titular: Vera Maria da Silva

•
Suplente: Rivaldo Rodrigues da Silva

•
MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

•
Titular: Marconi Ferreira de Lima

•
Suplente: Maria do Carmo da Silva

•
MMMP – Movimento Metropolitano por Moradia Popular

•
Titular: Alexsandro Dias de Oliveira

•
Suplente: Erika Cristina Cabral de Santa

•
Associação dos Pequenos Agricultores e Moradores do Engenho Amazonas

•
Titular: Moacir Tenório de Lima

•
Suplente: Claudineide Maria dos Santos

•
Cooperativa Boa Esperança

•
Titular: Amaro Lourenço da Silva

•
Suplente: Maria Vitória dos Santos

•
Associação de Moradores e agricultores de Currais de São Miguel – Engenho Saco

•
Titular: José Lindomar de Santana

•
Suplente: Suplente: Edvaldo José Martins

•
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ipojuca

•
Titular: Leandro Marcio Fernandes de Lima

•
Suplente: Geraldo Fernandes de Lima

•
Associação dos Pequenos Produtores do Engenho Cachoeira

•
Titular : José Antonio dos Santos

•
Suplente: Silvio José de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 17 de Outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:0DE36DC4

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO.

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE IPOJUCA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca – CMT/Ipojuca, instituído pela Lei Municipal nº 2.088/2022, é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e de fiscalização, com a finalidade de propor, acompanhar, controlar e avaliar as políticas públicas municipais de trabalho, emprego e renda.

Art. 2º O Conselho atuará em conformidade com as políticas nacionais e estaduais de trabalho, emprego e renda, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social e controle democrático.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art.3ºCompeteaoCMT/Ipojuca:

•
1. 1 – propor diretrizes para a política municipal de trabalho, emprego e renda;

•
2. 2 – acompanhar a execução dos programas e ações desenvolvidos pelo Município em parceria com a União e o Estado;

•
3. 3 – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às políticas de trabalho, emprego e renda;

•
4. 4 – deliberar sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal do Trabalho;

•
5. 5 – apoiar a implantação e manutenção do Sistema Nacional de Emprego – SINE no município;

•
6. 6 – estimular e acompanhar projetos de geração de emprego, renda e qualificação profissional;

•
7. 7 – articular-se com entidades públicas e privadas para fortalecimento das políticas de inclusão produtiva;

•
8. 8 – aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

•
9. 9 – desempenhar outras atribuições correlatas definidas em lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art.4º º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Ipojuca terá composição paritária entre representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, conforme a Lei nº 2.088/2022.

Art. 5º Integram o Conselho os seguintes membros:

I – Poder Público

1. Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Pedro Peixoto Cansanção Filho
2. Gabinete do Prefeito – André Santana
3. Secretaria de Desenvolvimento Social – Patrícia Alves
II – Representantes dos Empregadores
1. Porto de Galinhas Convention & Visitors Bureaux - PGACVB – José Ulisses Mesquita Ávila
2. Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – João Adauto de Araújo Silva
3. CDL Ipojuca – Cláudio Duarte
III – Representantes dos Empregados
1. SINTEPAV – Rogério Leite Rocha
2. ABIH-PE – Carlos Maurício Meira de Oliveira Periquito
3. Sindicato dos Comerciários do Ipojuca – Josineide Maria da Silva

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.6º O Conselho terá a seguinte estrutura:

•
–Presidêcia;

•
–Secretaria Executiva;

•
–Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, quando necessários.

Art.7º A Presidência será exercida de forma alternada entre representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, com mandato de 1 (um) ano, eleito entre os membros titulares.
Art. 8º Compete ao Presidente:
I – representar o Conselho institucionalmente;
II – convocar e presidir as reuniões;
III – encaminhar deliberações;
IV – exercer o voto de desempate.

Art. 9º A Secretaria Executiva será exercida por servidor designadado pela Prefeitura, apoio técnico e administrativo.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 10. O Conselho reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez a cada mês;
II – extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 11. As reuniões terão quórum de instalação com maioria simples dos conselheiros titulares ou suplentes legalmente convocados.

Art. 12. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo disposições específicas em lei ou neste Regimento.

Art. 13. As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário, registrada em ata.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 14. As decisões do Conselho assumirão a forma de:
I – Resoluções, quando de caráter normativo;
II – Recomendações, quando orientarem medidas a serem adotadas;
III – Moções, quando de manifestação de apoio ou repúdio.
Art. 15. As deliberações deverão ser registradas em ata e publicadas no órgão oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de relevante interesse público, não remunerado.
Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho, observado o disposto na Lei nº 2.088/2022 e demais normas aplicáveis.
Art. 18. Este Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do Conselho, revogadas disposições em contrário.

ASSINATURAS

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Público	Pedro Peixoto Cansanção Filho – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Poder Público	Andre Santana–Gabinete do Prefeito	
Poder Público	Patrícia Alves – Secretaria de Desenvolvimento Social	
Empregadores	José Ulisses Mesquita Ávila – Porto de Galinhas Convention & Visitors Bureaux - PGACVB	
Empregadores	João Adauto de Araújo Silva – Abrasel	
Empregadores	Cláudio Duarte – CDL Ipojuca	
Empregados	Rogério Leite Rocha– Sintepavi	
Empregados	Carlos Maurício Meira de Oliveira Periquito – ABIH-PE	
Empregados	Josineide Maria da Silva – Sindicato dos Comerciários do Ipojuca	

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:F483FAAF

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA (COMUHIS)

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este cc regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município do Ipojuca (COMUHIS), conforme previsto na Lei Municipal nº 2.209/2024 e no Decreto nº 052/2025.
Art. 2º O COMUHIS é órgão colegiado de caráter consultivo, por vezes deliberativo , fiscalizador e participativo, com a finalidade de propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Art. 3º O COMUHIS reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação popular, função social da cidade e da propriedade, e gestão democrática das cidades.
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 4º São princípios do COMUHIS: I - Promoção do direito à moradia digna; II - Prioridade no atendimento à população com renda de até 3 (três) salários mínimos; III - Participação popular nas decisões e controle social.
Art. 5º São diretrizes: I - Integração de políticas habitacionais, sociais, ambientais e econômicas; II - Regularização fundiária e requalificação de assentamentos precários; III

•
Aproveitamento de infraestrutura urbana existente; IV - Fortalecimento de instrumentos de gestão urbana previstos no Estatuto da Cidade.

Art. 6º São objetivos: I - Formular e propor diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social; II - Avaliar e fiscalizar programas e projetos habitacionais; III - Realizar a Conferência Municipal de Habitação; IV - Garantir o controle social e transparência; V

•
Aprovar e revisar o Regimento Interno; VI - Emitir pareceres e deliberar sobre planos, programas e projetos relacionados à habitação de interesse social.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 7º O COMUHIS é composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, eleitos ou indicados por seus órgãos, entidades ou categorias e homologados pelo Prefeito Municipal.
Art. 8º O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo o exercício da função gratuito e considerado de relevante interesse público.
Art. 9º A estrutura do COMUHIS é composta por: I - Plenário; II - Presidência; III - Secretaria Executiva; IV - Comissões Temáticas e Especiais.

§ 1º A Presidência do COMUHIS será exercida, de forma alternada, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, pelo período de 2

(dois) anos, iniciando-se com representante do Poder Público (Secretaria de Habitação) e, na gestão seguinte, por representante da sociedade civil, e assim sucessivamente.
§ 2º Na gestão em que a Presidência for exercida por representante do Poder Público, a Vice-Presidência será exercida por representante da Sociedade Civil organizada ou movimentos sociais, e vice-versa.
CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 10 As reuniões serão: I - Ordinárias, mensais; II - Extraordinárias, por convocação do Presidente, maioria simples dos membros ou solicitação de órgãos governamentais.
Art. 11 O quórum mínimo para instalação das reuniões será de 1/3 (um terço) dos membros, com decisões tomadas por maioria simples dos presentes.
Art. 12 As deliberações serão formalizadas por resoluções, assinadas pelo Presidente e homologadas pela Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 13 As reuniões são públicas e precedidas de ampla divulgação.
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO COMUHIS
Seção I - Do Plenário
Art. 14 Compete ao Plenário: I - Deliberar sobre matérias de interesse do Conselho; II - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações; III - Deliberar sobre a criação de comissões; IV - Aprovar propostas de projetos e planos habitacionais.
Seção II - Da Presidência
Art. 15 Compete ao Presidente: I - Convocar e presidir as reuniões; II - Representar o COMUHIS institucionalmente; III - Encaminhar as resoluções aprovadas; IV - Coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva.
Seção III - Da Secretaria Executiva
Art. 16 Compete à Secretaria Executiva: I - Secretariar as reuniões e elaborar atas; II - Organizar e manter a documentação do COMUHIS; III - Prestar apoio técnico e administrativo; IV - Promover a divulgação das atividades do Conselho.
CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES
Art. 17 As comissões serão: I - Permanentes, para temas recorrentes; II - Temporárias, para assuntos específicos e com prazo determinado.
Art. 18 As comissões serão compostas por conselheiros indicados pelo Plenário, com atuação conforme plano de trabalho aprovado.
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O mandato dos conselheiros é gratuito, vedada qualquer remuneração.
Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário com base na legislação vigente.
Art. 21 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:D67E3DA8

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SETUR/PMI.

A Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal do Ipojuca, nomeada pela Portaria n° 05/2025 de 18 de setembro de 2025, do Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2025, para alterar o cronograma do certame, em razão de lapso material na publicação original.
1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
Fica retificado o item 2.3 (Do Cronograma) do referido Edital, que trata do cronograma de execução, para que passe a constar com as seguintes datas:
ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/10/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	09H do dia 13/10/2025 até as 14H do dia 13/11/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/11/2025 a 18/11/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/11/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar 19/11/2025 a 25/11/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias após prazo final de interposição dos recursos. 26/11/2025 a 02/12/2025
7	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	03/12/2025
	Homologação e publicação do resultado definitivo	03/12/2025

LEIA-SE:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	22/10/2025 (Quarta-feira)
Período de Inscrições	23/10/2025 a 24/11/2025
Etapa Competitiva	25/11/2025 a 01/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	02/12/2025 (Terça-feira)
Prazo para Recurso	03/12/2025 a 09/12/2025
Análise de Eventuais Recursos	10/12/2025 a 16/12/2025
Resultado e Homologação	17/12/2025 (Quarta-feira)

2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Ipojuca - PE, 21 de outubro de 2025.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:3544A30B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Ipojuca/PE. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2025, torna público o recurso administrativo interposto pela empresa Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda quanto ao julgamento das propostas técnicas da licitação em comento. Assim, a sessão de abertura do envelope nº 04 (propostas de preços) que estava prevista para ocorrer no dia 22/10/2025 às 10h:00min não irá acontecer até que haja o julgamento do recurso interposto, ficando o citado processo licitatório suspenso.

Ipojuca, 21 de outubro de 2025 –

LILIAN KALYNE CARNEIRO DA ROCHA OLIVEIRA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:3BECC2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 00031/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ARAÇÃO DE TERRA COM TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 (SINAPI/CAIXA – CÓDIGO - 96028), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA AGRÍCOLA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, NO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R$1.038.400,00 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 03 de novembro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. do dia 03 de novembro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 20 de outubro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:5E83BCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 042/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pela Autoridade Competente, o Sr. Leonardo Cantarelli de Oliveira, torna público a todos os interessados, o aviso de Inexigibilidade, nos termos do art. 74 inc. V, da lei 14.133/2021, objetivando à locação de um imóvel situado na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, nº 20, Centro, Itacuruba/PE, CEP 56.431-087, destinado ao funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Itacuruba/PE, valor previsto global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) valor total, correspondente a 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Informações: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO CANTARELLI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3611B0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.826.158/0001-31**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56550-000.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.091.618/0001-75**, com endereço à Quadra B, nº 60, Quatis, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, bem como apoio técnico e administrativo no aprimoramento da regulação da rede municipal de saúde de Itaíba – PE, nos termos do Edital de Seleção nº 001/2025 e seus anexos.

VALOR MENSAL: R$ 1.288.100,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado até o limite máximo de 10 anos, conforme avaliação de desempenho e vantajosidade.

DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 624/2025, Decreto Municipal nº 41/2025, e Edital de Seleção nº 001/2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:85E228F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00154/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da aquisição de 1 (um) veículo, destinado a Secretaria de Cultura e Turismo, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n°. 202444470010, em razão do Pregão Eletrônico nº 0032/2025 ter sido deserto. Valor: R$110.000,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/10/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0D9FD9C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 036/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da campanha "IPTU de Prêmios 2025" e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e na forma prevista na

Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapetim, a campanha "IPTU de Prêmios 2025", com a finalidade de estimular a regularidade fiscal, incentivar o pagamento antecipado do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e promover a conscientização social e ambiental.

Art. 2º A campanha terá início em 20 de outubro de 2025 e término em 29 de dezembro de 2025, data em que será realizado o sorteio dos prêmios.

Art. 3º O sorteio ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025, em alusão ao aniversário de emancipação política do Município, com a distribuição de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) em prêmios, subdivididos em até 20 itens, a serem definidos em regulamento expedido pela Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º No âmbito da campanha, os contribuintes farão *jus* aos seguintes incentivos, observadas as condições e limites estabelecidos nesta Lei:
I – 15% (quinze por cento) de desconto para o pagamento à vista do IPTU, em cota única, efetuado dentro do prazo legal de vencimento;
II – 5% (cinco por cento) de desconto para imóveis que possuam sistema de energia solar instalado e em funcionamento, devidamente comprovado mediante documento expedido pela Concessionária de Energia Elétrica;
III – 10% (dez por cento) de desconto para contribuintes que apresentarem comprovação de adoção de animais carentes, mediante termo de guarda responsável expedido por entidade de proteção animal cadastrada junto ao Município;
IV – possibilidade de parcelamento do imposto em até 03 (três) vezes sem juros, mediante emissão de boletos;
V – possibilidade de parcelamento em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, hipótese em que os encargos decorrentes da operação financeira correrão por conta do contribuinte.

Art. 5º Participarão do sorteio da campanha "IPTU de Prêmios 2025" todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU até 29 de dezembro de 2025. (*Redação do* caput *consolidada sem a parte vetada referente aos contribuintes do ISSQN, em conformidade com a Redação Final e a Mensagem de Veto Parcial*)
§ 1º Cada imóvel adimplente dará direito a um número da sorte, a ser atribuído pela Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 2º O regulamento da Campanha definirá os critérios adicionais de participação, a forma de emissão dos cupons ou números da sorte e a publicidade do sorteio.

Art. 6º A Campanha de que trata esta Lei observará ainda as seguintes disposições gerais:
I – O desconto previsto no inciso I do art. 4º desta Lei poderá ser cumulado alternativamente com o do inciso II ou com o do inciso III do mesmo dispositivo, devendo o contribuinte optar pelo benefício que lhe seja mais adequado;
II – Os descontos incidem exclusivamente sobre o valor do tributo principal do IPTU, não se aplicando a juros, multas ou outros encargos;
III – A concessão dos benefícios fiscais observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo ao Poder Executivo estimar o impacto orçamentário-financeiro e adotar medidas de compensação.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, a presente Lei, inclusive quanto à forma de sorteio, divulgação da campanha, comprovação das condições para obtenção dos descontos e expedição dos atos complementares necessários à execução.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cordialmente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:60293A93

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 037/2025. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos fiscais, tributários ou não, constituídos ou não, inscritos em Dívida Ativa, protestados, incluídos em cadastros de inadimplentes e de proteção ao crédito, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de agosto de 2025.
§ 1º Poderão ser incluídos no REFIS eventuais saldos de parcelamentos em andamento.
§ 2º O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio de sua Diretoria de Tributação.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento por escrito.
§ 1º Os débitos fiscais incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.
§ 2º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) poderá ser efetuada até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.
§ 3º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, correspondência que contenha os débitos fiscais consolidados com a opção de pagamento prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) implica o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

Art. 4º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) serão consolidados da seguinte forma:
I – montante principal, constituído pelo valor do tributo ou de outro débito de natureza não tributária abrangido por esta Lei; e
II – acréscimos legais, constituídos pelos juros de mora, multa e atualização monetária, quando cabíveis, aplicados na forma da legislação municipal vigente.
Parágrafo único - O pagamento pelo REFIS poderá ocorrer:
I – em parcela única, hipótese em que o contribuinte quitará apenas o montante principal, ficando dispensados os acréscimos legais;
II – em até 03 (três) parcelas, hipótese em que o contribuinte quitará o montante principal acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor dos acréscimos legais.

Art. 5º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da formalização do pedido de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).
Parágrafo único. O pagamento realizado fora do prazo legal implicará a incidência dos acréscimos legais previstos na legislação municipal, compreendendo multa de mora, juros e atualização monetária, calculados até a data do efetivo pagamento.

Art. 6º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
§ 1º A homologação do ingresso no REFIS dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.
§ 2º O ingresso no REFIS impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 7º O sujeito passivo será notificado da sua exclusão do REFIS, concedendo o prazo de trinta dias para regularização, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – estar em atraso com o pagamento de parcela há mais de 30 (trinta) dias;
III – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS implica a perda de todos os benefícios desta Lei, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa.
§ 2º O REFIS não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

Art. 8º Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9º Os débitos não tributários, inclusive os decorrentes de decisões de imputações de débitos, independente de inscrição Dívida Ativa, poderão ser incluídos no REFIS, exceto os débitos de natureza contratual.
§ 1º A inclusão de débitos não tributários no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) reveste-se de caráter excepcional e temporário, aplicando-se unicamente para fins desta Lei, sem prejuízo da observância das disposições do Código Tributário Municipal e demais normas de regência.
§ 2º Aplicam-se aos débitos não tributários, no que couber, as demais disposições desta Lei.

Art. 10. Os contribuintes que aderirem ao REFIS terão remidos os débitos decorrentes do não pagamento de tributos com fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2020, excluídos deste os débitos não tributários.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordialmente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:90DB2FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 038/2025. EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de desconto no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos proprietários de imóveis beneficiários de programas sociais de renda mínima e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício de 2025, aos contribuintes proprietários de imóveis residenciais que comprovarem ser beneficiários de programas sociais de renda mínima do Governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior ficará limitado aos imóveis que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:
I – valor venal não superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurado nos termos da legislação municipal vigente;
II – utilização exclusiva para fins residenciais;
III – titularidade direta do beneficiário ou de seu núcleo familiar constante do cadastro do programa social.

Art. 3º O desconto de que trata esta Lei não poderá ser acumulado com outras isenções, remissões ou benefícios fiscais incidentes sobre o IPTU.

Art. 4º O interessado deverá requerer a concessão do benefício junto à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia do vencimento da primeira parcela ou da cota única do IPTU, instruindo o pedido com a seguinte documentação:
I – comprovante de inscrição e recebimento do benefício social em nome do proprietário ou de membro do núcleo familiar;
II – documento que comprove a titularidade ou posse legítima do imóvel;
III – declaração de que o imóvel é utilizado exclusivamente como residência.
Parágrafo único. A concessão do desconto tem validade restrita ao exercício de 2025, sendo automaticamente extinta após o encerramento do referido exercício fiscal.

Art. 5º A perda das condições previstas nesta Lei ou a apresentação de informações falsas implicará a imediata cassação do benefício e a exigibilidade integral do imposto devido, acrescido dos encargos legais.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei Complementar no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de requerimento, análise e concessão do benefício.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o exercício de 2025.

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordialmente,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:51CD6BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 189/2025, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 189/2025 – Processo Administrativo n.º 132/2025, pregão eletrônico n° 25/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 43.645.155/0001-98:

I – Gestor: Clodoaldo Batista de Lucena – Mat. 192; e
II – Fiscal Administrativo: João Ilton Delfino de Lima - Mat. 5461

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 21 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A554FDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025– MATERIAIS ESPORTIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº: 181/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO USO DOS

ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPISSUMA–PE.

VALOR MAXIMO R$352.530,55. (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone : (81) 98972-9306
Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da Sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data da Abertura: 22/10/2025

Data E Horário Da Fases De Lances: 06/11/2025 ás 09:00

Itapissuma, 21 de Outubro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:2230204D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 DISPENSA Nº: 002/2025

RESULTADO DE DISPENSA
RESULTADO DE DISPENSA Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PEEmpresa Vencedora, conforme melhor oferta**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.674.752/0001-40, com sede na Rod. BR 101 Sul, Km 80, s/n, GP. A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.320- 230, com um valor global deR$ 74.548,30 (Setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reis e trinta centavos)**

Itaquitinga 15de outubrode 2025.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C8978267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2025. Processo Nº: 250911DV00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 933 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 934 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 935 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000. Contratado: Josimilson T Gonzaga. Valor R$23.980,00. Vigência: de 17/10/2025 a 17/02/2026.

Jataúba, 17/10/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:09A81EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 250911DV00005. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Josimilson T Gonzaga. CNPJ: 30.921.414/0001-14. Valor R$23.980,00.

Jataúba, 16/10/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E5C51DF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 608/2025

EMENTA: Dispõe sobre a organização, funcionamento e composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS é órgão permanente de caráter deliberativo e de composição paritária entre os usuários, trabalhadores e gestores, integrando a estrutura básica da Secretaria de Saúde, ao qual compete, sem prejuízo das atribuições do Poder Legislativo, promover a formulação de estratégias de execução da política de saúde no âmbito do Município de Jatobá, inclusive nos aspectos sociais, econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa e, especialmente:

I - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no Município do Jatobá, articulando-se com os demais colegiados em nível federal, estadual e municipal;
II - traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;
III - discutir e deliberar sobre a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade das ações de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;
IV - propor medidas para o aperfeiçoamento e funcionamento do SUS;

V - examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações deste Conselho;
VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no âmbito do Município do Jatobá;
VII - fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ ou ao Fundo Municipal de Saúde;
VIII - definir critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde no que tange à prestação de serviços de saúde;
IX - acompanhar os contratos e convênios referidos no inciso anterior, sem prejuízo das atribuições próprias da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
X - convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde a cada dois anos;
XI - garantir que os gestores do SUS promovam a realização de audiências públicas para a prestação de contas à sociedade civil sobre orçamento e a política de saúde desenvolvida, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XII - realizar, junto com a Secretaria de Saúde, atividades de capacitação, oficinas e seminários sobre temas de interesse da saúde e do controle social;
XIII - elaborar seu regimento interno.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde é constituído de 08 (oito) membros efetivos, com a seguinte composição, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde:

I - 04 (quatro) vagas destinadas a entidades representativas dos usuários do sistema de saúde municipal, que correspondem a 50% do Conselho;
II - 02 (duas) vagas destinadas a entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, que correspondem a 25% do Conselho;
II - 02 (duas) vagas destinadas a representantes do Poder Executivo Municipal da Saúde e suas interfaces;
§ 1º As vagas previstas no inciso I serão divididas, paritariamente, entre representantes de entidades de moradores do Município de Jatobá, atendendo:
a) 01 representante de entidade de moradores da zona rural;
b) 01 representante de entidades de moradores da zona urbana;
c) 01 represente de entidades de mulheres;
d) 01 representante de comunidade Indígena.
§ 2º As entidades representativas dos usuários e trabalhadores da área de saúde, serão escolhidas em eleição convocada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, preferencialmente por ocasião das Conferências Municipais de Saúde, exceto na primeira eleição depois de publicada est Lei, que seguirá o disposto no § 3º, cabendo a cada uma dessas entidades eleitas indicar o seu representante no Conselho.
§ 3º. Depois de aprovado o novo Regimento Interno, o Conselho Municipal de Saúde terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para convocar eleições para o mandato tampão e regularização da representatividade.
§ 4º Para cada entidade representativa, prevista nos incisos I e II do presente artigo, será eleita uma entidade suplente.
§ 6º O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Os membros titulares e suplentes do CMS serão nomeados pelo Prefeito do Município, mediante indicação das respectivas entidades, respeitado o disposto no § 1º, do art. 2º da presente Lei.

§ 1º Os representantes do Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do CMS serão eleitos, entre os membros titulares, no plenário, na primeira Reunião Ordinária, depois da eleição observando as regras do regimento interno, dentre elas, a alternância entre os segmentos que o compõe, permitida uma única reeleição.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á a cada período de 02 (dois) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde no âmbito do Município do Jatobá, e, bem assim propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.
§ 1º Caberá à Secretaria de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, convocar, organizar e realizar a Conferência Municipal de Saúde, podendo extraordinariamente ser convocada pelo Secretário de Saúde ou através da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.
§ 2º O processo de eleição de delegados para a Conferência Municipal de Saúde, a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde, deverá ser realizado em Plenárias, que discutam ainda os temas da conferência.

§ 3º A Conferência Municipal de Saúde deverá ser amplamente divulgada, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde formular convites às entidades representativas da sociedade.

CAPITULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A eleição das entidades representativas dos usuários e dos trabalhadores da área de saúde, para o Conselho Municipal de Saúde, será convocada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde, através de edital público, e ocorrerá, preferencialmente, por ocasião das Conferências Municipais de Saúde, exceto para a primeira eleição depois da aprovação desta Lei, que será no prazo de 30 dias após a publicação do Regimento Interno.
§ 1º O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma comissão eleitoral definida pelo Conselho Municipal de Saúde, garantida a representação de todos os segmentos.
§ 2º Quando houver deliberação contrária à realização da eleição em Conferência, o Conselho Municipal de Saúde definirá o processo eleitoral, em consonância com esta lei, garantindo espaços próprios para cada segmento.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez por igual período.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço voltado à preservação da saúde da população.

Art. 8º As entidades referidas no artigo 2º desta lei comunicarão ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, a substituição de seus respectivos representantes.

Art. 9º Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ordinárias ou 04 (quatro) intercaladas no período de 01 (um) ano, cabendo a sua substituição pela entidade que o indicou.

CAPITULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CMS

Art. 10 O órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde é o Plenário.

Art. 11 O Conselho Municipal de Saúde organizará sua Comissão executiva, que deverá ser coordenada por um de seus membros eleitos, indicado pela maioria simples dos Conselheiros.

Art. 12 O Plenário se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, pela Secretaria de Saúde, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º O Presidente do Conselho deliberará ad referendum do Plenário apenas em casos de reconhecida excepcionalidade e urgência.
§ 2º No caso do Presidente não ser o Secretário de Saúde, a deliberação ad referendum deverá ocorrer com a anuência da Comissão Executiva do Conselho e do Secretário de Saúde.
§ 3º Ao deliberar ad referendum do Plenário, o Presidente terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para convocar e reunir extraordinariamente o Conselho, que analisará e deliberará sobre as decisões tomadas.
Art. 13 As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções.
§ 1º As resoluções do Conselho Municipal de Saúde somente produzirão efeitos depois de homologadas pelo Secretário de Saúde e publicadas.
§ 2º O Secretário de Saúde terá um prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação para a homologação das resoluções.
Art. 14 Não serão objeto de deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde propostas e resoluções que impliquem em aumento de despesas sem indicação definida das fontes de recursos para atender aos novos encargos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O Conselho Municipal de Saúde adaptará o seu regimento interno, de acordo com a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogadas as Leis municipais de nºs 008/1997, e 022/1997.

Jatobá-PE, 21 de outubro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B23F0436

GABINETE DO PREFEITO
LEI 609/2025

EMENTA: Inclui dispositivo e altera a lei municipal 440/2019 – Lei de criação do Conselho e Fundo da Pessoa com deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o § 3º ao Artigo 3º da Lei 440/2019:

Art.3º.....

§ 1º [...]
§ 2º [...]

§ 3º - Para os representantes da Sociedade Civil, não havendo representantes das entidades ou das áreas de deficiência em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 5º da Lei 440/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Não havendo no município representantes das entidades ou das áreas de deficiência dos segmentos estabelecidos no Inciso II do Art. 3º, a representação no Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, poderá ser feita por conselheiro já ocupante, por quantos períodos se fizerem necessários, e, na falta deste, poderá ser composto por participante ativo na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

Art. 3º - O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da pessoa com deficiência deverá adotar as medidas necessárias a atualização de seu Regimento Interno de acordo com as alterações legislativas contidas na presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Ar. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de agosto de 2025, data de realização do II Fórum Municipal de defesa dos Direitos das Pessoas com deficiência.

Jatobá/PE, 21 de outubro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4DA49990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 1982025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **EDIVALDO FERREIRA DA SILVA,** CPF nº: xxx.xxx.414-98, do cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado, CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:80816ED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
EDITAL Nº 001/2025

EDITAL nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO – PE.

2025-2027

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município de João Alfredo convoca a Sociedade Civil para participar do registro de**CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO/PE – CMC,COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**, para composição de Conselheiros de Cultura Titulares e Suplentes.

1. DO OBJETO
1.1 De acordo com a Lei Municipal Nº 1217, de 28 de abril de 2025, constitui-se objeto deste Edital a**CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE JOÃO ALFREDO/PE, COM REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**nos seguintes seguimentos:

1.2 Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão definidos através de eleição. São as representações:

Representantes da Sociedade Civil;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DA ÁREA MUSICAL;
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DO ARTESANATO LOCAL;
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DO FOLCLORE E TRADIÇÃO;

1.3 Os Conselheiros representantes do Poder Público serão definidos através da nomeação/indicação dos órgãos competentes. São as representações:

Representantes do Poder Executivos;

REPRESENTANTES DO GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

1.4 Poderão compor o Conselho de Cultura,**APENAS maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município e que**realiza atividades culturais regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos.

1.5 Os Conselheiros de Cultura, representantes do poder público**(GOVERNAMENTAL)**serão nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
1.6 O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por voto direto pelos membros do Conselho Municipal da Cultura.

1.7Após a eleição, os Conselheiros de Cultura, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante DECRETO/PORTARIA.
1.8 O Mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.
1.9 Os Conselheiros de Cultura atuais, que já tiverem 02 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para participar da eleição de Conselheiro de Cultura da João Alfredo.
1.10 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultura da João Alfredo**NÃO SERÁ REMUNERADO**, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
1.10 O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo é definido em Regimento Interno, aprovado por seus integrantes.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA:
2.1 Para participar do processo eleitoral, o (a) interessado (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo) e duas Declarações (anexas) e entregar na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com endereço: Avenida Meira Vasconcelos, Bairro Boa Vista – João Alfredo – PE, no horário das 08h às 12h e 13:30h às 16h.
2.2 A Ficha de Inscrição deve estar completamente preenchida e assinada, devendo conter como anexos: cópia de RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e respectiva assinatura.
2.3 Não serão aceitos os registros das candidaturas de pessoas que não apresentarem o formulário de pedido de registro e declarações que foram mencionadas neste capítulo, no prazo estabelecido.
2.4 Caso o (a) candidato (a) desista da candidatura, precisa comunicar às Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CALENDÁRIO ELEITORAL

PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/10/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO/PE.
23/10/2025 A 24/10/2025	INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURAS AO CONSELHO DE CULTURA.
28/10/2025	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS.
29/10/2025 A 30/10/2025	IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS.
31/10/2025 A 04/11/2025	CAMPANHA DOS CANDIDATOS (AS).
06/11/2025	ELEIÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA E APURAÇÃO DOS VOTOS.
10/11/2025	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DE CULTURA NÃO GOVERNAMENTAIS.
20/11/2025	POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS (GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO.

3. DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição para a escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes de representação NÃO GOVERNAMENTAL, do Conselho Municipal de Cultura, ocorrerá através do VOTO SECRETO, em 06/11/2025 no local e horário a seguir.

LOCAL	HORÁRIO DE VOTAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER.	DAS 8H AS 16H

3.2 Será eleito (a) como Titular, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a maioria simples dos votos.
3.3 Será eleito (a) como Suplente, para o cargo de Conselheiro de Cultura, quem obtiver a segunda maior quantidade de votos por maioria simples.
3.4 O (a) eleitor (a) só poderá votar em um seguimento artístico/cultural.
3.5 O (a) eleitor (a) só poderá votar uma única vez.
3.6 Em caso de não haver candidatos suficientes para o preenchimento de todos os cargos, a escolha das vagas restantes será feita por meio de indicação, desde que o indicado esteja de acordo em participar e seja escolhido, através de votação secreta, pela maioria simples, dos Conselheiros (eleitos e indicados).

3.7 O Conselho Municipal de Cultura da João Alfredo/PE deverá eleger, entre seus membros eleitos, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes.
3.8 A escolha dos cargos, acima citados, é de responsabilidade apenas dos Conselheiros de Cultura.
3.9 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a formação de chapas entre os candidatos.

3.10 Ao Conselho compete:

I - Manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;

II - Interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;

III - Apresentar, anualmente, o Plano de Atividades para o Exercício seguinte;

IV - Propor o Calendário Municipal de atividades culturais;

V - Estimular e orientar as atividades culturais do Município;

VI - Propor a política cultural do Município;

VII - Manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;

VIII - Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FAC;

IX - Estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;

X - Instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;

XI - Apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;

XII - Elaborar a proposta orçamentária para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura - FAC;

XIII - Elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.

XIV - Compete ao Conselho Municipal de Cultura - CMC a tarefa de normatizar e elaborar os editais públicos para acesso aos recursos pelo FAC.

3.11 Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão de Cultura de João Alfredo, representada nas seguintes representações/seguimentos:

JOSÉ VICTOR DE MOURA ALVES - GOVERNAMENTAL
SÔNIA MARIA PESSOA – NÃO GOVERNAMENTAL
SILVIA RENATA DE AMORIM – NÃO GOVERNAMENTAL

4. É expressamente vedado aos membros do conselho municipal:

I - Auferir qualquer provento no exercício da atividade-fim em proveito próprio;

II - Publicar ou distribuir em seu nome, trabalhos, notas, pareceres, resoluções e outros;

III - Não atender as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades promovidas pelo CMC;

IV - Prejudicar culposa ou dolosamente seus pares, com interesses confiados a sua responsabilidade;

V - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, este ato infracional acarretará o afastamento automático do membro do conselho;

VI - Reter documentos, arquivos eletrônicos e mensagens eletrônicas quando confiado a sua guarda;

VII - Assinar documento individualmente, pertinente ao conselho sem autorização do presidente;

VIII - Desempenhar atividades não compatíveis, com atribuição prevista nesta legislação, em nome do Conselho Municipal da Cultura - CMC.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de João Alfredo, situada à Avenida Meira Vasconcelos, Bairro Boa Vista – João Alfredo – PE, no horário das 8h às 12h e entre 13h30 às 16h.
5.2 As situações que não forem reguladas por este regimento, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.
5.3 O local de votação, será divulgado através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal da João Alfredo/PE.
5.4 Não se efetivando nas épocas devidas as eleições dos sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão.

João Alfredo, 21 de outubro de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA
Secretário Municipal De Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

ANEXO 1– FICHA DE CADASTRO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE JOÃO ALFREDO/PE

DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO:
RG/ORÇÃO EMISSOR/ UF:
CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
COMPLEMENTO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS:
NOME ARTÍSTICO:
TEMPO DE ATUAÇÃO:
NÍVEL DE ATUAÇÃO:
( ) PROFISSIONAL
( ) AMADOR
( ) ESTUDANTE
ÁREA/SEGUIMENTO:
( ) Representante de Grupo Culturais;
( ) Instituições Religiosas e Igrejas;
( ) Representante do Setor Musical;
( ) Escolas Particulares;
( ) Conselho Tutelar.

DESEJO CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAI DE CULTURA, NA ÁREA/SEGUIMENTO DE _____.

JOÂO ALFREDO, _____ DE _____ DE 2025.

_____
ASSINATURA

ANEXO 2- DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM SEGMENTO CULTURAL PARA ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS.

EU, _____, portador da célula de identidade nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que realizo ou realizei atividades regulares por um período igual ou superior a 02 (dois) anos no seguimento de _____, como atividade cultural no município de João Alfredo/PE para o qual poderei votar e/ou me candidatar na Eleição do Conselho Municipal de Cultura 2025/2027.

João Alfredo, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:26D23644

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
REGULAMENTO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO-PE

REGULAMENTO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO-PE

1 ATO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO/PE – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

"Dispõe sobre a convocação e a regulamentação das Eleições do Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo – Representantes da Sociedade Civil, e dá outras providências"

O Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo (CMC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.217, de 28 de abril de 2025, representado pela Comissão Regulamentadora das eleições, eleita no âmbito do CMC, com atribuições para organizar, convocar, divulgar e realizar as eleições dos representantes da Sociedade Civil neste Conselho, em todas as suas linguagens.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA COMISSÃO REGULAMENTADORA DE ELEIÇÕES
Art. 1°. O processo de seleção dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado pela Comissão Regulamentadora de Eleições.
Art. 2°. Compete à Comissão Regulamentadora acompanhar a realização da Assembleia de Seleção e presidi-la, que se encerrará com a homologação dos resultados e a apresentação dos candidatos eleitos;
Art. 3°. A comissão Regulamentadora de Eleições coordenará todas as atividades relativas ao processo seletivo disciplinado por este ato regulatório;
Art. 4°. A Comissão Regulamentadora de Eleições analisará e decidirá sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições no processo seletivo;
Art. 5°. A Comissão Regulamentadora de Eleições decidirá sobre os recursos e impugnações sobre o processo seletivo;
Art. 6°. A Comissão Regulamentadora de Eleições enviará o resultado da seleção e demais pareceres à Sessão Plenária do CMC, que validará a Eleição e encaminhará o resultado final à Fundas.
DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JOÃO ALFREDO
Art. 7°. O Conselho Municipal de Cultura é composto por 50% membros do Poder Público e 50% membros da Sociedade Civil, titulares e suplentes, conforme art. 1 da Lei Municipal nº 1.217, de 28 de abril de 2025 e suas alterações. Pela Sociedade Civil, o CMC possui as seguintes cadeiras:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DA ÁREA MUSICAL;
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DO ARTESANATO LOCAL;
UM REPRESENTANTE TITULAR E UM RESPECTIVO SUPLENTE DO FOLCLORE E TRADIÇÃO;

§1° Entende-se por representantes:
a) Representantes da Área Musical: Intérpretes, cantores, compositores, músicos, técnicos de som e instrumentistas, entre outras pessoas desta área de atuação.
b) Representantes da Área do Artesanato Local: Escultores, artistas plásticos, fotógrafos, desenhistas de história em quadrinhos, chargistas, cartunistas, artesãos, designers gráficos, estilistas, costureiras, fiandeiras, tecelãs, bordadeiras, decoradores de interiores, entre outras pessoas desta área de atuação;
c) Representantes do Folclore e Tradição: Mestres, contramestres, indígenas, agentes da Cultura Tradicional de João Alfredo/PE, entre outras pessoas desta área de atuação;
CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL

Art. 8°. Poderão candidatar-se os munícipes maiores de 18 anos de idade que não tenham impedimentos.
§1° Os candidatos devem ter disponibilidade de participar de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais ações realizadas pelo CMC. Assim sendo, se eleitos, os candidatos se comprometem a comparecer em todas as reuniões ordinárias mensais do CMC-JA na terceira quinta-feira de cada mês, de fevereiro a novembro, bem como em reuniões extraordinárias quando convocadas;
§2° Comprovar residência de no mínimo 02 (dois) anos no Município de João Alfredo, por meio de documentos comprobatórios e por meio de declaração (fornecida no ato da inscrição) assinada pelo candidato, sob as penas da Lei;
§3° - Entregar cópia de documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor e os outros documentos comprobatórios supracitados na sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES DOS VOTANTES PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL
Art. 9°. Poderão votar os munícipes de João Alfredo maiores de 16 anos, com atuação na área artística e/ou cultural correspondente da Assembleia de Seleção;

CAPÍTULO IV
DAS ASSEMBLEIAS DA SELEÇÃO
Art. 10. As Assembleias selecionarão os candidatos a titular e suplente, nas linguagens que estão com sua representação vacante no Conselho Municipal de Cultura de João Alfredo.
Art. 11. A seleção dos candidatos deverá seguir os horários estipulados conforme abaixo: 15 minutos – Recepção; 20 minutos – Apresentação dos candidatos; 15 minutos – Votação e apuração; 10 minutos – Leitura da ata.
§1° Cabe a Comissão Regulamentadora de Eleições analisar a situação dos documentos apresentados tanto pelos candidatos, como pelos votantes, bem como os casos omissos neste regulamento;
§2° As pessoas cadastradas que obtiverem a inscrição validada serão habilitadas pela Comissão Regulamentadora de Eleições a condição de candidato ou votante;
§3° Os candidatos poderão expor brevemente o seu currículo, com tempo disponível de no máximo 03 (três) minutos, apresentando os motivos de sua candidatura;
§4° O candidato poderá ser votado por todos os votantes qualificados pela Comissão Regulamentadora de Eleições, no seu segmento artístico indicado no ato da inscrição;
§5° No caso de ausência de candidatos a uma determinada categoria, a vaga será mantida até que o Conselho de Cultura se constitua e convoque uma nova eleição exclusiva para preenchimento da vaga;

§6° Encerrada a votação, a Comissão Regulamentadora de Eleições realizará a contagem dos votos e sua apuração, lavrando em ata o resultado do processo seletivo anexando a mesma à lista de presença.
CAPÍTULO V
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
Art. 12. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação, como titular e o segundo mais votado, em cada linguagem como suplente, nos casos nos quais há vacâncias para titulares e suplentes.
Parágrafo Único: Nos casos nos quais somente estiverem concorrendo a cadeiras de suplentes, serão considerados eleitos os candidatos com maior votação.
Art. 13. Em caso de empate, na primeira reunião ordinária do Conselho, os conselheiros presentes decidirão por meio de votação, quem será o titular e o suplente da linguagem;
Art. 14. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Regulamentadora de Eleições, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
Art. 15. A Comissão Regulamentadora de Eleições avaliará e deliberará no prazo de dois dias úteis os recursos do Processo Seletivo, lavrando em ata os resultados;
Art. 16. O resultado do processo de eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura (CMC-JA), será lavrado em ata e encaminhado ao setor jurídico, para posterior decreto expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito.
CAPÍTULO
VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Regulamentadora de Eleições.

João Alfredo, 21 de Outubro de 2025.

ALEXASANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

ANA CARLA DE MOURA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:189667A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO N° 001/2025 AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS, PARA REQUERIMENTO E HABILITAÇÃO AO REEMBOLSO DO VALOR PAGO NO ATO DA INSCRIÇÃO.

O EXMO. SR. HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAOQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a exclusão dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias, consoante a publicação do Edital de Retificação 002/2024, **RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os candidatos inscritos nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS**, do Concurso Público n° 001/2024, que tiveram suas inscrições canceladas em razão da exclusão destes cargos, conforme o Edital de Retificação 002/2024, para requerimento/habilitação ao reembolso do valor pago no ato da inscrição.

Art. 2º Os candidatos inscritos nestes cargos, devem enviar e-mail para os endereços eletrônicos: concursojoaquimnabuco@gmail.com; tesourariajn@gmail.com, solicitando o reembolso da sua taxa de inscrição, **incluída a informação de conta bancária de titularidade do candidato, comprovante de inscrição e de pagamento**, além dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação válida;
Cadastro da Pessoa Física (CPF);
Cópia de comprovante atual de residência (últimos três meses);
Comprovante bancário para depósito/transferência do reembolso, da conta indicada;
Parágrafo único. Os documentos devem estar legíveis, em via original.
Art. 3º A aprovação do requerimento e consequente reembolso do valor será apreciado pelo Município de Joaquim Nabuco em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do requerimento.
Parágrafo único. O prazo do *"caput"* pode ser prorrogado por igual período, considerando o volume expressivo de requerimentos de reembolso protocolados e a capacidade de processamento ordinária do setor responsável, além da complexidade na análise individualizada de cada requerimento.
Art. 4° Quaisquer dúvidas poderão ser registradas por e-mail, devendo ser enviadas aos endereços eletrônicos indicados no art. 2°, *"caput"*, deste Edital, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.
Art. 5° Os candidatos que já tenham sido reembolsados do valor pago pela inscrição cancelada, ou tenham solicitado mudança de cargo para o mesmo nível a época da publicação do Edital de Retificação 002/2024, não farão jus a restituição do valor correspondente.

Secretaria de Administração do Município de Joaquim Nabuco – PE, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:06A2A494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025

Em correção a matéria publicada em 21/10/2025. Edição 3954, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ONDE SE LÊ: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Torna público o Processo Licitatório nº 076/2025, Chamamento Público n° 002/2025** -OBJETO**: O Presente Edital destina-se ao credenciamento de Leiloeiros Oficias para oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público,** a 1º sessão de análise de documentação será realizada no dia 31 de outubro de 2025. E posteriormente no último dia útil de cada mês, sempre que houver solicitações de credenciamento, ficando aberto o prazo de credenciamento no período de 12 (meses), **LEIA-SE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Torna público o Processo Licitatório nº 076/2025, Chamamento Público n° 002/2025** -OBJETO**: O presente Edital destina-se ao credenciamento de leiloeiros oficiais para oportunamente firmar contrato de prestação de serviço de alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis na forma presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual, simultaneamente para a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e seus demais fundos, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados**, o prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital se inicia às 08:00 (oito) horas do dia 23/10/2025 e a 1ª sessão de análise de documentação será realizada 10 (dez) dias após a

data de início de recebimento desse credenciamento, ou seja, até às 10:00 (dez horas) do dia 06/11/2025. O presente edital permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses e posteriormente no último dia útil de cada mês, ocorrerá sessão para análise de documentação, sempre que houver solicitações de credenciamento.
EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir do dia 21/10/2025 no endereço eletrônico: https://www.joaquimnabuco.pe.gov.br - https://www.bnc.org.br - https://pncp.gov.br
Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com (esclarecimentos e impugnações).

Joaquim Nabuco, 21 de Outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6EA17617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 759/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de novembro** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
301154	CLEITON GUSTAVO PEREIRA ALVES DA SILVA	Motorista	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BC6A8E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe de ERRATA sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil, gestão 2026/2028, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Onde se lê:

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

Representantes da equipe técnica do FMDPI:
Eliã Antônia Bezerra- Secretária Executiva
Cristina Santana Oliveira- Advogada

Representantes do CMDPI:
Josinaldo José Gomes – Representante Governamental
Otacílio Vieira de França – Representante da Sociedade Civil.

Leia-se:
Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, a saber:
Representantes da equipe técnica do FMDPI:
Elizabete Mendes da Silva Fernandes- Coordenadora Financeira do CMDPI
Sávio Cleiton Carvalho Santos- Advogado

Representantes do CMDPI:
Janaina Maria Felix – Representante Governamental
Otacílio Vieira de França – Representante da Sociedade Civil.

Demais alterações permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, 21 de outubro de 2025

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI-LI

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E8957A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 338/2025

Ementa: Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o (a) servidor (a) **DIMITRI ARAÚJO VIEIRA DE VASCONCELOS,** inscrito (a) no CPF sob o n° 090.XXX.XXX-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, símbolo SMCTDJ-CC-1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:ABBBFD49

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N 341/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALLEX JUNIOR ANDRADE DO NASCIMENTO,** inscrito (a) no CPF sob o n° 103.XXX.XXX-16, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo SADJ-CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Juventude.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:E7A7CAA7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N 356/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SÉRGIO DIAS DA COSTA,** inscrito (a) no CPF sob o n° 832.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Juventude.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 Maio de 2025.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:4116D62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 023/2025. DISPENSA Nº 023/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS FRACASSADOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR, INCLUINDO TURMAS DA REDE DE ENSINO E EM TEMPO INTEGRAL REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 19.994,77 (Dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/10/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 21 de outubro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:AD2A3131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Processo Licitatório Nº 018/2025. Pregão Eletrônico Nº 017/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA E GRADE ARADORA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, CONVÊNIO Nº 952341/2023, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR.** CONTRATADA: **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58, Valor**: R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).** Vigência de 14 de outubro de 2025 e encerramento em 13 de outubro de 2026.

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de outubro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A9109FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE, CEP: 56.395-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Cultura**, neste ato representado pelo seu respectivo Diretor, Sr. Edivaldo Barbosa dos Santos, que, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do edital** simplificado do nº 002 e 003/2025 barracas e estandes do evento da vinhuva fest, mais informações no portal da transparência do município.

EDVALDO BARBOSA
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B88E8054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0241 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "ATUALIZA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficiência na constituição e recuperação do crédito público, evitando o congestionamento do Poder Judiciário com execuções fiscais de baixo valor e reduzida probabilidade de êxito;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais de pequeno valor representa custo processual superior ao benefício econômico, comprometendo a racionalidade da gestão tributária e a boa utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer os meios administrativos de cobrança, como o protesto das Certidões de Dívida Ativa e a inscrição dos devedores em cadastros restritivos de crédito, de modo a ampliar a efetividade da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a correlação entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa municipal para a definição de parâmetros mínimos de viabilidade econômico-financeira das execuções fiscais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 229/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que alterou o Anexo Único da Resolução TC nº 119/2020, enquadrando o Município de Limoeiro na faixa com piso mínimo de R$2.446,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para ajuizamento de execuções fiscais;

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Geral do Município, constante da Circular Interna nº 044/2025, que propõe a adequação da norma municipal aos novos parâmetros fixados pelo TCE-PE, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o piso mínimo para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Limoeiro, para o valor de R$2.446,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos da Resolução TC nº 229/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – proceder à distribuição anual das ações de execução fiscal;
II – reunir, em um único processo, todas as dívidas de um mesmo contribuinte, inclusive parcelamentos descumpridos e autos de infração;
III – qualificar e revisar as Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento;
IV – agrupar débitos do mesmo devedor em uma única CDA;
V – priorizar o protesto extrajudicial dos créditos antes do ajuizamento;
VI – avaliar a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito;
VII – ajuizar execuções fiscais apenas para dívidas iguais ou superiores ao piso estabelecido neste Decreto, com atualização monetária anual.

Art. 3º - Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atinjam o piso mínimo poderão ser objeto de protesto extrajudicial e de inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2024, data de entrada em vigor da Resolução TC nº 229/2024, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 044/2021.

Limoeiro-PE, 21 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito do Município de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0710B377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **HENRIQUE DA MOTTA ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o 027.112.044-48, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio - símbolo CC1.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:FDB16C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RICARDO TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 054.188.754-85, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio - símbolo CC1.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:013F8159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025 – PREFEITURA. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 1.130.834,99.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 21 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6B377AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 38 DE 03/10/2025

A Diretora Presidente no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, VIII, da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 26/09/2025, a **GLAUDJA BERNARDINO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 097.237.534-13, beneficiária da ex-servidora **LUIZA BERNARDINO MONTEIRO**, matrícula nº 25.305, aposentada no Cargo de Professora Nível III, Faixa E, falecido em 05/12/2024, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021, c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, nos termos da decisão em sede de tutela recursal, no Agravo de Instrumento de nº 0000462-14.2025.8.17.9901, ficando a análise das parcelas vencidas para o julgamento de mérito nos autos de nº0001193-45.2025.8.17.2970.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 26/09/2025.

Registre-se e Publique-se

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:19A3D1D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 39 DE 21/10/2025

O Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo artigo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Moreno – MORENOPREV, **RESOLVE**:

Conceder **pensão por morte**, a contar de 09/09/2025, a **MARIA MERCEDITE SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 275.201.454-68, beneficiária do ex-servidor aposentado **ERIVERTON ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula nº 25.753, aposentado no Cargo de Agente Arrecadador, falecido em 09/09/2025, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar Municipal 003/2021, c/c o artigo 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

DEYVISON DANILO REIS MARTINS
Gerente Jurídico

AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES
Diretora Presidente

Publicado por:
Amanda Rachel de Souza Alves
Código Identificador:B1D9FDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 358/2025 Exonerar, Danillo Leonardo Mesquita de Lima, do cargo de Gerente Financeiro, Símbolo CDA-4, do MorenoPrev, **a partir de 13 de outubro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:D54F0873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 359/2025 Exonerar, Anna Letícia de Amorim da Silva, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, do MorenoPrev, **a partir de 13 de outubro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B229EFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 360/2025 Nomear, Anna Letícia de Amorim da Silva, para exercer o cargo de Gerente Financeiro, símbolo CDA-4, lotada no Morenoprev, **a partir de 14 de outubro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 20 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3EB40B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 361/2025 Nomear, Aguinaldo Lourenço Reis Junior, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado no Morenoprev, **a partir de 01 de outubro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:647FB7EC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 [PROC. 1DOC Nº 383/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

AVISO DE ITENS FRACASSADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 [Proc. 1Doc nº 383/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

O Pregoeiro do Município do Moreno, informa o ITEM FRACASSADO do certame em epígrafe cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Item FRACASSADO:

ITEM 34 - SARDINHA EM ÓLEO, água deconstituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal, peso líquido 250g, lata intacta (não amassada) com data de validade estampada na lata, de Excelente Qualidade. Validade mínima de 06 meses a partir dadata da entrega do produto.

Moreno, 21 de outubro de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – Equipe de Pregão PMM
Mat. nº 31.311

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:D58140A1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.539/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/202

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.539/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 023/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, COM LIMITAÇÃO DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) IMÓVEIS, AEROLEVANTAMENTO DE 17,50 KM², MAPEAMENTO TERRESTRE 360° DA ÁREA URBANA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO NA MODALIDADE SAAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.
ONDE SE LÊ:
Valor Geral Estimado: R$ 2.044.811,99 (Dois milhões quarenta e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos)

LEIA-SE:
Valor Geral Estimado: R$ 2.154.370,00 (Dois milhões cento ecinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais),

Demais informações permanecem inalteradas.

Moreno, 21 de outubro de 2025

GIVALDO TORRES
Pregoeiro - Equipe de Pregão PMM
Mat. 31.311

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:D8AC65D3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 [Proc. 1Doc nº 383/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O objeto à licitante:

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.382.376/0001-74, com sede a Rua Conde da Boa Vista, nº 137, Centro, Moreno /PE, CEP 54800-000, com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R$ 222.504,72 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Moreno, 21 de outubro de 2025.

CIRO REIS FREITAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:ABEE5138

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL
HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Licitatório Nº 104/2025 - Processo Administrativo (1Doc) Nº 1.271/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS PEDREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME PROPOSTA Nº 8560.9380001/24-02 DO NOVO PAC, ADJUDICO o objeto à empresa CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24 (8ª Classificada), situada na Rua José Aderval Chaves, nº 78 Sala 110 - Edf Wecon IV / Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.111-030, vencedora com o valor Global de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII (Lei nº 14.133/2021)

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:29AF3A3B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.612/2025 - Dispensa Nº. 059/2025 em favor da empresa FENELON DE SOUZA LEAL 02991450428, inscrita no CNPJ nº 29.022.249/0001-80, no valor total R$ 61.290,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVAMENTO DIGITAL DA INSTITUIÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:67959139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2025

Aprova a Instrução Normativa - CCI N° 01/2025, expedida pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Nazaré da Mata, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada integralmente a Instrução Normativa - CCI N° 01/2025 da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Nazaré da Mata, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação completa de servidores, agentes públicos e gestores municipais em documentos administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata/PE, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:63FA7BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 251/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno – Resolução n° 573/1991.

CONSIDERANDOo ponto facultativo referente à celebração do dia do Servidor Público;
CONSIDERANDOque o ponto facultativo caíra num terça-feira (28/10/2025);

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a transferência do dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro (segunda-feira) para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 21 de outubro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:3D8A3D41

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 511/2025 - PMO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SEFAZ (RETIFICAÇÃO AVISO INÍCIO CREDENCIAMENTO)

SECRETARIA DA FAZENDA

R E T I F I C A Ç Ã O

AVISO DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE CARTÕES DE CRÉDITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025 - PMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEFAZ

OBJETO: Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos, que sejam responsáveis pelo fornecimento de terminais físicos e móveis na tecnologia POS, APIS de desenvolvimento, e pela coleta, captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não-tributários e obrigações devidas ao Município de Olinda, de competência da Secretaria da Fazenda, tais como ISS, IPTU, ITBI, taxas, entre outros, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa, com integração da solução de tecnologia da credenciada com os sistemas corporativos da Credenciante, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios, que assegure ao erário municipal o repasse do crédito tributário e não-tributário à vista e na integralidade do valor expresso no documento de arrecadação municipal (DAM). Tudo nos termos dos artigos nºs 74, inciso IV, 78 e 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Abrirá às **11:00 horas** no dia **22/10/2025** o credenciamento, ficando o mesmo aberto pelo prazo de 36 meses. Os interessados deverão encaminhar a solicitação de credenciamento, conforme modelo constante no anexo II do Edital, juntamente com os documentos de habilitação indicados no item 4 do Edital, para o e-mail: **gab.fazendaolinda@gmail.com**, para análise das documentações apresentadas com base nos princípios que norteiam o procedimento administrativo. O **Edital e seus anexos** encontram-se disponíveis no **site da transparência do Município** (**transparencia.olinda.pe.gov.br**) e no **PNCP** (**https://pncp.gov.br/app/editais/10404184000109/2025/561**).

Olinda, 21 de outubro de 2025.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Presidente/Agente de Contratação da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C78A40C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2435/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC-2**, **– VIRGINIA PEREIRA LINS, a partir de 30 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5B78A3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2436/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-2, GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA, a partir de 30 de setembro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FEE5F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2437/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-2**, **– VIRGINIA PEREIRA LINS, Inscrita no CPF/MF sob nº 351.354.414-68, a partir de 01 de outubro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4610DD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2438/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC-2, GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 101.443.634-61 a partir de 01 de outubro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 02 de outubro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:16AA50DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 947/2023

Por ordem do Secretário Municipal de Governo, publica-se o seguinte ato:

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo **CC – 4**, **MIRELLE CRISTINA LOPES DA SILVA DE ASSIS**, **a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F4F17F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 949/2023

Por ordem do Secretário Municipal de Governo, publica-se o seguinte ato:

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR O ATO Nº 665/2023** dando a redação: **O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 67/2022, de 20/12/2022, resolve demitir o(a) servidor(a) **JUAREZ TAVARES DOS SANTOS, matricula nº 16427-5, professor lic. plena 150h, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**, com fundamento legal no art. 169, inciso I Ida Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 01/09/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A6D4D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 950/2023

Por ordem do Secretário Municipal de Governo, publica-se o seguinte ato:

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR O ATO Nº 667/2023** dando a redação: **O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do processo administrativo disciplinar nº 32/2022, de 25/08/2022, resolve demitir o(a) servidor(a) **JAQUELINE MELO DE ARAÚJO, matricula nº 17.177-8, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde**, com fundamento legal no art. 169, inciso II da Lei Complementar nº 01/90, alterada pela Lei Complementar nº 04/98, retroagindo os efeitos deste ato a 01/12/2015.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC741FF8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 038/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE NADIA PRISCILA DE OLIVEIRA AMORIM MANTOVANI, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 269/2025, proferido na data de 16 de setembro de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.011341-6, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE CIM (TLF), contendo a seguinte EMENTA: "Reclamação contra lançamento. Art. 284, da LC nº 03/1997. CIM. Taxa de Localização e Funcionamento (TLF). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5C8DA766

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 039/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE EDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 241/2025, proferido na data de 13 de agosto de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.001127-6, de RESTITUIÇÃO DE ITBI, contendo a seguinte EMENTA: "Restituição do ITBI convertida em Compensação. Recolhimento em Sequencial Imobiliário Incorreto. Contribuinte inadimplente. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, e 283-A, da Lei Complementar Municipal no 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:7571CA13

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 041/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MARA ROSANE DA COSTA FRANCA, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 297/2025, proferido na data de 06 de outubro de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141.0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.008056-1, de COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS (IPTU/TRSD), referente ao sequencial imobiliário nº 1023805.0, contendo a seguinte EMENTA: "Compensação de Créditos Imobiliários (IPTU e TRSD). Recolhimento em duplicidade. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do art. 283-A, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:9851322D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 042/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MELO, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 295/2025, proferido na data de 03 de outubro de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141.0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.000413-0, de ISENÇÃO DE IPTU/TRSD - IMÓVEIS INTERDITADOS, referente ao sequencial imobiliário nº 1138671.1, contendo a seguinte EMENTA: "Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.428/2005. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:844A4700

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3952025-GS/SGPA

Portaria nº 395/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/5/12275.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão inicial a Câmara Municipal de Olinda, do servidor, Eugenio Marcos Ribeiro da Silva, matrícula nº 67.212-2/1/1, CPF: 074.111.254-07, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de outubro de 2025.

MARA ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E8A674CD

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: N.° 306/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N.° 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.° 001/2025

Processo Licitatório: n.° 306/2024

Pregão Eletrônico: n.° 015/2024

Órgão responsável pelo registro: Municipio de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.308.439/0001-68

Objeto: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda.

Valor Global: 302.032,00 (trezentos e dois mil e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2025.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:78A2F683

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: N.° 306/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N.° 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.° 002/2025

Processo Licitatório: n.° 306/2024

Pregão Eletrônico: n.° 015/2024

Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.422.440/0001-47

Objeto: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda.

Valor Global: R$ 184.960,21 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2025.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:CE814F4F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: N.° 306/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N.° 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.° 003/2025

Processo Licitatório: n.° 306/2024

Pregão Eletrônico: n.° 015/2024

Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.438.246/0001-61

Objeto: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda.

Valor Global: R$ 112.680,68 (cento e doze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e poito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2025.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7EC948E3

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: N.° 306/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N.° 015/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.° 004/2025

Processo Licitatório: n.° 306/2024

Pregão Eletrônico: n.° 015/2024

Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana.

Contratado: RN DE LIMA COMÉRCIO DE FERRAGENS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.182.378/0001-10

Objeto: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição sob demanda de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda.

Valor Global: R$ 251.152,02 (duzentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2025.

Olinda, 21 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:EB318D9E

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA PUBLICAÇÃO SGU N°062/2025

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PUBLICAÇÃO SGU N°062/2025

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação de nº 053/2025 em que designa o servidor Anderson Albuquerque costa, matrícula n° 68974-2/1, CPF/MF 093650084-09, para a função de fiscal do Contrato n° 188/2023, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e pelas empresa G.S COMÉRCIO E SERVIÇOSTÉCNICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.918.017/0001-65.

Olinda, 21 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7976533B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N 217/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:

Art. 1º- **AtribuirGRATIFICAÇÃO SAMU**, no valor correspondente de **R$ 200,00**(duzentosreais)**,** conforme Art.3º da Lei Municipal nº 5759/2011, em nome do servidor **JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, matricula 75.109-0, ocupante do Cargo Efetivo de

ENFERMEIROque desempenha atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/Olinda, retroagindo seus efeitos a partir de **01.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:83716880

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 100/2020 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 5615/2008 sancionada em 14 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir a servidora constante no quadro abaixo, que exerce a função de supervisora, lotada no CEVAO (Centro de Vigilância Ambiental de Olinda), o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao N-I, RI do Grupo Ocupacional Operacional (8 horas), conforme Art. 22, I, 1º fase "m" da Lei nº 5615/2008.

SERVIDOR	Matrícula
Renata Pessoa do Nascimento	19671-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020.

Olinda, 21de setembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AAA1F833

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 207/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:
Art. 1º- **LOTAR** aservidora **CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA**, sob matrícula 75.119-7, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **04.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:38F55946

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 208/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- **LOTAR** aservidora **MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA**, sob matrícula 75.117-0, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **02.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A407385A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 209/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- **LOTAR** aservidora **ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, sob matrícula 75.120-0, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **01.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D6D681B6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 210/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- **LOTAR** aservidora **CECILIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA**, sob matrícula 75.116-2, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **01.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1A2B9794

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 211/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- **LOTAR** aservidora **CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE**, sob matrícula nº 75.118-9, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **03.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FFC8E48B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 212/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 2º da Lei nº 5265/2001 de 25.05.2001.

Resolve:

Art. 1º- **LOTAR** oservidor **WANDERSON SANTOS DE FARIAS**, sob matrícula n° 74.259-7, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO,**no âmbito da Secretaria de Saúde, na Unidade de Serviços de Pronto Atendimento de Olinda, atribuindo a mesma **Gratificação SPA**, no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.2º da Lei Municipal nº 5265/2001**, retroagindo seus efeitos a partir de **03.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EDE35839

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 213/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:

Art. 1º- **AtribuirGRATIFICAÇÃO SAMU**, no valor correspondente de **R$ 200,00**(duzentosreais)**,** conforme Art.3º da Lei Municipal nº 5759/2011, em nome da servidora **ANDREIA MELO VICTOR**, matricula 75.111-1, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO que desempenha atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retroagindo seus efeitos a partir de **01.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3D9B51F3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 214/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:

Art. 1º- **AtribuirGRATIFICAÇÃO SAMU**, no valor correspondente de **R$ 200,00**(duzentosreais)**,** conforme Art.3º da Lei Municipal nº 5759/2011, em nome da servidora **MARIA LUIZA GOMES FREIRE**, matricula 75.108-1, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**que desempenha atribuições no Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retroagindo seus efeitos a partir de **03.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:35E505E6

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 215/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:

Art. 1º- **AtribuirGRATIFICAÇÃO SAMU**, no valor correspondente de **R$ 200,00**(duzentosreais)**,** conforme Art.3º da Lei Municipal nº 5759/2011, em nome do servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO**, matricula 73.723-2, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**que desempenha atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retroagindo seus efeitos a partir de **02.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5C432AF9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 216/2025

A Secretária de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com Art. 3º da Lei nº 5759/2011 de 29.12.2011.

Resolve:

Art. 1º- **AtribuirGRATIFICAÇÃO SAMU**, no valor correspondente de **R$ 200,00**(duzentosreais)**,** conforme Art.3º da Lei Municipal nº 5759/2011, em nome do servidor **CESAR AUGUSTO LOPES**, matricula 75.110-3, ocupante do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**que desempenha atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, retroagindo seus efeitos a partir de **02.05.2025.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada em conformidade com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Olinda, 06 de junho de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Matrícula: 73680-5
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BA158A54

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 282/2025/GS/SSO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos processos da Secretaria de Saúde de Olinda.

Dispõe sobre a designação da servidora para o processamento da inexigibilidade de licitação referente a DFD nº001/2025/DPLAN/SSO da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, para locação de aluguel de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Olinda (CMSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NIEDJA CRISTINA DIAS**, matrícula nº 28143-3/3, para atuar como responsável pelo processamento da inexigibilidade de licitação referente ao Documento de Formalização (DFD) nº 001/2025/DPLAN/SSO, observando os preceitos legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 20 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:88C5068C

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2010

Quarto termo aditivo ao contrato nº 199/2010, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Sra. **ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 048.184.064-81, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 199/2010, situado à Rua Petrópolis, 209 – Sapucaia de dentro – Olinda/PE, onde funciona a USF Sapucaia I, por mais 12 (meses), contados a partir de 15/09/2025.

Olinda, 20 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:23F3FC78

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE OLINDA - COMDIO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, no uso das suas atribuições legais dispostas na Lei N.º 6.097 de 26 de agosto de 2019, no seu Regimento Interno de 31 de agosto de 2020 e em cumprimento à decisão da Plenária Extraordinária, deste Conselho, realizada em 20 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Convocar as organizações da sociedade civil de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas para a eleição dos seus representantes para o biênio 2026/2027, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2025, das das 8h às 14h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIO, localizado Rua Professor Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda – PE.

- O resultado da eleição das organizações da sociedade civil será lavrado em ata, que deverá ser assinada pelos conselheiros representantes da Prefeitura e da Sociedade Civil integrantes da Comissão de Coordenação do Processo de Eleição das organizações da sociedade civil, conforme Inciso I e II do Art. 2º da presente resolução;

– A ata assinada será encaminhada ao Governo Municipal de Olinda, o qual nomeará e empossará os representantes eleitos das entidades eleitas para o biênio 2026-2027.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO deliberou em Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2025, pela composição da Comissão de Coordenação do Processo de Eleição das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda no exercício de 2026 a 2027, com as seguintes representações:

– Conselheiros representantes de Organizações da Sociedade Civil, com direito a voz e voto: Isaac dos Santos Neto, Coordenador da Comissão (Lar do Idoso Irmã Dulce) e Tereza Laura de B. Cavalcanti (Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ);

– Conselheiros representantes da Prefeitura, com direito a voz e voto: Igor Luck Duque Granja (Secretaria de Saúde de Olinda) e Zulmira de Paula Sobrinha (Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos);

– Convidados da Comissão de Coordenação do Processo de Eleição das organizações da sociedade civil, apenas com direito a voz: Neuza Maria de Macena (Associação Nacional da Terceira Idade –ANATI), Maria da Glória Guimarães Cardoso (Pousada Geriátrica Lar Bem Estar), Rosineide Maria Gonçalves (Centro de Desenvolvimento e Cidadania), Cláudia Alves Gomes (Serviço de Promoção Social - SPS) e Rosanil Priston de Santana (Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora das Dores).

Art. 3º Em cumprimento a Lei nº 6.097/2019 serão eleitas 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Econômicos, atuantes no campo da promoção, defesa dos direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há maisde 03 (três) anos, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- 03 (três) representantes de Associações ou grupos de Idosos Sem Fins Lucrativos, devidamente legalizados e em atividade no município;
- 01 (um) representante de entidades de ensino e pesquisa, grupo de apoio/assessoria ou conselhos de classe, ou sindicatos ou federações;
- 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção voltadas aos direitos da Pessoa Idosa no Município.

Art. 4º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidas mediante processo eleitoral convocado, especialmente, para este fim, sendo o titular e o suplente indicados pelas entidades que obtiverem o maior número de votos, respectivamente, conforme os incisos I, II e III do Art. 5º do Regimento Interno do COMDIO – Olinda.

Art. 5º As inscrições das entidades para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO serão realizadas a partir da publicação da presente resolução no Diário oficial e será encerrada até 14h do dia 30/10/2025, na sede do referido Conselho, situada na Rua Professor Cândido Pessoa, 1422, Bairro Novo, Olinda – PE (Casa dos Conselhos).

Art. 6º. As organizações da sociedade civil para votar e/ou ser votada, coma finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda–COMDIO para o biênio 2026 e 2027 serão habilitadas mediante a apresentação da seguinte documentação no ato da inscrição:

– Apresentar documento que comprove a entidade está atualmente credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO

–Apresentar o CNPJ da instituição;

- Ofício de solicitação de inscrição contendo a indicação qual à representação que a entidade deseja se candidatar para concorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, conforme indicado nos Inciso I, II e III do Art. 3º da presente Resolução;
- Ofício indicando nominalmente o representante legal da organização, comprovando sua vinculação institucional, através de ata da assembléia da instituição;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da instituição;
- Certidão de antecedentes criminais do representante legal da Instituição.

Art. 7º As organizações habilitadas para o processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, biênio 2026 e 2027, deverão apresentar no dia da eleição os seguintes documentos:

- Ofício indicando nominalmente o representante legal da organização, conforme normativas previstas no Estatuto da Instituição;
- RG, CPF e comprovante de endereço do representante no dia da eleição;
- Certidão de antecedentes criminais do representante da instituição no dia da eleição.

Art. 8º A relação das organizações da sociedade civil habilitadas será publicada até 05 de novembro de 2025 no Diário Oficial e afixada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO, abrindo-se um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de recursos junto a Comissão de Coordenação do Processo de Eleição das organizações da sociedade civil.

Art. 9º O julgamento de eventuais recursos será realizado pela Comissão de Coordenação do Processo de Eleição das organizações da sociedade civil e o resultado será homologado e divulgado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO e publicado no Diário Oficial no dia 07 de novembro de 2025.

Art. 10 Em caso de empate entre os concorrentes definidos em cada inciso do Art. 3º, o CNPJ, com maior tempo de existência será o documento oficial utilizado para aplicar o critério de desempate.

Art.11 A listagem final de entidades habilitadas para votar e servotada será divulgada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO e publicada em Diário Oficial no dia 10 de novembro de 2025.

Art. 12 Fica estabelecido que cada entidade tem direito a votar dentro das vagas fixadas nos Incisos I, II e III do Art. 3º.

Art. 13 O Ministério Público será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda – COMDIO.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Olinda, 21 de outubro de 2025

Presidente do COMDIO – Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:23517A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 046/2025. Processo Administrativo nº. 227/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Fornecedor registrado: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA - CNPJ/MF n.º 30.213.258/0001-37. Valor Total da Ata: R$ 528.685,88 (Quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Ivone de Medeiros Lima– Filemon da Silva Bastos.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2392A469

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.10.17.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.10.17.01 Pregão Eletrônico nº 046/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 227/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA **– CNPJ Nº.30.213.258/0001-37,** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor total do contrato: **R$ 582.685,88 (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 17/10/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Filemon da Silva Bastos – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7D347A74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "TULIO DUARTE", NO POVOADO DO JATOBÁ 2025, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do Povoado do Jatobá, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica TULIO DUARTE SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "TULIO DUARTE", NO POVOADO DO JATOBÁ 2025, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Avenida da Integração Ayrton Senna, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 56.995.153/0001-70, neste ato representada pela Representante Legal Iago Freitas da Costa, portador do CPF sob o nº 055.374.614-63, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 20 DE OUTUBRO 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:725FF649

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "YRLAN COSTA", PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, para fim de comemorar as festividades do Povoado do Jatobá , bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica YC SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "YRLAN COSTA", PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ n° 60.280.782/0001-91, neste ato representada pela Representante Legal CLEBER JONES NUNES FELIX SIMOES, portador do CPF sob o nº 060.838.954-48, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 096/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:327AD0B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do Povoado do Jatobá, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica LUIS H. J. C. LINS LTDA , PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 01/11/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LUCAS BARÃO", NO POVOADO DO JATOBÁ, MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Florentino Alves Batista, Araripina/PE inscrita no CNPJ n° 08.336.633/0001-87, neste ato representada pela Representante Legal Luis Henrique Jaques Coelho Lins , portador do CPF sob o nº 013.968.134-54, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 7.000,00 (Sete mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 097/2025**, com respaldo legal nos

termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 20 DE OUTUBRO 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:98DB0736

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
Razão Social: WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.478.310/0001-42
Endereço: Rua Hermes de Araújo Ferreira, n° 134 CEP: 56.215-000, Centro – Santa Cruz/PE.
O Município de Ouricuri/PE, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 090/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE CURRAL BOVINO PARA MATADOURO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE OURICURI/PE.**
O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio desta através do e-mail informado em sua proposta de preços.
Ouricuri/PE, 21 de Outubro de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

.....
WDS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F46C8B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2025

Processo Licitatório Nº: 017/2025
Concorrência Eletrônica – Nº 001/2025
Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**. Recebimento das propostas: até 07/11/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/11/2025 às 09:00 (nove) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de outubro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:B5AF547A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O órgão MUNICIPIO DE PALMARES- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, Processo Administrativo nº 003/2025 finalizado terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 10:33, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ANDRÉA ROBERTA DE SOUZA CORREIA, PALMARES/PE – FNDE. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:BUSINESS CONSTRUTORA LTDA(26165343000108) com o lote 1 no valor de R$ 11.670.000,00 (onze milhões e seiscentos e setenta mil reais),

PALMARES (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5036B099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº. 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob o nº. 08.091.098/0001-41.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME - inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, perecíveis e não perecíveis, destinados à produção de refeições diárias na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirina, com o objetivo de assegurar a alimentação adequada e contínua de pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão,

VALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 40.591,34 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a parti da assinatura.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7BCA3D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº. 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ sob o nº. 08.091.098/0001-41.

CONTRATADA: CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME, , inscrita no CNPJ sob o nº. 44.052.317/0001-47.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, perecíveis e não perecíveis, destinados à produção de refeições diárias na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirina, com o objetivo de assegurar a alimentação adequada e contínua de pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão

VALOR GLOBAL LOTE 02: R$ 11.689,25 (Onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a parti da assinatura.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:FC2AD0BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina por meio da Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve**, HOMOLOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. **046/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto destina-se a aquisição de próteses dentárias total (superior e inferior removível) e próteses buco-maxilo-facial, conforme Ato Editalício e especificações constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICO** o resultado em favor da empresa: **DANIELA COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA**., estabelecida na Avenida Júlio Brasileiro, nº: 692, Sala 01, bairro de Heliópolis, cidade de Garanhuns – PE, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº: 59.323.114/0001-15**, pelo valor global de **R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de Adjudicação e Homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

Data da Homologação: 21/10/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:64AD426C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina por meio da Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve**, HOMOLOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. **047/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, perecíveis e não perecíveis, destinados à produção de refeições diárias na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirina, com o objetivo de assegurar a alimentação adequada e contínua de pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão, conforme Ato Editalício e especificações constantes do Termo de Referência, e **ADJUDICO** o resultado em favor das empresas: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02**, estabelecida à Rodovia 423, 173. Lote J Paulista B QDL 1 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55.297-130, pelo valor Global do **LOTE 01** de **– R$ 40.591,34 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**; e a empresa **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO - ME**, , inscrita no **CNPJ sob o nº. 44.052.317/0001-47,** estabelecida à Rua Alice Dourado, nº. 100 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.298-090, pelo valor global do **Lote 02** de **R$ 11.689,25 (Onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de Adjudicação e Homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

Data da Homologação: 21/10/2025

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:EAC54404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
ERRATA Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A presente ERRATA é levada a efeito para retificar a identificação numérica constante em publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 17.10.2025, edição 3952, página 114, conforme Código Identificador A3B7242C, em virtude de erro material que fez constar, por equívoco, a expressão "RESOLUÇÃO Nº 05/2025", quando deveria constar a "RESOLUÇÃO Nº 03/2025".

Ante o exposto, com a presente retificação, na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 17.10.2025, edição 3952, página 114, conforme Código Identificador A3B7242C, onde se lê "RESOLUÇÃO Nº 05/2025", leia-se "RESOLUÇÃO Nº 03/2025", ficando consolidada a seguinte redação.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, PROCESSO TC Nº 22100511-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Panelas, Processo T.C. nº 22100511-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de responsabilidade do Senhor Ruben de Lima Barbosa.

Art. 2º A aprovação das contas de que trata o art. 1º desta Resolução, se deu em virtude do Senhor Ruben de Lima Barbosa ter elidido todos os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na ocasião do julgamento do Processo T.C. nº 22100511-0.

Art. 3º O placar da votação foi de 10 (dez) votos a favor da aprovação das contas e 00 (zero) votos contra a aprovação das contas, atingindo assim, o quórum necessário para a aprovação do Parecer Prévio do

Tribunal de Contas de Pernambuco, resultando na aprovação das contas do exercício de 2021 de responsabilidade do Senhor Ruben de Lima Barbosa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas, 16 de outubro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:ACE152E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 323/2025

CNPJ Nº 10.292.425/0001-75
ERRATA: NO OFÍCIO 323/2025
CONTRATADO: A.G.S. REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.104.630/0001-02
OBJETO: Aquisição de 01 SEL SERVICE 6 CUBAS INOX E 01 SELF SERVICE 8 CUBAS INOS, para serem utilizadas na Nova Cozinha Comunitária na Vila do Brejo de João Alves. A aquisição é essencial para garantir o adequado armazenamento e distribuição das refeições de forma higiênica, segura e eficiente, atendendo à demanda alimentar da comunidade local.
Valor: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
ONDE SE LÊ: Aquisição de 01 SEL SERVICE 6 CUBAS INOX E 01 SELF SERVICE 8 CUBAS INOS, para serem utilizadas na Nova Cozinha Comunitária na Vila do Brejo de João Alves. A aquisição é essencial para garantir o adequado armazenamento e distribuição das refeições de forma higiênica, segura e eficiente, atendendo à demanda alimentar da comunidade local.
Valor: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
LEIA-SE: Aquisição de 01 SELF SERVICE 6 CUBAS INOX, para ser utilizado na novas Cozinha Comunitária na Vila do Brejo de João Alves. A aquisição é essencial para garantir o adequado armazenamento e distribuição das refeições de forma higiênica, segura e eficiente, atendendo à demanda alimentar da comunidade local.
Valor: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

RUBEN DE LIMA BARBOSA
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

Panelas/PE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:166AFF51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS DO DIA DO SERVIDOR PUBLICO NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado do dia do SERVIDOR PUBLICO, tradicionalmente celebrado no dia 28 de outubro, integra o calendário de feriados nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Paranatama-PE, o feriado do Dia do Servidor Publico, para o dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira).**

Art. 2° Fica estabelecido para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira) PONTO FACULTATIVO nos órgãos públicos municipais**.

Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

• A **Guarda Municipal**;
• Os serviços de **limpeza urbana e coleta de lixo**;
• O **Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Outubro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito do Município de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:C38E9493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 898, de 20 de outubro de 2025, que cria a Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque, institui o seu Brasão Oficial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei Municipal nº 898, de 20 de outubro de 2025, que cria a Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque e sua respectiva estrutura de cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e pedagógicos para a efetiva implantação e funcionamento da referida unidade de ensino;
CONSIDERANDO a importância de instituir os símbolos oficiais que conferem identidade visual à nova instituição, conforme proposta apresentada;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 898/2025, estabelecendo as normas para a implantação administrativa e pedagógica da Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque e instituindo seu Brasão Oficial.
CAPÍTULO II
DO BRASÃO OFICIAL
Art. 2º Fica instituído o Brasão Oficial da Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque, cuja representação gráfica consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 3º O Brasão Oficial possui a seguinte descrição heráldica:
I - Escudo em formato clássico, contornado em azul e dourado, tendo inscrito em sua bordadura superior os nomes "ESCOLA MUNICIPAL EVALDA MARIA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE" e na bordadura inferior "E.M.E.M.G.A. – PASSIRA-PE".
II - No campo superior, a representação da Serra de Passira sob um céu azul, com o sol poente, nuvens e cactos, simbolizando a paisagem e a identidade do agreste pernambucano.
III - No campo inferior, sobre fundo branco, a representação de três figuras humanas estilizadas, simbolizando os estudantes, a família e a comunidade escolar, erguendo-se de um livro aberto, que representa o

conhecimento e a educação como base para o desenvolvimento humano.
IV - Ladeando a figura central, dois ramos de louro, que representam a glória e o sucesso alcançados através do saber.
V - Ao pé do escudo, uma divisa com a inscrição "FUNDADA EM 2025", marcando o ano de sua criação.
Art. 4º O Brasão Oficial, em suas versões colorida e monocromática, será obrigatoriamente utilizado em todos os documentos oficiais, publicações, uniformes, fachadas, materiais de divulgação e demais meios de identificação visual da Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a adoção de todas as providências para a efetiva implantação da unidade escolar, incluindo a matrícula dos alunos, a lotação do quadro de pessoal e a aquisição dos equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento.
Art. 6º A gestão da Escola Municipal Evalda Maria Gonçalves de Albuquerque deverá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do início do ano letivo, elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Educação a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 7º O provimento dos cargos criados pela Lei Municipal nº 898/2025 observará o disposto em seu art. 7º, cabendo à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) a coordenação dos processos de concurso público ou remoção interna.
Parágrafo único. Fica autorizada a lotação provisória de servidores, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 898/2025, para garantir o imediato funcionamento da unidade escolar.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 21 de outubro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5820EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – SEMDECTEJ

Processo Administrativo Nº 360/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE PASSIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, doravante denominado CONCEDENTE, e a LIGA DESPORTIVA DE PASSIRA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.930/0001-56, doravante denominada CONVENENTE.
OBJETO: Cooperação mútua, técnica e financeira, para a execução do projeto "Campeonato Municipal de Futebol - Passira/PE Série A e B Edição 2025", visando ao fomento da prática desportiva, à integração comunitária e à promoção do lazer no âmbito municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 879/2025.
VALOR: O valor total do convênio é de R$ 81.080,00 (oitenta e um mil e oitenta reais), a ser repassado pelo CONCEDENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa de Trabalho: 2781327012.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
Elemento de Despesa: 33.90.41.00 - Contribuições
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.
ASSINATURAS:
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira - CONCEDENTE
ERISTON ALVES DE SOUZA
Presidente da Liga Desportiva de Passira - CONVENENTE

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EA375211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Passira, para o mandato do biênio 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 705/2017 e o Decreto Municipal nº 049/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o seu art. 36;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para expedir atos administrativos necessários à fiel execução das leis, visando ao bom funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal de Segurança Pública de Passira pela Lei Municipal nº 705, de 05 de setembro de 2017, como órgão de deliberação e controle social das políticas de segurança no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 049, de 20 de outubro de 2025, que regulamenta a estrutura, a organização e o funcionamento do referido Conselho, estabelecendo em seu Art. 6º a sua composição multissetorial;
CONSIDERANDO o dever de formalizar a investidura dos representantes indicados, conforme preceitua o Art. 8º, § 2º, do supracitado Decreto, para que possam exercer legitimamente suas funções de conselheiros;
CONSIDERANDO, por fim, a lista de representantes, titulares e suplentes, devidamente indicada pelas respectivas instituições e consolidada na Comunicação Interna SEMDEST nº 381/2025, de 11 de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública de Passira, para o mandato correspondente ao biênio 2025-2027, os seguintes membros, em conformidade com a estrutura de representação definida no Art. 6º do Decreto Municipal nº 049/2025:
I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Suplente: SEVERINO SILVESTRE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: SILVANA CELERINO DA SILVA
Suplente: MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS
III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTESE JUVENTUDE
Titular: PAULO EDUARDO SALGADO
Suplente: JONAS NOBERTO DA SILVA
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO
Suplente: JAYANE FELIX ALBUQUERQUE
V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: MAURICIO FIRMINO DA SILVA
Suplente: ANTONIO LUIZ DA SILVA

VI - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Titular: ÉRICO DOS SANTOS ALMEIDA
Suplente:JOSÉ IRANILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA
VII - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Titular: LAYSA AVILLA DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
VIII - REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL-PE
Titular: RICARDO FRANCISCO TAVARES DA COSTA
Suplente: JANAINA ENEDINA DE SANTANA
IX - REPRESENTANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Titular: EDSON SERAFIM SANTIAGO
Suplente: SANDRO QUIRINO DE AMORIM FILHO
X - REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL
Titular: BRAZ BENTO DA SILVA
Suplente: SEVERINO QUIRINO DE AMORIM FILHO
XI - REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: CRISTIANO DE SOUZA E SILVA
Suplente: ADEMIR SEVERINO DE FREITAS
XII - REPRESENTANTE DA IGREJA BATISTA
Titular: PAULO AUGUSTO DE SANTANA FILHO
Suplente: JOSÉ JUSTINO FILHO
XIII - REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: ADRIANA JOSÉ DA SILVA MORAES
Suplente: RENATO ALVES DA SILVA
XIV - REPRESENTANTE DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS
Titular: JOSIVALTER MANOEL DA SILVA
Suplente: PAULO DIEGO PEREIRA DA SILVA
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho, ora nomeados, terá a duração de 2 (dois) anos, conforme estipulado pelo Art. 8º do Decreto Municipal nº 049/2025, sendo permitida uma única recondução por igual período.
Art. 3º O exercício da função de conselheiro é qualificado como serviço público de relevante interesse para o Município de Passira e será exercido a título honorífico, não ensejando qualquer tipo de remuneração, jeton ou vantagem pecuniária, nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 049/2025.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDST) deverá adotar as providências administrativas necessárias para a posse e a instalação do Conselho, conforme o procedimento transitório estabelecido no Art. 24 do Decreto nº 049/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de então.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 20 dias do mês de outubrode 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4B3394FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2025

Institui a Comissão Municipal Intersetorial para articulação, implementação e monitoramento das ações do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Passira ao Selo UNICEF - Edição 2025-2028, comprometendo-se a priorizar a agenda da infância e da adolescência nas políticas públicas municipais;
CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma iniciativa para fortalecer as políticas públicas e reduzir as desigualdades que afetam a vida de crianças e adolescentes, promovendo a gestão por resultados e a participação cidadã;
CONSIDERANDO a metodologia do Selo UNICEF, estruturada em três eixos de avaliação: Resultados Sistêmicos, Indicadores de Impacto Social, e Participação Cidadã & Gestão por Resultados, que demandam uma atuação coordenada e integrada da gestão municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância formal de governança, conforme recomendado pelo Guia Metodológico, para planejar, executar e monitorar as ações exigidas, garantindo a sinergia entre as diferentes áreas da administração pública e a sociedade civil;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, instância de caráter estratégico, responsável pela articulação, planejamento, execução e monitoramento de todas as ações relacionadas à participação do município na referida iniciativa.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para representar as áreas estratégicas e os resultados sistêmicos definidos pela metodologia do Selo UNICEF:
I -Articulador do Selo UNICEF: José Adelmo Pereira da Silva;
II -Mobilizador de Adolescentes: Eduardo Henrique Padilha de Souza;
III -Mobilizador de Saúde e Nutrição (Resultado Sistêmico 1): César Antonio da Silva;
IV -Mobilizador da Educação (Resultado Sistêmico 2): Fabiana Felisberto Da Silva;
V -Mobilizador de Proteção Contra as Violências (Resultado Sistêmico 3): Vanessa Karolline Firmino da Silva;
VI -Mobilizador de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática (Resultado Sistêmico 4): Glauber Galdino Santos;
VII -Mobilizador de Assistência Social (Resultado Sistêmico 5): MirtysMirelle Barbosa Martins;
VIII -Mobilizador de Equidade Étnico-Racial (Resultado Sistêmico 6): Vanessa Karolline Firmino da Silva;
IX -Pessoa de Referência do Plano Plurianual (PPA) Municipal:Érico dos Santos Almeida.
Art. 3º São atribuições primordiais da Comissão Municipal Intersetorial:
I - Conduzir a elaboração do Diagnóstico Municipal da Situação da Criança e do Adolescente, com base na linha de base dos indicadores de impacto social fornecida pelo UNICEF;
II - Liderar a construção participativa e a implementação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, assegurando o alinhamento com os seis Resultados Sistêmicos e as metas propostas;
III - Articular-se diretamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para a convocação, organização e realização do 1º Fórum Comunitário em 2025 e do 2º Fórum Comunitário em 2028;
IV - Promover a integração e a colaboração contínua entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Planejamento e outras áreas afins, para a execução das ações intersetoriais;
V - Monitorar sistematicamente a execução das atividades obrigatórias e a evolução dos indicadores de impacto social, propondo ajustes e estratégias para o alcance das metas;
VI - Apoiar o Mobilizador de Adolescentes no fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), garantindo a sua participação ativa e qualificada em todas as etapas do Selo UNICEF;
VII - Sistematizar e submeter ao UNICEF, por meio da Plataforma Crescendo Juntos (PCJ), todos os documentos, relatórios e comprovações exigidas dentro dos prazos estabelecidos;
VIII - Dar ampla publicidade às ações do Selo UNICEF no município, mobilizando a sociedade e fortalecendo o controle social.
Art. 4º A coordenação geral da Comissão será exercida pelo Articulador do Selo UNICEF, a quem compete convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta de trabalho e representar a Comissão institucionalmente.
§ 1º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador.
§ 2º As Secretarias e órgãos da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário para o pleno funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A função de membro da Comissão é considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de outubrode 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:32339162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 016/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 015/2025**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PE, CONFORME PROPOSTA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) – PROPOSTA Nº 36000010311/2025. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.903.895,37. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/10/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/11/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D54C3ECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL FMAS - SSVR COMÉRCIO LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2025 - FMAS – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025, NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.105.376/0001-40, com sede na Rua João Alfredo, 63, Cento, Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sr.ª Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.180.XXX-61, resolve através deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 043/2025 - FMAS,** firmado com a empresa **SSVR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **58.326.522/0001-68,** com sede na Av. Nelson O. Menezes –1443 – Graciliano Ramos (Cid Universitária)– Maceió-AL– CEP: 57.073-000, telefone (82) 99658-4748 / 99600-7702, E-mail: ssvrcomercio@gmail.com, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECISÃO CONTRATUAL

1.1 A rescisão do **CONTRATO Nº 043/2025 - FMAS**, que possui por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS),** é realizada por ato unilateral da administração, por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do artigo 137 e artigo 138 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 A devida rescisão se dar pelos motivos constantes na justificativa técnica do departamento e parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica rescindido o CONTRATO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 21 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho
BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:0F3D9977

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO - CMPC – BIÊNIO 2025/2027

Aos (16) dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2025, às 14h00, na sede do Cineteatro Marco Camarotti, localizado na Praça espírito Santo, 162, Centro Paudalho – Pernambuco, nos termos do artigo 36 inciso XV e 39 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, em consonância com o Edital de Chamamento Nº 007/2023, reuniu-se a comissão eleitoral para rubricar as cédulas eleitorais e proceder ao lacre da urna. Estiveram presentes Eduardo da Silva Freitas, Elizabete Pinto Sedícias da Silva, Alexsandra Cristiane da Paz Feliciano, além de Lucas Fernando Barbosa Correia, Deniere Ribeiro Martins, Edézio Francisco da Costa Junior e Kátia Costa do Nascimento, servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, (SECULT). Às 15h00 foi iniciado o processo de votação. Às 18h, considerando que alguns eleitores informaram estar retidos no engarrafamento do trânsito da BR-232, a comissão eleitoral deliberou pela prorrogação do horário de votação até às 19h00, que transcorreu de forma tranquila sem qualquer intercorrência ou questionamento por parte dos(as) candidatos(as). Às 19:10h procedeu-se à abertura da urna, na presença da Comissão Eleitoral, dos servidores mencionados e dos(as) candidatos(as), entre outros presentes. Em seguida, foi verificado o número de votantes conforme a lista de presença devidamente assinada, totalizando 38 (trinta e oito) votantes e 8 (oito) abstenções, conforme cópia anexa. As cédulas apuradas somaram 38 (trinta e oito), sendo constatados 0 (zero) votos nulos e 38 (trinta e

oito) votos válidos. O encerramento da apuração ocorreu às 19:30h (dezenove e trinta) obtendo-se o seguinte resultado final dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no biênio 2025/2027, conforme Resolução nº 01, de 8 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Paudalho que regulamenta a distribuição e organização dos colegiados setoriais no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – (SMC): Titulares: Titular do segmento Cultura Popular do Ciclo Carnavalesco (Blocos Líricos, Clubes Carnavalescos, Escolas de Samba, Bois e Troças): Edilene Beatriz dos Santos Bernardo com 30 (trinta) votos, Titular do segmento Artes Cênicas e Ciclo Junino (Teatro, Danças, Quadrilhas, Bandas de Forró e Trio Pé de Serra): Gabriel Henrique Macêdo da Silva com 20 (vinte) votos, Titular do segmento Cultura Afro Indígena (Movimento Negro, Capoeira, Religiões de Matriz Africana e Afro Brasileira, Maracatu e Caboclinho): Geovani Manoel Oliveira da Silva com 27 (vinte e sete) votos, Titular do segmento Artes Visuais, Audiovisual e Trabalhadores (Audiovisual, Trabalhadores da Cultura, Artes Plásticas, Fotografia, Design, Moda e Arquitetura): Tereza Cristina Araujo Alves com 33 (trinta e três) votos, Titular do segmento Blocos Carnavalescos: Maria Lizandra Barbosa Alves com 21 (vinte e um) votos, Titular do segmento Música e Cultura Periférica: (Músicos, Cantores e Bandas): Tiago Tavares da Silva com 21 (vinte e um) votos, Titular do segmento Patrimônio Cultural Religioso e Literatura (Romaria, Festivais Religiosos, Literatura, repentistas, Historiadores e Pesquisadores): Emiliana Caroline Andrade de Lima com 25 (vinte e cinco) votos, Titular do segmento Patrimônio Gastronômico e Artesanato: Lucineide Maria de Lira Soares com 30 (trinta) votos. Suplentes: Suplente do segmento Cultura Popular do Ciclo Carnavalesco (Blocos Líricos, Clubes Carnavalescos, Escolas de Samba, Bois e Troças): Ueliton Bezerra da Silva com 8 (oito) votos, Suplente do segmento Artes Cênicas e Ciclo Junino (Teatro, Danças, Quadrilhas, Bandas de Forró e Trio Pé de Serra): Adrielly Fernanda Xavier da Silva com 18 (dezoito) votos, Suplente do segmento Cultura Afro Indígena (Movimento Negro, Capoeira, Religiões de Matriz Africana e Afro Brasileira, Maracatu e Caboclinho): Alexandre Antônio de Sousa com 11 (onze) votos, Suplente do segmento Artes Visuais, Audiovisual e Trabalhadores (Audiovisual, Trabalhadores da Cultura, Artes Plásticas, Fotografia, Design, Moda e Arquitetura): Edson Gomes da Silva com 5 (cinco) votos, Suplente do segmento Blocos Carnavalescos: Lúcia de Fátima Nunes de Melo com 17 (dezessete) votos, Suplente do segmento Música e Cultura Periférica: (Músicos, Cantores e Bandas): Eduardo José de Oliveira com 17 (dezessete) votos, Suplente do segmento Patrimônio Cultural Religioso e Literatura (Romaria, Festivais Religiosos, Literatura, repentistas, Historiadores e Pesquisadores): Zuleide Maria dos Santos Silva com 13 (treze) votos, Suplente do segmento Patrimônio Gastronômico e Artesanato: Maria Dulce da Silva com 8 (oito) votos. O processo eleitoral foi finalizado às 19h30. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Eduardo da Silva Freitas, Presidente da Comissão Eleitoral, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo, presentes.

EDUARDO DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral

ELIZABETE PINTO SEDÍCIAS DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

ALEXSANDRA CRISTIANE DA PAZ FELICIANO
Membro da Comissão Eleitoral

LUCAS FERNANDO BARBOSA CORREIA
Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo

DENIERE RIBEIRO MARTINS
Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo

EDÉZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR
Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo

KÁTIA COSTA DO NASCIMENTO
Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:E93A6E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Nº 016/2025

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Nº 016/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção Interna para Gestores das Escolas da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática e qualificada nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDB);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.406, de 2022, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Pesqueira, em especial o que tange à profissionalização e às condições de exercício das funções dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a importância de constituir uma comissão responsável por coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Interno para provimento das funções de Gestor Escolar, Gestor Escolar Adjunto e Coordenador Pedagógico, garantindo a lisura, a transparência e a legalidade.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o objetivo de coordenar, orientar, acompanhar, fiscalizar e julgar as etapas do Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares de 2025:

Tallita Souza Leite de Vasconcelos, Matrícula nº 29396. Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
Ana Helena Soares Cordeiro Xavier, Matrícula nº 28129. Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
Emanuelle Maria Miranda da Silva, CPF nº 062.416.514. Membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
Aldivani Guedes dos Santos, Matrículas nº 22.408 / 28.222. Membro indicado pela Entidade de Classe da Categoria, Sindicato SISMUP;
Geneildo da Silva, Matrículas nº 22.310 / 28.255. Membro indicado pela Entidade de Classe da Categoria, Sindicato SISMUP.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção Interna, dentre outras atribuições previstas em regulamento/edital: I – Coordenar todas as fases do Processo Seletivo Interno (inscrição, análise de documentos, prova de conhecimentos, avaliação de mérito e desempenho, entrevista, etc.); II – Analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos; III – Divulgar os resultados parciais e final do Processo Seletivo; IV – Encaminhar à Secretária Municipal de Educação a relação final dos candidatos selecionados.
Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até a homologação final do Processo Seletivo Interno de Gestores Escolares de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pesqueira, 16 de outubro de 2025.

_____
DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2B6DDE05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O Município de Poção – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Monsenhor Estanislau, nº s/n, Centro, Poção-PE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.265.429/0001-64, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. João Guilherme Vasconcelos de Sousa, brasileiro, solteiro, vem, **NOTIFICAR** a empresa GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA, registrada no CNPJ sob o nº 37.533.476/0001-06, situada à Av. Antônio Rosa da Silva, 202, eucalipto, Pesqueira - PE, CEP: 55.200-000, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO PINTO BEZERRA BRITO MIRANDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 097.346.754-19 e RG 6.978.758 SDS-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 022/2023/FMS, Tomada de Preço nº 003/2023, que der continuidade a obra, cujo objeto: **ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADE DO HMSS (RAIO X) - POÇÃO-PE**, obedecendo integralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2024 e Projeto Básico de Engenharia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento/publicação desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, com prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas no art. 156, na forma da Lei n° 14.133/2021.
No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já NOTIFICADA para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, nos termos no do art. 157, da Lei 14.133/2021

Poção - PE, 21 de outubro de 2025

FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil
CREA 48.516 – D/PE
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:08B0004A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 034/2024/PMP

-Processo Nº: 021/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE.
Contrato Nº: 034/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Valor Acrescido: acrescentando o valor de R$ 42.301,70 (quarenta e dois mil, trezentos e um reais e setenta centavos) correspondente ao percentual de 16,37% (dezesseis virgula trinta e sete) do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 01 de Outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4749294F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025 DISPENSA Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 207/2025 – Dispensa N° 042/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o aluguel de estrutura de pequeno porte para eventos realização de eventos oficiais institucionais da Secretaria de Educação, incluindo, mas não se limitando a inaugurações, solenidades oficiais, assinaturas de ordem de serviço, lançamentos de festividades como São João e outros eventos correlatos que surgem ao longo do ano, conforme condições constantes no Termo de referência. Contratado: **B. S. PRODUÇÕES SERVIÇOS ME CNPJ nº 45.185.004/0001-20, com endereço: Rua Poeta Levino Neto, n 1211, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Salgueiro/PE, pelo valor Global de R$ 48.365,79 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Diante do resultado a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/10/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:4AC26273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 214/2025 – Pregão Eletrônico N° 075/2025. Tipo: Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DA TRAVESSIA URBANA BR-232 (VIADUTO), NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, conforme condições constantes neste instrumento, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Valor estimado R$ 188.993,77 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 22/10/2025 às 08:00h até dia 06/11/2025 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 06/11/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br

Salgueiro/PE, 21/10/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7BCDB657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 086/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA Processo Licitatório Nº 215/2025 – Inexigibilidade N° 086/2025 – Credenciamento nº 009/2025. Tipo: Serviço Objeto: Credenciamento

de entidade(associações) para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento e em seus anexos. Valor Global estimado: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais). Recebimento de documentos: a partir de 22/10/2025 aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. Ou no endereço: Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural, localizada no endereço: BR 232 KM 220 CEASA, no horário das 7h30 às 13h30. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/Pe: www.salgueiro.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Salgueiro/PE, 21/10/2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2EE84C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO** E **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 171/2025 – Pregão Eletrônico Nº 057/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação (refletores LED de diversas potências: 1200w, 400w e 200w) para atender as necessidades de manutenção e/ou requalificação dos sistemas iluminação em equipamentos esportivos vinculados a Secretaria de Cultura e Esportes, na área urbana e rural do município de Salgueiro/PE; Empresa vencedora: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA (48.936.631/0001-43) com o itens: 1,2 e 3 no valor total de R$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Cultura e Esportes do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/10/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de outubro de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:393FA42C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA O PRÉDIO DESTINADO PARA AS INSTALAÇÕES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.632/2025

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR MICHELL VASCONCELOS

EMENTA: Denomina o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 17/09/2025 e 24/09/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 33/2025.

Art. 1º - Fica denominado o prédio destinado para as instalações da Cozinha Comunitária Municipal, localizada na Rua João Veras de Siqueira, 2113, no bairro Augusto Alencar Sampaio, de MARIA ZENAIDE GONÇALVES MAGALHÃES, popularmente conhecida como Zenaide, neste município.

Parágrafo Único - Integra esta lei, Anexo Único, contendo a biografia.

Art. 2º - No local será fixada placa informativa com o nome "COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL MARIA ZENAIDE GONÇALVES MAGALHÃES".

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre o teor da presente matéria, bem como providenciará a fixação da placa que trata o artigo 2º.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:3A2C92E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA-SE A RUA DOZE NO BAIRRO LOTEAMENTO NOVO SALGUEIRO QUE PASSE A SE CHAMAR LINDAURA BARROS LIMA SILVA.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.631/2025

PROPOSTA DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANE ALVES

EMENTA: Denomina-se a Rua Doze no bairro Loteamento Novo Salgueiro que passe a se chamar Lindaura Barros Lima Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 10/09/2025 e 17/09/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 30/2025.

Art. 1º - Passa a denominar-se, Rua Lindaura Barros Lima Silva a Rua Doze no Bairro Loteamento Novo Salgueiro, no município de Salgueiro - PE.

Art. 2º - Conforme Certidão de óbito e biografia em anexo.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar sobre a presente matéria aos órgãos competentes: Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros. Ao concluir a obra providenciará a fixação das placas, que trata o artigo anterior.

Art. 4º - A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:2384F9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA-SE À RUA FRANÇA NO LOTEAMENTO BRISA DA SERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO, PASSE A CHAMAR-SE FLORIDO SOARES BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.635/2025

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR AUGUSTO MATIAS

EMENTA: Denomina-se à Rua França no Loteamento Brisa da Serra, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio, passe a chamar-se Florido Soares Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 24/09/2025 e 01/10/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 38/2025.

Art. 1º - Denomina-se à Rua França no Loteamento Brisa da Serra, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio, passe a chamar-se Florido Soares Bezerra e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:6C04630F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DENOMINA-SE À RUA PROJETADA 14, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTE ALEGRE, PASSE A SE CHAMAR RUA TIBURTINO NABOR RODRIGUES DE LIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.633/2025

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR MICHELL VASCONCELOS

EMENTA: Denomina-se à Rua Projetada 14, localizada no Bairro Monte Alegre, passe a se chamar rua Tiburtino Nabor Rodrigues de Lira e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 39/2025.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Tiburtino Nabor Rodrigues de Lira a Rua Projetada 14, situada no Bairro Monte Alegre.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:43FF547E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE PARA A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS EM ÁREAS URBANAS NÃO CONSOLIDADAS COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2025

Dispõe para a aprovação de novos loteamentos em áreas urbanas não consolidadas como Zona de Expansão Urbana no âmbito do Município de Salgueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.635/2008 (Plano Diretor) e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Nº 1.541/2006), que estabelece as condições e diretrizes, em conformidade com a legislação federal (Lei nº 6.766/79), para o parcelamento do solo. Considerando que a criação da Zona de Expansão Urbana implica definir a área, os usos permitidos, as infraestruturas necessárias e os requisitos técnicos e urbanísticos para a aprovação dos projetos no município de Salgueiro-PE, **DECRETA**

Das Disposições Gerais Referentes à Postura Da Higiene Pública

Art. 1º – É proibido o despejo de resíduos, dejetos, lixos ou detritos de qualquer natureza de origem doméstica, comercial ou industrial, nos cursos d'água, rios, riachos ou canais e nas vias públicas.
Dos Passeios

Art. 2º - Deve ser assegurada a continuidade do passeio público, sendo vedado o uso de interrupções ou cortes, viabilizando o trânsito livre dos pedestres, inclusive de equipamentos usados por pessoas deficientes observando-se as exigências da NBR 9050.

Da ocupação do solo
Do Parcelamento do Solo Urbano

Art. 3º - É de responsabilidade do loteador as obras de implantação das infraestruturas de abertura das vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros, obras de escoamento das águas pluviais com meio-fio e linha d'água (somente em áreas pavimentadas), iluminação pública, movimento de terra de acordo com o projeto, e outras obras constantes no projeto de loteamento.

Art.4º - A aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano para fins de loteamento fica condicionada à comprovação da execução e implantação, pelo loteador, das seguintes obras de infraestrutura básica:

I - Saneamento Básico: A totalidade dos lotes deverá ser atendida com 100% (cem por cento) de infraestrutura completa e em pleno funcionamento de saneamento básico, que inclui:

- Rede de distribuição de água potável;

- Rede coletora de esgoto sanitário, com destinação final adequada;

- Drenagem pluvial para coleta e escoamento de águas de chuva; Sistema de coleta e manejo de resíduos sólidos.

II - Pavimentação: No mínimo 50% (cinquenta por cento) da malha viária do loteamento deverá ser implantada com pavimentação em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), paralelepípedo, Piso Intertravado, ou de outro material de alta durabilidade e devidamente aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 5º - Nos loteamentos, serão destinados no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da área total da gleba em condições normais de topografia, com declividade, não superior a 20% (vinte por cento), e em condições normais de drenagem para construção de praças, parques, áreas verdes, equipamentos comunitários e sistema viário.

Das calçadas e quadras

Art. 6º - A calçada, em frente à edificação, deverá possuir largura mínima de 2 (dois) metros, garantindo a acessibilidade e a livre circulação de pedestres, conforme as normas técnicas de acessibilidade vigente como a NBR 9050. Também se torna obrigatória a implantação de, no mínimo, 1 (uma) árvore ou vegetação nativa da região, com sistema radicular profundo e não agressivo à infraestrutura urbana a ser previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente, com base em catálogo de espécies nativas ou adaptadas à região, com ênfase naquelas com raízes que não causem danos ao calçamento, tubulações de água, esgoto, e fiações elétrica ou edificações.

I - A exigência para o plantio de árvores tem como objetivo garantir a arborização urbana sem comprometer a infraestrutura, sendo o proprietário do imóvel responsável pela implantação e os cuidados necessários incluindo podas e rega.

Art. 7º Vincular a aprovação de projetos de construção ou reforma à apresentação de um projeto de calçada, que deve ser condicionada ao cumprimento das normas municipais e normas técnicas, como a NBR 9050, que estabelece os requisitos de acessibilidade.

I - Largura mínima: 2 m (dois metros).

II - A construção de calçadas de concreto a partir da Norma NBR 9050 deve garantir projetos com superfícies regulares, contínuas e antiderrapante.

III - A inclinação das calçadas de concreto também deve atender aos requisitos da norma, garantindo que não haja obstáculos à circulação, especialmente para cadeirantes. Além disso, as rampas também devem ser construídas com inclinação adequada: máximo de 8,33%.

IV - A manutenção regular é essencial para garantir que ela permaneça em conformidade com a NBR 9050 ao longo do tempo.

V - Nas calçadas irregulares o IPTU terá acréscimo de 50% no ano subsequente à irregularidade se o responsável pelo passeio não o adequar às condições de acessibilidade e mobilidade exigidas.

Art. 8º - As quadras terão o seu comprimento máximo fixado em 250,00 m. (duzentos e cinquenta), salvo em casos excepcionais, a critério do órgão competente.

Das Vias Urbanas

Art. 9º - As Vias Coletoras terão largura normal de 14,00 m. (catorze metros) de pista de rolamento e largura mínima de 2,00 m. (dois metros) de passeio de cada lado, sendo obrigatório a implantação de canteiro central de no mínimo 2,50m de largura, com meio fio e linha d'água (nas vias coletoras) . As vias Locais terão largura mínima de 7,00 m (sete metros) de pista de rolamento e 2,00 m (dois metros) de passeio de cada lado, sendo obrigatório a implantação de meio fio (nas vias coletoras).

Dos parâmetros Urbanísticos

Art. 10º - Nos casos de lote com mais de uma frente, existirão tantos afastamentos frontais, quantas forem as frentes do lote para logradouros, existindo os afastamentos laterais e reduzido o afastamento de fundo, a critério do órgão competente. A TESTADA SERÁ SEMPRE A DESIGNADA TOMANDO COMO BASE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA ESCRITURA DO LOTE.

Dos lotes

Art. 11º - Os novos projetos de parcelamento do solo urbano, para fins de loteamento ou desmembramento, deverão respeitar os seguintes parâmetros mínimos para os lotes:

I - Frente Mínima: A testada (frente) de cada lote, voltada para via pública, deverá ter a dimensão mínima de 7 (sete) metros.

II - Área Mínima: A área de cada lote deverá ser de, no mínimo, 140 m² (cento e quarenta metros quadrados).

IV - Recuos laterais poderão ser suprimidos desde que: uma lateral possa ser utilizada em sua totalidade e o recuo oposto corresponda a no máximo 25% da extensão lateral do terreno.

Art. 12º - Para a aprovação de projetos de edificação em novos lotes, deverão ser respeitados os seguintes afastamentos mínimos em relação aos limites do terreno:

I - Afastamento Frontal: Mínimo de 3 (três) metros do alinhamento frontal do lote.

II - Afastamento Lateral: Mínimo de 1,50 (um metro) em uma das divisas laterais, permitindo a construção na outra divisa;

III - Afastamento de Fundos: Mínimo de 1,50 m (um metro e meio) da divisa de fundos do lote.

Dos Gabaritos

Art. 13º - Os gabaritos de altura máxima para novas edificações no território do Município de Salgueiro-PE ficam assim definidos:

I - Em novos loteamentos: O gabarito máximo de construção permitido será de até 12 (doze) pavimentos respeitando os afastamentos frontais iniciais, laterais e fundos da Lei 1.541/2006.

II - Em áreas urbanas consolidadas: O gabarito máximo de construção permitido será de até 8 (oito) pavimentos, respeitadas as demais normas de zoneamento e gabaritos específicos para cada região.

Art. 14º - Para a aprovação de projetos de edificação, será obrigatória a garantia de uma área de permeabilidade de solo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lote.

Art. 15º - Fica proibida a construção de fachadas cegas nas laterais ou frentes de edificações a partir de 8 (oito) pavimentos, quando localizadas em esquinas.

Dos loteamentos existentes

Art.16º - Loteamentos ou desmembramentos que já tenham sido aprovados e que tenham a pretensão de usufruir dos novos parâmetros urbanísticos e construtivos estabelecidos neste decreto, ficam obrigados a atender, integralmente, às demandas de infraestrutura básica deste decreto.

Das atividades geradoras de impactos de vizinhança

Art. 17º - Em novos loteamentos, as áreas destinadas a atividades comerciais, de serviços, geradoras de impacto, pequenas fábricas e indústrias com ruído deverão ser alocadas nos limites externos do empreendimento. Essa diretriz não se aplica a áreas que fazem divisa com loteamentos já existentes.

Das incomodidades

Art. 18º As incomodidades se referem a potenciais efeitos negativos da instalação de usos não residenciais relativos à escala da vizinhança,

aos usos residenciais instalados nas proximidades e ao sossego público, no que tange à qualidade dos espaços públicos da região de entorno da atividade.

Art. 19º As incomodidades se referem a aspectos relativos a:

I - Condições de mobilidade;

II - Condições ambientais de vizinhança, referentes a:

a) Poluição atmosférica;
b) Poluição sonora;
c) Armazenamento de resíduos;
d) Condições sanitárias.

§ 1º Os critérios e normas relativas ao inciso I serão tratados em conformidade com o Plano de Mobilidade Municipal.

§ 2º Os critérios e normas relativos ao inciso II serão tratados no licenciamento ambiental, nos termos das normas vigentes relativas aos limites admissíveis no meio urbano;

§ 3º Os padrões de emissão de ruídos admissíveis são aqueles definidos na lei municipal 1.541/2006, amparada na NBR 10.151 da ABNT.

§ 4º Os critérios e normas relativos ao armazenamento de resíduos serão tratados no licenciamento ambiental, observadas as NBR 10.004, 10.006 e 11.174 da ABNT.

§ 5º Os critérios e normas relativos às condições sanitárias serão tratados nos termos do Código Municipal de Saúde Lei n.°1.849/2012.

Disposições Finais

Art.20º Essa medida busca conciliar o desenvolvimento urbano com a garantia de que novos benefícios construtivos não comprometam a qualidade e a funcionalidade da infraestrutura, assegurando que o desenvolvimento se dê de forma ordenada e com os padrões atualizados de serviços públicos.

Art. 21º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, aos 14/10/2025

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:E0CDB298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MODIFICA O NOME DA RUA PROJETADA 28, QUADRA B2, NO BAIRRO LOTEAMENTO MONTE ALEGRE, PARA A RUA EXPEDITA COLÉTA DA SILVA.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.634/2025

PROPOSTA DE AUTORIA DO VEREADOR PITEL (LINDOMAR DE SOUZA ROCHA)

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 28, Quadra B2, no Bairro Loteamento Monte Alegre, para a Rua EXPEDITA COLÉTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, Fábio Lisandro de Lima de Barros, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2025, **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 41/2025.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EXPEDITA COLÉTA DA SILVA, a RUA PROJETADA 28, QUADRA B2, localizada no bairro Loteamento Monte Alegre, Salgueiro/PE.

Art. 2º - As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:140E8350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 13/2025
Contrato nº 33/2025
Modalidade: Dispensa nº 09/2025
O Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá, por meio de seu representante legal, torna público o presente **Extrato de Retificação** referente ao Contrato nº 33/2025, firmado com a empresa **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.823.356/0001-44 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3953, em 20 de outubro de 2025, para fins de correção da cláusula referente à vigência do contrato.
Onde se lê:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Leia-se:
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Saloá, 21 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:04AAEFD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família – ESF, da Cadeira Odontológica Móvel, Pontos de Apoio das Estratégias de Saúde da Família - ESF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.822.714/0001-00, situada à Rua Senador Paulo Guerra, 16 - Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº 8.708.613 – SDS/PE, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a) **JUARES LIMA DOS SANTOS*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.991.532/0001-17****, sediado(a) na* AVENIDA MANDACARU 4066, JARDIM MONTE REI, LJ 01, MARINGÁ-PR, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* JUARES LIMA DOS SANTOS, *inscrito(a) no CPF/MF sob o nº*********** e Cédula

de identidade nº*******, com fulcro no Processo Administrativo nº 06/2024, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto na Cláusula Segunda do referido Contrato, amparado legalmente no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Este instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, por mais **03 (três) meses**, com início em **26 de agosto de 2025** e término em **26 de novembro de 2025**, conforme justificativa constante nos autos do processo de prorrogação da vigência contratual.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 26 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá
CNPJ nº 10.822.714/0001-00
PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR **-**
CPF nº 099.311.334-65 RG nº 8.708.613
Contratante

JUARES LIMA DOS SANTOS
CNPJ/MF sob o nº 12.991.532/0001-17
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:996DF754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2025 21 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 27.10.2025 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o ponto Facultativo do dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, em 21 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B592776E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

PROCESSO N° 101/2025 – edital de pré-qualificação Nº 001/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, informa que a partir de 22/10/2025 terá início o período de inscrição dos interessados para a Pré-Qualificação nº 001/2025 – PROCESSO n° 101/2025, visando **a Pré-Qualificação para contratação de empresa para Reforma Predial atendendo as demandas do Munícipio de Santa Cruz do Capibaribe, durante um período de 12 (doze) meses**. O recebimento dos documentos ficará aberto durante toda a vigência da pré-qualificação, a partir do dia 22/10/2025 das 07:00h às 13:00h (horário de Brasília), no setor de protocolo, situado à Avenida Padre Zuzinha, 244/248, Centro, CEP: 55.192.000 – Santa Cruz do Capibaribe/PE, via postal ou pelo e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, conforme disposto no edital. O edital poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: cpl@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br**.**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 21 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVESTRE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6F1E6D40

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão e prestação de contas de recursos públicos às entidades do Terceiro Setor no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.024/2015, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e uniformes para concessão, execução e fiscalização de recursos públicos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre prestação de contas de entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos obrigatórios para:

I – A solicitação e concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições públicas;
II – A execução e aplicação dos recursos públicos pelas entidades beneficiadas;
III – a prestação de contas financeira e técnica pelos beneficiários.

Art. 2º As transferências voluntárias de recursos observarão:

I – A legalidade do objeto pactuado;
II – A economicidade e eficácia das ações executadas;
III – a compatibilidade com as diretrizes do plano plurianual, da LDO e da LOA.

DA CONCESSÃO DOS RECURSOS

Art. 3º As entidades interessadas deverão apresentar solicitação formal ao Município, instruída com:

I – Estatuto social registrado e ata da última eleição;
II – CNPJ ativo;
III – Relatório de atividades;
IV – Plano de trabalho conforme o art. 22 da Lei 13.024/2015, contendo objetivos, metas, cronograma, público-alvo, indicadores e orçamento detalhado.
V – Atestado de regular funcionamento:
a) Para entidades de caráter assistencial, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Para entidades de caráter cultural, expedido pelo Conselho Municipal de Cultura.
VI – Declaração formal assinada de que os membros da Diretoria exercem suas funções de forma não remunerada.

Art. 4º A concessão dependerá de:

I – Existência de dotação orçamentária específica;
II – Regularidade fiscal e previdenciária da entidade;
III –Inexistência de pendências em prestações de contas anteriores.
IV –Apresentação do plano de aplicação dos recursos, conforme art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Para a liberação de nova subvenção, além do cumprimento dos requisitos acima, a entidade deverá apresentar:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
b) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
c)Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
d)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
e) Comprovação de prestação de contas da última subvenção recebida.

DA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos recebidos deverão ser movimentados em conta bancária específicapela beneficiada.

Parágrafo único. As despesas deverão ser executadas preferencialmente por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais.

Art. 6º Não será permitida a aplicação dos recursos em:

I – Pagamento de multas, juros ou encargos financeiros;
II – Atividades incompatíveis com o objeto pactuado;
III – despesas sem documentos hábeis e idôneos.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º A prestação de contas dos recursos repassados às organizações da sociedade civil deverá observar os seguintes prazos, contados a partir da data de recebimento dos valores destinados:

I - Até 120 (cento e vinte) dias para parcerias destinadas à aquisição de bens;
II - Até 110 (cento e dez) dias para parcerias destinadas à execução de obras e serviços de engenharia;
III - Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para parcerias destinadas à execução de programas, projetos e demais atividades de natureza continuada;

Art. 8º Deverão constar da prestação de contas:

I – Relatório de execução das atividades;
II–Demonstrativos contábeis: balanço patrimonial, DRE, DMPL, DFC, notas explicativas;
III–Comprovação documental das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, extratos, folha de pagamento etc.);
IV –Inventário dos bens adquiridos;
V –Declaração de autenticidade assinada pelo responsável legal e pelo contador.

DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Art. 9º As prestações de contas serão analisadas por uma Comissão Especial de Análise, composta por representantes designados formalmente dos seguintes órgãos:

I– um membro da Secretaria Municipal de Saúde;
II–um membro da Secretaria Municipal de Receita;
III–um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV–um membro da Controladoria Geral do Município;
V –um membro do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A Comissão emitirá parecer técnico conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da prestação de contas, podendo:
a) Aprovar;
b) Aprovar com ressalvas;
c) Rejeitar, com instauração de tomada de contas especial.

DAS SANÇÕES

Art. 10º. O descumprimento das obrigações poderá ensejar:
I – Suspensão de novos repasses;
II –Obrigação de devolução dos recursos;
III-Encaminhamento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas para as providências legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A Controladoria poderá expedir orientações complementares para garantir o fiel cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 12º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de outubro de 2025.

RODRIGO BEZERRA FEITOSA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:37DFC498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2025. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 038/2025, Processo Administrativo n° 084/2025. Objeto Nat.: Execução de serviço para ponto eletrônico, bem como, assistência técnica no controle, manutenção e ativação do programa de tratamento de ponto, com acesso remoto mensal, armazenamento das informações na base de dados do servidor para garantia de demanda municipal e emissão de relatórios mensais para a fiscalização da carga horária, tendo em vista a utilização nas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com a proposta vencedora no valor de **R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais)..** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 17 de outubro de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5739C35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 138 - 27.812.0014.2130.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 156 - 15.451.0013.1021.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 200.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 474 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 584 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 856 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:D6A38DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2025

Credenciamento nº 005/2025. **Processo Administrativo nº 058/2025**. **Objeto**: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de **ESCLEROTERAPIA DE VARIZES** de membros inferiores para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Santa Maria da Boa Vista-PE, conforme preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) – SIGTAP/SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista-PE Fica aberto o procedimento de credenciamento de serviços itinerantes: **a partir de 23 de outubro de 2025 pelo prazo de 12 (doze) meses**. Recebimento dos Envelopes de credenciamento, será na Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista, as informações poderão ser prestadas através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/. Ou no e-email. cpl.boavista@gmail.com

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de outubro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:803B431C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Centro 10358182/0001-20 Exercício: 2025
DECRETO Nº 81, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1879

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.590.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		1.590.000,00
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1265 10.301.0019.2012.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	1.290.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 015	Incremento Temporário	
1266 10.301.0019.2012.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	

	VINCULADOS	
600 015	Incremento Temporário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1267 10.301.0019.2012.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	-300.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 015	Incremento Temporário	
1268 10.301.0019.2012.0000	Manutenção das Ações de Atenção Básica	-1.290.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
600 015	Incremento Temporário	
		-1.590.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 21 de OUTUBRO de 2025

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:D619C540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Centro
10358182/0001-20
Exercício: 2025

DECRETO Nº 83, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1891

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$675.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

		675.000,00
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1287 10.302.0019.3000.0000	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	195.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 001	Emenda Individual	
1289 10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	480.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 001	Emenda Individual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1288 10.302.0019.3000.0000	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	-195.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 001	Emenda Individual	
1290 10.302.0019.2013.0000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	-480.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
659 001	Emenda Individual	
		-675.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 21 de OUTUBRO de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6F1ED428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista, para escolha de Diretores e Vice-diretores escolares, proveniente do Decreto nº 033/2022, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a CI nº 688/2015 e CI nº 616, ambas subscritas pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o resultado referente aos aprovados na Seleção Pública de Gestores (vagas remanescentes) a serem lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Edital nº 001/2025, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, para exercerem a função pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de suas respectivas nomeações, conforme relação a seguir:

Unidade Educacional	**Nome do Servidor**	**Cargo**
Escola Municipal Profª Séfora Rodrigues Gomes	Ana Angélica Ramos B. Alencar	Coordenador Escolar III
Escola Municipal Prefeito Barrinho	Carlos Augusto do Nascimento	Diretor de Unid. Educacional de Grande Porte
Escola Municipal Serra da Siriema	Carlos Irã Leite da Silva	Coordenador Escolar I
Escola Municipal Jabuti	Cristiane Maria Lima Cruz	Coordenador Escolar III
CMEI N. S. de Lourdes	Eilane Cristina dos Reis Medrado	Coordenador Escolar I
Escola Municipal Antônio Conselheiro	Espedita dos Santos	Diretor de Unid. Educacional de Médio Porte

CMEI Jandaia	Genúbia de Oliveira Souza Silva	Coordenador Escolar I
DAP Extensão	Horai Félix da Silva Ferreira	Coordenador Escolar I
Escola Municipal Professora Creuza	Jakeline Francelino Ferreira da Silva	Diretor de Unid. Educacional de Médio Porte
Escola Municipal Nambu	Janete Barros Neves de Souza Brito	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal Gabriela Pérsico	Jeimisson Carlos Belo dos Santos	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
CMEI Teju	Joelma Patrícia Mendes Souza Sá	Gestora de Creche
CMEI Raimunda Abelha	Josilene Maria dos Santos Gericó	Gestora de Creche
CMEI Serra das Araras	Luciana Cavalcante Lopes	Gestora de Creche
Escola Municipal Felinto Muller	Luciene da Silva Rodrigues	Coordenador Escolar I
Escola Municipal Seriema	Luzineide Vieira Praxedes	Coordenador Escolar III
Escola Municipal Asa Branca	Luzinete Vieira Praxedes	Diretor de Unid. Educacional de Médio Porte
Escola Municipal Punaré	Maria da Conceição Silva Vidal	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal Francesco Mauro	Maria de Lourdes Gomes de Lima	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal José de Corina	Maria do Socorro Silva	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal Maria da Purificação Barros	Ozael Ferreira dos Santos	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal Cassimiro Lucas	Sandra Coelho da Silva	Coordenador Escolar II
Escola Municipal Raízes	Sandra Maria da Silva Wanderley	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte
Escola Municipal Marcos Freire	Ursulândia Aparecida de Freitas	Diretor de Unid. Educacional de Pequeno Porte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, tornando sem efeito a Portaria nº 422, de 30 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, 16 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:42336171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 - PM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025 - PM

Processo Nº: 251014PE00068. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (AR, ÓLEO, COMBUSTÍVEL E CABINE) COM CUSTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. Valor: R$1.040.716,83 (um milhão, quarenta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h do dia 21 de outubro de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 06 de novembro de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 9h do dia 06 de novembro de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 21 de outubro de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:B6B6F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2025. Processo Nº: 250922IN00020. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Projeto CONECTAR – Educação Integral e Protagonismo Juvenil: Construindo Caminhos para Aprender e Transformar, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Cambucá – PE, com foco nos estudantes dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Agripino de Almeida. DOTAÇÃO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ 40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 – Educação 361 – Ensino Fundamental 1205 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.205 – Manutenção do Programa Educação Integral Fonte de recurso:111 – MSC – – STN – 1.569.0000 Outras Transferências FNDE – 1.569.0000. Contratado: Coonsult Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Servicos Tecnicos. Valor R$117.000,00. Vigência: de 29/09/2025 a 29/12/2025.

Santa Maria do Cambucá, 29/09/2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:15D055C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Ilustríssima Senhora LAUDICÉIA ROCHA DE MELO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 02/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Ilustríssima Senhora Laudicéia Rocha de Melo, popularmente conhecida por Doutora Laudicéia, ilustre advogada, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços a este município no seguimento jurídico.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 13 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DO VEREADOR ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:4A6A08A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor ROBERTO FELIPE MELO LEITE DO AMARAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 02/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor Roberto Felipe Melo Leite Do Amaral, popularmente conhecido por Felipe Amaral, ilustre poeta, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços a este município no seguimento cultural.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 13 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FERRREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:59C16A57

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 03/09/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**, popularmente conhecido por Doutor Mozart Valadares, Digníssimo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:0C7E89E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Excelentíssima Senhora ANA MARQUES VERAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Excelentíssima Senhora **Ana Marques Veras**, popularmente conhecida por Doutora Ana Marques, Digníssima Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:0869632A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor CARLOS HENRIQUE ROSSI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor **Carlos Henrique Rossi**, popularmente conhecido por Doutor Carlos Henrique, Digníssimo Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:AF6D35DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Excelentíssima Senhora TAYNÁ LIMA PRADO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadã Terezinhense" a Excelentíssima Senhora **Tayná Lima Prado**, popularmente conhecida por Doutora Tayná, Digníssima Juíza do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B4440DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE LIMA E SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Junior de Lima e Silva**, popularmente conhecido por Doutor Antônio Júnior, Digníssimo Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:4F0DB5DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor SAMUEL FARIAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas insculpidas por meio do Art. 15, Inciso XXI e Art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 26, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 15/10/2025, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Terezinhense" ao Excelentíssimo Senhor **Samuel Farias**, popularmente conhecido por Doutor Samuel, Digníssimo Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco, que reconhecidamente vem prestando relevantes serviços ao Estado de Pernambuco e consequentemente a este município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Santa Terezinha/PE, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTE DECRETO É DE AUTORIA DOS VEREADORES THALES SILVA LUSTOSA, VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA E JÚNIOR PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:27FC1790

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Denomina de Procuradoria Especial da Mulher Dona Severina Galo, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas insculpidas nos Art. 34, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 26, inciso X do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica denominada de Procuradoria Especial da Mulher Severina Maria do Nascimento – Dona Severina Galo, a Procuradoria Especial da Mulher órgão instituído no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2°. O Presidente da Câmara de Vereadores deste município fica autorizado a proceder às despesas inerentes à estruturação e identificação da aludida Procuradoria.

Art. 3°. Restando revogadas todas às disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Santa Terezinha/PE, em 20 de outubro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

THALES SILVA LUSTOSA
1º Secretário

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:BDD1D2E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 91013/2025

Processo Nº: 0056/2025. Pregão Eletrônico Nº 91013/2025. Contratação de empresa para aquisição continuada de combustíveis

(Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Sistema utilizado: compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 124 0010 2005 Manutenção do Controle Interno - 000051 3390.30 99 Material de Consumo. 02.014 Secretaria de Transporte - 26 782 0010 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte - 000080 3390.30 99 Material de Consumo. 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 0010 2011 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento - 000109 3390.30 99 Material de Consumo. 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno - 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças - 000140 3390.30 99 Material de Consumo. 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - 12 361 0010 2020 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - 000197 3390.30 99 Material de Consumo - 12 365 0001 2023 Manutenção Despesas c/Educação Infantil - MDE 25% - 000219 3390.30 99 Material de Consumo - 12 366 0001 2024 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - 000229 3390.30 99 Material de Consumo - 12 361 0001 2025 Manutenção da Frota da Educação - 000235 3390.30 99 Material de Consumo - 12 364 0001 2027 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios - 000246 3390.30 99 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura - 15 122 0010 2075 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra-Estrutura - 000881 3390.30 99 Material de Consumo - 20 606 0060 2076 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - 000887 3390.30 99 Material de Consumo - 18 541 0080 2078 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva - 000893 3390.30 99 Material de Consumo - 02.090 Secretaria de Agricultura - 20 122 0010 2083 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 000915 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 0069/2025 - CNPJ Nº 04.250.951/0001-70 – AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA – R$ 1.684.572,00 - Vigência de 15/10/2025 a 15/10/2026.

Santa Terezinha, 15/10/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:11D27752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2025. **Pregão Eletrônico nº 017/2025** Compras. Registro de Preços para aquisição parcelada de luminária Led destinados à manutenção, ampliação e modernização da iluminação pública do Município de São Benedito do Sul visando atender às necessidades da prefeitura municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **Valor global**: **R$ 94.710,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e dez reais).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 22/10/2025 até às 08h:00min do dia 04/11/2025.** Abertura da Sessão de lances: **04/11/2025 às 8h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 21 de outubro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7EB1984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 013/2025, firmados entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL e a EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, com sede a Rua do Futuro, 31, Centro - São Benedito do Sul/PE, representado pelo seu Secretario de Educação e Desporto o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA,** brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº **4.300.294** e no CPF sob o nº **036.503.074-05**, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva, nº 07, Centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco;

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.324.550/0001-10**, com sede na Rua DESEMBARGADOR HERACLITO CAVALCANTI, nº 432 SALA 0000, RECIFE/PE, Estado de Pernambuco, CEP: 52.110-390 pela legislação vigente resolvem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o instrumento contratual citados nas cláusulas seguintes, que o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante se extrai dos autos do Processo Licitatório nº 010/2025, constatou-se que, não obstante a regular assinatura do instrumento contratual e a expedição da correspondente Ordem de Serviço, a contratada quedou-se absolutamente inerte quanto ao início da execução da obra, descumprindo, de forma inequívoca e injustificada, a obrigação essencial que lhe competia.

Tal conduta configura grave infração contratual, nos exatos termos do **art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a promover a rescisão unilateral do ajuste sempre que o contratado der causa ao não cumprimento das cláusulas pactuadas, especialmente no tocante ao início, regularidade e continuidade da execução do objeto.

Fica por meio deste ato formalizada a **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 013/2025, oriundos do Processo Licitatório nº 010/2025, Concorrência nº 004/2025** cujo objeto é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE- SÃO BENEDITO DO SUL - PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO N°965556/2024/FNDE/CAIXA CONVENIO-1.097.087-54- CRECHE TIPO 2 IGARAPEBA, MUNICIPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE** de acordo com projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do contrato ora operada fundamenta-se no disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.
E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela autoridade competente**.**

São Benedito do Sul, 21 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município de São Benedito do Sul
JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Contratante

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B1C092AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT. 047/2025 - CREDNCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que, a licitante ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), CNPJ Nº 26.122.442/0001-02, representante de **CICINHO ALVES & BANDA,** inscrito para o item **01 do edital** (Grupo musical, estilo forro estilizado, forro tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), no valor de **R$ 5.500,00** (**Cinco mil e quinhentos reais)),** por apresentação, **fica** credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 17 de outubro de 2025.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:13E63DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PESQUISA DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE

PESQUISA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
A Prefeitura de São Bento do Una – PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, informa que está realizando pesquisa de preços visando à formação do valor estimado para futura contratação de empresa especializada na locação de decorações natalinas, incluindo montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos do evento "Natal em Família 2025".As empresas interessadas poderão enviar suas propostas/cotações de preços até o dia 28/10/2025 (terça-feira), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. Ressalta-se que esta consulta não configura processo licitatório, destinando-se apenas à coleta de informações de mercado para definição do valor estimado da contratação.
.

Caique Alexandre Jesse Medeiros de Souza
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una - PE
Prefeitura Municipal de São Bento do Una

São Bento do Una – PE, 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2AAEFC83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), CNPJ Nº 26.122.442/0001-02, representante de **CICINHO ALVES & BANDA,** inscrito para o item **01 do edital** (Grupo musical, estilo forro estilizado, forro tradicional, sertanejo universitário e vaneirão), no valor de **R$ 5.500,00** (**Cinco mil e quinhentos reais)),** por apresentação, na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 17 de outubro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EC9ACD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.087/2025 DE 16 DE OUTUBRO 2025

EMENTA – ALTERA O ANEXO XII (TABELAS 1 E 2) DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE**, **Prefeito do município de São José da Coroa Grande – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XII (Tabelas 1 e 2) da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO XII
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

TABELA 1
IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Classes de Consumo (em Kwh)	Valor (R$)
Até 30 Kwh	Isento
Acima de 30 Kwh até 50 Kwh	R$ 1,87
Acima de 50 Kwh até 100 Kwh	R$ 3,11
Acima de 100 Kwh até 150 Kwh	R$ 9,22
Acima de 150 Kwh até 300 Kwh	R$ 15,31
Acima de 300 Kwh até 500 Kwh	R$ 30,53
Acima de 500 Kwh até 1.000 Kwh	R$ 50,80
Acima de 1.000 Kwh	R$ 101,40

TABELA 1
IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS

Classes de Consumo (em Kwh)	Valor (R$)
Até 30 Kwh	R$ 3,54
Acima de 30 Kwh até 50 Kwh	R$ 3,66
Acima de 50 Kwh até 100 Kwh	R$ 6,02
Acima de 100 Kwh até 150 Kwh	R$ 11,93
Acima de 150 Kwh até 300 Kwh	R$ 17,83
Acima de 300 Kwh até 500 Kwh	R$ 35,54
Acima de 500 Kwh até 1.000 Kwh	R$ 59,15
Acima de 1.000 Kwh	R$ 118,03

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá mediante Decreto corrigir os valores da tabela do que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos imediato, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande – PE, em 21 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:36A57C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE COROA GRANDE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.083 de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **redução da carga horária de trabalho de 20%** da servidora **RONALVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula 1004095, ocupante do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, lotada no Secretaria Municipal de Educação, na Escola Severina Nunes, de 150 horas semanais para 120 horas semanais.

Art. 2º A redução de carga horária será válida pelo período de 12 meses, com início em 20 de outubro de 2025 e término em 20 de outubro de 2026, podendo ser renovada mediante solicitação formal e análise prévia.

Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo à remuneração da servidora, conforme previsto no art. 1° da lei n° 1.083/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:4706B2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Contratação Direta, objetivando Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Eventuais interessados podem apresentar sua documentação através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Outubro de 2025 às 08:00 até o dia 31/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José do Belmonte - PE, 21 de Outubro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:19705FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07063/2024
COCORRÊNCIA ELETÔNICA N°011/2024

OBJETO: Reforma e manutenção de imóveis da Secretaria de Assistência Social.

Contratado: **BARROS E OLIVEIRA CONSTUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ n°47.524.002/0001-43**, RUA MANIEL PEREIRA LINS- LOJA A,246, SÃO CRISTOVÃO , Serra Talhada , Pernambuco (construtorabarroseoliveira@gmail.com, (87) 99902-9049, IGOR VINICIUS BARROS NOGUEIRA PEREIRA , CPF n°014.035.954-02

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 004-133/2024 por mais 03(três) meses , a partir de 05/10/2025 até 04/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente , respeitada a vigência máxima decenal , na forma do artigo 107 da Lei n/ 14.133 de 2021

DO VALOR : R$ 168.000,54 (cento e sessenta e oito mil reais e cinquenta e quatro centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2052E0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 062/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07012/2025
COCORRÊNCIA ELETÔNICA N° 006/2025

OBJETO: Revitalização das praças e canteiros

Contratado: **Construcarv Serviços e Consultoria LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02 Praça Sá Morais, 09 A, Centro, São José do Belmonte, Pernambuco construcarv@gmail.com, João Lucas da Silva Carvalho, CPF nº 097.257.554-56**

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001- 062/2025 por mais 4 (meses), a partir de 12/09/2025 até 11/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DO VALOR : R$ 192.786,93 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AAECB3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO

AO CONTRATO Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13021/2024

CONCORRÊNCIA ELETÔNICA N° 009/2024

OBJETO: Reforma das Unidades Básicas de Saúde em São Jose do Belmonte

Contratado: **PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 24.794.412/0001-09 EDIF CENTRO COMERCIAL SALA 104, 386, NARANDIBA, Salvador, Bahia consultorialicitacao2014@gmail.com, JOSE MAIA DA VISITAÇÃO, CPF nº 730.114.365-68**

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002- 128/2024 por mais 06 (meses), a partir de 23/10/2025 até 22/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DO VALOR : R$ 653.395,63 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:71E13C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CESSÃO DE USO N° 08 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, E JOHNATHAN RONNYERE GOUVEIA DE SOUZA QUEIROZ, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE,** pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 11.354.180/0001-26, com sede na Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro, união estável, inscrito no CPF/MF sob n° 935.294.304-04 e RG sob o nº 4469309 SSP/PE residente e domiciliado à Rua PRAÇA SERESTEIRO JOÃO PEQUENO, 91, Centro, São José do Egito/PE, doravante simplesmente denominada **CEDENTE**, com fundamento e do outro lado o **JOHNATHAN RONNYERE GOUVEIA DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o número, 126.300.544-62 e RG nº 10.019.205, emitido pela SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Projetada 8 nº 133, Loteamento Cassiano, São José do Egito, Estado de Pernambuco, CEP 56.700-000, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município e **nos termos de sua competência legal**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito, por parte do **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**, do Pátio de Eventos Miguel Arraes de Alencar, localizado na Cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do Termo ora celebrado será para o dia 30 de novembro de 2025, das 09:00h às 18:00h, podendo ser rescindido a qualquer momento pelo **CEDENTE**, no caso de desvirtuamento do seu objeto pelo **CESSIONÁRIO** ou por interesse Público.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* desta cláusula poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante prévia e expressa anuência escrita das partes, desde que cumpridas às formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A destinação da referida cessão será a realização do evento destinado a realização do evento **"MOTOFEST DE GRAU".**

Parágrafo Único - o **CESSIONÁRIO** não poderá dar ao imóvel, objeto deste Termo, outro fim, senão o estabelecido no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Correrão exclusivamente por conta do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes do imóvel ora cedido constante no competente Convênio, não podendo ser cobrado da **CEDENTE** qualquer tipo de despesas decorrentes do imóvel em referência que não estejam incluídas no citado instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não poderão ser executadas benfeitorias no imóvel objeto do presente Termo, salvo mediante expressa autorização prévia da **CEDENTE**.

Parágrafo Segundo: Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, consentida ou não, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da **CEDENTE,** livre de qualquer indenização por parte desta. Ou findo o presente Termo, poderá exigir do **CESSIONÁRIO**, que o imóvel seja devolvido na sua condição originária.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

O **CESSIONÁRIO** obriga-se a manter o imóvel e as instalações objeto do presente Termo bem conservado e limpo, restituindo-o, findo o prazo contratual, nas mesmas condições, acrescidas de eventuais melhorias e benfeitorias.

Parágrafo Primeiro – Toda benfeitoria feita no imóvel cedido, fica automaticamente incorporada ao patrimônio da CEDENTE, livre de qualquer indenização por parte desta. Em vista disso, o CESSIONÁRIO expressamente renuncia às ditas benfeitorias.

Parágrafo Segundo - Todo e qualquer dano ao patrimônio público causado pelas atividades do presente evento **"MOTOFEST DE GRAU"** será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

O **CESSIONÁRIO** assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto aos atos praticados decorrentes das atividades do presente evento **"MOTOFEST DE GRAU".**
Parágrafo Único – Responsabiliza-se o **CESSIONÁRIO** de forma exclusiva por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS TAXAS

O **CESSIONÁRIO** se responsabilizará ainda pela quitação, na época própria, das taxas incidentes sobre o imóvel objeto do presente Termo, seja qual for a sua natureza ou espécie, sempre que forem devidas, inclusive as despesas com água, luz, etc, bem como pelos encargos devidos em decorrência do atraso no pagamento e eventuais multas impostas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A **CEDENTE** poderá rescindir o presente Termo, desde que descumprida a **Cláusula Terceira** do presente instrumento, sem quaisquer ônus ou penalidade, devendo, no entanto, fazer ciente o **CESSIONÁRIO** com antecedência mínima de 02 (duas) horas.

Parágrafo Primeiro – O não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo importará na sua imediata rescisão, por qualquer uma das

partes, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de incêndio ou interdição do Pátio de Eventos, de forma a impossibilitar a continuidade da cessão de uso, o presente negócio jurídico perderá sua eficácia, ficando este Termo rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CEDENTE** a publicação do referido **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL** no Diário Oficial, na forma de extrato, como condição de sua eficácia contra terceiros, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de São José do Egito, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

São José do Egito/PE, 21 de Outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito/PE

JOHNATHAN RONNYERE GOUVEIA DE SOUZA QUEIROZ
Cessionário

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF:_____

Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:C77A1A56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 507, DE 21 OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, **a pedido**, o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMULO MACIEL JÚNIOR,** do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 21 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:3CE549E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Processo Nº: 060/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00042/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00042/2025, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$319.998,86.

São José do Egito, 21/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:35E85331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 060/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025.

Processo Nº: 060/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00042/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Gledja Cristina Pereira de Aguiar, Coordenadora de Controle Interno da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00042/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 21/10/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6A26D244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025 - PROCESSO 155/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – Aviso de Licitação

Processo Nº: 155/2025 – Pregão Eletrônico Nº 048/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, INCLUINDO ITENS DE CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS PARA COZINHA**. **Critério de Julgamento de Menor Lance, com valor Estimado de R$ 100.336,86 (cem mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 22 de outubro de 2025** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 05 de novembro de

2025 às 09:00H (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com.** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:76C249A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 034/2024

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 034/2024.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 034/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (UBS) Hospital e Maternidade Petronila Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município, e demais setores que prestam serviços de saúde vinculados do Município de São Lourenço da Mata – PE.
Foi solicitado através de C.I nº 099/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Instaurado o processo após C.I, com apresentação de esclarecimentos via e-mail por parte da empresa **CONEXÃO MÉDICA** COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.359.481/0001-40, analisado passamos a analise;

DA DEFESA

Foi apresentada defesa tempestivamente. Em breve síntese reconhece que, *in verbis*;
"A empresa participou regularmente da licitação eletrônica para fornecimento de cestas básicas, realizada no dia 31 de janeiro de 2025, às 09h, no âmbito da Prefeitura de São Lourenço da Mata – PE. Após o certame, no dia 26 de março de 2025, às 12:58:52h e 13:02:45h, se passados 54 dias corridos após a abertura do certame foi realizada convocação para envio da proposta de preços ajustada, conforme previsto. Ocorre que, infelizmente, no referido dia e horário, a empresa não se encontrava logada no sistema, por que nossa empresa não tinha ficado em uma boa colocação na classificação do referido pregão, razão pela qual não teve ciência da convocação em tempo hábil, tampouco recebeu qualquer outro

meio de comunicação direta, como mensagem por e-mail ou contato telefônico, que permitisse a ciência e resposta imediata. A ausência de resposta, portanto, não decorreu de má-fé, dolo ou qualquer intenção de descumprir obrigações, mas sim de uma circunstância pontual, que poderia ter sido facilmente resolvida com uma comunicação adicional, especialmente considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública."

Ao tempo em que se defende que não agiu com dolo nem má fé, ao final solicita o arquivamento do referido processo.

DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades do objeto contratado a qual logrou-se vencedora, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Tirando como base a ordem de serviço para a confecção do objeto contratado o prazo para conclusão e entrega do mesmo seria de 07 (sete) dias, a partir da data da ordem de serviço datada de 13 de agosto de 2024. A empresa ao participar do processo tinha conhecimento e aceitou ao assinar o referido contrato. Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
Conclui-se que a **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 05.359.481/0001-40, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento, após abertura do procedimento vimos que a empresa tentou solucionar o erro de imediato.
Porem com a prática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

"RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DESTE PODER. PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO APRESENTAR DOCUMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. PENALIDADE APLICADA. ADVERTÊNCIA. VINCULAÇÃO À REGRA DO EDITAL. DECISÃO MANTIDA. - A conduta que enseja a aplicação de penalidade é o ato de "deixar de entregar" documentação exigida para o certame. Ou seja, em caso de algum documento exigido pelo edital do pregão eletrônico deixe de ser entregue, incorre ilícito previsto no art. 7.º da Lei do Pregão; - A Recorrente participou do Pregão Eletrônico n.º 26/2018 que teve como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Alimentação Ininterrupta, instalado no Edifício Arnoldo Péres; - In casu, em consulta à Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00026/2018, verifica-se que o Pregoeiro solicitou da empresa recorrente o envio dos documentos de habilitação, todavia, esta deixou de enviar "declaração de vistoria técnica ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto (exigência do Edital prevista nas Cláusulas 6ª e 16.3.C"; - Em que pese as argumentações da empresa recorrente, é indubitável que esta, ao aceitar participar do referido pregão, tinha ciência da obrigatoriedade da apresentação dos documentos exigidos pelo Edital no tempo hábil. Assim, ao deixar de encaminhar a documentação completa, resta configurada a desídia da licitante, ficando sujeita à penalidade nos moldes do art. 7.º da Lei 10.520/02 c/c cláusula Vigésima Oitava do Edital n.º 26/2018; - Recurso desprovido.
(TJ-AM - Recurso Administrativo: 00021327620228040000 Manaus, Relator: Abraham Peixoto Campos Filho, Data de Julgamento: 13/09/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 14/09/2022)"

E cediço que a não entrega do objeto licitado poderá vir a ser penalizada a empresa independentemente se agiu com culpa ou dolo, pois ainda que a Administração Pública visto que trata-se de medicamento que atende à população de São Lourenço da Mata, a ausência/falta gera prejuízos, mesmo que indiretamente.
Entendemos pela aplicação de;

ADVERTÊNCIA em conformidade com o que dispõe o art.156, I da Lei 14.133/2021 e Lei nº 2.921/2022.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 14.133/21 e 2.921/2022.

à Consideração Superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1FBDAAA5

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos Odontológicos (como parte complementar) para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Das Unidades de Saúde da Família e das Demais Unidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Articaína – Caixas com 50 tubetes Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1:100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT: 297697	Caixas com 50 tubetes 1.8 mililitro	50
	Lidocaína Cloridrato – Caixas com 50 tubetes Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:100.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável CATMAT: 269851	Caixas com 50 tubetes 1.8 mililitro	1000
	Mepivacaína Cloridrato – Caixas com 50 tubetes Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT: 357788	Caixas com 50 tubetes 1.8 mililitro	800
	Mepivacaína Cloridrato – Caixas com 50 tubetes Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 CATMAT: 269888	Caixas com 50 tubetes 1.8 mililitro	800

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 04/11/2025 suas intenções, no e-mail: **setorplanejamentosaude.slm@gmail.com**, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: **setorplanejamentosaude.slm@gmail.com**

São Lourenço da Mata, 21 de Outubro de 2025

OTAVIANO SOUZA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:04D00619

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SIAFIC, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SIAFIC, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. O SERVIÇO DEVE ABRANGER IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E REPROCESSAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA. SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

3.2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.2.1. MIGRAÇÃO E CONVERSÃO:

3.2.1.1. Conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação da Prefeitura, de forma que possa ser manuseado através do sistema. A conversão será efetuada com base em arquivos fornecidos pela equipe técnica da contratante.

3.2.1.2. Entende-se por Conversão e implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados dos sistemas legados, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

3.2.2. IMPLANTAÇÃO:

3.2.2.1. Refere-se à prestação de serviços de instalação, integração, configuração, customização, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, testes e liberação definitiva para os usuários, onde será realizada de acordo com cronograma de execução a ser apresentado pela contratada, respeitando definições do Termo de Referência.

3.2.2.2. Após a conclusão satisfatória da migração, conversão e implantação da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação SIAFIC, as Comissões de Diagnóstico para Elaboração do Plano de Ação e a Comissão de Execução e Controle do Plano de Ação do Município, emitirá "**Termo de Aceite**" para homologação da próxima etapa.

3.2.3. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES;

3.2.3.1. A Capacitação dos servidores da Prefeitura, dos Fundos, ou outra unidade jurisdicionada existente, consiste na operação ou na utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.; Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.

3.2.3.2. As capacitações dos servidores deverão ser realizadas nas instalações da Prefeitura ou em local definido por ela, através de equipamentos e materiais didáticos da CONTRATADA.

3.2.4. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

3.2.4.1. Entende-se por serviços de suporte técnico o atendimento que visa o esclarecimento de dúvidas referentes à utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistema(s), identificação e resolução de problemas ligados diretamente ao uso do(s) sistema(s), através de um canal oficial de atendimento ao cliente, no site da licitante vencedora, com registro, acompanhamento do status e resolução dos chamados.

3.2.4.2. Suporte Técnico deverá ser prestado pela licitante vencedora mediante a disponibilização de uma central de atendimento ao cliente em horário de expediente (das 07:00h às 18:00h) de segunda a sexta-feira ou em horário definido pelas partes interessadas.

3.2.4.3. A licitante vencedora deverá oferecer obrigatoriamente canal oficial de atendimento de Suporte técnico pela WEB, através de sistema específico de atendimento técnico próprio ou terceirizado, acesso remoto, chat e e-mail.

3.2.4.4. Todas as despesas (equipamentos, deslocamentos, hospedagem, alimentação e encargos) inerentes da prestação dos serviços, seja presencial ou remoto, correrão inteiramente por conta da empresa contratada.

3.2.5. MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

3.2.5.1. Os sistemas de informações e programas serão mantidos em data center pertencente a CONTRATANTE ou CONTRATADA, o que apresentar a melhor relação custo/benefício aos cofres públicos.

3.2.5.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal, estadual ou municipal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

3.2.5.3. A Contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, de acordo com as exigências a seguir:

3.2.5.4. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser de negócio, relatórios e integração;

3.2.5.5. Elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual;

3.2.5.6. A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), bem como a guarda das mesmas, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

3.2.6. REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA

3.2.6.1. A solução deve estar totalmente aderente ao Decreto 10.540 (Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC);

3.2.6.2. A solução deve estar totalmente aderente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

3.2.6.3. Estar aderente ao Plano de Contas Padrão (PCASP);

3.2.6.4. Estar aderente ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil;

3.2.6.5. Estar aderente ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS);

3.2.6.6. Estar aderente ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (SIOPE);

3.2.6.7. Estar aderente às exigências da LC – 131 (Lei Complementar 131/19 Lei da Transparência) – (Siconfi/STN)

3.2.6.8. Estar aderente às orientações e obrigações da Secretaria de Tesouro Nacional (STN);

3.2.6.9. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

3.2.6.10. A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações dos sistemas estruturantes;

3.2.6.11. O sistema deverá ser acessado e compatível com os principais browsers (navegadores) gratuitos disponíveis no mercado;

3.2.6.12. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc., quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulo individualmente;

3.2.6.13. Logo após a termo de aceite de implantação da solução, ao final de cada exercício, em uma rescisão ou término de vigência do contrato, a empresa deverá obrigatoriamente fornecer à Prefeitura o banco de dados de todos os módulos contratados.

3.2.7. CONDIÇÕES GERAIS

3.2.7.1. Esta política busca garantir a proteção dos dados acessíveis no âmbito das operações da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, assegurando que sejam sempre tratados em observância aos princípios necessários da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal), e os princípios previstos pela Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Processamento de Dados (LGPD), de modo a preservar a qualidade dos dados e transparência ao titular dos dados sobre o tratamento de seus dados, conforme as melhores práticas de governança e segurança recomendadas pela Agência Nacional de Proteção de dados (ANPD).

3.2.7.2. A prestação de serviços bem como todos os produtos à ela vinculados deverão obedecer às legislações vigentes relativas a proteção de dados, em especial as recomendações da Lei 13.709 de 2018, da Agência Nacional de Proteção de Dados.

3.2.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

3.2.8.1. Os sistemas serão instalados utilizando Sistema operacional LINUX/GNU ou WINDOWS, fornecidos pela CONTRATANTE e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e suas Unidades Jurisdicionarias, adequado ao ambiente com grandes volumes de dados e transações.

3.2.8.2. Os sistemas, e os respectivos CÓDIGOS FONTES propostos devem ser de propriedade da CONTRATADA que deverá ser comprovado através de declaração com firma reconhecida e/ou certificado de propriedade, o que terá que ser demonstrado na PROVA DE CONCEITO.

3.2.8.3. Qualquer produto necessário para o processamento dos sistemas (Runtime) deve ter custos incluídos na proposta de preços, envolvendo todos os sistemas requeridos para o perfeito funcionamento do sistemas, incluindo os programas geradores de relatórios, – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, entre outros.

3.2.8.4. Qualquer Runtime necessário para execução do sistema deverá permitir acesso simultâneo de 100 (cem) usuários, no mínimo.

3.2.8.5. O sistema proposto deverá ser construído, em todas as suas plataformas, com interface gráfica. Não serão admitidos aplicativos com interface no modo caractere;

3.2.8.6. O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outras entidades jurisdicionaria ligadas a Prefeitura de Municipal de São Lourenço da Mata. O modelo de integração referido não implica a integração de funcionalidades dos Sistemas e sim a capacidade de envio e recepção de dados de forma automatizada, ponta a ponta, conforme estabelecido pelo SIAFIC.

3.2.8.7. O sistema proposto deve efetuar o controle integrado do processamento de informações de forma a eliminar redundâncias entre os diversos cadastros e permitir apresentação de visões (informações

com relacionamento entre si, pertencentes aos cadastros e/ou tabelas situadas em módulos diferentes).

3.2.8.8. O sistema proposto deve prover o controle efetivo do uso dos seus módulos, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração de níveis de permissões para acesso, individualizados por usuários ou grupos de usuários.

3.2.8.9. O sistema proposto deve possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações nos processos e transações entre os seus respectivos módulos.

3.2.8.10. O sistema proposto deve assegurar a integração de dados de cada subsistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado.

3.2.8.11. O sistema proposto deve utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

3.2.8.12. O sistema proposto deve permitir a exportação das tabelas integrantes da Base de Dados do aplicativo em arquivo tipo texto.

3.2.8.13. O sistema proposto deve possuir a facilidade de exportação/importação de dados em arquivos no formato TXT.
3.2.8.14. O sistema terá que disponibilizar todos os relatórios e demonstrativos necessários ao cumprimento da legislação e de obrigações assessórias exigidas por órgãos fiscalizadores nas esferas estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para exportação, no formato exigido pelo órgão fiscalizador ou responsável pela recepção dos dados.

3.2.8.15. O sistema deverá estar de acordo com as exigências da Lei Federal n. 4.320/64, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as normas deste Edital.

3.2.8.16. O sistema proposto deve permitir que todos os órgãos da administração direta e indireta sejam gerenciados de forma integrada, porém, mantendo a devida independência de gestão, atendendo os padrões de tratamento multi-entidade, multi-planta e multi-departamento.

3.2.8.17. O sistema terá que disponibilizar opções de auditoria com identificação mínima do operador e data da operação das atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações (Controlando quem, quando e o que foi alterado).

3.2.8.18. O sistema proposto deve ser desenvolvido todo em plataforma WEB e seus bancos de dados em nuvens podendo ser acessado em qualquer plataforma androide, tablet, notebook, celular de qualquer local, desde que exista conexão com a internet.

3.2.9.19. O sistema deverá ter autenticação única dos aplicativos.

O sistema/aplicativo deverá possibilitar o acesso total pelos principais navegadores do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera - Opera Sistema), assim como acesso total por smartphones, tablet, computadores (multiplataforma), através dos navegadores já instalados e nativos dos aparelhos.

3.2.8.20. O acesso total ao sistema / aplicativo deverá ser possível através de URL por esses navegadores e sem necessidade de instalação de outros Sistemas / aplicativos no dispositivo local, como "navegadores próprios" ou aplicativos Terminal Services.

3.2.8.21. Os dados dos sistemas / aplicativos das Unidades Jurisdicionadas do município que utilizarão os produtos da mesma empresa fornecedora devem ser gravados em Base única ou consolidado em tempo real.

3.2.8.22. O sistema terá que disponibilizar URLs com Listagens analíticas e sintéticas de Execução de Despesa e Receita Orçamentárias com consulta em tempo real. Esses Links serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município e deverão seguir as recomendações do TCE, em relação à exibição, pesquisa e exportação de dados, como determina o Decreto nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:97856CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025

Processo de Licitatório nº 53/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 12/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento das empresas abaixo identificadas:

EMPRESA: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS
ENDEREÇO: Rodovia PE 88, S/N, Itagiba, Bom Jardim - PE
CNPJ (MF): 13.691.594/0001-76
TELEFONE: (81) 99770-1116
EMAIL- rodrigoautopecas@outlook.com
REPRESENTANTE: Rodrigo De L Silva, inscrito sob CPF nº 085.756.204-52.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E OLIVEIRA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Pe 90, Km 50, 1000, Encruzilhada, Bom Jardim-PE
CNPJ (MF): 10.776.727/0001-19
TELEFONE: (81) 3628-1296
EMAIL- jcfonseca90@hotmail.com
REPRESENTANTE: Aurivan Batista de Oliveira Sobrinho, inscrito sob CPF nº 056.686.874-14.

EMPRESA: BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRATORES EIRELI
ENDEREÇO: Av. Estrada da Batalha, nº 1125, Loja 02, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
CNPJ (MF): 19.502.085/0001-34
TELEFONE: (81) 9 9538-7901
EMAIL- brpecasparatratores@gmail.com
REPRESENTANTE: Ruan Thasos Costa da Silva, inscrito sob CPF nº 073.825.754-030.

EMPRESA: VICENCIA AUTO PEÇAS
ENDEREÇO: Av. Sem. Paulo Guerra, 90, Centro, Vicência-PE
CNPJ (MF): 10.905.622/0001-12
TELEFONE: (81) 99959-9262
EMAIL- vicenciaautopecas@hotmail.com
REPRESENTANTE: Maria Suzana Jeronimo de Araujo Costa, inscrito sob CPF nº 030.186.144-70.

EMPRESA: IVANILTON G DA COSTA
ENDEREÇO: Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, 125, Centro, Vicência-PE
CNPJ (MF): 39.489.662/0001-02
TELEFONE: (81) 99806-3335
REPRESENTANTE: Ivanilton Guilherme da Costa, inscrito sob CPF nº 033.196.334-57.

EMPRESA: AUTOSERVICE PRIME MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, n 37, Ipsep – Recife - PE
CNPJ (MF): 55.537.853/0001-59
TELEFONE: (81) 99806-3335
REPRESENTANTE: Jonathan Póvoa Oliveira Coutinho, inscrito sob CPF nº 073.451.504-96.

EMPRESA: STOP DIESEL AUTO PEÇAS
ENDEREÇO: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 349, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ (MF): 42.294.661/0001-17
TELEFONE: (81) 3226-2418 / (81) 98880-0546
EMAIL- stopdieselrecife@hotmail.com
REPRESENTANTE: Marilia José de Lima, inscrito sob CPF nº 057.603.714-10.

EMPRESA: EDILSON HERCULANO DA SILVA E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rodovia PE 75, KM 28, s/n, Centro, Itambé-PE
CNPJ (MF): 06.885.566/0001-24
TELEFONE: (81) 99284 5683
REPRESENTANTE: Edilson Herculano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 036.302.224-47.

EMPRESA: W R INJEÇÃO ELETRÔNICA AUTOMOTIVA LTDA
ENDEREÇO: Novo Mundo, nº 41, Zona Rural, Pedra de Fogo-PB
CNPJ (MF): 27.125.955/0002-02
TELEFONE: (81) 9 8902-5509
EMAIL- wrinjecao21@hotmail.com
REPRESENTANTE: Wanderson Rodrigues Barbosa, inscrito sob CPF nº 126.744.374-05.

EMPRESA: ALIZONAITON RAMOS FERREIRA AUTO MOLAS LTDA
ENDEREÇO: Av Manoel Nunes Machado, 324, Araruna, Timbauba-PE
CNPJ (MF): 41.021.460/0001-83
TELEFONE: (81) 9 91271958
EMAIL- naitonautomolas@hotmail.com
REPRESENTANTE: Alizonaiton Ramos Ferreira, inscrito sob CPF nº 665.435.254-87.

EMPRESA: GG CAMBIO AUTOMATICO LTDA
ENDEREÇO: Rua da Regeneração, 1009 Arruda, Recife-PE
CNPJ (MF): 47.025.026/0001-58
TELEFONE: (81) 98736-8346
EMAIL- pamellgiselly3@gmail.com
REPRESENTANTE: Giselly Pamella Fagundes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 702.854.064-26.

EMPRESA: GUSTAVO LOPES XAVIER MOTO PEÇAS
ENDEREÇO: Rua Alberto Moura, 68, Cohab, São Vicente Férrer-PE
CNPJ (MF): 37.219.450/0001-80
TELEFONE: (81) 99261-2979
REPRESENTANTE: Gustavo Lopes Xavier, inscrito sob CPF nº 108.827.084-06.

EMPRESA: EDIENE DA SILVA JUSTINO 09341575451
ENDEREÇO: Loteamento Aurora, 596, Vila Siriji, São Vicente Férrer-PE
CNPJ (MF): 45.692.533/0001-10
TELEFONE: (81) 981451687
REPRESENTANTE: Ediene Da Silva Justino, inscrito sob CPF nº 093.415.754-51.

EMPRESA: WAGNER FERNANDO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Nunes Machado, 10 - Jua - Nazare Da Mata - PE
CNPJ (MF): 20.944.116/0001-96
TELEFONE: (81) 99426-2654
REPRESENTANTE: Wagner Fernando Da Silva, inscrito sob CPF nº 090.524.502-04.

ROBSON DE LIMA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F1A044B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO LEILÃO Nº 012025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos e suas alterações da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2025, **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** tipo Maior Lance, que será realizado pela Leiloeira Público Oficial Srª. Cristiane Barros da Mota Balbino, matrícula JUCEPE (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796, O leilão será realizado no dia 18/10/2025 as 10:00 horas, Local da Sessão: Parque de Exposição, na PE 280 entrada da cidade de Sertânia-PE e Pelo site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal. E com a Leiloeira (82) 99958-9580

SERTÂNIA -PE, 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:F182898F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 027/2025

Processo Nº: 066/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de Empresas Funerárias para fornecimento de ataúdes, serviços funerários, serviços de translado e Serviço funerais de conservação para 48 horas (formol). Data do julgamento: Início em 13/10/2025 as 08:00 hs e finalizado em 21/10/2025. Empresas participantes: FLORICULTURA PLAFAM LTDA, CNPJ: 14.337.965/0001-89. Resultado do Julgamento: FLORICULTURA PLAFAM LTDA, CNPJ: 14.337.965/0001-89, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 89.450,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Lotes Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

21/10/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1E679213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 027/2025

Processo Nº: 066/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2025, para contratação de Empresas Funerárias para fornecimento de ataúdes, serviços funerários, serviços de translado e Serviço funerais de conservação para 48 horas (formol). E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FLORICULTURA PLAFAM LTDA, CNPJ: 14.337.965/0001-89, vencedora e habilitada para o lote único: 1, no valor global de: R$ 89.450,00.

Solidão-PE, 21/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3ADDB941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HIALISON RAIMUNDO BARROS DA SILVA, portador do CPF nº XXX.286.184-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do Município,vinculado ao Gabinete do Prefeito, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A29B681E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FARDAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FARDAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS.
Processo Licitatório de nº 00049/2025 – DISPENSA N° DV 00023/2025.
A empresa **VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **47.893.061/0001-99**, situada à **Rua Da Areia, 225, Sala 00001, Varadouro** CEP: **58010-640** UF: **PB- Município de JOÃO PESSOA**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de fardamentos para atender as necessidades dos Agentes
Comunitários de Saúde (ACS) e Agente Comunitários de Endemias (ACE), descritos no contrato n° 0009/2025 .
Na data de 21 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 10 (dez) dias úteis. No entanto, já se encontram em 30 (trinta) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega, mas apresentou justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:C97864E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITARIA.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COZINHA COMUNITARIA.
Processo Licitatório de nº 00017/2025 – Pregão Eletrônico nº 00005/2025.

A empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° **42.702.640/0001-93**, situada à **Rua Rinaldo Mateus do Nascimento, 05, CENTRO**CEP: **30570-040** UF: **PE- Município de Surubim**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de gêneros alimenticios, descritos nos contratos n°00033/2025.
Na data de 24 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 10 (dez) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Aguardamos o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:2A1307AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO FORNECIMENTO.

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 20 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR NÃO FORNECIMENTO.
Processo Licitatório de nº 00096/2025 – Pregão Eletrônico nº 00027/2025.
A empresa **A NOVA SOLUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ n° **70.157.680/0001-37**, situada à **Avenida Presidente Getulio Vargas, 1328, Sala: 201, CENTRO** CEP: **59900-000** UF: **RN- Município de PAU DOS FERROS**.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **A NOVA SOLUCAO LTDA**, acerca do não fornecimento de material esportivo, descritos no contrato n° 00254/2025 .
Na data de 02 de Outubro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 07 (sete) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6FD80294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00091/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 31001 DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS 0412204022.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903000 Material de Consumo 501 Outros Recursos não Vinculados Dotação: 85 51001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33903000 Material de Consumo 500.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Educação Dotação: 408. Contrato Nº: 00166/2025. Contratado: Mp Mega Prime Comercio e Servicos Ltda. Valor R$53.809,00. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2026. Tacaimbó, 15/08/2025. Contrato Nº: 00167/2025. Contratado: Rb Comunicacao Visual Eireli. Valor R$28.858,00. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2026. Tacaimbó, 15/08/2025. Contrato Nº: 00168/2025. Contratado: Belografica Ltda. Valor R$83.707,25. Vigência: de 15/08/2025 a 15/08/2026.

Tacaimbó, 15/08/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:7F4E4CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TACAIMBÓ – PE

A Comissão Coordenadora, instituída pelo Decreto Municipal nº 41, de 1º de agosto de 2025, torna público o resultado das provas escritas aplicadas no dia 16 de outubro de 2025, referentes ao Processo de Seleção Pública Simplificada para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó – PE.

Os resultados estão apresentados na tabela a seguir, em ordem alfabética dos candidatos, conforme desempenho obtido na referida etapa.

OD	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA
01	Adriana Ferreira de Lima	9,0
02	Angélica Gomes de Melo Azevêdo	8,0
03	Cícero de Lima Silva	9,0
04	Debora Maria de Souza	8,0
05	Edna Maria de Menezes Almeida	8,0
06	Emanuella da Hora Bertulino	9,0
07	Fernanda Vanessa Oliveira dos Santos	8,5
08	Geovane Manoel da Silva	9,0
09	Juraneide Tôrres de Macêdo	7,5
10	Marcia Maria Oliveira Do Nascimento Marques	7,5
11	Maria das Graças Batista Marques	6,0
12	Maria Helena da Silva	8,5
13	Maria José de Almeida Cavalcanti	8,0
14	Mirelly Germano da Silva.	7,0
15	Nildivan Bezerra da Silva Nascimento	8,0
16	Rubiâny da Silva Nascimento	6,5

Tacaimbó – PE, 21 de outubro de 2025.

SÔNIA MARIA SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Tacaimbó – PE

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:4C3F14C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 019/2025 – Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos do município de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 07/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 21 de outubro de 2025.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E1D98128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 21 de outubro de 2025, Edição 3954.

Onde-se-lê: Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024.
Processo Licitatório nº 035/2023 e Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024

Lê-a-se: Processo Licitatório nº 022/2025 e Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025.
Processo Licitatório nº 022/2025 e Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025.

Tamandaré/PE, 21 de outubro de 2025.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0030B258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2025/GP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro é celebrado o dia do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância do servidor público no exercício de suas funções essenciais para a administração pública e no atendimento à população, sendo fundamental para o funcionamento adequado de serviços públicos nas mais diversas áreas, como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outros;

DECRETA:
Art. 1º- Fica transferido o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 21 de outubro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:23450C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00011/2025. Processo Nº: 00034/2025. AGC. Compra. Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo e eficiente da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Taquaritinga do Norte – PE, adequados às normas técnicas vigentes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Dr Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 56.303.526/0001-03. Valor: R$103.080,00.

Taquaritinga do Norte, 17/10/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CBA8BB06

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado os participantes do Processo nº 068/2025 - Pregão Eletrônico nº 027/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Itens Remanescentes) para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Para apresentação das amostras no dia 23/10/2025 às 09:00h. Contato através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, telefone: (81) 3733-2173. **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, com sede na Rua Padre Berenguer, S/N - Centro - Taquaritinga do Norte - PE**.

Taquaritinga do Norte - PE, 21 de Outubro de 2025.

THAYNARA DE ASSIS ARAÚJO.
Nutricionista.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E137998B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 136/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. **57.407.742/0001-53.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 74.856,09 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:29173913

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 137/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.400.219/0001-20.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.426.176,89 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:51BC37F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 138/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: E P ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.044.551/0001-08.

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 156.877,68 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:73E3607E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 139/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no **CNPJ sob nº 09.617.964/0001-58**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 163.374,83 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E7E02B2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 140/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME inscrita no **CNPJ sob nº 17.578.712/0001-95**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 99.495,62 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6394CB1F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 141/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 39.509.826/0001-16.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 41.605,20 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6621253C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 142/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, inscrita no **CNPJ sob nº 19.097.521/0001-37.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 96.059,67 (noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0CF09428

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 143/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: MARIA ISABEL ALVES DA COSTA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 34.087.376/0001-05.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 30.007,50 (trinta mil, sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2BE6A2ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 144/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: MEGA ATACADOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 43.862.007/0001-25.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 156.877,68 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6004FA65

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 145/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 41.381.952/0001-80.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 49.222,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F9F2B86A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 146/2025
Processo Licitatório PMT Nº 058/2025
Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 021/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 5.277.978/0001-33.**

OBJETO:o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 139.572,85 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A4B46990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal, em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas pela legislação federal.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Tracunhaém/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas Súmulas nº 346 e nº 473 do STF, **resolve ANULAR** o Processo Licitatório nº 049/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, diante da constatação de vícios insanáveis de legalidade identificados em parecer jurídico, especialmente quanto à ausência de justificativa para a antecipação de outorga, instituto de caráter excepcional.

DETERMINAÇÃO: Ficam incumbidos o Setor de Licitação e os demais setores competentes de proceder às anotações, comunicações e publicações cabíveis, bem como à reanálise do objeto e do edital para futura republicação com as correções e justificativas adequadas.

Tracunhaém – PE, 17 de outubro de 2025.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:BB946598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 025/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.104.246/0001-50, situada Rua Quartzo, n° 89, Bairro Residencial Cinturao Verde, Cianorte - PR, CEP: 87.202-230, neste ato representado pelo Sr. Thiago de Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 063.619.749-28.

Valor Global: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 29 Dezembro de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:552C2461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 024/2025

CONTRATANTE: O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular Sr. Luciano Fernando de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.492.798/0001-55, situada Av Jose Paes de Almeida, Sala 04 Terreo, n° 950, Bairro Santa Monica, Uberlandia, CEP: 38.408-140, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Corrêa Nascimento, inscrito no CPF nº570.877.416-91.

Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Dotação:

Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Aplicações diretas
Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21.

Data de apresentação: Dia 30 Dezembro de 2025.

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E6D1F62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

O MUNCICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Dr. LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF n.º 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 001/2025, com base no auto do leilão extrajudicial do referido certame licitatório, a saber que Sra. Maria Cláudia Lima Barros, foi vendedora do **VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CD, Marca: Fiat, Cor: Branca, Combustível: Gasolina, Ano/Modelo: 2015/2016, Placa: PCQ-2913**, no valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), e do **VEÍCULO FIAT STRADA HD WK CD E, Marca: FIAT, Cor: Vermelha, Combustível: gasolina, Ano/Modelo: 2016/2017, Placa: PEC-7449,** no valor de R$ 55.100,00 (cinquenta cinco mil e cem reais), ambos sendo arrematados pelo Sr. João Soares Florentino, inscrito no CPF sob nº 572.454.954-91, residente no Município de Triunfo/PE, do Leilão nº 001/2025, realizado no dia 20 de Outubro de 2025. Os valores serão depositados na conta corrente n° 31.041-7, Agência 2739-1, Banco do Brasil. O Município de Triunfo/PE transfere e entrega por este instrumento, a propriedade dos veículos descritos acima. Todas as obrigações financeiras e administrativas decorrentes deste contrato deverão ser integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não cabendo quaisquer reivindicações futuras por parte de qualquer uma das partes. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Triunfo, 20 de Outubro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Representante do Município de Triunfo/PE

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Leiloeira

JOÃO SOARES FLORENTINO
CPF sob nº 572.454.954-91
Arrematante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B57E5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 024/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 056/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 024/2025, objetivando a contratação da empresa DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.492.798/0001-55, para apresentação do mesmo no dia 30/12/2025, nas festividades do "Natal Triunfo", neste município**,** no valor global de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 09 de Outubro de 2025

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5B068E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 025/2025

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 057/2025, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 025/2025, objetivando a contratação da empresa BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.628.546/0001-21, para apresentação do mesmo no dia 24/07/2025, nas festividades do "Natal Triunfo" neste município**,** no valor global de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).** Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 09 de outubro de 2025

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0B5DBC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 400, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES do Cargo efetivo de Assistente Social, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA NIÉDJA BESERRA GOMES,** inscrita no RG sob o nº x.046.xxxe no CPF sob o nº. xxx.329.944-xx, do Cargo de efetivo de **Assistente Social**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:65D1962F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, por meio da Agente de Contratação, torna pública a Dispensa de Licitação nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 014/2025, cujo objeto é a Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha destinados à estruturação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, visando garantir o preparo adequado de refeições com qualidade, segurança e eficiência no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, foi declarada FRACASSADA, em razão de as empresas participantes não atenderem às exigências de documentação previstas no edital.

Vertente do Lério/PE, 27 de agosto de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:4EDCB4FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, por meio da Agente de Contratação, torna pública a Dispensa de Licitação nº 009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais e corporais a terceiros, e assistência 24 horas), para atender aos veículos tipo (ônibus) pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério/PE, com valor total estimado de R$ 34.411,15 (trinta e quatro mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos), foi declarada FRACASSADA, em razão de a empresa participante não atender às exigências de documentação previstas no edital.

Vertente do Lério/PE, 27 de agosto de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D7A5A073

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – FME

Processo Administrativo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais diversos, destinados às bandas marciais e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais). Data da assinatura: 08 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:9850F34F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – FME

Processo Administrativo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais diversos, destinados às bandas marciais e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 13.268,00 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data da assinatura: 08 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5FC1979D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – FME

Processo Administrativo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais diversos, destinados às bandas marciais e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:5A40C6E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 – FME

Processo Administrativo nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa RM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 48.539.145/0001-91, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais diversos, destinados às bandas marciais e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. Valor Total: R$ 14.722,00 (quatorze mil setecentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 29 de setembro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0ABD6E90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando ao fornecimento parcelado de materiais diversos, destinados à Creche Dona Ineisinha, no Município de Vertente do Lério/PE, compreendendo itens de copa e cozinha, material esportivo, higiene pessoal, jardinagem, audiovisual e material de expediente. Valor Total: R$ 34.326,27 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: Vertente do Lério, 17 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:73CAE2A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa VERÔNICA MARIA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.405.739/0001-68, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando ao fornecimento parcelado de materiais diversos, destinados à Creche Dona Ineisinha, no Município de Vertente do Lério/PE, compreendendo itens de copa e cozinha, material esportivo, higiene pessoal, jardinagem, audiovisual e material de expediente. Valor Total: R$ 14.999,90 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data de Assinatura: Vertente do Lério, 16 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:7E26C7EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025 - FME

Processo Administrativo n° 022/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa DISTRIBUIDORA DE LIBROS SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.059/0001-15, cujo objeto é: Contratação de empresa visando à aquisição de kits pedagógicos voltados para os alunos com Transtorno do Espectro Autista TEA, destinados ao uso nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Vertente do Lério/PE, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I. Valor: 53.970,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais). Data da assinatura: 20 de outubro de 2025.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:CF17296E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – PMVL

Processo Administrativo nº 051/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração de contrato com a empresa MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.527.427/0001-12, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da quadra anexa a academia das cidades do Município de Vertente do Lério/PE. Valor: 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

HEVERTO DIAS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0760DDEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição Equipamentos e Materiais de Laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ nº.12.134.879/0001-43.
Itens: 25 e 26.
Valor total: R$ 8.241,20 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

2 - E CAMPREGUER COMEX LTDA.
CNPJ nº.43.287.805/0001-70.
Item: 2.
Valor total: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

3 - QUALY COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº.11.301.724/0001-91.
Itens: 3 à 4, 7, 10 à 13, 15 à 20, 24, 28 à 31, 34 à 35 e 37 à 38.
Valor total: R$ 23.934,64 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 21 de outubro de 2025.

LENIRA JERONIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1B5954B5

CENTRAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Eder Waltter José de Oliveira Silva,** inscrito no CPF 0xx.xxx.394-xx, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Alvim Fernandes, nº 133, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-1152, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 0xx.xxx.166-xx, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOCIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - A LICITAR DIGITAL fornecerá o **MUNICÍPIO** e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitardigital.com.br e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, o **MUNICÍPIO** deverá fornecer documentos com a relação de seus represented, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, o **MUNICÍPIO** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;
III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;
IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br, campo **acessar > login e senha**, podendo o **MUNICÍPIO** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;
II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:
a) funcionalidades de acesso exclusivo do **MUNICÍPIO**;
b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
g) Sistema de Pregão Eletrônico;
h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
j) Sistema de Leilão Eletrônico;
k) Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.
III – **A LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do **MUNICÍPIO**;
IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;
V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.
VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.
VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras do respectivo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO
a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

II – DA LICITAR DIGITAL
a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL,** comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema**;**
b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso ao **MUNICÍPIO** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do **MUNICÍPIO** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
e) Prestar **ao MUNICÍPIO**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao **MUNICÍPIO** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA
DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pelo **MUNICÍPIO**.
II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/
III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **Município** e a Licitar Digital.
IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de

forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA
DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes elegem o foro de Vicência/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Vicência/PE, 20 de outubro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Licitar Digital Servicos em Tecnologia da Informacao LTDA
CNPJ 35.125.567/0001-79
THIAGO LEAL PEDRA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4376AB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2025

Vicência/PE, 20 de outubro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67, INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA,

DECRETA:

Art. 1°. Fica Transferido o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta para o próximo dia 27 (vinte e sete) de outubro (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 28 de outubro (terça-feira), data em que se comemora o Dia do Servidor Público, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 20 de outubro de 2025.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:5C4F1A67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

TERMO DE CONVÊNIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

"Termo de Convênio e Autorização de Permuta que entre si celebram o município de Patos – PB e o município de Vicência/PE, objetivando a permuta entre seus servidores públicos."

O MUNICÍPIO DE PATOS – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos – PB, CEP 58700-020, inscrita no *CNPJ:* 09.084.815/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 460.798.404-30 e do RG sob o nº 1009902 - SSP/PB, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE, e o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua José Cândido de Oliveira, 79, Centro, Vicência/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, com endereço na sede da edilidade, adiante denominado SEGUNDO PERMUTANTE, firmam o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Art. 1º - O presente Termo tem como objetivo de estabelecer o assentimento, a cooperação e a autorização de permuta de servidores do quadro efetivo dos referidos Municípios, desde que sejam de mesma categoria e em equivalência de quantidade, área de atuação ou afins, e em caso de interesse público, de ambos os Entes Públicos e da concordância do (s) servidor (es) envolvido (s).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
Art. 2º - A permuta se concretiza por ato do Chefe do Poder Executivo do Ente Público interessado, mediante o presente Termo de convênio e autorização, com expressa concordância dos servidores públicos interessados.
Parágrafo Único: Nenhuma das partes poderá alterar unilateralmente os termos do presente convênio, sem a aposição de termo aditivo, bem como a expressa anuência e concordância dos servidores permutados neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMUTA DE SERVIDORES
Art. 3º - Poderão as partes proceder com a permuta de servidores públicos para exercício em unidade de lotação diversa da de origem, observado:
I. Requerimento ao PERMUTANTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o Órgão Público a que pertence;
II. Finalidade da troca da unidade de lotação; e
III. Anuência da outra parte PERMUTANTE, bem como do (a) servidor (a) público (a) interessado, e a publicação do Ato ou seu aditivo de Permuta em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 4º - As partes, PERMUTANTES, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.
§ 1º - Os PERMUTANTES obrigam-se, com relação ao servidor permutado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo, a:
I. Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;
II. Assumir o compromisso de manter o pagamento referente às gratificações e adicionais de insalubridade e noturno, se houver, de tal forma que com a assinatura do presente Termo de convenio e autorização de permuta não haja prejuízo aos servidores envolvidos.
III. Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor permutado, quando houver necessidade ou conveniência administrativa.
IV. Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores permutados;
V. Comunicar ao outro PERMUTANTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;
VI. Encaminhar ao outro PERMUTANTE os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo ente conveniente a qual o servidor permutado é vinculado;
VII. Devolver os servidores permutados ao final da permuta, ou renová-la, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Art. 5º - O presente Termo terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
Art. 6º - Constituirá causa imediata de denúncia, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local típico de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Art. 7º - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Termo de convênio e autorização de permuta e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º - As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de permuta e suas prorrogações, por intermédio do Setor Pessoal dos órgãos públicos, pelos representantes legais e constitucionais dos Entes permutantes.
Art. 9º - Poderão as partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimação das obrigações das partes.
Art. 10 - As partes publicarão extrato deste convênio em seus veículos de publicação oficial, em ato contínuo à assinatura deste.
Estando justos e acertados, assinam as partes, o presente Termo de convênio e autorização de permuta para que surtam seus efeitos jurídicos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Patos – PB, 15 de outubro de 2025.

Município de Patos – PB
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Município de Vicência/PE
ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7EE87D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 560 / 2025

EMENTA: Define a transferência do dia 28 para o dia 27 de outubro do corrente exercício, o Ponto Facultativo em que se comemora o Dia do Servidor Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **transferido para o próximo dia 27 de outubro do corrente exercício o Ponto Facultativo de 28/10/2025**, data em que se comemora o **Dia do Servidor Público do Município da Vitória de Santo Antão.**
Parágrafo Único – Nos âmbitos das Secretarias da Administração Direta e Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, o Ponto Facultativo fica a juízo do chefe do órgão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:A1DE5BAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2025 - CONCORRÊNCIA N° 014/2025,** cujo objeto se trata do Contratação de obras a ser executada por empresa na área de engenharia para construção do Parque Carneirão, que ficará localizado na Rua Carneirão, no município de Vitória de Santo Antão - PE**,** publicado no dia 21 de outubro de 2025. **Onde se lê**: **Recebimento de Propostas**: 21/10/2025, às 08:00h.. **Leia-se**: **Recebimento de Propostas**: 21/10/2025, às 08:30h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de outubro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:901C57B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Formação de Registro de preços, com validade de 12(doze) meses destinada a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ônibus escolares para atender as necessidades de transporte dos alunos da rede municipal de ensino no município de Vitória de Santo Antão-PE. **R$ 6.429.433,60** (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil,

quatrocentos e trinta e três reais, sessenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 22/10/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/11/2025, às 12:00h. **Início das Disputa:** 04/11/2025, às 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de outubro de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:744D1EC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 032/2025

"Dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para discussão e elaboração da Política Municipal de Alfabetização na Rede de Ensino de Xexéu-PE e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 002/2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Grupo de Trabalho que já vem atuando na sistematização de ações voltadas à alfabetização no município;

CONSIDERANDO a importância de consolidar, de forma participativa e técnica, a Política Municipal de Alfabetização, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu, o Grupo de Trabalho (GT) para discussão e elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Xexéu-PE na Rede de Ensino de Xexéu-PE.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho (GT) instituído por esta Portaria terá como atribuições:
I - Estudar as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e demais normativas correlatas;
II - Propor metas, estratégias e ações para a Política Municipal de Alfabetização, considerando a realidade local;
III - Redigir a minuta da política, com base em escutas, diagnósticos e boas práticas;
IV - Consolidar e apresentar à Secretaria Municipal de Educação a minuta da Política Municipal de Alfabetização, no prazo estabelecido.

Art. 3º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros e suas respectivas representações:
I - DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES, portador do CPF nº 057.299.854-60, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia;
II - MARIA GEANE BRITO DA SILVA, portadora do CPF nº 028.559.774-44, Gestora Administrativa;
III - JOSÉ CÍCERO DA SILVA, portador do CPF nº 102.668.634-26, Gestor Pedagógico;
IV - ROSILENE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 816.708.184-20, Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V - DIVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.535.184-04, Coordenadora do Núcleo da Primeira Infância;
VI - SÉRGIO LUÍS DA SILVA, portador do CPF nº 082.792.964-17, Coordenador Geral de Gestão, Planejamento, Prestação de Contas e Apoio à Gestão Escolar – Coordenador do Grupo de Trabalho (GT).

Parágrafo Único – Ao Coordenador do Grupo de Trabalho compete organizar e conduzir as reuniões, articular as ações entre os membros, acompanhar o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria, consolidar os registros e documentos produzidos.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho tem caráter consultivo e propositivo, tendo o prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para consolidar as informações e apresentar a minuta da Política Municipal de Alfabetização à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº - 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:6DE826C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - OUTUBRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h30min, em primeira convocação reuniram-se no Plenarinho da Câmara de Vereadores, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Paulista/PE para reunião extraordinária, conforme convocação do Presidente.
Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário Executivo de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira e a Assessora Especial da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, as servidoras da Secretária de Habitação Janaina Nayara Menezes da Paz e Eluana Patricia da Silva, ocasião em se encontravam presentes os seguintes conselheiros: Elivânia Santos (FEMOCOHAB), Edilene Alves dos Santos (Mulher, Arte e Ação), Paulo Gustavo de Lima (Associação de Moradores de Maranguape 1), Tamires Alves da Silva (Secretária de Políticas Sociais) e Juarez Marcolino Vieira (Sindalternativo).
Realizada a segunda chamada, realizada pelo Secretário Executivo de Habitação Rodrigo Ferreira, que neste ato representou o presidente do Conselho Municipal de Habitação, acompanhado da Assessora Especial da Secretaria, Virginia Kelle da Silva Barreto. Na ocasião foi verificada que não se faziam presente mais nenhum outro membro do Conselho.
Iniciado os trabalhos, o Secretário Executivo abriu a reunião esclarecendo a necessidade da convocação para fins de criação da Câmara Técnica dentro do Conselho Municipal de Habitação.
Considerando a necessidade de instalação de Câmara Técnica de Habitação do Conselho Municipal de Habitação para cumprimento da Lei Municipal nº 4.054/2008.

Tendo em vista que não houve possibilidade de realização das últimas reuniões ordinárias por falta de quórum;
Decido compor, de forma provisória, a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Habitação do Paulista.
Foi aberto prazo para os conselheiros interessados manifestarem interesse em compor a Câmara Técnica.
Após deliberação e votação por unanimidade dos presentes, restaram eleitos para compor a Câmara Técnica do Conselho Municipal de Habitação de Paulista, os conselheiros: Juarez Marcolino Vieira como Coordenador, Elivânia Santos (FEMOCOHAB) e Edilene Alves dos Santos (Mulher, Art e Ação) como Vogal.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente interino, Rodrigo Ferreira da Silva.
.

Paulista, 21 de outubro de 2025.

RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Presidente

VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO
Secretária

JUAREZ MARCOLINO VIEIRA

EDILENE ALVES DOS SANTOS

ELIVÂNIA SANTOS

PAULO GUSTAVO DE LIMA

TAMIRES ALVES DA SILVA

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:7D818F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 205/2025

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 15% (quinze) por cento das receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar 141/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício 2025, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos
Art. 1º. Este Decreto disciplina:
I - Procedimentos nas áreas administrativa, orçamentária, contábil, financeira e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2025;
II – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República;
III – Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, para cumprimento da Lei Completar 141/2012.
Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa
Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício 2025, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2025;
II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2025;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2025;
V - valor da dívida ativa tributária arrecadada em 2025;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2025, discriminada por exercício.
Seção III
Da Geração de Despesas e da Licitação
Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas em atendimento ao Decreto nº 164/2025 de 28 de agosto de 2025, exceto as despesas necessárias ao cumprimento dos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 4º A vedação do art. 3º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025.
§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais.
§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.
§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, serão apresentadas até o dia 14 (quatorze) de novembro de 2025, para deliberação.
§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
§ 5º Despesas destinadas a manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como, ações e serviços públicos de saúde, em caso de limites constitucionais e legais ainda não atingidos, estarão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 3º deste Decreto e terão programação específica.
Art. 5º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, para emissão de empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Parágrafo único. As solicitações de liquidação devem ser encaminhadas até 15 de dezembro de 2025 para as respectivas liquidações e as despesas empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, ressalvadas as exceções referenciadas no inciso V do art. 6º deste Decreto, observadas disposições da LDO/2025.
Art. 7º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar não processados, que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens, respeitadas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 8º Fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº. 20.910 de 6 de janeiro de 1932.
Art. 9º Fica autorizada a anulação dos empenhos e dos restos a pagar inscritos cuja despesa originária tenha sido objeto de parcelamento, termo de confissão de dívida ou instrumento equivalente, gerando registro contábil de dívida de longo prazo.

Seção II
Dos Pagamentos

Art. 10. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2025.
§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.
§ 2º Até o expediente do dia 30 (trinta) de dezembro de 2025 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício.
§ 3º Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, o expediente da Secretaria de Finanças será exclusivamente interno, objetivando as atividades de encerramento do exercício.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 11. A Secretaria de Finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício 2025.
§ 1º Deverão ser conferidos junto à Companhia Energética de Pernambuco os valores arrecadados referente a Contribuições sobre Iluminação Pública e recolhidos à Prefeitura.
§ 2º Na hipótese de serem detectados valores arrecadados pela concessionária e quitadas diretamente nas notas fiscais de iluminação pública com as contribuições arrecadadas, sem prestação de contas do recolhimento ao Município, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I - Levantar valores das competências das receitas arrecadadas pela concessionária e das faturas respectivas;
II - Encaminhar ao Setor de Contabilidade demonstrativo, evidenciando valores arrecadados e compensados pelo pagamento de faturas, com o atesto do responsável pela conferência, para que possam ser registradas as receitas e despesas respectivas, dentro do exercício 2025;
III - Deverão ser juntados ao empenho da despesa demonstrativo de receitas e as notas fiscais respectivas.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 12. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos com antecedência, para entregá-los à Contabilidade até 16 (dezesseis) de dezembro de 2025, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção V
Do Processamento da Despesa

Art. 13. A partir do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2025 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada:
I - Documento de autorização da despesa;
II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - Cópia do instrumento de contrato;
IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa.
Parágrafo único. Esse procedimento simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.

Seção VI
Disposições Gerais

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 16 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:5D2FD0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 206/2025

Ementa: Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dispõe sobre o expediente no Dia da Consciência Evangélica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente dedicado à celebração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação das atividades administrativas e de atendimento à população;

CONSIDERANDO o disposto no calendário municipal de feriados e pontos facultativos do exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todas as repartições públicas do Município do Paulista.

Art. 2º Fica mantido o ponto facultativo relativo ao Dia da Consciência Evangélica, previsto para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), conforme o calendário municipal vigente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 17 de outubro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:046E9AF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF n°16.607.018/0001-96
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Razão Social ao Contrato n° 003/2025**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos em anexo no **Ofício nº 1110/2025- SEDURB**, da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de alteração de razão social ao Contrato n° 003/2025**, referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA, que passa de **E. ELIAS G. DA SILVA ME,** a ser **MONITORE TECNOLOGIA LTDA** e nome fantasia **MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua São João, 23, Prado, Gravatá/PE, CEP: 55.642-170, conforme alteração de empresário individual, registrado na JUCEPE e situação cadastral junto a Receita Federal, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 1110/2025- SEDURB,** que solicita a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de alteração de razão social ao Contrato n° 003/2025**, devidamente justificado e autorizado pelo **Secretário de Desenvolvimento Urbano,** Sr. **Paulo Arthur Marenga de Arruda**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2025,** assinado em 01 de fevereiro de 2025**,** naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 10/10/2025

PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:F0DC3AE4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 433/2025

CONTRATO Nº.: 433/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF: 37.979.668/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES ROTINEIRAS DAS ESCOLAS INTEGRAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$381.055,54 (trezentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3122 Ação: 4020 Natureza: 3390300 Fonte: 25690000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 20 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026

ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretário(a) de Executivo(a) de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B73A6458

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integrada ao**PROCESSO Nº 258/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.** Empresa detentora da ata:**CASA FUNERÁRIA PAULISTA LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.992.324/0001-65**, situada na Av. Senador Salgado Filho, nº 40 – Centro / Paulista-PE. Com o seguinte valor para o **LOTE: 01(ÚNICO) R$ 1.225.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br. / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma BNC.

Paulista-PE, em: 21/10/2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:F69866DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

ERRATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 321/2025
DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR N° 032/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À COMUNIDADE DE**

PESCADORES DA COLÔNIA DA ZONA DOIS (Z2) NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. Após análise realizada pela comissão de licitação e agente de contratação, da documentação apresentada pelas licitantes, tece o seguinte resultado do julgamento dos lotes do presente processo, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

LOTE 01 – A empresa **MP COMERCIO VAREJISTA,** inscrita no **CNPJ sob nº 56.980.229/0001-94,** cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 1.565,00** (Mil quinhentos e sessenta e cinco reais). A mesma está situada na Rua Luiza Ebling, nº 23 – Progresso, São Lourenço do Oeste/SC. CEP: 89.990-000.

LOTES 02 e 14 – A empresa que inicialmente estava classificada provisoriamente em 1º lugar manifestou, por meio do chat da plataforma, a desistência de sua participação no respectivo lote. Diante disso, a licitante **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98**, que se encontrava provisoriamente em 2º lugar passou a ocupar a 1ª colocação, em decorrência da desistência anterior. A mesma atendeu integralmente aos requisitos do edital, cumprindo com as condições estabelecidas e apresentando proposta em conformidade com o objeto do processo, motivo pelo qual foi considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do referido lote, **perfazendo o valor total de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**. A mesma está situada na Rua Dr. Nemércio Freira Mendonça, Loja 02 nº 373, Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55.540-000.

LOTES 03, 04 e 08: A empresa **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 35.503.809/0001-10** cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA. Perfazendo o valor total de R$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)**. A mesma está situada na Rua Quarta Travessa Oscar Francisco de Lima, S/N, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.580-648.

LOTE 05: A empresa **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.585.888/0001-08**, cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 1.285,55 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. A mesma está situada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Sala 04, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE. CEP: 53.560-550.

LOTES 06 e 07: A empresa **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.782.453/0001-42** cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais)**. A mesma está situada na Rua Rio Xingu, nº 555, Ibura, Recife/PE. CEP: 51.240-040.

LOTES 09, 10 e 11: A empresa **M TESTA ATACADO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 43.044.418/0001-03,** cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto dos lotes, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 95,50 (Noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. A mesma está situada na Av. Genei Uehara, nº 1263, sala 02, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR. CEP: 87.203-196.

LOTE 12: A empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 52.815.475/0001-30**, cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 22,40 (Vinte e dois reais e quarenta centavos)**. A mesma está situada na Rua Portão nº 857, sala 03, Lira, Estância Velha/SC. CEP: 93.615-240.

LOTE 13: A empresa **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.496.119/0001-09**, cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)**. A mesma está situada na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, sala 04, Araçatuba/SP. CEP: 16.075-370.

LOTE 15: A empresa **JS SIMÕES EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 26.981.059/0001-00,** cumpriu com todas as exigências, atendendo à descrição e ao objeto do lote, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, **perfazendo o valor total de R$ 9.022,00 (Nove mil e vinte e dois reais)**. A mesma está situada na Rua Arnoldo Fritz, nº 609, Warnow, Indaial/SC. CEP: 89.080-750.

LOTE 16: Informamos que este lote fora fracassado, uma vez que as empresas não apresentaram a documentação completa, resultando na inexistência de propostas válidas. A presente decisão encontra amparo no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o procedimento desse lote poderá ser declarado fracassado quando não houver propostas válidas, seja por desistência dos licitantes ou por desclassificação das propostas.

Dessa forma, as empresas supracitadas foram devidamente habilitadas e declaradas vencedoras para os seus respectivos lotes, observando-se os princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/202**

Obs: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2025. Edição 3950.

Paulista/PE, 21/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:4055D42F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: registro de preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de suprimento de informática (cartuchos, toners, refil de tinta e cilindro para impressora) original ou similar/compatível, destinado ao atendimento unidades escolares e da secretaria de educação do município do paulista.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que, será retomado na fase de habilitação para resultado das análises das amostras**.**

Fica, portanto**, reaberta a sessão pública para o dia 23 de outubro de 2025, às 09h00,** no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido **https://bnccompras.com.**

Paulista, 21 de outubro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:2FA70D82

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 364/2025 –OBJETO: Contratação da empresa **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA – ME , inscrita no CNPJ nº 43.119.757/0001-01**, para apresentação artística de **MATIAS DO BREGA**, no dia **18/10/2025**, às 20:30H e de **BOI DE MARIA PRETA** às 19H, no Parque da Aurora, centro - Paulista/PE, com duração de 01:30h (uma hora e meia) cada show, em virtude do Festival PNAB em Paulista, no **valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada apresentação.**

O Município de Paulista realizou através do Credenciamento n° 001/2025, para credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artisticas de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista - PE.
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, decorrente de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:754367BB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 037/2025

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
COMISSÃO IV - SELICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2025 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, POR MEIO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PAULISTA (PE), ABRANGENDO VAGAS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E DOCENTES, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com fundamento no **art. 75, inciso XV, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021**, para a contratação direta da pessoa jurídica, HOMOLOGO como vencedora a seguinte empresa: **INSTITUTO IGEDUC, inscrita sob o CNPJ nº: 23.418.768/0001-85**, situada na Rua Domingos José Martins, Sala nº 110, Recife/PE, CEP: 50.030-200, com valor estimado de R$ **1.994.162,40** (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Paulista/PE, 21 de outubro de 2025.

FABIANO SANTOS,
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:0F63F4A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 266/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.

As licitantes **A J EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.734.446/0001-43), com o valor total de R$ 184.485,45. (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.446.528/0001-70), com o valor total de R$ 42.316,61. (quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavo).** Provisoriamente em primeiro lugar, **após análise da Comissão de Licitação e Agente de Contratação tece o seguinte resultado:**

EMPRESA VENCEDORA: As empresas que se sagraram vencedoras do certame, com as suas respectivas ofertas finais para os lotes adjudicados, são:

A J EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.734.446/0001-43), com o valor total de R$ 184.485,45. (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38.

POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.446.528/0001-70), com o valor total de R$ 42.316,61. (quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavo). Lotes: 2, 6, 20, 26, 34, 36, 37, 39, 40.

O valor final total do processo licitatório, após a adjudicação de todos os lotes, é **de R$ 226.802,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e seis centavos)**.

Dessa forma, as empresas supracitadas foram devidamente habilitadas e declaradas vencedoras para os seus respectivos lotes, observando-se os princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 21 de outubro de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:B9140922

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 050/2025

Objeto:Contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, visando atender a demanda de usuários nas unidades de saúde da família, programas especiais e componentes da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do município do Paulista.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.872.348,00(três milhões e oitocentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais):TECNOVIDA COMERCIAL LTDA(01884446000199) com os lotes: 257 no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil

reais).SELENIUM MEDICAL LTDA(46762527000154) com os lotes: 151 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 31, 32, 43, 58, 145, 188, 219, 249, 250 no valor total de R$ 114.756,60 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com os lotes: 142, 278 no valor total de R$ 61.530,00 (sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais).CEPALAB LABORATORIOS LTDA(02248312000144) com os lotes: 281 no valor total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS(32380176000102) com os lotes: 9, 21, 22, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 107, 109, 110, 111, 112, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 139, 143, 160, 163, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 252, 253, 254, 255, 256, 259, 260, 262, 267, 268, 269, 270, 272, 276, 277, 279, 280 no valor total de R$ 1.526.135,30 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com os lotes: 2, 8, 23, 118, 140, 141, 149, 150, 152, 158, 192, 244, 245 no valor total de R$ 53.971,50 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA(39339941000190) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 50, 51, 52, 54, 60, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 94, 95, 103, 106, 108, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 130, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 180, 181, 184, 198, 261, 266, 275 no valor total de R$ 548.944,28 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).FACIMED COMERCIO LTDA(15161670000167) com os lotes: 258, 263 no valor total de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA(10779833000156) com os lotes: 264 no valor total de R$ 73.492,50 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).MIX DISTRIBUIDORA LTDA(55492463000100) com os lotes: 4, 7, 42, 44, 49, 53, 65, 66, 70, 74, 77, 79, 80, 90, 102, 104, 105, 113, 125, 175, 179, 182, 183, 185, 186, 196, 220, 230, 240, 251, 265, 271, 273, 274 no valor total de R$ 843.417,82 (oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 - Decretos Municipais nº 007/2024 a 013/2024 de 29/01/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A31D7F6B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADM: Nº 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2025 Processo Adm: Nº 053/2025

Objeto:Registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, visando atender os comandos judiciais proferidos em processos interpostos em desfavor do Município do Paulista e cujas obrigações de fazer encontram-se cientificadas a edilidade. Deste modo satisfazendo a necessidade da Secretaria de Saúde do município do Paulista.

Empresas vencedoras valor total: R$ 254.855,00(duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais):ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA(40455009000101) com os lotes: 17, 18 no valor total de R$ 54.744,36 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(26754510000148) com os lotes: 12, 34, 42, 43 no valor total de R$ 7.030,80 (sete mil e trinta reais e oitenta centavos).SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA(46613581000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49 no valor total de R$ 193.079,84 (cento e noventa e três mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), terça-feira, 21 de outubro de 2025

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:2D383176

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA - 002/2025 – 21.10.2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA

002/2025 – 21.10.2025
O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJÉU – CIMPÁJEU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001- 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afagados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. LUCIANO TORRES MARTINS, prefeito, torna pública o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA dos cargos constantes no edital nº 001/2024, publicado em 29 de novembro de 2024, processo seletivo para atender as demandas da Central de Regulação da III Macrorregião e da Base Descentralizada do SAMU Serra Talhada nos seguintes termos:

Convocar parcialmente os candidatos a seguir listados, com análise documental deferida e aptos em inspeção de saúde para solenidade de posse e investidura de cargo temporário que se dará no dia 04 de novembro de 2025 ás 09:30 horas no SAMU III Macrorregião localizado no município de Serra Talhada – PE.

Após solenidade da nomeação, o servidor público temporário em posse da portaria de nomeação deverá comparecer imediatamente, a secretaria do SAMU III Macrorregião, para conhecimento do expediente, datas de treinamentos e recebimento de escala de plantões.

Candidatos Convocados:

FUNÇÃO	NOME	Inscrição
ENFERMEIRO	WELLINGTON JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	819
ENFERMEIRA	ADRIANA MENDES DA SILVA GOMES	221
ENFERMEIRA	MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	165
ENFERMEIRA	KAROLINA MOURATO PEREIRA DE CARVALHO	196
CONDUTOR SOCORRISTA	ELTON RICARDSON SOARES DA SILVA	762
CONDUTOR SOCORRISTA	AUDÊNCIO RANGEL MOURATO	25
CONDUTOR SOCORRISTA	ANTÔNIO SILVA FERREIRA	1137
CONDUTOR SOCORRISTA	JANAILSON SILVA DE MELO	101
CONDUTOR SOCORRISTA	IBANEZ JOSÉ LIMA DA SILVA	778
CONDUTOR SOCORRISTA	DANILLO SANTANA BARBOSA	1053
CONDUTOR SOCORRISTA	ALISON MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	996
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SÍNTHYA RAQUEL MARINHO DE MEDEIROS	1093
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAYCON ELIAS LOPES DA SILVA	767
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EMILY NAIANY FONSECA DE SOUZA	943
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIDIANE MATIAS DE SÁ	1323
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACKSON NUNES DA SILVA SANTOS	23
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA MARÇAL FERREIRA	1191
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSÉ ALEX SANDRO DO NASCIMENTO JÚNIOR	184
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	DOUGLAS DOS SANTOS FLORENCIO **(PCD)**	247
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	SANDRO JORGE PEREIRA LIMA	1104
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	CARLOS GEOVANY ALVES DE CARVALHO	55
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	ANIELLE IMACULADA SANTANA BARBOSA	923
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	IASMIN MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	1068
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	LAÍSA RANIELE DA SILVA	155
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA FERREIRA	17
RÁDIO OPERADOR	ANTÔNIO DANILO DE LIMA SANTOS	1153
RÁDIO OPERADOR	ERIVELTO BRAZ DE LIMA	110
RÁDIO OPERADOR	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO	1018
RÁDIO OPERADOR	RAIANY RAFAELY MOURATO LEITE	157

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Membros Comissão Organizadora do Processo Seletivo

BRUNA MARIA LEITE DO
CPF nº 065.896.884-00

HELAINE GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA
CPF nº 052.596.124-00

JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA
CPF nº 062.701.364-31

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:379BC91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35**, com sede na **AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, N° 208, SALA D, IPUTINGA – RECIFE**, E-mail: **distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **FELIPE LONGA DA FONTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.495.***-50** e Portador do RG nº **83.***-56**, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Sant'Anna, N° 171, apto. 401, BL "A" Santana, Recife-PE. CEP: 52.060-460**.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 61.118,00 (Sessenta e um mil, cento e dezoito reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	CÓDIGO BR	MEDICAMENTOS RENAME	Unidade	Quant.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	28.000	R$ 0,04	R$ 1.120,00

29	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000	R$ 0,30	R$ 4.800,00
35	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R$ 0,17	R$ 3.740,00
37	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1.000	R$ 7,88	R$ 7.880,00
55	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
57	BR0340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FRASCO	500	R$ 7,56	R$ 3.780,00
97	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG- COMPRIMIDO 1 MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
187	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 60ML	FRASCO	1.500	R$ 5,82	R$ 8.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 37.590,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais)						

LOTE II						
Lote	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS -RENUME**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
206	BR0270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	16.000	R$ 0,06	R$ 960,00
212	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,12	R$ 2.160,00
219	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	8.500	R$ 0,64	R$ 5.440,00
229	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
230	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	19.000	R$ 0,12	R$ 2.280,00
231	BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
244	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000	R$ 0,11	R$ 220,00
265	BR0395147	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2400	R$ 0,84	R$ 2.016,00
311	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	8000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
314	BR0272903	CITALOPRAM 20MG	UNIDADE	9000	R$ 0,11	R$ 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 17.706,00 (Dezessete mil, setecentos e seis reais.)						

LOTE III						
ITEM	**CÓD BR**	**INJETÁVEIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
334	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	150	R$ 3,64	R$ 546,00
353	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	100	R$ 6,24	R$ 624,00
359	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R$ 2,77	R$ 554,00
364	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	100	R$ 6,52	R$ 652,00
372	BR0271386	MORFINA, APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, TIPO FORMA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	300	R$ 2,42	R$ 726,00
378	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 4.102,00 (Quatro mil, cento e dois reais.)						

LOTE V						
ITEM	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (EXTRA)**	**UNIDADE**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
625	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	COMPRIMIDOS	3000	R$ 0,48	R$ 1.440,00
636	BR0271620	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	1.000	R$ 0,28	R$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE V : R$ 1.720,00 (Mil, setecentos e vinte reais.)						

Data de Assinatura do Contrato: **06 de outubro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Contrato Administrativo nº: **FMS**-036-10/2025

Brejão (PE), **06 de outubro de 2025.**

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:178F72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32**, com sede na **ROD BR 101 SUL, JARDIM JORDÃO / KM 80 GP B - ABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CEP: 54320230**, Cep: **51.021-280, BRASIL**, E-mail: **licitacao1@medvida.net**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.988.***-50** e Portador do RG nº ****.8016-***, órgão Emissor – **SDS-PE**, residente e domiciliado na _ **Rua Bruno Veloso, nº 490, Apto. 901, Boa Viagem, Recife – PE. CEP: 51.021-280, BRASIL**.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 27.114,00 (vinte e sete mil e cento e quatorze reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**MEDICAMENTOS RENAME**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
52	BR0267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,55	R$ 1.375,00
53	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	R$ 0,95	R$ 3.325,00
68	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	26.000	R$ 0,05	R$ 1.300,00
69	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
98	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	R$ 0,16	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).						

LOTE II						
Lote	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS -RENUME**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
201	BR0271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
202	BR0284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,10	R$ 800,00
207	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
216	BR0277513	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20ML	FRASCO	300	R$ 7,88	R$ 5.364,00
226	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,19	R$ 1.520,00
313	BR0268107	GABAPENTINA 300MG	UNIDADE	5.000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 11.984,00 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais**).**						

LOTE III						
ITEM	**CÓD BR**	**INJETÁVEIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
375	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	200	R$ 21,05	R$ 4.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).						

LOTE V						
ITEM	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (EXTRA)**	**UNIDADE**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
627	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE V : R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).						

Data de Assinatura do Contrato: **06 de outubro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Contrato Administrativo nº: **FMS**-039-10/2025

Brejão (PE), **06 de outubro de 2025.**

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:37CB7EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 554.924.630/001-00**, sede na _ **AV PROJETADA, BOA VISTA, LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, GARANHUNS-PE**, Cep: **55.293-000**, E-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.204.***-99** e Portador do RG nº ****.9230-***, órgão Emissor – SDS-PE, residente e domiciliado na **Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.298-720, Brasil**.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 1.675.604,28 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**MEDICAMENTOS RENAME**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R$ 0,02	R$ 1.800,00
2	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,11	R$ 880,00
3	BR0267501	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,04	R$ 720,00
4	BR0276774	ACETATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2 MEQ/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLAS	50	R$ 11,98	R$ 599,00
5	BR0270597	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R$ 6,26	R$ 626,00
6	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
7	BR0268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA	BISNASGA	340	R$ 2,66	R$ 904,40
8	BR0395558	ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ESPECIALMENTE MANIPULADO - POMADA 30MG/G(5%)	FRASCO	120	R$ 10,54	R$ 1.264,80
9	BR0278283	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,49	R$ 245,00
10	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL- 10ML	FRASCO	600	R$ 1,02	R$ 612,00
11	BR0459822	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	4.500	R$ 0,38	R$ 1.710,00
12	BR0267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	1000	R$ 0,13	R$ 130,00

13	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	R$ 125,00
15	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,22	R$ 4.400,00
16	BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,79	R$ 4.740,00
17	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - SUSPENSÃO ORAL (70 A 75 ML DEPOIS DE RECONSTITUÍDO)	FRASCO	800	R$ 2,99	R$ 10.392,00
18	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.600	R$ 3,37	R$ 5.392,00
19	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
20	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,04	R$ 600,00
21	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
22	BR0267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
23	BR0314517	AZITROMICINA, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.500	R$ 5,57	R$ 8.355,00
24	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,19	R$ 1.140,00
25	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO	800	R$ 5,85	R$ 4.680,00
26	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	1.500	R$ 6,09	R$ 9.135,00
27	BR0267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - SPRAY - 200 DOSES	FRASCO	100	R$ 18,15	R$ 1.815,00
31	BR0266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R$ 13,82	R$ 1.382,00
32	BR0266701	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R$ 16,45	R$ 1.645,00
33	BR0266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R$ 12,96	R$ 1.296,00
34	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	95.000	R$ 0,02	R$ 1.900,00
39	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200UI - COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,04	R$ 80,00
40	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
41	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,06	R$ 480,00
42	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,06	R$ 480,00
43	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.500	R$ 0,06	R$ 570,00
44	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R$ 0,10	R$ 650,00
45	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ - 10G	FRASCO	60	R$ 5,76	R$ 345,60
47	BR0335097	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:250 MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
48	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,53	R$ 9.540,00
49	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1.400	R$ 9,80	R$ 13.720,00
50	BR0271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - 100ML	FRASCO	60	R$ 4,65	R$ 279,00
51	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
58	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
59	BR0271709	AMIODARONA, DOSAGEM:100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,37	R$ 740,00
60	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,19	R$ 570,00
61	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - 10G	FRASCO	3.500	R$ 1,44	R$ 5.040,00
62	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - 120ML	FRASCO	2.000	R$ 2,06	R$ 4.120,00
63	BR0446495	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	FRASCO	60	R$ 1,73	R$ 103,80
64	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
65	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,03	R$ 75,00
66	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE - 120ML	FRASCO	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
67	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 120ML	FRASCO	360	R$ 1,94	R$ 698,40
70	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG - COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
71	BR0267648	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - 60ML	FRASCO	240	R$ 9,71	R$ 2.330,40
72	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	28.000	R$ 0,12	R$ 3.360,00
73	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	FRASCO	3.000	R$ 1,11	R$ 3.330,00
74	BR0268493	BR0268493 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG - COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,06	R$ 60,00
75	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG - COMPRIMIDO 4MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,16	R$ 160,00
76	BR0268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
77	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000	R$ 0,03	R$ 1.080,00
78	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,02	R$ 800,00
79	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	32.000	R$ 0,04	R$ 1.280,00
80	BR0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,47	R$ 470,00
81	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
82	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
83	BR0269994	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTEARATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	200	R$ 5,57	R$ 1.114,00
84	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
89	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG - CÁPSULA 150 MG	CÁPSULAS	9.000	R$ 0,47	R$ 4.230,00
90	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA 20 MG	CÁPSULAS	28.000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
91	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,03	R$ 1.080,00
92	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000	R$ 8,96	R$ 215,04
93	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FRASCO	24	R$ 7,62	R$ 2.667,00
94	BR0269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - 500ML	FRASCO	350	R$ 1,13	R$ 169,50
95	BR0268186	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO ADULTO - 72MG	EMBALAGENS	150	R$ 0,86	R$ 5.160,00
96	BR0443630	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:80 MG - COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 17,78	R$ 889,00
101	BR0373909	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	50	R$ 13,12	R$ 656,00
102	BR0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FRASCO	50	R$ 2,33	R$ 2.330,00
103	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM:37 MG + 35,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1000	R$ 0,56	R$ 1.680,00
104	BR0367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:230 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO 230MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
105	BR0267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:300MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,02	R$ 1.900,00

106	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	95.000	R$ 1,18	R$ 708,00
107	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	AMPOLAS	600	R$ 0,10	R$ 1.000,00
108	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 1,97	R$ 8.865,00
109	BR0332754	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-20ML	FRASCO	4.500	R$ 0,15	R$ 1.800,00
110	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,81	R$ 810,00
111	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO	1000	R$ 12,41	R$ 3.102,50
112	BR0394789	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 150ML	FRASCO	250	R$ 0,44	R$ 880,00
113	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO 6MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 24,38	R$ 2.438,00
114	BR0268332	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE, USO:AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR - 200 DOSES	FRASCO	100	R$ 1,19	R$ 238,00
115	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML	FRASCO	200	R$ 5,00	R$ 2.500,00
116	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 120ML	FRASCO	500	R$ 0,03	R$ 3.000,00
117	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,06	R$ 480,00
118	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 2,47	R$ 1.235,00
119	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - 100ML	FRASCO	500	R$ 0,25	R$ 375,00
120	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
121	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,25	R$ 375,00
122	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,25	R$ 2.250,00
123	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R$ 1,59	R$ 2.385,00
124	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 30ML	FRASCO	1.500	R$ 0,12	R$ 3.600,00
125	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,11	R$ 8.250,00
126	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG - COMPRIMIDO 850 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$ 0,33	R$ 3.960,00
127	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
128	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	UND	12.000	R$ 1,30	R$ 2.080,00
129	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- FRASCO C/ 10ML	FRASCO	1.600	R$ 0,38	R$ 4.560,00
130	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 50MG	FRASCO	12.000	R$ 0,57	R$ 2.850,00
131	BR0276658 -	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
132	BR0276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
133	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
134	BR0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO 400 MG	UND	10.000	R$ 4,93	R$ 7.395,00
135	BR0345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR - 50MG	FRASCO	1.500	R$ 5,58	R$ 7.812,00
136	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 120ML	FRASCO	1.400	R$ 6,32	R$ 9.480,00
137	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 100G	FRASCO	1500	R$ 0,11	R$ 330,00
138	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 4,83	R$ 6.279,00
139	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRASCO	1.300	R$ 0,22	R$ 1.760,00
146	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG - COMPRIMIDO 4MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,24	R$ 720,00
147	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 4MG	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
148	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - COMPRIMIDO 8MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,28	R$ 336,00
149	BR0419015	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO 8MG ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,07	R$ 1.680,00
150	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG - CÁPSULA 20 MG	CÁPSULAS	24.000	R$ 0,06	R$ 1.560,00
151	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG - COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	26.000	R$ 1,25	R$ 4.375,00
152	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	3.500	R$ 5,53	R$ 663,60
153	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - 100G	POTES	120	R$ 0,24	R$ 192,00
154	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	800	R$ 2,08	R$ 416,00
155	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - 60ML	FRASCO	200	R$ 2,96	R$ 592,00
156	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - 60ML	FRASCO	200	R$ 128,18	R$ 32.045,00
157	BR0384537	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO:2,5%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TÓPICO - 60G	BISNAGAS	250	R$ 53,15	R$ 13.287,50
158	BR0366861	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TÓPICO - 50G	BISNAGAS	250	R$ 6,41	R$ 7.692,00
159	BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.200	R$ 0,08	R$ 640,00
160	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
161	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	R$ 1.680,00
162	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	14.000	R$ 2,93	R$ 2.930,00
163	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLAS	1000	R$ 0,58	R$ 290,00
164	BR0273589	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R$ 0,10	R$ 1.800,00
165	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG- COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,04	R$ 1.680,00
166	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	42.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
167	BR0448582	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG - COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 18,19	R$ 1.091,40
168	BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	60	R$ 0,45	R$ 405,00
169	BR0384894	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG - COMPRIMIDO 150MG	COMPRIMIDO	900	R$ 0,57	R$ 513,00
170	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	900	R$ 0,88	R$ 5.280,00
171	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO:PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO:+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO:PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENVELOPE CONTENDO 27,9G	SACHÊS	6.000	R$ 11,50	R$ 6.900,00
172	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL - 200 DOSES	FRASCO	600	R$ 0,07	R$ 420,00
173	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R$ 0,05	R$ 400,00
174	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
175	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
176	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 31,53	R$ 18.918,00
177	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME -	BISNAGAS	600	R$ 0,18	R$ 3.240,00

		400G				
178	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	18.000	R$ 3,61	R$ 3.610,00
179	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	R$ 0,04	R$ 720,00
180	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDOS	18.000	R$ 0,68	R$ 204,00
181	BR0472836	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 10MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 6,32	R$ 758,40
182	BR0463220	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FRASCO	120	R$ 1,00	R$ 800,00
183	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 30ML	FRASCO	800	R$ 8,87	R$ 1.419,20
184	BR0271123	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA - 10G	BISNAGAS	160	R$ 0,16	R$ 80,00
188	BR0279271	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:1 MG - COMPRIMIDO 1MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 0,15	R$ 75,00
189	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMDOS	500	R$ 0,33	R$ 660,00
190	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG - COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDOS	2.000	R$ 2,90	R$ 7.250,00
191	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	FRASCO	2.500	R$ 0,25	R$ 1.000,00
192	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	4.000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
193	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDOS	6.000	R$ 0,02	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 397.170,54 (trezentos e noventa e sete mil cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).						

LOTE II						
Lote	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS -RENUME**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
194	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,04	R$ 80,00
195	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
196	BR0448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	FRASCO	500	R$ 5,38	R$ 2.690,00
197	BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	1200	R$ 7,17	R$ 8.604,00
198	BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	1200	R$ 5,22	R$ 6.264,00
199	BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	6.000	R$ 0,44	R$ 2.640,00
203	BR0308726	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA - 60 ML	FRASCO	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
204	BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	R$ 5,57	R$ 11.140,00
205	BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASCO	240	R$ 1,72	R$ 412,80
208	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - ADULTO - 100ML	FRASCO	1.500	R$ 2,14	R$ 3.210,00
209	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE PEDIÁTRICO - 100ML	FRASCO	1.500	R$ 1,99	R$ 2.985,00
210	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	16.000	R$ 0,05	R$ 800,00
211	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	9.000	R$ 0,06	R$ 540,00
214	BR0268454	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 60MG/0,6ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA SERINGAS	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	300	R$ 17,35	R$ 5.205,00
215	BR0268453	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40MG/0,4ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA SERINGAS	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	1000	R$ 8,92	R$ 8.920,00
220	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	18.000	R$ 0,06	R$ 1.080,00
221	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 60G	BISNAGA	1.200	R$ 6,03	R$ 7.236,00
225	BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 100ML	FRASCO	1200	R$ 2,89	R$ 3.468,00
236	BR0412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
237	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	FRASCO	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
238	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - 10 G	BISNAGA	1.200	R$ 1,93	R$ 2.316,00
239	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FRASCO	1.600	R$ 1,10	R$ 1.760,00
240	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
241	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - 5 ML	AMPOLA	9.000	R$ 0,73	R$ 6.570,00
242	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	9.000	R$ 0,92	R$ 8.280,00
245	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - 30G	BISNAGA	500	R$ 11,21	R$ 5.605,00
246	BR0268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - 30G	BISNAGA	500	R$ 10,95	R$ 5.475,00
247	BR0430103	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL,OUTROS, USO:TIPO BARREIRA PROTETORA - 50G	BISNAGA	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
248	BR0406770	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL - 85G	BISNAGA	400	R$ 17,43	R$ 6.972,00
249	BR0268207	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
250	BR0267516	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	R$ 0,04	R$ 112,00
251	BR0268214	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	R$ 0,75	R$ 600,00
252	BR0268081	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R$ 0,14	R$ 210,00
253	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R$ 1,09	R$ 654,00
254	BR02706221	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	1500	R$ 5,15	R$ 7.725,00
255	BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA IV	4000	R$ 3,68	R$ 14.720,00
256	BR0268228	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R$ 3,78	R$ 1.890,00
257	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	R$ 0,93	R$ 1.116,00
258	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,15	R$ 1.800,00
259	BR02710281	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	600	R$ 3,02	R$ 1.812,00
260	BR02723341	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1 ML	1000	R$ 3,86	R$ 3.860,00
261	BR02682561	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R$ 0,97	R$ 291,00
262	BR0269761	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R$ 1,41	R$ 423,00
263	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	300	R$ 0,99	R$ 297,00
264	BR04313491	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS + LISINA XAROPE	FRASCO 200 ML	2000	R$ 23,74	R$ 47.480,00
266	BR0335100	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	300	R$ 4,42	R$ 1.326,00
267	BR0268262	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R$ 2,08	R$ 624,00
268	BR0267540	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	R$ 0,43	R$ 430,00
269	BR0270092	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE 100 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 100 ML SISTEMA FECHADO	2.500	R$ 2,96	R$ 7.400,00
270	BR0270092	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 250 ML	3.500	R$ 4,03	R$ 14.105,00

			SISTEMA FECHADO			
271	BR02700922	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 500 ML SISTEMA FECHADO	6.000	R$ 5,09	R$ 30.540,00
276	BR0266827	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 2 ML	14	R$ 246,46	R$ 3.450,44
277	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	800	R$ 0,26	R$ 208,00
278	BR0275121	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	150	R$ 2,67	R$ 400,50
280	BR0342258	IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	240	R$ 32,16	R$ 7.718,40
281	BR02682742	NITROFURAL 2 MG/G POMADA	POTE 500 G	160	R$ 14,56	R$ 2.329,60
282	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	1000	R$ 3,71	R$ 3.710,00
285	BR0393161	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R$ 0,26	R$ 234,00
286	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R$ 0,27	R$ 243,00
287	BR0271725	PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1400	R$ 12,50	R$ 17.500,00
288	BR0268513	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R$ 3,77	R$ 1.885,00
289	BR0268540	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	R$ 4,22	R$ 1.266,00
290	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM 1 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	250	R$ 4,94	R$ 1.235,00
291	BR0339846	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R$ 6,92	R$ 692,00
292	BR0268955	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	500	R$ 1,59	R$ 795,00
293	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	600	R$ 7,58	R$ 4.548,00
294	BR0268952	AZITROMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R$ 11,03	R$ 4.412,00
295	BR0340101	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	1200	R$ 3,22	R$ 3.864,00
296	BR0340100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2ML	500	R$ 1,25	R$ 625,00
297	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1600	R$ 1,96	R$ 3.136,00
300	BR0268185	GLICEROL APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL , DOSAGEM: 95%, SUPOSITÓRIO	UNIDADE	120	R$ 0,98	R$ 117,60
301	BR026962l	GLICEROL APRESENTAÇÃO: CLISTER , DOSAGEM: 12%, FRASCO 500 ML	UNIDADE	120	R$ 9,16	R$ 1.099,20
302	BR0292419	CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DOSAGEM:150 MG/M, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	500	R$ 2,39	R$ 1.195,00
303	BR0303292	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADOCOM LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500 ML -	UNIDADE	2000	R$ 6,28	R$ 12.560,00
304	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	300	R$ 0,34	R$ 102,00
307	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
309	BR0434874	EMPAGLIFOZINA 10MG	unidade	600	R$ 6,17	R$ 3.702,00
316	BR0412092	RIVAROXABANA 15MG	UNIDADE	600	R$ 0,22	R$ 132,00
317	BR0412091	RIVAROXABANA 20MG	UNIDADE	600	R$ 0,28	R$ 168,00
318	BR0432908	DAPAGLIFOSINA 10MG	UNIDADE	1000	R$ 1,93	R$ 1.930,00
322		RIVAROXABANA 2,5MG	UNIDADE	600	R$ 1,26	R$ 756,00
323	BR0305652	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400 MCG	FRASCO C/60 DOSES	200	R$ 1,46	R$ 292,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 332.178,54 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).						

LOTE III						
ITEM	**CÓD BR**	**INJETÁVEIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
326	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5ML	AMPOLA	8.000	R$ 0,82	R$ 6.560,00
327	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	600	R$ 3,95	R$ 2.370,00
328	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA	100	R$ 9,66	R$ 966,00
329	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA – 10 ML FRASCO	FRASCO	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
330	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 3ML	AMPOLA	500	R$ 3,11	R$ 1.555,00
331	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	500	R$ 0,72	R$ 360,00
332	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	3.000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
335	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	300	R$ 0,36	R$ 108,00
336	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	200	R$ 0,32	R$ 64,00
337	BR0275402	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML	AMPOLA	300	R$ 7,86	R$ 2.358,00
338	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML	AMPOLA	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
339	BR0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - 50ML	FRASCO	140	R$ 42,52	R$ 5.952,80
340	BR0269847	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA - 25G	UNIDADE	500	R$ 9,18	R$ 4.590,00
341	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	200	R$ 4,75	R$ 950,00
343	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,09	R$ 3.270,00
344	BR0305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R$ 1,14	R$ 3.420,00
345	BR0276282	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	300	R$ 1,77	R$ 531,00
346	BR0273137	BR0 273137 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:75MG - 3ML	AMPOLA	8.000	R$ 0,73	R$ 5.840,00
347	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	12.000	R$ 0,50	R$ 6.000,00
349	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	500	R$ 0,88	R$ 440,00
350	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	200	R$ 1,56	R$ 312,00
352	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	4.000	R$ 0,62	R$ 2.480,00
354	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
355	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	500	R$ 1,78	R$ 890,00
356	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
357	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R$ 2,84	R$ 4.260,00
358	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R$ 4,36	R$ 8.720,00
360	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
361	BR0345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	100	R$ 14,26	R$ 1.426,00
363	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ML	AMPOLA	400	R$ 7,38	R$ 2.952,00
365	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R$ 30,09	R$ 6.018,00
366	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	200	R$ 15,95	R$ 3.190,00
367	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML IM / IV	AMPOLA	300	R$ 3,08	R$ 924,00
368	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA	2.500	R$ 8,05	R$ 20.125,00
370	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	2.000	R$ 3,13	R$ 6.260,00
371	BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	300	R$ 5,81	R$ 1.743,00
373	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	400	R$ 0,94	R$ 376,00
374	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	400	R$ 5,28	R$ 2.112,00

376	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	1000	R$ 5,37	R$ 5.370,00
377	BR0268533	BR0268533 - TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	1200	R$ 8,57	R$ 10.284,00
379	BR0267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	100	R$ 6,66	R$ 666,00
380	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K 10MG/ML) - 1ML	AMPOLA	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00
381	BR0268376	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO AMPOLA	150	R$ 156,80	R$ 23.520,00
382	BR0292418	CIPROFLOXACINO SOL.INJ. 200MG/100ML	FRASCO	300	R$ 6,29	R$ 1.887,00
383	BR0268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R$ 5,48	R$ 2.192,00
384	BR0272343	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R$ 6,25	R$ 1.875,00
386	BR274989	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML 100 MG . Código HSPM: 35.01.008 .	AMPOLA	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
387	BR0300733	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4000	R$ 0,64	R$ 2.560,00
388	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R$ 3,90	R$ 780,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 175.814,80 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos**).**						

LOTE IV						
Lote	**CÓD BR**	**PENCIL**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
389	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	120	R$ 2,28	R$ 273,60
390	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
391	BR0298019	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:35 CM, LARGURA:13 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADAINTERNA ABSORVENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	600	R$ 0,46	R$ 276,00
392	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	AGULHA	18000	R$ 0,06	R$ 1.080,00
393	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	LITRO	300	R$ 6,75	R$ 2.025,00
394	BR0385662	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N¿ DEVIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL,TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODASVIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUERLOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS,ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCAR	UNIDADE	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
395	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO	LITRO	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
396	BR0445186	AVENTAL HOSPITALAR, TNT, CERCA DE 30 G/CM2, COM COR, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
397	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	10000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
398	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	8000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
399	BR0397494	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
400	BR0439800	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	R$ 0,16	R$ 480,00
401	BR0279726	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 250G	ROLO	600	R$ 13,13	R$ 7.878,00
402	BR0279726	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 500 G.	ROLO	800	R$ 13,50	R$ 10.800,00
403		FRASCO-TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO(PLÁSTICO),BICO RETOLONGO, ESTREITO,COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR 500 ML	UNIDADE	50	R$ 5,43	R$ 271,50
404	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% EM GEL - BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	10	R$ 31,01	R$ 310,10
405	BR0364581	IODO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMAFARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOLETÍLICO A 70%	LITRO	30	R$ 17,61	R$ 528,30
406	BR0456412	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	5	R$ 129,24	R$ 646,20
407	BR0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	5	R$ 118,91	R$ 594,55
408	BR0456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	5	R$ 108,49	R$ 542,45
409	BR0395913	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:3,0 MM, COMPONENTES:C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO:PEDIÁTRICO, OUTROS COMPONENTES:RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO:39 MM - CÂNULA Nº 3,0	UNIDADE	10	R$ 13,18	R$ 131,80
410	BR0445598	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE FIBRAÓTICA, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS,COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO,MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	UNIDADE	5	R$ 592,58	R$ 2.962,90
411	BR0445601	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE FIBRAÓTICA, COMPONENTES:C/ 4 LÂMINAS,COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO,MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL	UNIDADE	6	R$ 501,37	R$ 3.008,22
412	BR0428138	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,5 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5)	UNIDADE	5	R$ 14,71	R$ 73,55
413	BR0423715	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 4 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0)	UNIDADE	5	R$ 13,67	R$ 68,35
414	BR0428139	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5)	UNIDADE	5	R$ 13,46	R$ 67,30
415	BR0423633	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, CURTA, 6 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, MANDRIL COM GUIA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0)	UNIDADE	8	R$ 13,91	R$ 111,28
416	BR0428732	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 7,0 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0)	UNIDADE	8	R$ 13,70	R$ 109,60

417	BR0428731	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 7,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL,ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5)	UNIDADE	15	R$ 15,65	R$ 234,75
418	BR0428728	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 8,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0)	UNIDADE	20	R$ 14,12	R$ 282,40
419	BR0437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIALCATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIALAGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM,CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14)	UNIDADE	300	R$ 2,06	R$ 618,00
420	BR0437176	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16)	UNIDADE	300	R$ 1,90	R$ 570,00
421	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18)	UNIDADE	300	R$ 1,07	R$ 321,00
422	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20)	UNIDADE	8000	R$ 1,07	R$ 8.560,00
423	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22)	UNIDADE	8000	R$ 1,07	R$ 8.560,00
424	BR0437180	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24)	UNIDADE	8000	R$ 2,12	R$ 16.960,00
425	BR0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE - (CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO ADULTO, TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	15000	R$ 1,07	R$ 16.050,00
426	BR0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - (CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO INFANTIL, TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	500	R$ 1,23	R$ 615,00
427	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	350	R$ 16,00	R$ 5.600,00
428	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% - FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	350	R$ 16,99	R$ 5.946,50
429	BR0436309	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL - (COLETOR DE FEZES PARA CHAGAS E ESQUISTOSSOMOSE)	UNIDADE	500	R$ 0,33	R$ 165,00
430	BR419377	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL	COLETOR	1000	R$ 3,97	R$ 3.970,00
431	BR0442722	COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 25 X 25 CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	1000	R$ 28,42	R$ 28.420,00
432	BR0422818	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM - CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 5.	UNIDADE	20	R$ 1,48	R$ 29,60
433	BR0422816	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM - CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 6.	UNIDADE	20	R$ 2,01	R$ 40,20
434	BR0450958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL - TAMANHO 0 A 5.	CONJUNTO	20	R$ 10,86	R$ 217,20
435	BR0428773	ADAPTADOR, TIPO:TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO:P/ FRASCOS E BOLSAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA PONTA PERFURANTE C/ ABA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS - (DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA SOLUÇÃO (TRANSOFIX)	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
436	BR0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO	UNIDADE	1200	R$ 0,24	R$ 288,00
437	BR0386115	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN. 50 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	EQUIPO	300	R$ 0,89	R$ 267,00
438	BR0386112	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DES – MACROGOTAS	EQUIPO	12000	R$ 1,02	R$ 12.240,00
439	BR0386780	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, - (EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE.)	UNIDADE	100	R$ 3,94	R$ 394,00
440	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - (ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X4,5M)	ROLO	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
441	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - (ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X4,5M)	ROLO	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
442	BR0437863	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR - 10CM X 4,5M	ROLO	1800	R$ 7,03	R$ 12.654,00
443	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM - 5 CM X 4,5 M.	ROLO	600	R$ 5,43	R$ 3.258,00
444	BR0437091	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ETER 37%	LITRO	12	R$ 34,15	R$ 409,80
445	BR0452984	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - (FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO FLEXÍVEL ADULTO.)	FIO	30	R$ 36,51	R$ 1.095,30
446	BR0452985	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - (FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO FLEXÍVEL INFANTIL.)	FIO	10	R$ 33,10	R$ 331,00
447	BR0273745	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO,LARGURA:1 CM	UNIDADE	100	R$ 6,74	R$ 674,00

448	BR0279026	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 30 M, MULTIUSO	ROLO	200	R$ 4,14	R$ 828,00
449	BR0230812	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA:19 MM, COR:BRANCA (EM CREPE)	ROLO	200	R$ 4,34	R$ 868,00
450	BR0442728	FRALDA DESCARTÁVEL, UNISSEX ANATÔMICO, DE 70 A 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, FLUXO INTENSO OU NOTURNO (FRALDA GERIÁTRICA)	UNIDADE	3000	R$ 1,21	R$ 3.630,00
451	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (ADULTO TAMANHO G)	UNIDADE	2500	R$ 1,08	R$ 2.700,00
452	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (FRALDA ADULTO TAM GG)	UNIDADE	1500	R$ 1,27	R$ 1.905,00
453	BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, ANATÔMICO, 10 A 14 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, INFANTIL, ABAS ANTIVAZAMENTOS - (FRALDA INFANTIL TAM G)	UNIDADE	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
454	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (FRALDA INFANTIL TAM M)	UNIDADE	1000	R$ 0,48	R$ 480,00
455	BR0416616	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ATÉ 2 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL - (FRALDA INFANTIL TAM P)	UNIDADE	500	R$ 0,55	R$ 275,00
456	BR0445575	GARROTE, BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL - (GARROTE Nº 200 COM 15 METROS)	UNIDADE	35	R$ 11,67	R$ 408,45
457	BR0475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - (GEL DE CONTATO/ CONDUTOR PARA SONAR, PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA E ELÉTRICA DE ECG À BASE DE ÁGUA.)	KILOGRAMA	180	R$ 5,70	R$ 1.026,00
458	BR0313630	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1200	R$ 0,26	R$ 312,00
459	BR0361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
460	BR0299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
461	BR0409705	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	500	R$ 0,14	R$ 70,00
462	BR0458440	MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 3,0 M, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 3 METROS)	UNIDADE	1200	R$ 2,26	R$ 2.712,00
463	BR0303151	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – (PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.)	UNIDADE	32000	R$ 0,09	R$ 2.880,00
464	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200	R$ 1,14	R$ 1.368,00
465	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1800	R$ 1,14	R$ 2.052,00
466	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	800	R$ 1,19	R$ 952,00
467	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	R$ 1,21	R$ 605,00
468	BR0279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL (MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA COM ADAPTADOR NASAL, DESCARTÁVEL ATÓXICA 100 % POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, PCT C/50 UNID.)	CAIXA	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
469	BR0451032	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0)	UNIDADE	15	R$ 15,32	R$ 229,80
470	BR0451037	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARALARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1,5,COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA,CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO -(MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.5)	UNIDADE	15	R$ 17,64	R$ 264,60
471	BR0451033	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0)	UNIDADE	15	R$ 16,94	R$ 254,10
472	BR0451031	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARALARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,5,COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA,CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.5)	UNIDADE	15	R$ 16,93	R$ 253,95
473	BR0451034	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3.0)	UNIDADE	15	R$ 16,85	R$ 252,75
474	BR0451035	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4.0)	UNIDADE	15	R$ 18,35	R$ 275,25
475	BR0451036	BR0451036 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5.0)	UNIDADE	15	R$ 17,25	R$ 258,75
476	BR0454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, - (MÁSCARA VENTURI ADULTO)	UNIDADE	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
477	BR0454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, - (MÁSCARA VENTURI INFANTIL)	UNIDADE	100	R$ 8,73	R$ 873,00
478	BR0454560	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDAFACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO,TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPOCONECTOR:CONECTOR PADRÃO (MÁSCARA DE HUDSON ADULTO)	UNIDADE	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
479	BR0454561	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDAFACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO,TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPOCONECTOR:CONECTOR PADRÃO (MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL)	UNIDADE	100	R$ 6,41	R$ 641,00
480	BR0454566	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - (MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO)	UNIDADE	350	R$ 6,46	R$ 2.261,00
481	BR0454567	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTACONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E	UNIDADE	150	R$ 5,76	R$ 864,00

		FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - (MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL)				
482	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS DERMOPROTETOR PARA CURATIVO - FRASCO DE 200 ML. - AGE)	FRASCO	400	R$ 5,13	R$ 2.052,00
483	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE - (POLIVINILPIRROLIDONA IODO COMPLEXADO DEGERMANTE - 1 LITRO.)	FRASCO	160	R$ 41,50	R$ 6.640,00
484	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - (POLIVINILPIRROLIDONA-IODO ANTISÉPTICO TÓPICO - 1 LITRO.)	FRASCO	160	R$ 41,00	R$ 6.560,00
485	BR0436856	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRO-PÉ)	UNIDADE	1000	R$ 0,12	R$ 120,00
486	BR0437164	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	R$ 0,38	R$ 304,00
487	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1600	R$ 0,48	R$ 768,00
488	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1800	R$ 0,32	R$ 576,00
489	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R$ 0,51	R$ 612,00
490	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R$ 0,37	R$ 555,00
491	BR0439654	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	8000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
492	BR0439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12000	R$ 0,18	R$ 2.160,00
493	BR0439688	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
494	BR0439707	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	24000	R$ 0,27	R$ 6.480,00
495	BR0439710	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	24000	R$ 0,35	R$ 8.400,00
496	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAISLATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6 -	UNIDADE	150	R$ 0,57	R$ 85,50
497	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTAATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	150	R$ 0,58	R$ 87,00
498	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 -	UNIDADE	150	R$ 0,58	R$ 87,00
499	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12 -	UNIDADE	300	R$ 0,60	R$ 180,00
500	BR0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14 -	UNIDADE	200	R$ 0,59	R$ 118,00
501	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDANASOENTERAL-ADULTO, N.12, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXÍVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS AO GIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR.)	UNIDADE	200	R$ 8,66	R$ 1.732,00
502	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 1,06	R$ 212,00
503	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMFILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 0,70	R$ 140,00
504	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 1,05	R$ 210,00
505	BR0438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 0,74	R$ 148,00
506	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 1,09	R$ 218,00
507	BR0438399	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 0,75	R$ 150,00
508	BR0435910	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 1,16	R$ 232,00
509	BR0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL	UNIDADE	200	R$ 0,69	R$ 138,00

		ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)				
510	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 1,20	R$ 240,00
511	BR0438951	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R$ 0,94	R$ 188,00
512	BR0438409	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	1800	R$ 0,58	R$ 1.044,00
513	BR0436230	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
514	BR0436231	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	3000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
515	BR0435982	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	2000	R$ 0,58	R$ 1.160,00
516	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	4500	R$ 0,62	R$ 2.790,00
517	BR0435983	SONDA TRATO URINÁRIO, RETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	800	R$ 0,72	R$ 576,00
518	BR0435987	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	PACOTE	1000	R$ 0,76	R$ 760,00
519	BR0435990	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL,MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:22FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPOPONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	UNIDADE	1000	R$ 0,79	R$ 790,00
520	BR0457481	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	2500	R$ 0,66	R$ 1.650,00
521	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R$ 5,91	R$ 2.955,00
522	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	FRASCO	800	R$ 7,42	R$ 5.936,00
523	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	100	R$ 2,52	R$ 252,00
524	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	100	R$ 2,53	R$ 253,00
525	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	100	R$ 2,54	R$ 254,00
526	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2	UNIDADE	120	R$ 2,51	R$ 301,20

		VIAS Nº 18, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)				
527	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	120	R$ 2,25	R$ 270,00
528	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOSLATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	120	R$ 2,40	R$ 288,00
529	BR0444355	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
530	BR0444365	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500	R$ 0,55	R$ 1.925,00
531	BR0444371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4500	R$ 0,75	R$ 3.375,00
532	BR0269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE	48000	R$ 0,51	R$ 24.480,00
533	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 250ML.	FRASCO	8000	R$ 3,78	R$ 30.240,00
534	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500ML.	FRASCO	18000	R$ 4,50	R$ 81.000,00
535	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 100ML.	FRASCO	10000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
536	BR0451191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0	UNIDADE	10	R$ 2,89	R$ 28,90
537	BR0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5	UNIDADE	10	R$ 2,86	R$ 28,60
538	BR0451198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0	UNIDADE	10	R$ 2,77	R$ 27,70
539	BR0451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC,MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPOPONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5	UNIDADE	10	R$ 3,07	R$ 30,70
540	BR0451196	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0	UNIDADE	10	R$ 2,98	R$ 29,80
541	BR0451202	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC,MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPOPONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5	UNIDADE	10	R$ 3,04	R$ 30,40
542	BR0451203	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC,MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPOPONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0	UNIDADE	20	R$ 3,12	R$ 62,40
543	BR0451205	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC,MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPOPONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5	UNIDADE	20	R$ 3,55	R$ 71,00
544	BR0451201	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC,MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPOPONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA,COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0	UNIDADE	20	R$ 3,65	R$ 73,00
545	BR0451194	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5	UNIDADE	20	R$ 3,75	R$ 75,00
546	BR0451206	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0	UNIDADE	20	R$ 2,94	R$ 58,80
547	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/100UNID.	CAIXA	1200	R$ 19,40	R$ 23.280,00
548	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/ 100UNID.	CAIXA	2200	R$ 19,40	R$ 42.680,00
549	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/100UNID.	CAIXA	1800	R$ 19,40	R$ 34.920,00
550	BR0346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	FRASCO 1000 ML	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50
551	BR0401121	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL C, SISTEMA DE FECHO, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	400	R$ 20,70	R$ 8.280,00
552	BR0450962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 0	UNIDADE	5	R$ 1,68	R$ 8,40
553	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1	UNIDADE	5	R$ 1,45	R$ 7,25
554	BR0316021	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2	UNIDADE	5	R$ 1,63	R$ 8,15
555	BR0316022	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3	UNIDADE	5	R$ 1,99	R$ 9,95

556	BR0316023	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4	UNIDADE	5	R$ 1,76	R$ 8,80
557	BR0316024	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5	UNIDADE	5	R$ 1,56	R$ 7,80
558	BR0406274	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
559	BR0406273	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1500	R$ 3,21	R$ 4.815,00
560	BR0406272	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	R$ 2,88	R$ 2.304,00
561	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	15	R$ 69,58	R$ 1.043,70
562	BR0432470	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C, RODÍZIOS, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	60	R$ 77,06	R$ 4.623,60
563	BR0323731	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	R$ 1,84	R$ 552,00
564	BR0438922	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	60	R$ 16,62	R$ 997,20
565	BR0438927	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIATRICO	UNIDADE	15	R$ 19,99	R$ 299,85
566	BR0438926	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: NEONATAL	UNIDADE	3	R$ 17,62	R$ 52,86
567	BR0281103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX C/24 UNID.	5	R$ 118,73	R$ 593,65
568	BR0283838	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
569	BR0281106	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
570	BR0281095	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
571	BR0281103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
572	BR0281060	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 48,12	R$ 240,60
573	BR0281065	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,40	R$ 502,00
574	BR0281062	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
575	BR0281063	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
576	BR0433562	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 100,79	R$ 503,95
577	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R$ 93,05	R$ 465,25
578	BR0281991	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	20	R$ 41,99	R$ 839,80
579	BR0454690	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 1-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	20	R$ 41,99	R$ 839,80
580	BR0281323	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	20	R$ 41,99	R$ 839,80
581	BR0281898	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	30	R$ 41,99	R$ 1.259,70
582	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	24	R$ 41,99	R$ 1.007,76
583	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	28	R$ 41,99	R$ 1.175,72
584	BR0281324	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	18	R$ 41,99	R$ 755,82
585	BR0412571	FIXADOR CITOLÓGICO, FRASCO SPRAY AEROSOL COM 100ML COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO , POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	UNIDADE	240	R$ 10,71	R$ 2.570,40
586	BR0345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	FRASCO 1000 ML	36	R$ 7,74	R$ 278,64
587	BR0279285	IODO, APRESENTAÇÃO: TINTURA À 2%	FRASCO 1000 ML	50	R$ 65,61	R$ 3.280,50
588	BR0364581	IODO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	FRASCO 1000 ML	90	R$ 47,04	R$ 4.233,60
589	BR0406993	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRASCO 1000 ML	36	R$ 28,90	R$ 1.040,40
590	BR437299	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO	UNIDADE	12	R$ 51,63	R$ 619,56

		USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
591	BR390633	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS. MATERIAL PVC CRISTAL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, GOTEJADOR PADRÃO, PINÇA ROLETE, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO MINIMO 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E ISENTO DE LÁTEX. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50	R$ 2,91	R$ 145,50
592	BR0436810	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, EM PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL, PONTA COM ACABAMENTO REDONDO E CORTANTE, ACABAMENTO REGULAR, ATÓXICO, LIVRE DE AGENTES ALERGIZANTES E COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE QUE PROPICIE UTILIZAÇÃO E MANUSEIO SEGURO. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. 436810	UNIDADE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
593	BR0299875	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199 PER TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.	UNIDADE	20	R$ 76,80	R$ 1.536,00
594	BR0390640	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA PERISTÁLTICA LINEAR, ESTERELIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, UNIVERSAL	UNIDADE	300	R$ 20,42	R$ 6.126,00
595	BR0435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM ALTURA DE 250 MM, TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL P/QUALQUER VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	20	R$ 11,77	R$ 235,40
596	BR0447065	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL TIPO PINÇA EM V. EM PLÁSTICO BRANCO RÍGIDO, CORPO ÚNICO ARTICULADO, TRAVAMENTO COM LACRE DEFINITIVO, BORDAS NÃO TRAUMÁTICAS. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE AGENTES ALERGÊNICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	500	R$ 0,49	R$ 245,00
597	BR0339561	TIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE - 10 PARÂMETROS - 10 PARÂMETROS (TESTE) TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, COM, NO MÍNIMO, 11 PARÂMETROS, INCLUINDO DENSIDADE E ÁCIDO ASCÓRBICO.	TUBO COM 100 UNIDADES	15	R$ 0,30	R$ 4,50
598	BR0438522	DRENO CIRÚRGICO, TIPO PENROSE, (Nº 04), 12 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO. EM LÁTEX ATÓXICO, COM GAZE E PÓ BIO ABSORVÍVEL. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, RESISTENTE E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R$ 2,38	R$ 476,00
599	BR0440136	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 20 FR CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS (BALÃO, DIETA E VIA ACESSÓRIA) COM TAMPA, ESTÉRIL, RADIOPACA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	6	R$ 57,68	R$ 346,08
600	BR0479624	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, USO ADULTO, COM TRAQUEINHA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, TRANSLUCIDO, ISENTO DE LÁTEX. UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO A TUBO ENDOTRAQUEAL, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO, E COM UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO. TRAQUEINHA COM NO MÍNIMO 11 CM DE MATERIAL MALEÁVEL E EXTENSÍVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE	UNIDADE	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
601	BR0435801	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO RESISTENTE A ÁGUA, SUA MEMÓRIA PERMITE REGISTRAR A ÚLTIMA	UNIDADE	150	R$ 11,38	R$ 1.707,00
602	BR0339560	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE – DETERMINACAO POR VIA QUIMICA SECA, PARABIOSENSOR SEM CONTATO DIRETO COM SANGUE NO APARELHO, AREA DE GLICOSE FAIXA MINIMA ENTRE 10-30 MG/DL E FAIXA MAXIMA A PARTIR DE 500MG/DL,COMPATIVELCOMAPARELHO ESPECIFICO PARA LEITURA. (A CADA 300 TIRAS ENVIAR 1 APARELHO GLICOSIMETRO) *50.000/50UNID= 1.000 CAIXAS	UNIDADE	60000	R$ 0,46	R$ 27.600,00
603	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	UNIDADE	5	R$ 24,89	R$ 124,45
604	BR0442406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - BOMBINAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO ROLO COM 100M	ROLO	10	R$ 61,05	R$ 610,50
605	BR0442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - BOMBINAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. ROLO COM 100M	ROLO	10	R$ 131,27	R$ 1.312,70
606	BR0281420	TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL CILÍNDRICO EM PVC, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, COM CONECTOR DE LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES, COM 200CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO E ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	500	R$ 1,10	R$ 550,00
607	BR0434142	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - 40 X 40 CM CAMPO CIRÚRGICO EM SMS, IMPERMEÁVEL, SEM FENESTRA.UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFÍCIE ESTÉRIL AO REDOR DO PROCEDIMENTO PRODUTO DESCARTÁVEL;ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO);GRAMATURA: 30 DIMENSÃO 40 CM X 40 CM. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500	R$ 2,34	R$ 1.170,00
608	BR0455903	COLAR CERVICAL P CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	15	R$ 22,22	R$ 333,30
609	BR0456005	COLAR CERVICAL M CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNDADE	20	R$ 14,08	R$ 281,60
610	BR0435058	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO - ECG, TIPO BOBINA ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE. MEDINDO 216MM X 30M.	ROLO	150	R$ 22,67	R$ 3.400,50
611		LENCOL HOSPITALAR TNT 90CMX2M	pacote c/10 unid	200	R$ 16,39	R$ 3.278,00

612	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APARESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	60	R$ 6,20	R$ 372,00
613		CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 500 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R$ 33,23	R$ 1.661,50
614		ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO, CORPO: RETO FECHADO, DIMENSÕES: CERCA DE 9 CM X 35 MM, USO: DESCARTÁVEL – CATMAT 438933	UNIDADE	50	R$ 3,59	R$ 179,50
615		TUBO VÁCUO ATIVADOR DE COAGULO 4 ML 13X75MM C/100	PACOTE	2	R$ 58,99	R$ 117,98
616	BR436018	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 20,	UNIDADE	100	R$ 3,23	R$ 323,00
617	BR436020	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 18,	UNIDADE	100	R$ 2,34	R$ 234,00
618	BR436015	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 16,	UNIDADE	100	R$ 3,39	R$ 339,00
619	BR436011	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 14,	UNIDADE	100	R$ 2,85	R$ 285,00
620	BR436017	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS N° 12,	UNIDADE	150	R$ 2,64	R$ 396,00
621	BR0439126	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 15 COMPLEMENTAR: EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE CORTE PRECISO. LÂMINA NÚMERO 15. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R$ 26,93	R$ 26.930,00
622	BR0244907	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R$ 0,42	R$ 420,00
623	BR0313441	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL - (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA EM SILICONE COM PRESERVATIVO EM LÁTEX.)	UNIDADE	1000	R$ 12,45	R$ 12.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R$ 708.150,82 (setecentos e oito mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**.**						

LOTE V

ITEM	CÓD BR	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (EXTRA)	UNIDADE	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
626	BR0291802	DIACEREÍNA 50MG	COMPRIMIDOS	1.500	R$ 4,61	R$ 6.915,00
628	BR0272328	OXIBUTININA, CLORIDRATO1 MG/ML XAROPE	FRASCOS	24	R$ 39,61	R$ 950,64
637	BR0395439	FLUTICASONA, FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	12	R$ 59,47	R$ 713,64
638	BR0306145	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDOS	420	R$ 0,45	R$ 189,00
639	BR0285055	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 81MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 0,42	R$ 126,00
640	BR0268081	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	800	R$ 0,14	R$ 112,00
641	BR0438957	BENZOATO DE ALOGLIPTANA 12,5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	360	R$ 2,34	R$ 842,40
642	BR0273893	BUDESONIDA 0,25MG	AMPOLA	100	R$ 8,49	R$ 849,00
643	BR0327802	CLORTALIDONA 25MG+AMILORIDA CLORIDRATO 5MG	UNIDADE	500	R$ 1,14	R$ 570,00
644	BR0343573	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 0,36	R$ 180,00
645	BR0352301	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 0,26	R$ 78,00
648	BR0423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,19	R$ 114,00
649	BR0282881	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,14	R$ 84,00
650	BR0282882	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,26	R$ 156,00
651	BR0274631	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,52	R$ 312,00
652	BR0276270	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,50	R$ 300,00
653	BR0296744	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+25MG	COMPRIMIDOS	600	R$ 0,82	R$ 492,00
654	BR0292791	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160+12,5MG	COMPRIMIDOS	360	R$ 1,27	R$ 457,20
655	BR0306146	VALSARTANA 320MG	COMPRIMIDOS	360	R$ 1,13	R$ 406,80
659	BR0354498	LERCANIDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 6,29	R$ 1.887,00
660	BR0428705	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5+0,4MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 2,79	R$ 837,00
661	BR0327802	CLORTALIDONA 25MG+AMILORIDA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDOS	300	R$ 1,13	R$ 339,00
662	BR0429055	DOXAZOSINA + FINASTERIDA 5MG+2MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
663	BR0272896	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE	frasco 120ml	50	R$ 3,39	R$ 169,50
664	BR0273390	IBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300+12,5MG	COMPRIMIDOS	360	R$ 2,46	R$ 885,60
665	BR465751	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, SABOR: C/ OU S/SABOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. FONTE PROTÉICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML A 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. COM MÍNIMO DE 80% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA E 100% ÓLEO VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLÉICO E CANOLA), COM TAURINA, SULFATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. LATA 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS.	LATA	300	R$ 81,99	R$ 24.597,00
666	BR0439865	CATMAT SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL - COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, INDICAÇÃO PARA USO ADULTO, COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E VITAMINA B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINA A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, INULINA, LEITE INTEGRAL,MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM NO MÍNIMO 15G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, SEM SABOR. COM FIBRAS SOLÚVEIS E LACTOSE. MÍNIMO 45% LEITE INTEGRAL E 50% MALTODEXTRINA, 100% LEITE INTEGRAL. SEM GLÚTEN. PODENDO SER RECONSTITUÍDO EM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. LATA DE 350G A 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	LATA	150	R$ 85,11	R$ 12.766,50
667		FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES E CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (> OU = A 20%), HIPOGLICÍDICA, NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN. ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR.	LATA	50	R$ 99,07	R$ 4.953,50
668		SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:ALBUMINA(CLARA OVO) DESIDRATADA, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES:ISENTO GLÚTEN E LACTOSE, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA USO ORAL	PACOTE 1KG	12	R$ 47,15	R$ 565,80
669	BR0352301	INDAPAMIDA 1,5MG	UNIDADE	300	R$ 0,32	R$ 96,00
VALOR TOTAL DO LOTE V : R$ 62.289,58 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).						

Data de Assinatura do Contrato: **06 de outubro de 2025.**

Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Contrato Administrativo nº: **FMS**-038-10/2025

Brejão (PE), **06 de outubro de 2025.**

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5AFF9C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.
CONTRATADA: Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00**, com sede na **RUA BUENOPOLIS, 35 BI, RUA DE ACESSO BR 324, GALPAO B, FEIRA DE SANTANA-BA. CEP: 44.094-594**, E-mail: **andrea.borges@mshosp.com.br**, representada pelo Sócio/Administrador Sr.(a) **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA,** inscrito no CPF/MF sob o nº *****.762.***-64** e Portador do RG nº **0***.188.25-***, órgão Emissor – SSP/SP, residente e domiciliado na **Rua Epitácio Pessoa, 214, Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP: 44.003-204**.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR.
Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	**CÓDIGO BR**	**MEDICAMENTOS RENAME**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
90	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA 20 MG	CÁPSULAS	28.000	R$ 0,07	R$ 1.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais).						

LOTE II						
Lote	**CÓD BR**	**MEDICAMENTOS -RENUME**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
279	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	R$ 1,13	R$ 1.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).						

LOTE III						
ITEM	**CÓD BR**	**INJETÁVEIS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
362	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL -3ML	AMPOLA	800	R$ 1,76	R$ 1.408,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais).						

Data de Assinatura do Contrato: **06 de outubro de 2025.**
Vigência: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 019/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 002/2025.
Contrato Administrativo nº: **FMS**-037-10/2025

Brejão (PE), **06 de outubro de 2025.**

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:55210BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.700, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.494.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa: 930 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)
Valor: 4.494.000,00
Total de despesas acrescidas: R$ 4.494.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º, deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.954, de 20 de janeiro de 2025, discriminado no Anexo I deste decreto.
Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I
DECRETO Nº 2.700, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III, do artigo 8º, da Lei municipal nº 3.954/2025, houve excesso de arrecadação real até o mês de agosto de 2025, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), no valor de R$ 2.996.255,81. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de setembro a dezembro, chega-se ao valor total de R$ 4.494.383,76, detalhados na memória de cálculo a seguir:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Previsto no §3º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Competência	Receita Prevista (a)	Receita Arrecadada (b)	Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a)	Percentual de Excesso (%)
JAN	1.129.166,74	2.299.071,24	1.169.904,50	103,61%
FEV	1.129.166,66	1.354.096,85	224.930,19	19,92%
MAR	1.129.166,66	1.360.925,31	231.758,65	20,52%
ABR	1.129.166,66	1.363.245,67	234.079,01	20,73%
MAI	1.129.166,66	1.376.546,18	247.379,52	21,91%
JUN	1.129.166,66	1.423.748,68	294.582,02	26,09%
JUL	1.129.166,66	1.487.148,73	357.982,07	31,70%
AGO*	1.129.166,66	1.364.806,51	235.639,85	20,87%
SET*	1.129.166,66	1.503.698,65	374.531,99	33,17%
OUT*	1.129.166,66	1.503.698,65	374.531,99	33,17%
NOV*	1.129.166,66	1.503.698,65	374.531,99	33,17%
DEZ*	1.129.166,66	1.503.698,65	374.531,99	33,17%
Total	**13.550.000,00**	**18.044.383,76**	**4.494.383,76**	**33,17%**

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de agosto de 2025.
Para os meses de setembro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a agosto do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Salário Educação, na ordem de 33,17%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).

QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(§4º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)				R$ 1,00
NATUREZA	EXERCÍCIO DE 2025			
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO/FRUSTAÇÃO

		(janeiro a agosto)	**PERÍODO** (setembro a dezembro)	
	(A)	**(B)**	**(C)**	**(D) = (B + C) – (A)**
1.3.2.1.01.0.1.02.05 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Salário Educação	50.000,00	437.987,92	218.993,96	606.981,88
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação	13.500.000,00	11.591.601,25	5.795.800,63	3.887.401,88
TOTAL	**13.550.000,00**	**12.029.589,17**	**6.014.794,59**	**4.494.383,76**
(E) Créditos Extraordinários				**0,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				0,00
(F) Créditos Suplementares e Especiais				**4.494.000,00**
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				4.494.000,00
(G) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G)				**383,76**

.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:13FADF9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 12.141.150,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS,** no valor de R$ **12.141.150,00** (doze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**112 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.144 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Despesa 152	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Despesa 279	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.845.000,00

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**

Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**8.283 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 645	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**83 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**	
Ação:	**8.265 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 610	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	246.150,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Despesa 90	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.272 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 621	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	605.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.317 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 480	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	1.325.000,00
Despesa 483	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	300.000,00
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	15.000,00
Despesa 484	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	5.200.000,00
Despesa 482	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	125.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.277 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 634	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	1.750.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 702	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	25.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**2.432 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Despesa 732	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	75.000,00
Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**26 - Transporte**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**91 - TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMOCRÁTICO POPULAR**	
Ação:	**1.183 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS E DO TRÂNSITO.**	
Despesa 355	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.252 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 608	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 12.141.150,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Ação:	**1.176 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**	
Despesa 53	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**6 - Segurança Pública**	
Subfunção:	**181 - Policiamento**	
Programa:	**88 - GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Ação:	**2.278 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL - PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA**	
Despesa 359	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	446.150,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**	
Ação:	**2.174 - GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA**	
Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 169	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	605.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**94 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES À ESCOLA**	
Ação:	**2.381 - MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO.**	
Despesa 475	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	587.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**2.423 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA LEI 3.860/2023**	
Despesa 683	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	180.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Ação:	**8.146 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**	
Despesa 403	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	658.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 – Educação**	
Subfunção:	**367 - Educação Especial**	
Programa:	**118 - SUPORTE DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Ação:	**4.185 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIRETOS HUMANOS**	
Despesa 173	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 – Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**1.188 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
Despesa 752	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	270.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**
Função:	**12 - Educação**
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**

Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.381 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 514	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	600.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.397 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 664	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**1.370 - AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB**	
Despesa 497	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES**	
Ação:	**2.319 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB**	
Despesa 404	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	195.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**366 - Educação de Jovens e Adultos**	
Programa:	**117 - MELHORIA DA QUALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Ação:	**4.184 - AÇÕES DE APOIO AO PROGRAMA EJAI E ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**	
Despesa 493	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	195.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**2.421 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 665	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	3.607.000,00
Despesa 669	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica) -	3.220.000,00
Despesa 670	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 12 - 1.540.0000 FUNDEB 30% (Despesas Diversas)	250.000,00

Unidade Orçamentária:	**30200 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**8.284 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**	
Despesa 674	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10 - 1.540.1070 FUNDEB 70% (Profissionais da Educação Básica)	248.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 722	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	45.000,00
Despesa 726	3.1.91.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	5.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 523	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10070 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.429 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
Despesa 706	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	25.000,00
Despesa 705	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**
Função:	**4 - Administração**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**

Programa:	**50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Ação:	**8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**	
Despesa 61	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 12.141.150,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:1BBE51C4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.703, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 7.019.199,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8° e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL,** da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no valor de R$ 7.019.199,00 (sete milhões, dezenove mil, cento e noventa e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
Função:	**28 - Encargos Especiais**	
Subfunção:	**846 - Outros Encargos Especiais**	
Programa:	**5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO**	
Ação:	**0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS**	
Despesa 36	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Despesa 37	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	900.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Ação:	**2.379 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Despesa 467	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 866	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 699	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	125.000,00

	44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
Ação:	**2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO**	
Despesa 370	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	5.724.199,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 7.019.199,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**99 - Reserva de Contingência**	
Subfunção:	**999 - Reserva de Contingência**	
Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Ação:	**0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Despesa 106	9.9.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 160	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.364 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE**	
Despesa 859	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	110.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.361 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA CULTURAL DO CABO**	
Despesa 864	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	40.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**1.374 - ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INVESTIMENTO**	
Despesa 506	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO**	
Despesa 503	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	15.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Ação:	**1.407 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**	
Despesa 720	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Ação:	**2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
Despesa 704	3.3.20.00.00 Transferências à União 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10070 - PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**2.429 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	
Despesa 706	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00

	44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**245 - Serviços Socioassistenciais**	
Programa:	**10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)**	
Ação:	**1.409 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC**	
Despesa 729	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**	
Programa:	**104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Ação:	**8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
Despesa 170	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.928.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 166	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	2.500.00,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**306 - Alimentação e Nutrição**	
Programa:	**107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Ação:	**4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
Despesa 156	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.296.199,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 7.019.199,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.09.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executiva de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:4491F609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - CONDUZIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - CONDUZIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL** torna publico a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018062/2023-81** conduzido pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),** para contratação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **00.378.257/0001-81**, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, neste ato **representada** pela Diretora de Administração, a **Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, para o fornecimento de 50 unidades de VENTILADOR ESCOLAR, PARA ATENDER PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Conforme Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	VENTILADOR ESCOLAR	UND	Ventisol	50	R$ 240,91	R$ 12.045,50

*** VALOR TOTAL: R$ 12.045,50 (doze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Gabinete do prefeito, 20 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3D869760

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 058/2025

Aos **17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**e do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72,que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 16/10/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços por 12 (doze) meses para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos fracassados nas licitações anteriores destinados à manutenção do Programa de Saúde Bucal do Município.

Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME, CNPJ Nº 48.495.866/0001-47, com sede à Rua22, N° 00180, Rio Doce - Olinda/PE, CEP: 53.090-180, Telefone (81) 3318-4044/ (81) 9227-5966/ (81) 8321-3925/ (81) 8708-6145, Email: licitacao@bemeddistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. Jorge Thiago de Souza Silva, CPF: 095.131.184-01, RG: 7.882.777 SDS/PE, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNID CÓDIGO BR 456129 – ITEM 29 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	CAIXA	PROCARE	150	27,00	4.050,00
2	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNID CÓDIGO BR 410557 - ITEM 30 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	CAIXA	PROCARE	150	34,50	5.175,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNDS CÓDIGO BR 443397 - ITEM 39 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	CAIXAS	SOFT AID	1200	29,30	35.160,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX , CAIXA COM 100 UNDS CÓDIGO BR 313654 - ITEM 40 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	CAIXAS	DESCARPACK	500	28,30	14.150,00
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES) CÓDIGO BR 269843 - ITEM 54 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	CAIXAS	DFL	20	91,20	1.824,00
6	SOLUÇÃO DE FORMOL A 10%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA CÓDIGO BR 345486 - ITEM 58 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	LT	RIOQUIMICA	5	21,30	106,50

7	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ADERENTE, ROLO COM LARGURA 28 CM, COMPRIMENTO 30 M, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE - ITEM 62 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	UNID.	ALPFILM	40	5,30	212,00
8	SACOS PLÁSTICOS PARA GELADINHO, PARA USO NA PROTEÇÃO DAS CANETAS ODONTOLÓGICAS. TAMANHO 4CMX23CM. EMBALAGENS COM 100 UNID. - ITEM 64 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	UNID.	Segplast	100	3,50	350,00
9	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 1 CM, ESTERIALIDADE: ESTERIALIZÁVEL CÓDIGO BR 440147 - ITEM 79 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	UNID.	ABC	100	18,70	1.870,00
10	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 13 CM, TIPO IRIS, PONTA RETA CÓDIGO BR 347897 - ITEM 91 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 007/2025	UNID.	ABC	80	19,61	1.568,80
VALOR TOTAL						**64.466,30**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:

14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***JORGE THIAGO DE SOUZA SILVA***
Fundo Municipal De Saúde	Bemed Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal LTDA-ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:A352292F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 043 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA SAD Nº 043 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, através de sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 11, 12, parágrafo único, 20, inciso I e 21 da Lei nº 1.494, de 16/07/2008;

Considerando a necessidade de provimento originário dos cargos criados pelas Leis nº 1.514, de 31 de dezembro de 2008 e Lei nº 2187, de 20 de Maio de 2024, por meio da nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2024.
Considerando o Ofício Nº 1953/2025 - GAB/SMS, de 07 de setembro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público, nos termos do Edital n.º 001/2024, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes das Nomeações realizadas anteriormente, sendo o ingresso no quadro permanente para exercerem em caráter efetivo os Cargos, Odontólogo para PSF, Farmacêutico e Médico Generalista para PSF.

ODONTÓLOGO PARA PSF				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
4	38.790	ERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA BERNARDO DA SILVA	87,50	7º (AC)
5	37.807	JOÃO MARCÍLIO COELHO NETTO LINS AROUCHA	87,50	8º (AC)
6	29.107	GESSYCA SUIELLY MELO MATOS DA SILVA CALDAS	85,00	9º (AC)
7	13.076	ANGELICA LINS VIEIRA DA FONTE	85,00	10º (AC)
FARMACÊUTICO				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
3	36.074	CAIO CESAR BEZERRA DE SOUZA FERRAZ	80,00	5º (PPP)
4	22.619	RENATHA DANIELLE DA SILVA LINS	82,50	10º (AC)
5	31.314	LARISSA PELAGIA DE LIMA FERREIRA	82,50	11º (AC)
MÉDICO GENERALISTA PSF				
Ordem	**Nº inscrição**	**Nome**	**NF**	**Classificação**
1	28.609	RENATA BECHARA COUTINHO	80,00	21º (AC)
8	29.492	CAMILA ALEIXO MONTEIRO ROCHA	80,00	22º (AC)
18	26.208	ANA JÚLIA ALVES DA SILVA	80,00	23º (AC)
19	3.850	MANUELA MARIZ LÓCIO	80,00	24º (AC)
20	970	LEANDRO MANGUEIRA DE LACERDA	80,00	25º (AC)
21	32.311	RAFAELA MICAELE DOMINGOS DA SILVA	65,00	2º (PCD)
22	28.462	RODRIGO FÉLIX RAPOSO DA COSTA PEREIRA	77,50	26º (AC)

Art. 2º - Tornar sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Os Candidatos do Concurso Público Edital nº 001/2024 de 22 de Março de 2024, habilitados no sistema de reservas de vagas para negros, que não passaram, deverão passar pelo Procedimento Presencial de Heteroidentificação, conforme Lei Federal nº 12.999 de 09 de Junho de 2014.

Art. 4.º - Apresentar o Cronograma no Anexo I desta Portaria, para que compareçam para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** e **AVALIAÇÃO MÉDICA**, conforme podem verificar na íntegra através do site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, portal da transparência, no ícone Concursos e Seleções Públicas, através do link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wprelatorioconsulta?+LWxykPEPEYjnv1U6qEU0fu7ePw5Qn7p_NOZEiWGzys=

Art. 5° - Determinar à Secretaria de Administração para as anotações de estilo.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

ANEXO I DA PORTARIA N.º 043/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
2. Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
3. Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
4. Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
5. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
7. Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
8. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
9. Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
10. Comprovante de residência;
11. Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
12. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
13. Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso

FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES
(serão preenchidos no ato da entrega das documentações)

1. Formulário de Dados Cadastrais;
2. Declaração de bens e valores;
3. Declaração negativa de acumulação de outro cargo, função, emprego público ou privado;
4. Declaração Negativa de Penalidades
5. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
6. Perfil Escolar e Profissional;
7. Ficha Clínica.

DOS EXAMES LABORATORIAIS

Na data designada para o exame médico admissional, conforme Cronograma no Anexo I desta portaria, a ser realizado pela Junta Médico do Município, todos os candidatos nomeados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonoaudiólogo;
- Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.
• Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

• De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
• Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

ORIENTAÇÕES GERAIS:
1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
2. Os documentos apresentados em cópias, estas devem ser autenticadas, ou apresentadas juntamente com o documento original (em bom estado).
3. Os documentos exigidos acima ficarão sob a guarda da Comissão de Posse da Secretaria de Administração, Gestão e Logística e farão parte do cadastro do servidor após a assunção ao cargo, não ocorrendo, em nenhuma hipótese, a devolução de documentos.
4. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não tomarão posse no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

DOS FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS
(no ato da entrega das documentações)

1. No CADASTRO DE DADOS PESSOAIS, ao colocar o número do PIS/PASEP identifique ao lado se é PIS ou PASEP;
2. Caso não possua CONTA CORRENTE NO BANCO BRADESCO, no ato da entrega das documentações, será fornecido encaminhamento para abertura de conta salário, na Agência situada no Município;
3. Caso não tenha CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, o espaço poderá ficar em branco;
4. O preenchimento dos espaços para "Observação" é opcional, ficando à disposição daqueles que desejem fazer algum registro adicional.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária de Administração do Município do Ipojuca

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, torna público aos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, o **Cronograma de Atos e Posse, referente à Portaria de Nº 043 de 21/10/2025.**

PROCEDIMENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO Portaria nº 043/2025
Entrega de documentos	28/10/2025 9h às 14h	Auditório da Prefeitura Municipal do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000	- Odontólogos para PSF; - Farmacêuticos; - Médicos Generalistas para PSF
Avaliação de Aptidão de Saúde	31/10/2025 9h às 14h	Junta Médica do Município do Ipojuca	R. Cel. João de Souza Leão, S/N - Ipojuca, PE, 55590-000	- Odontólogos para PSF; - Farmacêuticos; - Médicos Generalistas para PSF
Posse	06/11/2025 A partir das 9h	Auditório da Prefeitura	R. Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro, Ipojuca - PE, 55592-000	**Todos APTOS**
Lotação	07/11/2025 A partir das 9h	Secretaria de Saúde	Complexo Educacional do Ipojuca, **Bloco 03**, Rodovia PE-60, Km 18, Centro- Ipojuca.	**Todos Empossados**
Início das atividades	10/11/2025 A partir das 9h	Unidade de Saúde designado	Unidade de Saúde designado	**Todos empossados e lotados**

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:1C4C7303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, neste ato representada por sua Prefeita, a Exmª. Srª. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira-PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exmª. Srª. MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira-PE e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.839.832/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.687, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.215.004-44, residente e domiciliada no Engenho Bálsamo da Linha, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no 19/09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUDSON RIBEIRO DE LUNA (JUDSON GÁS)					
CNPJ: 43.999.149/0001-39					
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO PELLEGRINO, Nº 10, CENTRO, JAQUEIRA-PE, CEP: 55.409-000					
REPRESENTANTE: JUDSON RIBEIRO DE LUNA - CPF: 030.844.044-70					
E-MAIL: JUDSONGAS@HOTMAIL.COM TEL.: (81) 9 92943305					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**Recarga De Botijão De Gás De Cozinha (Glp) Gás Liquefeito De Petróleo**, De 13(Treze) Quilograma Cada, De Acordo Com As Normas Técnicas, Conforme Portarias E Correlatos Da Agência Nacional De Petróleo, Portaria 47 De 24/03/99 Anp E Nbr-14024 Da Abnt;	Unidade	3.750	R$ 97,00	R$ 363.750,00
Valor Total R$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAQUEIRA, 20 de outubro de 2025.

Município de Jaqueira-PE
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira -PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária Municipal de Educação | Gestora do FME
Órgão Participante

Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira
MARTA GONÇALVES DA SILVA
Secretaria de Assistência Social | Gestora do FMAS
Órgão Participante

Judson Ribeiro de Luna (Judson Gás)
CNPJ nº 43.999.149/0001-39
JUDSON RIBEIRO DE LUNA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E70B953F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, neste ato representada por sua Prefeita, a Exmª. Srª. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira-PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exmª. Srª. MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira-PE e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.839.832/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. MARTA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.687, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.215.004-44, residente e domiciliada no Engenho Bálsamo da Linha, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, publicada no 19/09/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME (LIQUIGÁS)					
CNPJ: 11.006.366/0001-94					
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE MENEZES, Nº 11, CENTRO, SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, CEP: 55.670-000.					
REPRESENTANTE: IVANILDO SEVERINO DA SILVA - CPF: 058.875.964-30.					
E-MAIL: TEL.: (81) 9 96252453					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	**Água Mineral**, Envasada Em Galão Retornável De 20 Litros, Feito De Policarbonato, Material Higiênico, Atóxico E Reciclável. Com Certificação Iso 9001.	Galão	26.820	R$ 4,96	R$ 133.027,20
Valor Total R$ 133.027,20 (cento e trinta e três mil, vinte e sete reais e vinte centavos)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAQUEIRA, 20 de outubro de 2025.

Município de Jaqueira-PE
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município
Órgão Gerenciador

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária Municipal de Educação | Gestora do FME
Órgão Participante

Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira
MARTA GONÇALVES DA SILVA
Secretaria de Assistência Social | Gestora do FMAS
Órgão Participante

Ivanildo Severino da Silva-ME (LIQUIGÁS)
CNPJ Nº 11.006.366/0001-94
IVANILDO SEVERINO DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D628B31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025-GS/SGPA

Portaria nº 393/2025 – GS/SGPA – Republicada com Atualização
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/5/12275.
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar à Cessão à Câmara Municipal de Olinda, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 dos servidores constantes desta Portaria.

Ord.	Servidores	Matrícula	CPF	Secretaria
01	AMARA VALÉRIA BARBOSA DE LIMA	18.924-3/1	799.866.844-04	EDUCAÇÃO
02	AMARO ALTINO DOS SANTOS	11.728-5/1	290.337.214-49	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
03	ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA	60087-3/1	745.099.854-87	EDUCAÇÃO
04	BELCHIOR ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANCA	27.409-7/1	217.027.724-20	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
05	BRUNO DE HOLANDA CAVALCANTI	27.395-3/1	454.853.644-20	GOVERNADORIA
06	EDUARDO JORGE DO NASCIMENTO	63.903-6/1	057.168.644-30	SEGURANÇA CIDADÃ
07	ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR	11.865-6/1	280.493.494-20	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
08	EVALDO JOSÉ DA SILVA	27.628-6/1	449.508.024-53	SEGURANÇA CIDADÃ
09	EVANDRO BRUNO DE ANDRADE FRANCA	63.764-5/1	087.971.874-96	SEGURANÇA CIDADÃ
10	GILVAN PEREIRA BARBOSA	27.009-1/1	458.893.174-15	SEGURANÇA CIDADÃ
11	JOÃO FERRAZ CAVALCANTI NETO	24.149-0/1	292.688.504-00	SAÚDE
12	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	12.706-0/1	415.610.664-00	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
13	JOSEMIR ALVES DA FONSECA	562-2/1	333.336.534-00	PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
14	KARLSON JOSÉ PAZ DE ARRUDA LIMA	25834-2/1	451.923.404-20	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
15	MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA	12.266-1/1	127.241.654-20	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
16	MARY PATRÍCIA CORREIA DE ANDRADE DA VEIGA	14.697-8/1	818.959.844-91	EDUCAÇÃO
17	MARIA THERESINHA SOUSA DA SILVA	581-9/1	551.537.044-91	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
18	WOLCELY JORGE DE LUNA SOUZA	27.532-8/1	696.300.894-91	GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de outubro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E3BECA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.023/2025 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

Ratifico, em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 , O Processo Licitatório Nº 0023/2025, chamada pública Nº 003/2025 referente a OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames e consultas , conforme especificado no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), na caracterização de Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021.

Empresa ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC SL MANDIC CNPJ Nº44.214.203/0004-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Serviço	Valor Unitário	Quant mensais	Quant anual	Valor Anual
1	NEFROLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
2	HEMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
3	CARDIOLOGIA	consultas	R$ 60,00	30	360	21.600,00
4	CUIDADOS PALIATIVO	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
5	GINECOLOGIA	consultas	R$ 60,00	40	480	28.800,00
6	ORTOPEDIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
7	PEDIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
8	DERMATOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
9	PSIQUIATRIA INFANTIL	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
10	GASTROENTEROLOGIA	consultas	R$ 60,00	10	120	7.200,00
11	INFECTOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
12	PSIQUIATRIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
13	OFTALMOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
14	ENDICRINOLOGIA	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
15	VASCULAR	consultas	R$ 60,00	20	240	14.400,00
16	US ABDOMEM TOTAL	Exames	R$ 113,18	4	48	5.432,64
17	US ABDOMEM SUPERIOR	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
18	US TIREÓIDE	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
19	US CERVICAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
20	US VIAS URINÁRIAS	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
21	US PELVICA VIA ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	3	36	2.598,12
22	US PELVICA VIA ENDOVAGINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
23	US OBSTÉTRICA	Exames	R$ 72,17	4	48	3.464,16
24	US PAREDE ABDOMINAL	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
25	US MAMAS	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
26	US MAMAS E AXILAS	Exames	R$ 72,17	2	24	1.732,08
27	ELETROCARDIOGRAMA	Exames	R$ 15,36	40	480	7.372,80
28	ECOCARDIOGRAMA transtorácico	Exames	R$ 201,45	4	48	9.669,60
29	HOLTER	Exames	R$ 89,47	10	120	10.736,40
30	MAPA	Exames	R$ 30,03	10	120	3.603,60
31	TESTE ERGOMÉTRICO	Exames	R$ 89,47	10	120	10.736,40
32	ENDOSCOPIA	Exames	R$ 93,23	5	60	5.593,80
33	COLPOSCOPIA	Exames	R$ 10,08	40	480	4.838,40
Valor total anual R$						**291.898,80**

PEDRA-PE, 21 de OUTUBRO de 2025.

SÓSTENES JÁRITON SOUSA DE BRITO
Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:60910F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Centro
10358182/0001-20
Exercício: 2025
DECRETO Nº 82, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1886

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$175.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

175.000,00			
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1271	10.304.0019.2017.0000	Ações de Vigilância Sanitária	105.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	Emenda Individual	
1274	10.304.0019.2017.0000	Ações de Vigilância Sanitária	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	Emenda Individual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1272	10.304.0019.2017.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-105.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	Emenda Individual	
1273	10.304.0019.2017.0000	Ações de Vigilância Sanitária	-70.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 001	Emenda Individual	
			-175.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, 21 de OUTUBRO de 2025.

GEORGE RODRIGUE DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:8EB497FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-001/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-024/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 53.383,12 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	53.571.459/0001-01
ENDEREÇO:	LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE, sn	BAIRRO:	DOM THIAGO POSTMA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257	E-MAIL:	elloelladistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LETICIA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.234-63

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
5	94834 - Ar Condicionado split inverter 24.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para	PHILCO	unidade	8	R$ 4.250,00	R$ 34.000,00

	demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 21.250,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 8.500,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 4.250,00					
9	458221 - Ar condicionado split. Inverter 36.000 btu/h, Modelo: Cassete 4 vias, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Inclui controle remoto e bomba de dreno. Funções (em alguns casos): Refrigeração, desumidificação, ventilação, aquecimento.	PHILCO	unidade	2	R$ 8.551,56	R$ 17.103,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 17.103,12					
11	486187 - Frigobar - Capacidade: 100 A 130 L, Tensão Alimentação: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Selo Procel, Consumo Máximo: 15 KW/H	MIDEA	unidade	2	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.140,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.140,00					
Valor Total						R$ 53.383,12

São José do Belmonte - PE, 21 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Saulo Alves Gomes Barros Secretário Municipal de Saúde 005/2025	LETICIA RABELO FERREIRA CPF nº 136.619.234-63

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8C4E0005

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-002/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-024/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 40.252,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	CPF/CNPJ:	21.062.777/0001-50
ENDEREÇO:	São Bento, 342 F	BAIRRO:	Sem informação
CIDADE:	São Bento	ESTADO:	Paraíba
CONTATO:	(83) 98189-1986 | (83) 98189-1986	E-MAIL:	alfaeletromoveis.sb@gmail.com
REPRESENTANTE:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	CPF:	027.380.014-08

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	257210 - 257210 - Bebedouro Água Garrafão Material: Polipropileno , Capacidade: 20L, Saída Água: Gelada,Fria E Natural Em Uma Única Saída , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Sistema De Abertura Automática Do Garrafão , Apresentação: Garrafão , Voltagem: 110/220 - Catmat: 257210	ESMALTEC - EGC35B	unidade	9	R$ 677,00	R$ 6.093,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 677,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 2.708,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.354,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.354,00					
8	621055 - Ar condicionado Split Piso-Teto, Inverter 24.000 btus, Ciclo: Reverso (quente/frio) Características: Inclui controle remoto	VIX - 24K INV	unidade	2	R$ 5.835,00	R$ 11.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 11.670,00					
10	Climatizador 70 Litros Evaporativo Industrial 210W; Características: Modelo: Cli Pro 70 Potência: 210W Tensão: 220V Corrente Nominal: 0,9A Consumo de Água: 4~6 l/h Saída de Ar: 41x41 cm Área de Abrangência: 20~50m2 Reservatório de Água: 70 Litros Tipo de Ventilação: Hélice Oscilação Vertical e Horizontal: Automática ou Manual Fácil Transporte: 4 Rodas que facilitam a locomoção de ambiente para ambiente Controle de Velocidades: 3 Velocidades Proteção para Bomba: Desliga automaticamente a bomba de água em caso de falta de água no reservatório Dimensões do Produto: Altura: 125 cm Largura: 42 cm Profundidade: 68 cm Garantia do Fornecedor: 12 meses.	VENTISOL - CLI 70L	unidade	5	R$ 1.379,00	R$ 6.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 6.895,00					
12	287685 - Refrigerador Doméstico; Capacidade: 340 L; Voltagem: 220 V; Cor: Branca	CONSUL - CRB39	unidade	6	R$ 2.599,00	R$ 15.594,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.599,00					

Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 7.797,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.599,00 Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.599,00	
Valor Total	R$ 40.252,00

São José do Belmonte - PE, 21 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____	_____
Saulo Alves Gomes Barros	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde	CPF nº 027.380.014-08
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BF16000A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-003/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13042/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-024/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado e climatizadores para atender à Secretária de Saúde, Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Unidades Básicas de Saúde do Município
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 318.530,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	21 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	21 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Saulo Alves Gomes Barros	CPF:	025.028.454-59

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA	CPF/CNPJ:	45.579.602/0001-83
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA MELO, 81	BAIRRO:	MANGABEIRA
CIDADE:	João Pessoa	ESTADO:	Paraíba
CONTATO:	(83) 4141-6164	E-MAIL:	mais.distribuicoespb@gmail.com
REPRESENTANTE:	THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	CPF:	090.349.804-99

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	94832 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar Condicionado split inverter 12.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	AGRATTO	unidade	36	R$ 2.250,00	R$ 81.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria de Saúde | Quantidade: 19,00 | Valor Total: R$ 42.750,00					
	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.250,00					
	Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.750,00					
	Secretaria de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 13.500,00					
	Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.500,00					
	Secretaria da Mulher | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.500,00					
	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.750,00					
3	94832 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar Condicionado split inverter 12.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	AGRATTO	unidade	7	R$ 2.300,00	R$ 16.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 13.800,00					
	Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.300,00					
4	94833 - Ar Condicionado split inverter 18.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	AGRATTO	unidade	7	R$ 3.510,00	R$ 24.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 21.060,00					
	Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 3.510,00					
6	94831 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ar Condicionado split inverter 9.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	AGRATTO	Unidade	62	R$ 2.430,00	R$ 150.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 145.800,00					

	Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.860,00					
7	94831 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ar Condicionado split inverter 9.000 btus -ciclo quente e frio; com controle remoto; voltagem 220v; classificação Energética A -Instalação inclusa (Até 5 metros lineares de toda tubulação frigorífera e cabos necessários; Suporte metálico da condensadora no padrão L (unidade externa); Um furo reto que permita a tubulação sair da parte interna do ambiente para atingir a parte externa do ambiente, visando permitir que a tubulação atravesse a parede; Testes finais para demonstração de funcionamento na presença de um responsável pelo local.	AGRATTO	Unidade	20	R$ 2.310,00	R$ 46.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 46.200,00					
Valor Total						R$ 318.530,00

São José do Belmonte - PE, 21 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
SAULO ALVES GOMES BARROS	***THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Saúde	CPF nº 090.349.804-99
005/2025	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:534A78C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
DISPENSA Nº 044/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE "LANCHES – SALGADOS E DOCES", PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **63.203.603 LAECIO VITOR DA SILVA** inscrita no CNPJ Nº **63.203.603/0001-00,** estabelecida na Av. Presidente Getulio Vargas, 390, Terreo, Centro, Serrita-PE, CEP 56.140-000, neste ato representada pelo Sr. Laecio Vitor Da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6922427 SDS-PE e inscrito no CPF nº 085.731.854-30.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 62.222,35 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	COXINHA	Tradicional de frango padrão buffet.	CENTO	60	47,77	2.866,20
02	PASTEL	É um alimento composto por uma massa à base de farinha, com recheio de carne moída. Deve se apresentar fresco, macio, novo.	CENTO	60	48,55	2.913,00
03	ENROLADINHO	Enroladinho de salsicha frita ou assada.	CENTO	60	49,36	2.961,60
04	RISOLE	Tradicional, de carne.	CENTO	60	50,40	3.024,00
05	BOLINHO DE QUEIJO	Tradicional de queijo.	CENTO	60	50,10	3.006,00
06	TORTA	Tradicional, de frango com catupiry, bandeja grande.	KG	200	63,02	12.604,00
07	BOLO	Tradicional, sabores chocolate, cenoura e festa com cobertura de chocolate, bandeja grande.	KG	500	21,04	10.520,00
08	BOLO	Confeitado, com recheio e cobertura, sabores diversos.	KG	65	251,27	16.332,55
09	SANDUICHE NATURAL	Pão de forma tradicional, presunto, patê de frango com cenoura, mussarela, Alface, Tomate.	UNID.	1.500	5,33	7.995,300
TOTAL GERAL R$						**62.222,35**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 21 de outubro de 2025.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Secretária Municipal de Des. Social

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F93AB633

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025
DISPENSA Nº 043/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA CONJUGADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
FORNECEDOR INDIVIDUAL: **JOSE A CAVALCANTI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **24.081.200/0001-84**, com endereço na Av. José Magalhães de França, nº 115, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.506-480, neste ato representada por José Mauricio Leite Junior, inscrito no CPF sob o nº 085.564.294-75 e RG nº 7.582.070.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 61.470,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Unid.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
CÂMARA FRIGORÍFICA CONJUGADA	CÂMARA DE CONGELADOS: DIMENSÕES EXTERNAS: 3,36 X 4,00 X 2,57M, ISOLAMENTO PAREDE/TETO: PIR 70MM, ISOLAMENTO DO PISO: PLACAS DE POLIURETANO, PORTA FRIGORÍFICA: 0,80 X 1,80M (01 UNIDADE), MODELO: GIRATÓRIA, TEMPERATURA INTERNA: -14°C, TEMPERATURA ENTRADA: -10°C, PRODUTO ARMAZENADO: m,PRODUTOS CONGELADOS E TENSÃO ELÉTRICA: 380V TRIFÁSICO. CÂMARA DE RESFRIADOS: DIMENSÕES EXTERNAS:1,64 X 4,00 X 2,57M, ISOLAMENTO PAREDE/TETO: PIR 70MM, ISOLAMENTO DO PISO: PLACAS DE POLIURETANO, PORTA FRIGORÍFICA:0,80 X 1,80M (01 UNIDADE), MODELO: GIRATÓRIA, TEMPERATURA INTERNA: 0°C, TEMPERATURA ENTRADA:+20°C PRODUTO ARMAZENADO: PRODUTOS DIVERSOS E TENSÃO ELÉTRICA: 380V TRIFÁSICO.	Unid.	1	R$ **61.470,00**	R$ **61.470,00**
VALOR TOTAL					**R$ 61.470,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.
3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.
Serrita - PE, 21 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4EAF1328